



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE SISTEMÁTICA E ECOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E
MEIO AMBIENTE - PRODEMA**



**Doutorado em Desenvolvimento
e Meio Ambiente**

Associação Plena
em Rede



IVYS MEDEIROS DA COSTA

**A GESTÃO PARTICIPATIVA EM ÁREAS SOBREPOSTAS DE
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E TERRA INDÍGENA: a situação dos
Potiguara na Paraíba**

João Pessoa – PB
Fev/2019

IVYS MEDEIROS DA COSTA

**A GESTÃO PARTICIPATIVA EM ÁREAS SOBREPOSTAS DE
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E TERRA INDÍGENA: a situação dos
Potiguara na Paraíba**

Tese apresentada ao Colegiado do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, da Associação em Rede Plena (UFC, UFPI, UFRN, UFPB, UFPE, UFS, UESC) como requisito para a obtenção do título de Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Orientadora: Profa. Dra. Maristela Oliveira de Andrade

Co-orientadora: Profa. Dra. Alicia Ferreira Gonçalves

João Pessoa – PB
Fev/2019

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C838g Costa, Ivys Medeiros da.

A GESTÃO PARTICIPATIVA EM ÁREAS SOBREPOSTAS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E TERRA INDÍGENA : a situação dos Potiguara na Paraíba. / Ivys Medeiros da Costa. - João Pessoa, 2019.

213 f.

Orientação: Maristela Oliveira de Andrade.

Coorientação: Alicia Ferreira Gonçalves.

Tese (Doutorado) - UFPB/CCEN-PRODEMA.

1. Conflitos Socioambientais. 2. Direitos Indígenas. 3. Território. 4. Cartografia Social. 5. Pluralismo Jurídico. 6. Bem Viver. I. Andrade, Maristela Oliveira de. II. Título.

UFPB/BC

IVYS MEDEIROS DA COSTA

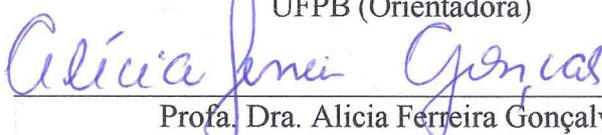
**A GESTÃO PARTICIPATIVA EM ÁREAS SOBREPOSTAS DE
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E TERRA INDÍGENA: a situação dos
Potiguara na Paraíba**

Tese apresentada ao Colegiado do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, da Associação em Rede Plena (UFC, UFPI, UFRN, UFPB, UFPE, UFS, UESC) como requisito para a obtenção do título de Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente aprovada em sessão pública de defesa realizada neste dia.

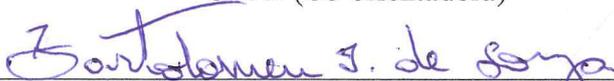
João Pessoa, 28/02/2019.



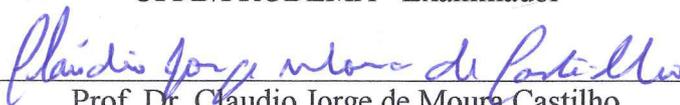
Prof. Dra. Maristela Andrade de Oliveira
UFPB (Orientadora)



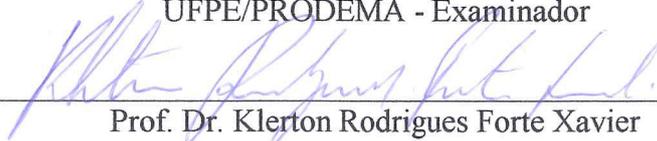
Prof. Dra. Alicia Ferreira Gonçalves
UFPB (Co-orientadora)



Prof. Dr. Bartolomeu Israel de Souza
UFPB/PRODEMA - Examinador



Prof. Dr. Claudio Jorge de Moura Castilho
UFPE/PRODEMA - Examinador



Prof. Dr. Klerton Rodrigues Forte Xavier
UNIPE - Examinador

Prof. Dr. Maria Elena Martinez Torres
CIESAS/México - Examinadora

A minha avó Celina (*in memoriam*), minha inspiração para realizar este trabalho, por ter sido tecelã na Fábrica de Rio Tinto/PB. E ao meu tio Fonca (*in memoriam*) que sempre me incentivou a continuar acreditando em sonhos.

AGRADECIMENTOS

Início os agradecimentos da mesma forma que sempre escuto na abertura dos rituais Potiguara, com as palavras desse povo guerreiro: “Agradeço ao Deus Tupã, a Mãe Terra e ao povo Potiguara!”

Após quatro anos nessa jornada do doutorado é o momento de agradecer a todos que direta ou indiretamente contribuíram nessa caminhada, meus sinceros agradecimentos.

Aos meus familiares, meu marido Ubiraci e minhas filhas, Júlia e Amanda, a minha mãe Ivone, e aos meus irmãos, primos, sobrinhos e tios, agradeço por me darem uma base fortalecida para aguentar as tormentas da escrita de uma tese. Não foi fácil, porque compreendi que uma tese transcende experiências e expectativas acadêmicas anteriores, já que minha dissertação baseou-se em pesquisa sobre as mesmas aldeias indígenas, desafiando profundamente a saúde mental e física. Suportei enxaquecas, herpes zoster, aborto, crise de choro, ansiedades e muitas angustias até conseguir estabelecer que é tempo de terminar e fechar este ciclo.

A minha amiga Fátima Aquino muito obrigada por ter me incentivado a iniciar a jornada no mestrado do PRODEMA, de onde surgiu a oportunidade de continuar minha formação no doutorado.

Agradeço ao povo Potiguara, aos caciques e lideranças indígenas: Nathan, Sandro Barbosa, Ci, Joaz, Bel, Antônio, José Carlos, Marcos, Anibal, Elias, Robinho e tantos outros que me ajudaram, concedendo entrevistas e trabalhando junto nas atividades das aldeias. Ao Cacique Nathan, meu obrigada especial, por ter ido a todas as aldeias da sobreposição entre as Terras Potiguara e as Unidades de Conservação, APA Barra do Rio Mamanguape e a ARIE Manguezal da foz do Rio Mamanguape, acompanhando nas entrevistas com os caciques e auxiliando nas explicações e informações da vida Potiguara. Ao Robinho Brother (Robinho Potiguara) agradeço pela acolhida na aldeia Alto do Tambá e pelas poesias feitas para contar a história do PGTA, do Alto do Tambá e da Lagoa do Mato, e também pela permissão de colocar um dos trechos dessas poesias nesta tese.

Agradeço as minhas orientadoras, Maristela e Alícia, por me auxiliarem em todas as etapas da tese, indo a campo nas aldeias e direcionando na escrita da tese, com indicações de livros, artigos, teses, dissertações, corrigindo cada folha, cada parágrafo e cada linha dessa tese. Concordando e discordando nos objetivos, no campo de pesquisa e na construção da metodologia até alcançar o que se esperava, a conclusão dessa tese. Sem vocês não conseguiria chegar até este momento.

Ao Programa Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA da UFPB, um programa que passei a admirar desde o mestrado e que agora mais uma vez agradeço pelo acolhimento. Ao professor Reinaldo, coordenador do PRODEMA e a todos os professores que tive o prazer de conviver desde o mestrado até o doutorado, meus sinceros agradecimentos. Agradeço aos professores Eduardo Viana, Cristina Crispim, Denise Cruz, George Miranda, Gustavo Lima e todos os demais professores do mestrado e do doutorado, pelo apoio nessa caminhada. Agradeço também a secretaria do PRODEMA, inicialmente com Saulo e posteriormente com Sisnande, pelo apoio durante o doutorado. Agradeço a Professora Belinda por me acompanhar desde o mestrado, quando foi minha co-orientadora, sempre muito amiga e gentil, e durante o doutorado nas bancas de Seminário Tese III e Qualificação.

Ao Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Cultura, Sociedade e Ambiente (GIPCSA) que ajudou a direcionar a tese através da participação em suas reuniões habituais e por contribuir de forma efetiva no planejamento com seus integrantes no auxílio aos Potiguara na construção de seu Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA). Agradeço as professoras coordenadoras desse grupo Alícia e Maristela, e aos demais membros mestres, mestrandos e

graduandos, Humberto Bismarc, Sônia, Jamerson, Romeria, Raissa, Raiane e Tarcisio. E agradeço aos motoristas da van do CCHLA da UFPB, pelas viagens ao campo, nessa reta final para acompanhamento nas oficinas do PGTA Potiguara.

Agradeço a Jamerson pela revisão final da tese, obrigada por fazer a revisão, mesmo tendo pouco tempo para realizar essa tarefa.

Agradeço a Priscila Lima que elaborou os mapas desta pesquisa e me indicou Jessé para realizar o mapeamento com o Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT), em algumas áreas das aldeias Potiguara, além de me acompanhar nessa atividade de campo. Sua ajuda foi fundamental para organizar os mapas e adequar as reivindicações dos professores na banca de qualificação.

Agradeço a Aline, ex-coordenadora do curso de Gestão Ambiental do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPE que me deu apoio na caminhada final dessa tese, como também aos professores do curso de Gestão Ambiental do UNIPE: Klerton, Susane e André que me ajudaram com conselhos, leituras e sugestões dos capítulos da tese. Agradeço também ao Yuri, coordenador de Administração do UNIPE pela ajuda e compreensão. Agradeço a Daniel, aluno de Gestão Ambiental do UNIPE, que me acompanhou coletando pontos de GPS em algumas das aldeias Potiguara. Aos demais colegas, alunos e professores do UNIPE, que me apoiaram na torcida pela conclusão do doutorado.

Sidnei, amigo de Rio Tinto desde a época do mestrado, que me ajudou por diversas vezes, obrigada também por me chamar para participar de uma oficina da Escola Lopes Ribeiro na Aldeia Montemor. E a Chrisvalter, amigo de Sidnei e agora meu amigo também, da aldeia Coqueirinho, obrigada pelas conversas e ajuda durante a pesquisa de campo.

Agradeço a minha banca da defesa final, aos professores Bartolomeu, Cláudio Castilho, Klerton e Maria Elena pelas grandiosas contribuições realizadas. Professor Bartolomeu que me acompanhou desde a seleção do doutorado, além de ter sido meu professor no ensino médio. Professor Castilho obrigada pelas sugestões nos mapas e no texto como um todo. Ao professor Klerton por suas contribuições para organizar a tese em conformidade com as regras da ABNT. Por fim, a professora Maria Elena, a quem tive o prazer de conhecer em uma das disciplinas do doutorado, quando a mesma veio do México, através da Escola de Altos Estudos, repassar a disciplina *Modelos dominantes de desarrollo x modelos de los movimientos sociales*, agradeço pelo apoio.

Agradeço ao Departamento de Ciências Sociais e ao Curso de Antropologia da UFPB, pelo Minicurso de “Antropologia e Mapas: saberes e práticas numa perspectiva decolonial”, ministrado pelo Dr. Thiago Mota Cardoso, da UFBA, autor do livro *Etnomapeamento Potiguara* de 2012, e pelo Me Marcelino Soyinka Santos Dantas, da FUNAI, no 1º Giro Antropológico: Antropologia e Espacialidades, realizado no Campus IV da UFPB, em Rio Tinto, nos dias 26 a 30 de novembro de 2018, minicurso muito produtivo, que deu suporte para as oficinas no PGTA Potiguara. Agradeço Romeria e Humberto por compartilhar dessa experiência. Agradeço ao professor Estevão com grandes contribuições acadêmicas e de vida nesse minicurso.

Aos conselheiros do Conselho Gestor da APA Barra do Rio Mamanguape e da ARIE Manguezal da foz do Rio Mamanguape, obrigada pela acolhida nas reuniões e pelas informações repassadas pelo ICMBio, através das servidoras Renata, Luciana e Thalma. Agradeço pela ajuda dos conselheiros: Vanessa da Fundação Mamíferos Aquáticos, Sandra da Secretaria do Patrimônio da União, Luan da Prefeitura de Rio Tinto, Mirella do Comitê de Bacias, Christina da SUDEMA, professor George da UFPB e aos demais que me ajudaram nessa pesquisa.

Agradeço a Geh, pela ajuda na transcrição de todas as entrevistas, totalizando mais de vinte horas de gravação. Sua ajuda foi muito importante.

Por fim, agradeço aos colegas da turma 2015 do doutorado do PRODEMA, Joelma, Fabiana, Eduardo, Karina, João, Lilian, Flávia e Heven. E aos demais colegas das outras turmas do mestrado e doutorado do PRODEMA. Fabi, obrigada pela companhia em muitas idas e vindas nas aldeias Potiguara. Joelma, obrigada pelos conselhos e sugestões na tese e pelas caminhadas nas praias, momentos agradáveis e necessários. Eduardo, obrigada pelos conselhos e revisão de um dos artigos da tese. Desejo a todos: boa sorte na jornada da vida, pois há vida depois da tese!

O caboco Potiguara, nesta terra ele nasceu
Ela é santa, ela é mãe, Ela é do índio, ela é de Deus.
Olha o céu e olha a terra, Sol, estrela e luar
Quem fez o vento, fez a chuva, fez o índio, fez o mar
Tava na beira do rio, fazendo meu landuá
E já chegou os caboquinho, da aldeia Jaraguá
Os caboco quando pisa, estreme o chão
E os passarinhos canta, com a sua proteção
(Neginho da Aldeia Montemor, Rio Tinto/PB
e versos do patrimônio consagrado dos Potiguara)¹

¹ Barcellos, (2012, p. 357 e 359).

COSTA, Ivys Medeiros da. **A GESTÃO PARTICIPATIVA EM ÁREAS SOBREPOSTAS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E TERRA INDÍGENA: a situação dos Potiguara na Paraíba.** Tese de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. João Pessoa, 2019. 215f.

RESUMO

A participação social no planejamento e execução da gestão territorial e ambiental indígena é essencial para a realização da gestão participativa em áreas de sobreposição: territórios que são simultaneamente Unidade de Conservação (UC) e Terra Indígena (TI). Contudo, apesar de prevista nas normas jurídicas vigentes, a participação é ainda um desafio devido à presença de interesses conflitantes e divergentes dos atores sociais envolvidos, gestores ambientais, órgão indigenista e os índios. Nesta perspectiva, o objetivo geral é analisar os fatores que impedem a realização da gestão participativa em áreas sobrepostas das TI Potiguara e Potiguara Montemor com as Área de Proteção Ambiental da Barra do Rio Mamanguape e Área de Relevante Interesse Ecológico Manguezais da Foz do Rio Mamanguape na Paraíba. A metodologia utilizada foi uma pesquisa etnográfica, com entrevistas semiestruturadas e observação participante, análise documental, mapeamento com VANT, cartografia social com mapas sociais, análise quantitativa com aplicação de questionários durante a Primeira Reunião de Planejamento do PGTA Potiguara. A análise dos resultados sinaliza que a correlação de forças políticas e econômicas no âmbito dos conflitos socioambientais produz uma frágil efetividade na gestão participativa dos índios Potiguara na gestão territorial da área de sobreposição. Os fatores limitantes da gestão participativa identificados neste processo foram: Invisibilidade dos índios perante o órgão ambiental gestor das UC; Interesses econômicos e políticos; Mediações não discursivas que inviabilizam a comunicação entre órgãos ambientais e grupos indígenas. Por fim, os dados mostram o empoderamento indígena no processo de elaboração de seu PGTA, com apoio do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa Cultura e Sociedade e Ambiente da UFPB, e sugere-se que o direito positivo do Estado não deve ser aplicado de forma impositiva perante as comunidades tradicionais, devendo respeitar a pluralidade jurídica dos povos indígenas e seu Bem Viver.

Palavras-chaves: Conflitos Socioambientais; Direitos Indígenas; Território; Cartografia Social; Pluralismo Jurídico; Bem Viver.

COSTA, Ivys Medeiros da. **PARTICIPATORY MANAGEMENT IN OVERLAPPED AREAS OF CONSERVATION UNIT AND INDIGENOUS LAND: The situation of the Potiguara in Paraíba.** Doctoral thesis at the Postgraduate Program in Development and Environment – PRODEMA, Federal University of Paraíba – UFPB. João Pessoa, 2019. 215shts.

ABSTRACT

Social participation in the planning and execution of indigenous territorial and environmental management is essential for participatory management in overlapping areas: territories that are Conservation Unit (CU) and also Indigenous Land (IL), simultaneously. However, although this participation is established in the legal norms in force, it is still a challenge due to conflicting and divergent interests of the social actors, environmental managers, indigenist body, and the indigenous people. In this perspective, the general objective of this study was to analyze the factors that impede the accomplishment of the participatory management in the following overlapped areas: the Potiguara and Potiguara Montemor IL with the Área de Proteção Ambiental da Barra (APA) do Rio Mamanguape and Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Manguezais da Foz do Rio Mamanguape in Paraíba. This is an ethnographic research, with semi-structured interviews and participant observation, documentary analysis, social cartography with life maps, and quantitative analysis with the application of questionnaires during the first Potiguara TMP. From the results, it was observed that the correlation of political and economic forces in the context of socio-environmental conflicts leads to weak effectiveness in the participation of the Potiguara in the territorial management of the overlapping area. The limiting factors of participatory management identified in this process were: the indifference of the environmental body, manager of the CU, towards the indigenous people; economic and political interests; non-discursive mediations which make communication between environmental bodies and indigenous groups unfeasible. Finally, the data show the indigenous empowerment in the process of elaborating the TMP, with the support of the Interdisciplinary Group of Research, Culture, Society, and Environment of the UFPB, and it is suggested that the positive right of the State should not be used authoritatively towards traditional communities, and should respect the juridical pluralism of indigenous people and their well-living.

Keywords: Socio-environmental conflicts; Indigenous Rights; Territory; Social Cartography; Juridical Pluralism; Well-Living.

COSTA, Ivys Medeiros da. **LA GESTIÓN PARTICIPATIVA EN ÁREAS SUPERPUESTAS DE UNIDAD DE CONSERVACIÓN Y TIERRA INDÍGENA: la situación de los Potiguara en Paraíba.** Tesis de Doctorado del Programa de Pós Graduação en Desarrollo y Medio Ambiente – PRODEMA de la Universidad Federal de Paraíba – UFPB. João Pessoa, 2019. 215f.

RESUMEN

La participación social en la planificación y ejecución de la gestión territorial y ambiental indígena es esencial para la realización de una gestión participativa en áreas de superposición: territorios que son simultáneamente Unidades de Conservación (UC) y Tierra Indígena (TI). Sin embargo, a pesar de prevista las normas jurídicas en curso, la participación es aún un desafío debido a la presencia de intereses contradictorios y divergentes de los actores sociales involucrados, gestores ambientales, organismos indigenistas y los indios. En esa perspectiva, el objetivo general es analizar los factores que impiden la realización de la gestión participativa en áreas superpuestas de las TI Potiguara y Potiguara Montemor con las Área de Proteção Ambiental (APA) da Barra do Rio Mamanguape y Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Manguezais da Foz do Rio Mamanguape en Paraíba. La metodología usada fue de la investigación etnográfica, con entrevistas semiestructuradas y observación participante, análisis documental, cartografía social con mapas de vida, análisis cuantitativo con aplicación de encuestas durante la Primera Reunión de Planificación del PGTA Potiguara. El análisis de los resultados señala que la correlación de fuerzas políticas y económicas el campo de los conflictos socio ambientales producen una débil efectividad en la gestión participativa de los indios Potiguara en la gestión territorial en el área de superposición. Los factores limitantes de la gestión participativa identificados en ese proceso fueron: invisibilidad de los indios frente al organismo ambiental gestor de las UC; intereses económicos y políticos; Mediaciones no discursivas que hacen inviable la comunicación entre organismos ambientales y grupos indígenas. Por fin, los datos muestran el empoderamiento indígena en el proceso de elaboración de su PGTA con el apoyo del Grupo Interdisciplinario de Pesquisa Cultura y Sociedad y Ambiente de la UFPB, y se sugiere que el derecho positivo del Estado no debe ser aplicado de manera impositiva ante las comunidades tradicionales, respetándose la pluralidad jurídica de indígenas y su bien vivir.

Palabras Clave: Conflictos Socio ambientales; Derechos Indígenas; Territorio; Cartografía Social; Pluralismo Jurídico; Bien vivir.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO GERAL	19
2	METODOLOGIA GERAL	27
2.1	Delimitação e caracterização da área de estudo.....	27
2.2	Métodos e técnicas.....	29
3	REFERENCIAL TEÓRICO	35
3.1	Território, gestão territorial e participação.....	35
3.2	Legislação indígena e direitos territoriais e culturais.....	38
3.3	Legislação ambiental e a proteção do meio ambiente em unidades de conservação.....	41
3.4	Etnodesenvolvimento e a política da gestão territorial indígena.....	43
4	ARTIGO 1	
	O DESAFIO DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM ÁREAS DE SOBREPOSIÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E TERRA INDÍGENA NA PARAÍBA	46
	RESUMO	46
	ABSTRACT	47
4.1	INTRODUÇÃO	47
4.2	METODOLOGIA	49
4.3	RESULTADOS E DISCUSSÕES - GESTÃO PARTICIPATIVA POTIGUARA	52
4.3.1	Plano de manejo da APA e da ARIE do Rio Mamanguape.....	53
4.3.2	Reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE.....	55
4.3.3	Análise das entrevistas.....	65
4.3.4	Escada de participação Potiguara.....	73
4.5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	76
	REFERÊNCIAS	78
5	ARTIGO 2 – VERSÃO EM PORTUGUÊS	
	O LIMITE LEGAL E O USO DOS RECURSOS NATURAIS PELOS POTIGUARA NA ÁREA DE SOBREPOSIÇÃO DE TERRA INDÍGENA E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NA PARAÍBA	80
	RESUMO	80

5.1	INTRODUÇÃO.....	81
5.2	METODOLOGIA.....	83
5.3	RESULTADOS E DISCUSSÕES –.....	85
5.3.1	OS POTIGUARA E O USO DOS RECURSOS NATURAIS.....	85
5.3.2	ETNOTURISMO E OS POTIGUARA.....	102
5.3.3	MAPEAMENTO PARTICIPATIVO E NÃO PARTICIPATIVO DO USO E OCUPAÇÃO DA ÁREA DE SOBREPOSIÇÃO PELOS POTIGUARA.....	104
5.3.3.1	Mapeamento com o Google Earth.....	105
5.3.3.2	Mapeamento com o Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).....	106
5.3.3.3	Mapeamento participativo com cartografia social.....	109
5.4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	118
	REFERÊNCIAS.....	120
6	ARTIGO 2 – VERSÃO CURTA EM ESPANHOL	
	EL LÍMITE LEGAL Y EL USO DE LOS RECURSOS NATURALES POR LOS POTIGUARA EN EL ÁREA DE SUPERPOSICIÓN DE TIERRA INDÍGENA Y LA UNIDAD DE CONSERVACIÓN EN PARAÍBA.....	124
	RESUMEN.....	124
	ABSTRACT.....	124
6.1	INTRODUCCIÓN.....	125
6.2	METODOLOGÍA.....	128
6.3	LOS POTIGUARA Y EL USO DE LOS RECURSOS NATURALES.....	130
6.4	CONSIDERACIONES FINALES.....	143
	REFERENCIAS.....	145
7	ARTIGO 3	
	A RELAÇÃO ENTRE PLURALISMO JURÍDICO E O BEM VIVER: CONTRIBUIÇÃO PARA O PGTA DOS POTIGUARA DA PARAÍBA....	148
	RESUMO.....	148
7.1	INTRODUÇÃO.....	148
7.2	METODOLOGIA.....	152
7.3	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	154
7.3.1	POLÍTICAS INDIGENISTAS.....	154
7.3.2	A PNGATI E O PGTA.....	157
7.3.3	RELATO DA PRIMEIRA REUNIÃO DO PGTA POTIGUARA.....	159

7.3.4	OFICINAS DE CARTOGRAFIA SOCIAL NAS ALDEIAS POTIGUARA....	164
7.4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	176
	REFERÊNCIAS	178
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS GERAIS	180
	REFERÊNCIAS GERAIS	184
	APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA	193
	APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM A COMUNIDADE	195
	APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM O MPF	196
	APÊNDICE D – QUESTIONÁRIOS DAS OFICINAS DO PGTA	197
	APÊNDICE E – TCLE	199
	APÊNDICE F – CONVITE DO PGTA POTIGUARA	201
	ANEXO A – CARTA DE ANUÊNCIA DO CACIQUE GERAL DOS ÍNDIOS POTIGUARA	202
	ANEXO B – AUTORIZAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	203
	ANEXO C – AUTORIZAÇÃO DO SISBio	207
	ANEXO D – AUTORIZAÇÃO DA FUNAI	210
	ANEXO E – ARTIGO PUBLICADO NA REVISTA ENSINO INTERDISCIPLINAR DA UERN – DOSSIÊ HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA	211
	ANEXO F – SUBMISSÃO DA REVISTA ALTERA	212
	ANEXO G – SUBMISSÃO DA REVISTA GEOGRAFIA DA UFPE	213

LISTA DE FIGURAS

METODOLOGIA GERAL

Figura 1:	A área da pesquisa de campo, sobreposição das TI Potiguara e Potiguara Montemor e a APA/ARIE, Municípios de Rio Tinto, Baía da Traição e Marcação/PB.....	28
Figura 2A:	Marcação dos pontos com o GPS, RTK na aldeia Tramataia, Marcação/PB.....	33
Figura 2B:	VANT em operação durante a pesquisa de campo em Marcação/PB.....	33

ARTIGO 1

Figura 1:	Zoneamento da APA/ARIE.....	50
Figura 2:	Reunião do Conselho Gestor da APA/ARIE em 21/11/2016, na Rebio Guaribas.....	57

ARTIGO 2

Figura 1A:	Entrevista com ostreicultor em Porto Novo, Aldeia Jaraguá, Rio Tinto/PB, em 10/09/2018.....	90
Figura 1B:	Rio Mamanguape, Aldeia Camurupim, Marcação/PB.....	90
Figura 2A:	Feira de Agricultura Familiar na Aldeia Jaraguá, Rio Tinto/PB.....	91
Figura 2B:	Aldeia Jaraguá, Rio Tinto/PB, 10/09/2018.....	91
Figura 3:	Mapa da sobreposição das TI Potiguara e Potiguara Monte-mor e a APA Barra do Rio Mamanguape e a ARIE Manguezais da Foz do Rio Mamanguape.....	94
Figura 4A:	Carcinicultura na Aldeia Coqueirinho, Marcação/PB.....	98
Figura 4B:	Plantação de cana na Aldeia Brejinho, Marcação/PB.....	98
Figura 5:	Porto de Camurupim, Marcação/PB.....	103
Figura 6:	Pousada na Aldeia Coqueirinho, Marcação/PB.....	104
Figura 7:	Cartografia Tradicional da área de sobreposição entre as TI Potiguara e Potiguara Monte-mor e a APA Barra do Rio Mamanguape e a ARIE Manguezais da Foz do Rio Mamanguape.....	106
Figura 8:	Mapa da área de sobreposição com detalhes para as Ortofotos da Aldeia Coqueirinho, Marcação/PB.....	107
Figura 9:	Mapa da área de sobreposição, com detalhes para as Ortofotos da Aldeia Tramataia, Marcação/PB.....	108

Figura 10:	Mapa Social da Aldeia Alto do Tambá, Baía da Traição/PB.....	110
Figura 11:	O mar e a mata da falésia do Alto do Tambá, Baía da Traição/PB.....	111
Figura 12:	Mapa Social da Aldeia Jacaré de São Domingos, Marcação/PB.....	112
Figura 13A:	Plantação de cana-de-açúcar, Aldeia Jacaré de São Domingos, Marcação/PB.....	113
Figura 13B:	Trilha realizada após a Oficina de Cartografia Social na mata preservada próximo a nascente do Rio Jacaré de São Domingos, Aldeia Jacaré de São Domingos, Marcação/PB.....	113
Figura 14:	Mapa Social da Aldeia Três Rios, Marcação/PB.....	114
Figura 15:	Mapa Social da Aldeia Benfica, Baía da Traição/PB.....	115
Figura 16A:	Rio Sinimbú, aldeia Benfica, Baía da Traição/PB.....	115
Figura 16B:	Rio Sinimbú, aldeia Benfica, Baía da Traição/PB.....	115
Figura 17:	Mapa Social da Aldeia Lagoa do Mato, Baía da Traição/PB.....	116
Figura 18A:	Lagoa Encantada, Aldeia Lagoa do Mato, Baía da Traição/PB.....	117
Figura 18B:	Boca da Barra do rio Camaratuba, Aldeia Lagoa do Mato, Baía da Traição/PB.....	117
ARTIGO 2 – VERSÃO EM ESPANHOL		
Figura 1:	Área de la Pesquisa de Campo.....	135
Figura 2A:	Cultivo de gambas en la Aldea Coqueirinho, Marcação/PB.....	138
Figura 2B:	Plantío de caña en la Aldea Brejinho, Marcação/PB.....	138
ARTIGO 3		
Figura 1:	Organização Política Potiguara na Paraíba.....	156
Figura 2:	Ritual do Toré no Primeiro Encontro de Planejamento do PGTA Potiguara.....	160
Figura 3:	Problemas ou dificuldades existentes nas aldeias Potiguara, nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, Paraíba.....	161
Figura 4:	Possíveis Soluções para os Problemas nas aldeias Potiguara, nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, Paraíba.....	162
Figura 5:	Expectativas com o PGTA Potiguara, nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, Paraíba.....	163
Figura 6A:	Casas com cisternas, Três Rios, Marcação/PB.....	166
Figura 6B:	População lavando roupa, Lagoa do Mato, Baía da Traição.....	166
Figura 7:	Ladeira do Porto de Três Rios, Marcação/PB.....	167
Figura 8:	Oficina de Cartografia Social na Aldeia Alto do Tambá, Baía da Traição,	

	em 07/12/2018.....	168
Figura 9:	Mapa Social da Aldeia Alto do Tambá, Baía da Traição/PB.....	169
Figura 10:	Mapa Social da Aldeia Três Rios, Marcação/PB.....	170
Figura 11:	Escola Indígena Lagoa do Mato, Baía da Traição/PB.....	171
Figura 12:	Bandeira do Estado da Paraíba, Aldeia Lagoa do Mato, Baía da Traição/PB.....	172
Figura 13:	Horta de coentro e alface sobre mesa, na aldeia Benfica, Baía da Traição/PB.....	174
Figura 14A:	Desenhos dentro do mapa das TI Potiguara, elaborados pelos índios da Aldeia Três Rios, Marcação/PB.....	175
Figura 14B:	Desenhos do que é importante para os Potiguara na aldeia Benfica, Baía da Traição/PB.....	175

LISTA DE QUADROS

METODOLOGIA GERAL

Quadro 1:	Lista dos atores sociais entrevistados e suas respectivas instituições/aldeias.....	32
-----------	---	----

ARTIGO 1

Quadro 1:	Legislação e as regras da gestão participativa.....	52
Quadro 2:	Zoneamento da APA/ARIE do Rio Mamanguape.....	54
Quadro 3:	Eixo 3 e suas metas nas áreas protegidas, UC e TI no período de 2016/2019.....	55
Quadro 4:	Composição do Conselho Gestor da APA/ARIE Mamanguape/PB.....	56
Quadro 5:	Reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE Mamanguape/PB.....	59
Quadro 6:	Problemas detectados nas reuniões do Conselho Gestor e suas possíveis soluções.....	64
Quadro 7:	Transcrição das falas das entrevistas quanto a categoria de Cultura Indígena.....	70
Quadro 8:	Gestão participativa e os problemas de efetividade.....	71
Quadro 9:	Escada de Participação na gestão da área de sobreposição da APA/ARIE e TI Potiguara e Potiguara Montemor.....	74

ARTIGO 2

Quadro 1:	Lista dos atores sociais entrevistados e suas respectivas instituições/aldeias.....	85
Quadro 2:	Atividades tradicionais e não tradicionais na área de sobreposição das TI Potiguara e Potiguara Montemor e APA/ARIE.....	88
Quadro 3:	Visões dos índios sobre as permissões e as proibições em suas atividades econômicas	92
Quadro 4:	Atividades permitidas e conflitos no Plano de Manejo e no Etnomapeamento Potiguara.....	93
ARTIGO 2 – VERSÃO EM ESPANHOL		
Cuadro 1:	Lista de los actores sociales entrevistados y sus respectivas instituciones/origen.....	129
Cuadro 2:	Actividades tradicionales y no tradicionales en el área de superposición de las TI Potiguara y Potiguara Montemor y APA/ARIE.....	130
Cuadro 3:	Visión de los indios sobre los permisos y las prohibiciones en sus actividades económicas.....	133
Cuadro 4:	Actividades permitidas y conflictos en el Plan de Gestión y en Etno mapeo Potiguara.....	133
ARTIGO 3		
Quadro 1:	Políticas Públicas assistencial, agrícola e de pesca nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição.....	155
Quadro 2:	Respostas dos participantes no PGTA Potiguara sobre o Viver Bem nas aldeias Potiguara/PB.....	164
Quadro 3:	Problemas de infraestrutura básica nas Aldeias Jacaré de São Domingos, Três Rios, Alto do Tambá, Benfica e Lagoa do Mato, dos municípios de Marcação e Baía da Traição/PB.....	165
Quadro 4:	Desenvolvimento das atividades econômicas nas Aldeias Jacaré de São Domingos, Três Rios, Alto do Tambá, Benfica e Lagoa do Mato, dos municípios de Marcação e Baía da Traição/PB.....	173

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGU –	Advocacia Geral da União
APA –	Área de Proteção Ambiental
APP –	Área de Preservação Permanente
ARIE –	Área de Relevante Interesse Ecológico
ART –	Artigo
CONAMA –	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CF –	Constituição Federal
CIMI –	Conselho Indigenista Missionário
FUNAI –	Fundação Nacional do Índio
GATI –	Gestão Ambiental em Terras Indígenas
GIPCSA –	Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Cultura, Sociedade e Ambiente
GT –	Grupo de Trabalho
HA –	Hectare
IBAMA –	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE –	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio –	Instituto Chico Mendes da Biodiversidade
MMA –	Ministério do Meio Ambiente
MP –	Ministério Público
MPF –	Ministério Público Federal
OIT –	Organização Internacional do Trabalho
ONG –	Organização Não Governamental
ONU –	Organização das Nações Unidas
PEC –	Projeto de Emenda Constitucional
PGTA –	Plano de Gestão Territorial e Ambiental
PNAP –	Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas
PNB –	Política Nacional da Biodiversidade
PND S –	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PNGATI –	Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas
PNMA –	Política Nacional do Meio Ambiente
PPA –	Plano Plurianual
PROALCOOL –	Programa Nacional do Alcool
PRODEMA –	Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente
SISGEN –	Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado
SISNAMA –	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SNUC –	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SUDEMA –	Superintendência de Administração do Meio Ambiente
TI –	Terra Indígena
UC –	Unidade de Conservação
UF –	Unidade Federativa
UFPB –	Universidade Federal da Paraíba
VANT –	Veículo Aéreo Não Tripulado
ZEE –	Zoneamento Ecológico-Econômico

1 INTRODUÇÃO GERAL

Esta tese problematiza a gestão territorial em área de sobreposição de Unidades de Conservação (UC) e Terras Indígenas (TI), investigando os fatores referentes à efetividade ou não da gestão participativa em consonância com o previsto na legislação ambiental e indigenista brasileira concernente as limitações no direito de uso dos recursos naturais pelos indígenas Potiguara na área existente no Litoral Norte da Paraíba, Nordeste do Brasil. Esse problema presente não apenas no território brasileiro também é discutido em outros países do mundo, principalmente na América Latina, a partir de debates e normas internacionais, como os artigos (art.) 13 a 19 da Convenção nº 169/1989 da Organização Internacional de Trabalho (OIT) e o art. 26 da Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas de 2007.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (2010) traz a discussão dos direitos indígenas sobre suas terras originárias e os recursos naturais, apresentando os povos autóctones com uma forma de vida única, através de sua cosmovisão baseada na sua relação com seu território étnico. Por conseguinte, apresenta várias normas internacionais (Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem/1948, Declaração das Nações Unidas dos Direitos dos Povos Indígenas/2007, Convenção 169/1989/OIT, além dos tratados internacionais) garantidoras dos direitos indígenas sobre a terra de origem e o uso dos recursos naturais. Contudo, alerta para a falta de cumprimento dessas normas jurídicas em virtude da falta da titularidade das terras indígenas, sem demarcação, o que ocasiona violação dos direitos humanos (a vida, a uma alimentação e moradia digna, saúde e educação precárias, etc.), vivendo o grupo étnico em extrema pobreza, pelo desrespeito aos direitos indígenas, inexistência de titularidade de suas terras, não inclusão participativa na gestão do território e a limitação no uso dos recursos naturais.

A Constituição Nacional da Argentina de 1994 detalha o direito à territorialidade e ao uso dos recursos naturais aos povos indígenas, mas na prática há a falta de regularização territorial de alguns dos povos indígenas, ocasionando também conflitos e deixando a população vulnerável (UNICEF, 2008). Outrossim, as Constituições Federais do Equador de 2008 e da Bolívia de 2009 trazem o respaldo aos direitos originários da população indígena concernente à sua territorialidade e ao uso dos recursos naturais em seu território, além de detalhar o respeito ao multiculturalismo e o pluralismo jurídico dos índios (WOLKMER, 2015), trazendo à tona o termo bem viver (ACOSTA, 2016) como um novo paradigma do desenvolvimento na visão dos povos indígenas.

A legislação brasileira vigente conceitua UC e TI. O art. 2º, I da Lei nº 9.985/2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) estabelece que UC é o “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público”, cuja finalidade é a conservação da área protegida, enquanto o art. 231, § 1º da Constituição Federal (CF) de 1988 traz as TI como sendo “as por eles (índios) habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural” (BRASIL, 1988).

O pluralismo jurídico surge com uma mudança na criação do ordenamento jurídico, deixando de ser instituído apenas através do monismo estatal, imposto de forma centralizadora para ser construído com o envolvimento dos atores sociais, de forma comunitária e participativa (WOLKMER, 2015). Por conseguinte, o bem viver surge como valor ao enfrentamento do estilo de vida consumista e dominante oriundo de um conceito ocidental e eurocêntrico de bem estar, dando visibilidade às minorias e também ao direito à natureza e da natureza (ACOSTA, 2016).

Por causa desses conflitos existentes na territorialidade indígena, surge a importância de pesquisar a legislação indígena e ambiental brasileira, o uso dos recursos naturais, assim como, a gestão participativa, para compreender e divulgar esses direitos com o intuito de dar visibilidade aos povos indígenas. No Brasil há 74 sobreposições de UC e TI, sendo a maioria, 51 (cinquenta e uma) na região amazônica e 06 (seis) no Nordeste, contando a partir da quantidade de TI (RICARDO, 2017). A gestão dessas áreas deve ocorrer com o diálogo entre a população indígena, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), órgão responsável pelas políticas indigenistas e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), órgão responsável pela gestão das UC.

O termo sobreposição vem do verbo sobrepor, cujo significado, segundo Ferreira (2010, p. 705), é “por em cima ou por cima, pôr-se ou colocar-se sobre, acima”. Seguindo esta ótica, observa-se que no caso das áreas de UC e TI, uma está por cima da outra, ou sobreposta à outra, estão, portanto, com um percentual, total ou parcial, de áreas compartilhadas. Além das sobreposições, há também compartilhamento de áreas na situação denominada de mosaico, onde se têm várias áreas protegidas no mesmo espaço geográfico, podendo ser UC de categorias diferentes (Proteção Integral ou de Uso Sustentável) ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, como também com outras áreas protegidas, públicas ou privadas,

como ocorre nas TI, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

Nessa perspectiva, para a sobreposição existir basta haver o compartilhamento das áreas protegidas, já para o mosaico, precisa-se de um ato do Ministério do Meio Ambiente (art. 8º do Decreto nº 4340/2002 – Regulamento do SNUC) reconhecendo o mosaico, a pedido do gestor da UC. Na pesquisa em tela não foi trabalhada a área de mosaico, apenas de sobreposição, em virtude do corte da presente pesquisa ser: área de sobreposição de TI e UC Federal, terrestre, no bioma Mata Atlântica, no Litoral Norte da Paraíba, Nordeste do Brasil.

A sobreposição de áreas surge envolvendo a problemática da gestão territorial e a difícil tarefa de relacionar a questão ambiental e a proteção da biodiversidade sem interferir nos costumes, tradições, identidade cultural e na qualidade de vida da população local. A territorialidade, segundo Little (2002a), é o local onde um grupo social luta para usufruir, controlar e se identificar com o mesmo. Assim, a população indígena luta pela sua territorialidade por uma questão de sobrevivência cultural, para tanto precisa fazer parte da gestão do território para conseguir ser visível e lutar pela preservação dos recursos naturais (COSTANZA e DALY, 1992), proporcionados pelo capital natural para o bem viver da população (ALCANTARA e SAMPAIO, 2017).

A gestão participativa é prevista na legislação ambiental (SNUC/2000) e indigenista, através da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI/2012), de modo que teoricamente é apresentada em seus componentes como de fácil execução. Contudo, na prática, a gestão participativa em áreas de sobreposição de UC e TI tem se mostrado difícil, devido a visões distintas sobre estes territórios e por estar em jogo diferentes interesses (PERUZZO, 2017).

Vale destacar que este cenário foi alvo de pesquisa em 2013 pela autora durante a realização do mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) na UFPB, cujo objeto de estudo foram os conflitos socioambientais e fundiários entre as usinas sucroalcooleiras situadas no entorno da terra indígena e os indígenas Potiguara no litoral Norte da Paraíba (COSTA, 2014) que verificou a falta de diálogo entre os órgãos ambiental e indigenista e a comunidade étnica local, para solucionar conflitos socioambientais na área relacionados à conclusão da homologação do processo demarcatório da TI Potiguara Montemor situada nos municípios de Rio Tinto e Marcação. Além disso, verificou-se a falta de Plano de Manejo (elaborado, posteriormente, em 2014) das UC sobrepostas a TI, a Área de Proteção Ambiental (APA) Barra do Rio Mamanguape e a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)

Manguezais da Foz do Rio Mamanguape que definiu quais atividades poderiam ou não ser desenvolvidas nas terras sobrepostas, ocasionando conflitos socioambientais, devido aos problemas de desmatamento, queimada, lixo, desemprego, drogas, alcoolismo, dentre outros (COSTA, 2014).

Durante a pesquisa, em 2012/2013, foram elaborados os seguintes documentos: o Etnomapeamento dos indígenas Potiguara da Paraíba com o apoio da FUNAI, publicado em 2012, na Série Experiências Indígenas (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012); o Plano de Manejo da APA/ARIE começou a ser construído, tendo sido aprovado e publicado em maio de 2014. Nesse período foram concluídos os debates sobre a PNGATI, instituída pelo Decreto nº 7.747/2012. Como corolário destas ações surge o interesse em dar continuidade à pesquisa a partir desses desdobramentos com repercussões sobre a área, identificando os problemas que decorreram da implantação do plano de manejo e consequente implantação da gestão participativa na sobreposição entre TI e UC.

O art. 26 do SNUC/2000 estabelece a necessidade de uma gestão participativa em áreas sobrepostas de UC e outras áreas protegidas, devendo a gerência ser realizada de forma integrada a fim de preservar a biodiversidade e a valorização da diversidade social. No que diz respeito à legislação indigenista trata da gestão participativa em áreas sobrepostas de TI e UC, o art. 4º da PNGATI/2012 estabelece seus objetivos específicos, detalhando no inciso III a necessidade de uma gestão participativa dos povos indígenas e da FUNAI com os órgãos ambientais.

É importante frisar que, embora esta problemática das sobreposições seja mais conhecida na região Norte, pela concentração de casos envolvendo impactos ambientais gravíssimos, tais como a construção de hidrelétricas, mineradoras e madeireiros, ocorrem também na região Nordeste e necessitam ainda de estudos mais sistemáticos que examinem a realidade regional considerando as especificidades dos povos indígenas do Nordeste, bem como dos ecossistemas onde essas sobreposições se encontram, ou seja, na região costeira, envolvendo mata atlântica, estuários e sistemas lacustres (RICARDO, 2004 e 2017).

É de bom alvitre destacar as visões distintas dos segmentos envolvidos nos conflitos da sobreposição, de um lado os gestores das UC, cujo foco é a conservação da biodiversidade e do outro os indígenas, cujo foco é o usufruto dos recursos naturais disponíveis como direitos constitucionais territoriais sobre a TI assegurados pela CF de 1988. Necessário, portanto, uma discussão das diferentes concepções sobre meio ambiente natural e a conservação da biodiversidade com ou sem a presença de seres humanos nas áreas protegidas, surgindo assim

à oportunidade de tratar dos sujeitos da pesquisa e questionar sobre o sujeito ecológico (CARVALHO, 2005) ideal para o campo ambiental.

Os atores envolvidos neste tipo de gestão precisam dialogar, contudo, esse diálogo muitas vezes é precário ou não acontece, principalmente quando cada ator quer impor o seu interesse, proporcionando, com isso, conflitos socioambientais entre o ICMBio, a FUNAI e a população tradicional, além de outros atores externos também envolvidos nesta relação, como os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), as Organizações Não Governamentais (ONG), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), o Ministério Público Federal (MPF) e os grandes empreendimentos econômicos (usinas de cana-de-açúcar, hidrelétricas, madeireiros, carcinicultores, agropecuaristas, turismo, entre outros).

O campo de pesquisa abrange a sobreposição de UC federais, terrestres e TI no bioma Mata Atlântica no Litoral Norte da Paraíba, na Região Nordeste do Brasil, a Área de Proteção Ambiental (APA) da Barra do Rio Mamanguape, a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Manguezais da Foz do Rio Mamanguape e as TI Potiguara Potiguara, TI Potiguara Jacaré de São Domingos e TI Potiguara de Monte-Mor, nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, no Estado da Paraíba.

A perspectiva interdisciplinar desta pesquisa aparece nos diálogos (existentes) com as ciências ambientais, através da análise dos problemas ambientais oriundos dos conflitos entre os atores sociais e suas práticas produtivas e a gestão ambiental; com o direito, ao analisar o limite do direito no uso dos recursos naturais pelos indígenas nas áreas de sobreposição, como também ao descrever a legislação ambiental (direito ambiental) e indigenista (direito indigenista) como fundamentação legal na identificação da gestão participativa no desenvolvimento sustentável das áreas em estudo, concomitantemente, ao respeito aos conhecimentos, culturas e costumes indígenas; e a interação com a antropologia, através da pesquisa etnográfica, enfatizando a cultura e os hábitos dos indígenas.

Na realização da presente pesquisa, ficou evidente a necessidade de acompanhar não apenas a execução do plano de manejo da APA/ARIE, mas também a construção do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) Potiguara, documento previsto na PNGATI, imprescindível para a organização política e social Potiguara, para a concretização da gestão territorial e participativa, tanto na área de sobreposição entre as TI e UC, como em todo o território dos Potiguara. Surgindo, assim, a ampliação do campo da pesquisa, ao final da tese, ultrapassando a barreira da sobreposição e chegando a totalidade das TI dos Potiguara, no litoral Norte da Paraíba. Porém, por questão de tempo, o acompanhamento do PGTA Potiguara ocorreu no início de sua construção com a Primeira Reunião de Planejamento do

PGTA Potiguara em 07 de dezembro de 2018 e nas 5 primeiras oficinas de Cartografia Social entre dezembro e janeiro de 2019. Uma forma de apresentar a história dos Potiguara na construção de seu pluralismo jurídico e da busca pelo seu bem viver.

É importante ressaltar, entretanto, sobre os problemas enfrentados pelos indígenas no Brasil com o início da gestão do governo federal em janeiro de 2019, em virtude da edição da Medida Provisória (MP) nº 870, de 01 de janeiro de 2019. A referida MP estabelece a organização dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, transferindo a atribuição sobre reconhecimento e identificação, delimitação, demarcação e homologação das TI da FUNAI para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), cuja ministra Tereza Cristina, deputada federal do Mato Grosso do Sul, é a líder da bancada ruralista do Congresso Nacional. Essa situação gera uma incongruência, pois se cria um programa inconstitucional para os povos indígenas, onde entram em confronto direto os direitos indígenas em atrito com a pujança dos empreendimentos do agronegócio representados pelo Ministério da Agricultura que a partir de agora assume também a competência da organização territorial indígena aos ruralistas, cuja intenção sempre foi a de entregar as TI aos fazendeiros, inviabilizando qualquer tipo de gestão territorial e ambiental indígena.

O governo federal, com essa temerária decisão, traz à tona o debate sobre o genocídio dos indígenas no Brasil, situação já apresentada em 2012 pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) ao tratar sobre o Relatório Figueiredo de 1967, cujo conteúdo foi de 7 mil páginas, onde o Procurador da República Jäder de Figueiredo Correia relatou os crimes contra os povos indígenas e seu patrimônio material e imaterial, com a conivência do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), órgão criado em 1910 para proteger e dar assistência aos indígenas era vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Em 1967 o SPI foi extinto após a divulgação do Relatório Figueiredo, e a FUNAI criada (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2012).

Diante do exposto, surgem as QUESTÕES PROBLEMAS centrais da pesquisa: Há efetividade na gestão participativa em áreas sobrepostas de UC e TI no Litoral Norte da Paraíba, Nordeste do Brasil? E qual é o limite do direito para o uso dos recursos naturais pelos indígenas em áreas sobrepostas de UC e TI no Litoral Norte da Paraíba, Nordeste do Brasil?

Tendo como HIPÓTESES a falta de harmonia na compreensão sobre o interesse da conservação entre os sujeitos envolvidos na pesquisa e problemas na gestão territorial da área ocasiona problemas na execução da gestão participativa em áreas sobrepostas de UC e TI; a interpretação e operacionalização da legislação ambiental e indigenista provocam

contradições quanto ao entendimento dos limites do direito do uso dos recursos naturais pelos indígenas em áreas sobrepostas de UC e TI.

Nessa perspectiva, o OBJETIVO GERAL da tese foi analisar os fatores que impedem a realização da gestão participativa em áreas sobrepostas das TI Potiguara e Potiguara Monte-Mor com as Áreas de Proteção Ambiental (APA) da Barra do Rio Mamanguape e Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Manguezais da Foz do Rio Mamanguape na Paraíba.

E OBJETIVOS ESPECÍFICOS: caracterizar as diferentes áreas de estudo da sobreposição; identificar a participação indígena nas reuniões do Conselho da APA/ARIE; acompanhar a execução do Plano de Manejo, criado em 2014, da APA/ARIE e a elaboração do Plano de Gestão Territorial (PGTA) dos índios Potiguara; levantar as atividades tradicionais e não tradicionais dos Potiguara e os usos dos recursos naturais disponíveis na TI, em confronto com os limites de uso definidos pelo Plano de Manejo da APA; realizar o mapeamento social e por Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) das áreas ocupadas pelos Potiguara, visando contribuir para atualização do Etnomapeamento Potiguara; analisar a relação entre o pluralismo jurídico e os direitos indígenas na busca pela gestão territorial e ambiental e o bem viver dos Potiguara; identificar as visões dos indígenas na gestão de seu território étnico nas áreas de sobreposição; e identificar os pontos de controvérsia entre as duas visões, indígenas e dos gestores, como também dos conflitos entre as duas legislações (ambiental e indigenista).

A tese está estruturada em oito capítulos: Capítulo 1, com a introdução geral; Capítulo 2 com a metodologia de pesquisa, delimitação e caracterização das áreas de estudo, métodos e técnicas de pesquisa; Capítulo 3, com a fundamentação teórica referente à legislação indígena e direitos territoriais e culturais; legislação ambiental e a proteção do Meio Ambiente em unidades de conservação; território, gestão territorial e participação; e, etnodesenvolvimento e a política da gestão territorial indígena; Capítulo 4, com o primeiro artigo da tese sobre a gestão participativa nas áreas sobrepostas de UC e TI; Capítulo 5, com o segundo artigo abordando os limites do uso dos recursos naturais em áreas sobrepostas de UC e TI, com o mapeamento da sobreposição pelo Google Earth, pelo Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) e por Cartografia Social; o Capítulo 6 é apresentado novamente, agora em uma versão menor, mais curta e em espanhol, haja vista ter sido elaborada para publicação em uma revista internacional; o Capítulo 7, com o terceiro artigo, tratando do pluralismo jurídico, os direitos indígenas e o bem viver Potiguara. E, por fim, o Capítulo 8 com as considerações finais gerais.

É importante frisar que o Capítulo 7, por tratar sobre a construção do Plano de Gestão Territorial e Ambiental Indígena (PGTA) Potiguara, a pesquisa de campo, neste capítulo, não ficou delimitada na sobreposição das TI e da APA/ARIE, sendo ampliado o campo para as três TI, Potiguara, Potiguara Monte-Mor e Jacaré de São Domingos, em virtude do PGTA ser do povo Potiguara, não podendo ser restrito à sobreposição das áreas.

A presente tese já vem apresentando seus resultados perante a comunidade indígena, através da colaboração na realização do Primeiro Encontro de Planejamento do PGTA Potiguara em 07 de dezembro de 2018, na Aldeia Brejinho, Marcação/PB e no apoio aos Potiguara na realização das oficinas de Cartografia Social, desde o dia 17 de dezembro de 2018, nas Terras Indígenas (TI Potiguara, TI Potiguara Monte-Mor e TI Jacaré de São Domingos) na Paraíba, para subsidiar os indígenas na construção de seu PGTA, trabalhando os direitos indígenas, a gestão territorial e ambiental, o uso dos recursos naturais, o pluralismo jurídico e o bem viver.

2 METODOLOGIA GERAL

A pesquisa segue os princípios das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 466/2012 e 510/2016, obtendo a aprovação para a realização da mesma pelo Comitê de Ética da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através do Parecer nº 2.310.030, em 2 de outubro de 2017, conforme documento em anexos. Segue também em anexos as autorizações do SISBio (Sistema do ICMBio), da FUNAI e do cacique geral dos Potiguara. Por fim, cabe destacar que foram obtidas as assinaturas no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) de todos os entrevistados, sendo também autorizada a gravação das entrevistas, quando se fez necessário, todas devidamente transcritas.

2.1 Delimitação e caracterização das áreas de estudo

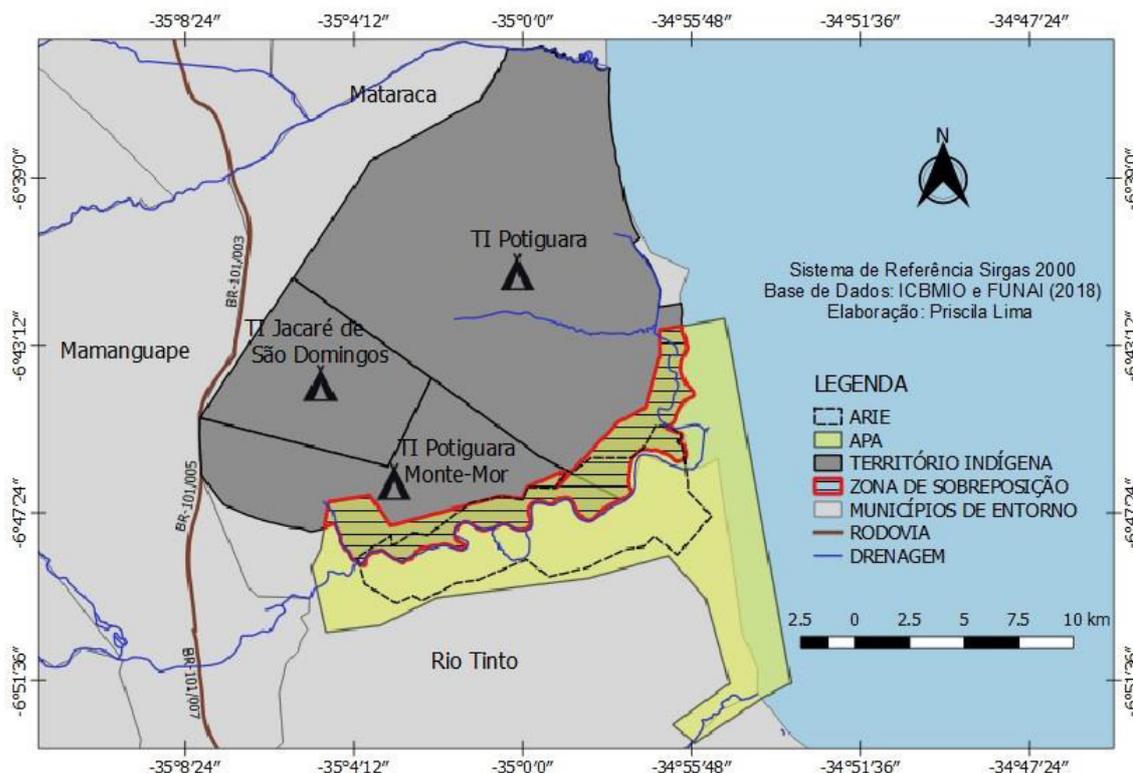
O critério de escolha da área de pesquisa resultou do interesse de investigar a gestão da área de sobreposições existentes no Litoral Norte do Estado da Paraíba (PB), Nordeste do Brasil, entre TI e UC federais e territoriais, excluindo as áreas da esfera estadual e municipal, como também as UC marinhas. A Paraíba foi escolhida por haver poucas pesquisas dessa temática nessa região. As áreas de estudo compreendem a sobreposição de UC e TI no Litoral Norte paraibano, sendo elas: a APA da Barra do Rio Mamanguape, a ARIE Manguezais da Foz do Rio Mamanguape e as TI Potiguara e Potiguara Montemor, nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, no Estado da Paraíba (PB), conforme Ricardo (2017).

O território indígena dos Potiguara é constituído por 32 (trinta e duas) aldeias, nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, no Estado da Paraíba, em três TI. A TI Jacaré de São Domingos tem 5.032 ha, demarcada e homologada em 1993; a TI Potiguara com 21.238 ha, demarcada em 1983 e homologada em 1991; e a TI Potiguara de Monte-Mor, com 7.487 ha, demarcada em 2007 (Portaria 2.135 do Ministério da Justiça) e ainda em processo de homologação (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

O Estado da Paraíba tem 19.149 indígenas autodeclarados de acordo com o censo do IBGE de 2010. Há também indígenas Potiguara vivendo no Estado do Rio Grande do Norte e Ceará, mas estes não fazem parte da presente pesquisa, por ter sido delimitado o Estado da Paraíba como área e também por não estar em área de sobreposição com TI e UC Federal. As TI Potiguara e Potiguara Monte-Mor (RICARDO, 2004) possuem respectivamente, 5% e 5,2% de áreas sobreposta na ARIE (área de relevante interesse ecológico) Manguezais da Foz

do Rio Mamanguape e na APA Barra do Rio Mamanguape, conforme a **Figura 01**, com a zona de sobreposição em destaque no centro do mapa, área da presente pesquisa, com nove Aldeias: Monte-Mor, Jaraguá, Três Rios, Brejinho, Tramataia, Camurupim, Coqueirinho, Val e Caieira.

Figura 1: A área da pesquisa de campo, sobreposição das TI Potiguara e Potiguar Montemor e a APA/ARIE, Municípios de Rio Tinto, Baía da Traição e Marcação/PB.



Fonte: Priscila Lima (2019).

A APA Barra do Rio Mamanguape que possui uma área de 14.640 ha, criada através do Decreto Federal nº 924, em 10 de setembro de 1993, a primeira e única APA Federal do Estado e a ARIE Manguazeiras Foz do Rio Mamanguape, com 5.769,54 ha, criada pelo Decreto nº 91.890 de 05 de novembro de 1985. Segundo o art. 8º do Decreto nº 924/93 ficam proibidas a implantação de atividades industriais poluidoras capazes de afetar o meio ambiente, o exercício de atividades capazes de provocar erosão ou assoreamento das coleções hídricas e o despejo nos cursos de água de quaisquer efluentes em desacordo com as normas técnicas oficiais. Contudo, a monocultura da cana-de-açúcar, prática estimulada pelo Governo Federal na década de 1970 com o Programa Nacional do Alcool (PROÁLCOOL), continua com suas plantações canavieiras realizadas por grandes empresários do setor sucroalcooleiro e por indígenas e não indígenas cooptados pelos usineiros, prejudicando não só a

biodiversidade das UC, mas também os meios de sobrevivência tradicionais do povo Potiguara.

As UC são divididas em duas categorias, de uso sustentável e de proteção integral. A UC de uso sustentável admite a presença de seres humanos dentro de seus limites, inclusive residindo e utilizando os recursos naturais, enquanto a UC de proteção integral admite apenas o uso indireto de sua biodiversidade, com a realização de pesquisa científica, educação ambiental e visitas (art. 7º, SNUC/2000).

A APA do Rio Mamanguape é uma UC de uso sustentável (art. 14, I, SNUC/2000), criada com o objetivo de garantir a conservação do habitat do Peixe-Boi Marinho (*Trichechus manatus*); garantir a conservação de expressivos remanescentes de manguezal, da mata atlântica e dos recursos hídricos ali existentes; proteger o Peixe-Boi Marinho e outras espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional; melhorar a qualidade de vida das populações residentes, mediante orientação e disciplina das atividades econômicas locais; e fomentar o turismo ecológico e a educação ambiental.

A ARIE do Rio Mamanguape também é uma UC de uso sustentável (art. 16, SNUC/2000), com o objetivo de “manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza” (Decreto nº 91.890/1985).

A competência para administrar e fiscalizar a APA/ARIE do Rio Mamanguape, por ser federal, é do ICMBio, em articulação com a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) e com o Batalhão da Polícia Florestal, do Estado da Paraíba, das Prefeituras de Lucena, Marcação, Rio Tinto e Baía da Traição e seus respectivos órgãos ambientais.

2.2 Métodos e técnicas

A metodologia utilizada no presente trabalho foi uma pesquisa etnográfica (pesquisa de campo e de caráter qualitativo), com entrevistas semiestruturadas e observação participante, além de uma pesquisa quantitativa, com aplicação de questionários e realização de cartografia social, durante um ciclo de oficinas com os Potiguara em seu território étnico, com elaboração de mapas sociais e caminhadas, com trilhas nas Aldeias, com o fim de subsidiar na construção do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) dos Potiguara. Além de mapeamento da área de sobreposição utilizando o Google Earth e um mapeamento

aéreo, realizado por um Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT), nas aldeias de Coqueirinho e Tramataia, com ortofotos, fotografias aéreas.

A pesquisa de campo, segundo Ruiz (2009, p.50) consiste na “observação dos fatos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados e no registro de variáveis presumivelmente relevantes para ulteriores análises”. Tal situação foi realizada por meio da coleta de dados oriundos na aplicação do instrumento de pesquisa entrevista, com um roteiro semiestruturado, assim como na análise documental, da legislação ambiental e indigenista, do plano de manejo e do PGTA em construção.

A abordagem qualitativa de um problema, de acordo com Richardson (1999, p.79), além de ser uma opção do investigador, justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social. No caso em tela, tem-se a identificação na eficiência, ou não, da gestão participativa em área de sobreposição de UC e TI.

A observação participante, segundo Marconi e Lakatos (2009, p.111), ocorre quando se “utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se deseja estudar”. A observação foi feita no acompanhamento das reuniões do Comitê Gestor da APA/ARIE Barra do Rio Mamanguape desde junho de 2015 até outubro de 2018 e durante as visitas nas Aldeias indígenas das áreas pesquisadas.

Quanto aos seus objetivos, a pesquisa é exploratória, que segundo Gil (2008, p.27), tal pesquisa tem como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.

Correspondendo à parte prática de coletas de dados qualitativa, foi empregada a entrevista, conforme Marconi e Lakatos (2009, p.111), a entrevista é uma conversação efetuada face a face, de maneira metódica; proporciona ao entrevistador, verbalmente, a informação necessária. Posto isso, há os seguintes tipos: padronizada ou estruturada, despadronizada ou não estruturada, painel. A entrevista foi semiestruturada com perguntas já previamente elaboradas (Apêndice A), mas com novas perguntas no decorrer da entrevista. Em anexos seguem 3 (três) roteiros de entrevistas, o primeiro direcionado aos caciques e aos conselheiros do Conselho Gestor da APA/ARIE, o segundo direcionado aos indígenas produtores de atividades econômicas locais e o terceiro ao Ministério Público Federal.

A pesquisa envolveu dois momentos, a primeira etapa consistiu em uma pesquisa documental, no período de 2015 a 2018 (período da realização do doutorado), através da análise da legislação indigenista e ambiental, como também do Plano de Manejo da

APA/ARIE na Paraíba, do Etnomapeamento Potiguara e do PGTA ainda em construção. Além da pesquisa bibliográfica com a leitura de artigos, livros e dissertações sobre o tema, como Grupioni (2004) e Barcellos (2012).

A segunda etapa foi a pesquisa etnográfica (pesquisa de campo), iniciada com a observação participante no acompanhamento das reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE, no período entre 2015 e 2018, com o conteúdo dessas reuniões detalhado no Capítulo 3, Artigo 1 desta tese, conforme dados contidos no diário de campo. É importante ressaltar que essa etapa foi apenas de acompanhamento das reuniões, com a realização das entrevistas após a aprovação do Comitê de Ética em 2017.

A pesquisa de campo também contou com uma abordagem de cunho qualitativo na realização de entrevistas semiestruturadas com 29 (vinte e nove) pessoas, conforme o Quadro 01. Para Lavilli e Dionne (1999, p.188), a entrevista semiestruturada é uma “série de perguntas abertas feitas verbalmente em uma ordem prevista, mas na qual o entrevistador pode acrescentar perguntas de esclarecimento”. Little (2006) determina que, para a realização da pesquisa etnográfica, devem ser observados dois aspectos, o espacial e o histórico, com isso, no caso em tela, foi observada as aldeias e a participação dos indígenas nas atividades desenvolvidas pelo Comitê Gestor das UC, assim como foi realizada uma investigação bibliográfica.

A metodologia de mapeamento das áreas pesquisadas foi realizada, primeiramente utilizando o Google Earth, para identificar a área de sobreposição entre as TI Potiguara e Potiguara Monte-Mor e a APA/ARIE. Em seguida, tendo em vista as áreas verificadas no Google Earth, com os pontos de reserva legal (áreas preservadas), agricultura, carcinicultura, estradas e construção, foi realizado um mapeamento através de um VANT e por fim com a Cartografia Social nas oficinas do PGTA Potiguara.

O planejamento dos planos de voos do VANT foi realizado previamente e identificadas às áreas das Aldeias de Coqueirinho e Tramataia, para serem os locais do mapeamento e realização das fotografias aéreas e obtenção das ortofotos, fotos sobrepostas para originar uma foto final de todo o local pré-estabelecido, sendo 50 ha na Aldeia Coqueirinho e 60 ha na Aldeia Tramataia, Marcação/PB.

Quadro 1: Lista dos atores sociais entrevistados e suas respectivas instituições ou aldeias

ATORES SOCIAIS	INSTITUIÇÕES OU ALDEIA INDÍGENA
AGRICULTOR	Aldeia Três Rios
CATADOR DE CARANGUEJO	Aldeia Coqueirinho
PESCADOR	Aldeia Jaraguá
OSTREICULTOR	Aldeia Jaraguá
APICULTOR	Aldeia Três Rios
CARCINICULTOR	Aldeia Coqueirinho
ARTESÃO	Aldeia Tramataia
MARISQUEIRO	Aldeia Camurupim
TURISMO – BARQUEIRO	Aldeia Camurupim
TURISMO – DONO DE BAR / RESTAURANTE	Aldeia Camurupim
TURISMO – DONO DE Pousada	Aldeia Coqueirinho
7 CACIQUES	Aldeias Monte-Mor, Jaraguá, Três Rios, Tramataia, Coqueirinho, Val, Acajutibiró;
Conselheiro do Conselho Gestor da APA/ARIE	Cacique Geral dos Potiguara, representante dos indígenas;
Conselheiro do Conselho Gestor da APA/ARIE	02 Representantes do ICMBio, gestores da APA e da ARIE
Conselheiro do Conselho Gestor da APA/ARIE	FUNAI
Conselheiro do Conselho Gestor da APA/ARIE	Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PMRT
Conselheiro do Conselho Gestor da APA/ARIE	Secretaria do Patrimônio da União – SPU
Conselheiro do Conselho Gestor da APA/ARIE	Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA (Estado da Paraíba)
Conselheiro do Conselho Gestor da APA/ARIE	Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH
Conselheiro do Conselho Gestor da APA/ARIE	Universidade Federal da Paraíba – UFPB
Conselheiro do Conselho Gestor da APA/ARIE	Fundação Mamíferos Marinhos – FMM
Procurador da República	Ministério Público Federal – MPF

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Em 27 de dezembro de 2018 a pesquisa de campo com o VANT foi realizada, com o engenheiro Jessé Pedro Gomes Júnior, utilizando o VANT (Figura 2B) DJI Phantom P4 Pro, classificado como RPA Classe 3, envergadura de 35 cm, com velocidade de 10km/h, peso 1,38 kg, com autonomia de 20 minutos de voos com uma câmera digital acoplada de 12,4 Mpx (4000 x 3000 pixels). Antes dos voos, foram feitas as marcações dos pontos (Figura 2A) de controle de terra, para melhorar a precisão (cerca de 5 cm) na coleta dos dados, com o Sistema de Posicionamento Global (GPS), com *Real Time Kinematic* (RTK), com seis pontos em cada Aldeia, sinalizados com cal em formato de um X. Posteriormente, foram realizados os voos com o VANT, de forma automática. Neste caso, o processamento das imagens foi realizado com o *software Agisoft Photoscan Professional* para a criação dos ortomosaicos.

Figura 2: (A) Marcação dos pontos com o GPS, RTK na Aldeia Tramataia, Marcação/PB
(B) VANT em operação durante a pesquisa de Campo em Marcação/PB



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

A pesquisa quantitativa ocorreu em 7 de dezembro de 2018 na Primeira Reunião de Planejamento do PGTA Potiguara na Aldeia Brejinho, com a aplicação de um questionário perante os indígenas participantes, cuja amostra foram 42 pessoas que concordaram em participar da pesquisa, contendo 10 questões (sendo 9 objetivas e 1 subjetiva) sobre as visões de mundo dos respondentes/interlocutores, relativo à gestão do território indígena e ao bem viver Potiguara.

Posteriormente, no Ciclo de Oficinas de Cartografia Social na construção do PGTA Potiguara, houve debate com a população presente, sobre a gestão territorial e ambiental, com a elaboração de mapas sociais, contendo como tema central a vida indígena e os problemas enfrentados em cada localidade. Ao final de cada oficina, tiveram caminhadas, com trilhas nas aldeias, para identificar os pontos/locais históricos (marcos naturais) apontados pelos indígenas durante as oficinas. A Cartografia Social é utilizada nas ciências humanas, para elaboração de Mapas Sociais e, sendo assim, é uma ferramenta utilizada como instrumento de divulgação das reivindicações sociais, apresentando a realidade local, na visão da comunidade (ACSELRAD, 2008; PRADO FILHO e TETI, 2013).

As oficinas foram realizadas nas seguintes Aldeias: em 17/12/2018, Alto do Tambá (Baía da Traição); 7/01/2019, Jacaré de São Domingos (Rio Tinto); 14/01/2019, Três Rios (Marcação); 16/01/2019, Benfica e 22/01/2019 na Aldeia Lagoa do Mato (Baía da Traição). As oficinas das aldeias Coqueirinho e Brejinho foram adiadas para datas ainda a serem confirmadas pelos caciques, assim como as demais aldeias Potiguara, cujas oficinas ocorrerão em conformidade com as demandas e agendamentos dos caciques e lideranças indígenas no decorrer de 2019.

O ciclo de oficinas teve a colaboração de pesquisadores do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Cultura, Sociedade e Ambiente (GIPCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e do curso de Gestão Ambiental do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPE), os quais subsidiaram informações teóricas para os Potiguara poderem elaborar seu Plano de Gestão Territorial Ambiental Indígena (PGTA). Inicialmente com a primeira reunião de mobilização e posteriormente com as oficinas de Cartografia Social, sendo planejado para o decorrer do ano de 2019 nas aldeias ainda não contempladas e outras oficinas sobre gestão territorial, gestão de resíduos sólidos, agricultura orgânica e aquicultura, utilizando os saberes científicos e os saberes tradicionais da população indígena Potiguara.

A análise dos dados qualitativos ocorreu utilizando a Análise Crítica do Discurso – ACD (FAIRCLOUGH, 1989 e 2001), com as técnicas de Transcrição Literal das falas dos entrevistados, Descrição Qualitativa das entrevistas e a Escada de Participação de Arnstein (2002) na análise da efetividade ou não da gestão participativa dos indígenas na área da pesquisa. A análise crítica tem como fundamento a territorialidade discursiva, onde a dimensão espacial surge com o discurso da população, como forma de se apropriar de seu território, partindo de um espaço de luta nas relações de poder e com as ações dos atores sociais, sendo fundamentais para estabelecer suas conquistas de sua territorialidade (MORAIS, 2014).

Já a parte quantitativa da análise dos questionários aplicados na Aldeia Brejinho (Marcação) no Primeiro Encontro de Planejamento do PGTA Potiguara, em 7/12/2018, foi analisada com a técnica de estatística descritiva, tabulando os dados em Excel, com amostra não probabilística intencional de 42 pessoas, sendo aplicados os questionários perante os Potiguara que concordaram em participar da pesquisa.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo apresenta um embasamento histórico e teórico, trazendo um debate entre a doutrina e a legislação ambiental, indígena e territorial, nacional e internacional, tratando sob a ótica do direito ambiental e da antropologia jurídica questões sobre as resoluções de conflitos socioambientais na gestão territorial, além do conflito na interpretação das normas jurídicas, com o intuito de orientar e fundamentar os capítulos seguintes correspondentes aos artigos elaborados sobre a temática da gestão participativa, limite do uso dos recursos naturais, pluralismo jurídico e Bem Viver.

No Brasil a legislação ambiental protege as áreas naturais, as normas jurídicas estabelecem quais áreas devem ser conservadas e/ou preservadas², determinando também quais atividades podem ser realizadas e regulam a forma de sua gestão, inclusive nas sobreposições com terras indígenas. A presente pesquisa parte da fundamentação teórica de Ricardo (2004 e 2017) do Instituto Socioambiental (ISA) que mapeou as sobreposições de UC e TI em todo o território brasileiro.

3.1 Território, gestão territorial e participação

O território tem vários conceitos, oriundos da geografia, da antropologia, do direito, dentre outros campos do saber. Portanto, é importante analisar os vários conceitos de território e seus desdobramentos: territorialização, desterritorialização e reterritorialização.

Raffestin (1993, p. 144) define território como “um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia ou informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder”. O território, na concepção idealista de Haesbaert (2012, p. 69), traz o exemplo de uma sociedade indígena, onde o povo indígena “constrói seu território como área controlada para usufruto de seus recursos, especialmente dos recursos naturais”. Ambos os autores trazem concepções distintas sobre território que podemos inferir em diferentes lógicas de apropriação e vivência, onde a primeira aproxima-se da propriedade privada e Haesbaert do pensamento voltado para usufruto de terras tradicionalmente ocupadas.

A territorialidade é definida por Little (2002a, p. 03) “como o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu

² No direito ambiental a preservação é realizada perante uma área imaculada, que não teve nenhuma ação humana, enquanto a conservação é aplicada em área já utilizada e/ou degradada pelo homem, que necessita de uma intervenção para recompor a área ou manter a utilização sustentável (ANTUNES, 2015).

ambiente biofísico”. O território grupal para Little (2004) está atrelado a uma história cultural, considerando a pluralidade de territórios desde os territórios coletivos de populações tradicionais (índios, quilombolas e extrativistas) como os territórios destinados a proteção ambiental.

No que diz respeito à territorialização Oliveira Filho (2004, p. 22), traz o seguinte conceito:

[...] um processo de reorganização social que implica: i) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; ii) a constituição de mecanismos políticos especializados; iii) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; iv) a reelaboração da cultura e da relação com o passado.

Nesse sentido, territorialização constitui um conjunto sociocultural sob os meandros de mecanismos políticos com o objetivo de manter o controle social estável de um grupo étnico existente e que ocupa historicamente aquele território.

A desterritorialização é a negação do reconhecimento do território, situação essa vivenciada no Brasil com os povos e comunidades tradicionais (ZHOURI e LASCHEFSKI, 2010). Haesbaert (2012, p. 19) trata da desterritorialização, nas dimensões econômica, política e cultural, indagando que esse “fenômeno estaria acontecendo devido aos impactos dos processos de globalização e diminuição de fronteiras, sendo característica da modernidade e do capitalismo”. Atualmente observamos com preocupação o aumento de Projetos de Lei (PL) e Propostas de Emenda Constitucional (PEC) anti-indígenas que corroboram com a afirmação dos autores, apontando para a negação e revisão de terras indígenas já demarcadas e homologadas.

Os Potiguara estiveram sempre em seu território no litoral norte da Paraíba, apesar de antes da colonização a extensão desse território étnico ser da costa da Paraíba até o estado do Maranhão, porém mesmo com a expulsão e redução desse território, os indígenas nunca deixaram a Paraíba (MOONEN, 2008). Em 1902, o sueco, naturalizado brasileiro, Herman Theodor Lundgren, comprou a maior parte das ações da Companhia de Tecido Paulista em Pernambuco (MARQUES, 2009) e, em 1917, 10 anos depois do falecimento de Herman, seu filho Frederico Lundgren comprou o Engenho Fogo Morto, já desativado, com uma área aproximada de 600km² equivalente a 60.000 hectares. Nesta região fundou em 1924 a Companhia de Tecidos Rio Tinto (CTRTR) na Paraíba, expulsando os indígenas Potiguara do local, construindo casas grandes para os alemães, nos cargos de diretores e uma vila (Vila Regina) de casas conjugadas para os operários, que pagavam aluguel aos Lundgren. A Vila

Regina, anteriormente chamada de Vila Monte-Mor, teve o nome trocado com o intuito de apagar a identidade indígena (MARQUES, 2009; MOONEN, 2008). E, como estabelecido no item 2.1 a CF de 1891, norma vigente à época (1924), estabelecia o direito das terras aos indígenas, porém tal direito foi mais uma vez desrespeitado.

Posteriormente, na década de 1970, quem expulsou os indígenas de suas terras foi o Governo Federal com o Programa Nacional do Alcool (PROÁLCOOL), desrespeitando a CF de 1967, quando o governo doou terras públicas do litoral norte da Paraíba aos usineiros para o plantio da cana-de-açúcar em prol do desenvolvimento do setor sucroalcooleiro que buscava uma nova matriz energética (MOONEN, 2002). Em 2003, os Potiguara acamparam em Marcação/PB numa área de plantação de cana-de-açúcar, resistindo em seu território étnico e retomando suas terras em 4 de agosto de 2004 a Aldeia Três Rios (MARQUES, 2009). E desde 2007, em respeito à CF de 1988, com a realização da demarcação da TI Potiguara Monte-Mor, os indígenas deixaram de pagar os alugueis aos Lundgren na Aldeia Monte-Mor, nome revitalizado após a reterritorialização indígena (MARQUES, 2009; MOONEN, 2008).

Essas passagens históricas demonstram bem a desterritorialização dos Potiguara em dois momentos no séc. XX e a reterritorialização no início do séc. XXI. A desterritorialização “é o movimento pelo qual se abandona o território [...] e a reterritorialização é o movimento de construção do território” (HAESBAERT, 2012, p. 127). A desterritorialização ocorre muitas vezes com a expulsão da população local pelo governo e/ou por grandes empreendimentos, como ocorreu com os Potiguara com os Lundgren e com o governo federal. Já a reterritorialização, por sua vez, surge com as retomadas de suas terras indígenas, através de lutas e reivindicações.

Nesse sentido, o território étnico é o espaço destinado ao desenvolvimento da reprodução física e cultural, da identidade e dos costumes indígenas, considerando não apenas as atividades econômicas ditas tradicionais, como a pesca artesanal, a coleta de frutos, a caça, o artesanato e as manifestações religiosas, mas também as atividades apresentadas pelos colonizadores, gestores públicos, políticas públicas e grandes empreendimentos capitalistas no decorrer de sua história de vida, como a plantação da cana-de-açúcar, a carcinicultura, dentre outras.

Little (2006, p. 21) define gestão territorial como “o controle político e o manejo ambiental do espaço geográfico que é o território de um grupo social ou entidade política.” Já a gestão ambiental o autor conceitua como as atividades de manejo dos ecossistemas, com a preservação da biodiversidade. A gestão territorial indígena, por sua vez, Little (2006) trata

vinculando, necessariamente, a gestão ambiental e a territorial, com atividades desenvolvidas em seu território de forma sustentável.

O ordenamento territorial é realizado de forma eficiente quando seu planejamento tem a atuação ativa dos gestores e da população local, conjuntamente, levando em consideração os aspectos econômicos, sociais e políticos nas tomadas de decisões em prol da qualidade de vida da comunidade e a preservação da biodiversidade, exercendo, assim, uma gestão participativa.

São várias as formas de gerir as áreas protegidas, sejam TI ou UC, a participação popular é importante para estabelecer metas e se comprometer em cumprir com a realização de atividades sustentáveis. Os instrumentos participativos, como diagnóstico, Etnomapeamento, etnozoneamento e oficinas com a comunidade étnica, elaborando mapas de vidas e indicando suas expectativas de um futuro melhor para todos são ferramentas fundamentais para a construção de uma gestão participativa e em conformidade com as regras estabelecidas pela legislação indígena e ambiental (COMANDULLI, 2016).

3.2 Legislação indígena, direitos territoriais e culturais

O inventário histórico da legislação indígena brasileira é fundamental para descrever a partir do período colonial as normas jurídicas, percorrendo as fases imperial e republicana até a mais recente com a Constituição Federal de 1988 e a PNGATI de 2012, com as regras sobre o usufruto dos recursos naturais, o direito sobre seu território e suas limitações.

A norma jurídica indigenista brasileira apresenta o direito territorial desde a época colonial, com a Carta Régia de 10 de setembro de 1611 e o Alvará Régio de 1 de abril de 1680, sendo concedido aos povos indígenas, então conhecidos, à época, como gentios a proteção de seus direitos concernente à utilização de suas terras (RAMOS, 2006). Por conseguinte, a Carta Régia datada de 9 de março de 1718 aduz sobre ser os indígenas livres, proibindo a expulsão dos mesmos de suas terras. A Lei Pombalina de 6 de julho de 1755, por sua vez, informa sobre o domínio pacífico dos indígenas na posse de suas terras, além do direito sucessório dessas terras, ou seja, o direito dos seus filhos em herdar suas terras.

Após a Lei Pombalina, surgiu o “Diretório dos Índios” em 1757, uma política indigenista colonial, aplicada por diretores responsáveis por aumentar o domínio dos portugueses nas fronteiras do Maranhão e do Grão-Pará, porém, foi ampliado para todo o Brasil, com o intuito em desarticular as tribos, obrigando a utilização da língua portuguesa e

não permitindo a utilização das línguas nativas, estimulando os casamentos entre indígenas e não indígenas, impondo o uso dos sobrenomes portugueses, com a população indígena submissa, explorada e integrada à sociedade colonial portuguesa (LOPES, 2003; COELHO, 2006; AZEVEDO, 2004).

Na época do Império, o Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854, no art. 72 impedia a venda das terras destinadas ao uso dos indígenas, garantindo os direitos dos índios. Entretanto, mesmo com essas garantias estabelecidas desde a Legislação Colonial até a época da República, os índios foram expulsos sucessivamente de suas terras, com a redução de sua população, passando da estimativa de quatro milhões, segundo Moonen e Maia (1992), na época do descobrimento do Brasil para os atuais 897 mil indígenas, conforme dados do Censo do IBGE (2010), com 0,4% da população brasileira, em 679 TI, das quais 435 são regularizadas (FUNAI, 2017).

A Constituição Federal (CF) de 1891, na época Republicana, determinava em seu art. 83 a permanência em vigor das normas do antigo regime, revogando-se exclusivamente o que confrontar ao novo sistema de governo. A CF de 1934, no artigo 129, estipulava sobre a posse das terras pelos índios desde que nelas estivessem permanentemente estabelecidos, proibindo a venda dessas terras. Já a CF de 1946, previa no art. 216 o direito de posse das terras pelos índios e o art. 198 da CF de 1967, além de determinar o direito de posse, ainda previa o usufruto³ exclusivo dos recursos naturais.

O Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973), ainda em vigor, tem como uma de suas finalidades a preservação da cultura indígena, porém o art. 1º prevê a integração, progressiva e harmônica dos índios com a comunhão nacional (sociedade civil), dispositivo não recepcionado⁴ pela CF de 1988 (atual norma constitucional vigente no Brasil), haja vista que seu art. 231, respeita a identidade étnica, o multiculturalismo indígena e enfatizando, principalmente, o usufruto das *terras tradicionalmente ocupadas*.

A CF de 1988, em seu art. 20, XI, traz as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios como bens da União; no art. 22, XIV estabelece a competência privativa da União para criar leis tratando sobre a população indígena e no art. 49, XVI estabelece a competência do Congresso Nacional para autorizar a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos nas TI.

³ O Estatuto do Índio em seu art. 24 informa que o usufruto assegurado aos índios ou silvícolas compreende o direito à posse, uso e percepção das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras ocupadas, bem assim ao produto da exploração econômica de tais riquezas naturais e utilidades.

⁴ A Teoria da Recepção é uma forma de estabelecer o que continua sendo aplicado ou não referente ao ordenamento jurídico anterior (vigente na Constituição anterior).

O capítulo específico referente aos índios na CF de 1988, porém é o art. 231, o qual reconhece a organização social, os costumes, as línguas, as crenças, as tradições, o seu bem estar e modo de vida, além dos direitos originários referentes às suas terras, tradicionalmente ocupadas, devendo à União demarcar as TI, como também proteger, dar assistência e fazer respeitar todos os seus bens. E o art. 231, § 2º traz a posse permanente das terras, tradicionalmente ocupadas pelos indígenas, determinando inclusive o direito ao usufruto exclusivo dos recursos naturais existentes no solo das TI, não sendo incluído o subsolo que é da União, necessário a seu bem-estar, vedada a remoção dos índios de suas terras.

O art. 19 do Estatuto do Índio trata das demarcações das TI e traz a FUNAI como competente para a realização do processo administrativo, já o art. 67 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da CF de 1988, apresenta o prazo de 5 anos para a realização dessas demarcações, contudo, a União não cumpriu esse prazo, e já se passaram 30 anos da promulgação da CF de 5 de outubro de 1988. Tal situação ainda pode ficar crítica caso o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº 215/2000 for aprovado, uma vez que determina a transferência da referida competência, não só das demarcações de TI, mas também da competência para a criação de quilombos e das UC, passando-a para o Congresso Nacional, sendo preocupante diante da bancada ruralista que é totalmente a favor do agronegócio e contrária a outras utilidades das terras (SILVA, 2015).

E no primeiro dia de Janeiro de 2019, com a edição da Medida Provisória nº 870, a temida transferência da competência das demarcações indígenas ocorreu, mas não para o Congresso Nacional e sim para o Ministério da Agricultura, cuja finalidade primordial é cuidar dos interesses do agronegócio e não dos direitos indígenas. Por conseguinte, há a indagação sobre o motivo das normas jurídicas concederem direitos aos indígenas sobre suas terras, mas estes sempre viveram em conflitos com outros atores sociais em virtude das terras. A resposta inicial para esta indagação é bem simples, enquanto a propriedade das TI não forem dos indígenas, os gestores da União podem fazer o que bem entenderem com essa titularidade, indo de encontro com direitos centenários indígenas, previstos em várias normas constitucionais e demais regras do ordenamento jurídico brasileiro e internacional, por causa da fragilidade desse direito de usufruto das terras e de seus recursos naturais.

No curso da história dos direitos indígenas, mesmo quando favorável, a legislação não foi respeitada, prejudicando os indígenas. Em 2019, com o início de uma nova gestão pública federal, o desrespeito é concretizado com uma norma jurídica precária, como uma medida provisória, cuja legitimidade só é configurada quando o Congresso Nacional aprova a MP e transforma-a em lei. Enquanto isso os direitos indígenas são retirados, indo de encontro aos

princípios da vedação do retrocesso, que proíbe a retirada dos direitos fundamentais socioambientais, e da dignidade da pessoa humana, previstos na CF de 1988.

3.3 Legislação ambiental e a proteção do meio ambiente em unidades de conservação

Há três fases na história da legislação ambiental no Brasil: a de exploração desregrada, a fragmentária e a holística. Na primeira fase, a exploração ambiental foi desregrada, mas ainda havia uma pequena preocupação com o meio ambiente. E na época colonial, em 1446, era tipificado como crime de injúria ao Rei de Portugal o corte de árvores frutíferas (FARIAS, 2007).

A segunda fase (fragmentada), no final da década de 1920, há uma preocupação com o meio ambiente de forma fragmentada e se tivesse valoração econômica. Assim, foram criadas muitas normas, vinculadas mais a algum interesse econômico do que de fato aos recursos naturais, como exemplo temos a regulamentação da flora pelo Código Florestal (Decreto nº 23.793/34), os recursos hídricos pelo Código das Águas (Decreto-lei nº 852/38), a pesca com o Código de Pesca (Decreto-lei nº 794/38), o solo e o subsolo com o Código de Minas (Decreto-lei nº 1.985/40), a fauna pelo Código de Caça (Decreto-lei nº 5.894/43), o Estatuto da Terra foi regulamentado pela Lei nº 4.504/64, o Código Florestal (Lei nº 4.771/65), o Código de Pesca (Decreto-lei nº 221/67) e o Código de Mineração, através do Decreto-lei nº 227/67 (FARIAS, 2007).

A fase holística (terceira fase) inicia com a preocupação de fato, integrada e global, com o meio ambiente natural, surgindo no Brasil a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), cujo objetivo é a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Os crimes ambientais são regulamentados pela Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que cria sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com o art. 40 estabelecendo punição com reclusão de um a cinco anos para quem causar dano direto ou indireto às unidades de conservação.

O SNUC (Lei nº 9.985/2000) foi criado com o objetivo de conservar a natureza no Brasil, fornecendo embasamento legal aos entes federativos (União, Estados e Municípios), além da iniciativa privada, para proporcionar a realização da gestão das unidades de conservação. *Yellowstone National Park* (Parque Nacional de Yellowstone) foi a primeira UC

oficial do mundo criada nos Estados Unidos da América (EUA), em 1º de março de 1872 (COSTA, 2002). No Brasil, a primeira UC foi o Parque Nacional de Itatiaia, em 1937, no Rio de Janeiro.

A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, conceituando no art. 2º, I deste Sistema. As Unidades de Conservação, conforme o art. 2º, I do SNUC, são espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

O art. 4º do SNUC/2000 tem como objetivos: contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais; contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais; promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais; promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento; proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos; recuperar ou restaurar ecossistemas degradados; proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

O art. 8º do SNUC/2000 traz as UC de proteção integral, criadas para preservação total, sem interferência de atividades do ser humano; e as de uso sustentável, criadas com a previsão de serem realizadas em seu interior e/ou no entorno atividades econômicas sustentáveis, que não degradem os recursos naturais.

As UC de Proteção Integral são: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre, sendo objetivo básico preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. Já as UC de Uso Sustentável são as seguintes: APA; ARIE; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Fauna; Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

A gestão participativa é uma forma de gerenciar o território com a presença da população local no planejamento e execução da gestão da área. Tal gestão é prevista na legislação ambiental e indigenista, no art. 5º, III do SNUC/2000 e no art. 4º, III da PNGATI/2012, na gestão das UC sobrepostas a TI. Já o art. 42 do SNUC/2000 estabelece a retirada da população tradicional das UC, onde não é permitida a presença da mesma nestas áreas protegidas, isso ocorre, por exemplo, em UC de Proteção Integral, devendo enquanto

perdurar a permanência desta população no local a participação da população no planejamento e na gestão territorial (SIRVINSKAS, 2018).

A gestão do território indígena no Brasil já teve políticas governamentais diversas, passando pelo extermínio, escravidão, integração, tutela e assimilação, até a autodeterminação dos povos indígenas, nos períodos colonial, imperial e republicano, com o planejamento e execução da gestão imposta pelo Estado ou desde a época da CF de 1988 (art. 231) e da PNGATI (2012), com o PGTA, constituindo um instrumento de gestão elaborado de forma autônoma pelos indígenas, concretizando seu protagonismo e em respeito de sua identidade, costumes e cultura (COMANDULLI, 2016).

3.4 Etnodesenvolvimento e a política da gestão territorial indígena

O etnodesenvolvimento ocorre quando uma etnia controla sua territorialidade, seus recursos naturais, sua cultura e é livre para negociar em conformidade com suas necessidades. Para Stavenhagen (1984 *apud* LIMA e BARROSO-HOFFMANN, 2002, p. 31), o etnodesenvolvimento “é o desenvolvimento que mantém o diferencial sociocultural de uma sociedade, ou seja, sua etnicidade”. A etnicidade surge com as características específicas de um povo, principalmente ligada à sua cultura e à identidade (PALITOT, 2009).

As políticas públicas, por sua vez, são necessárias para possibilitar o desenvolvimento ou etnodesenvolvimento de cada região, observando a viabilidade das atividades a serem desenvolvidas de forma exitosa em cada territorialidade, como também respeitando os direitos, a identidade e a cultura das comunidades (VERDUM, 2006).

As políticas públicas indigenistas devem ser realizadas de forma participativa, incluindo os indígenas, a gestão pública (federal, estadual e municipal), os órgãos públicos, como a FUNAI e as associações indígenas criadas pelos próprios grupos étnicos que executam os projetos em busca de benefícios para a população tradicional. Projetos elaborados em conformidade com os interesses da comunidade, executáveis e possíveis para não serem abandonados por falta de capacitação ou de esclarecimentos (LISBOA, 2017).

Os indicadores do etnodesenvolvimento da população indígenas no Brasil, mecanismo de fomento e desenvolvimento sustentável, (LIMA e BARROSO-HOFFMANN, 2002, p. 32) são:

- a) aumento populacional, com segurança alimentar plenamente atingida;

- b) aumento do nível de escolaridade, na “língua” ou no português dos jovens aldeados;
 - c) procura pelos bens dos ‘brancos’ plenamente satisfeita por meio de recursos próprios gerados internamente de forma não predatória, com relativa *independência* das determinações externas do mercado na captação de recursos financeiros; e
 - d) pleno domínio das relações com o Estado e agências de governo, a ponto de a sociedade indígena *definir* essas relações, *impondo o modo* como deverão ser estabelecidas.
- (grifos do autor)

As metas ideais de um projeto de etnodesenvolvimento sustentável dependem da definição prévia de alguns pontos, como a segurança territorial, a preocupação com a demanda por produtos manufaturados e, principalmente, como conseguir esses produtos, o tempo gasto na geração dos recursos financeiros e sua internalização (LIMA e BARROSO-HOFFMAN, 2002).

O Decreto 7.747, de 05 de junho de 2012, institui a Política Nacional de Gestão e Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), que estabelece os direitos a territorialidade indígena, a gestão participativa nas áreas, a proteção territorial e de seus recursos naturais, uma norma jurídica cuja finalidade é a defesa das TI, o respeito à cultura e à memória dos povos e sua reprodução física e cultural, inclusive em áreas de sobreposição com UC.

A PNGATI é a política nacional de gestão ambiental e territorial indígena em vigor desde 2012, tendo como finalidade primordial conceder autonomia aos indígenas para a realização de sua gestão no seu território étnico. Contudo, na prática há vários obstáculos para a realização dessa gestão, desde contradições na legislação pátria vigente, como a legislação indígena estabelecendo a participação da população tradicional na gestão, desde a criação das áreas protegidas, sejam TI ou UC até a previsão de proibição pela legislação ambiental de população tradicional em UC de proteção integral.

Para a implementação da PNGATI/2012, a norma jurídica prevê a elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) para cada TI existente no Brasil. Esse PGTA deve ser elaborado pelos próprios indígenas, sem a interferência de outros atores sociais, para empoderar a população e proporcionar uma autonomia aos povos indígenas, conforme o roteiro metodológico de Implementação do PGTA (FUNAI, 2013).

O PGTA é um mecanismo para concretização do planejamento da gestão das terras indígenas, com o fim de utilizar de forma sustentável os recursos naturais existente em seu território, para tanto a elaboração do PGTA deve ser realizada pelos indígenas, respeitando as peculiaridades de cada local e o modo de vida, a identidade e a cultura de cada povo (COMANDULLI, 2016).

A gestão participativa indígena é detalhada no capítulo 4 desta tese, no artigo 1, onde é discutida a importância da presença dos indígenas na criação, planejamento e gestão de suas terras, inclusive com o direito de decidir, de acordo com suas demandas, o que deve ou não ser realizado nas TI.

4 – ARTIGO 01

O DESAFIO DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM ÁREAS DE SOBREPOSIÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E TERRA INDÍGENA NA PARAÍBA

Artigo submetido em 30/12/2018 à Revista Geografia do Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Qualis B2.

Oh mãe de Deus, oh rei dos mares! (2x)
 Oh mãe de Deus, oh rei dos mares! (2x)
 Oh mãe de Deus olha aqui meus curumins (2x)
 Eu sou moruxiba, ela é sinhá Tahim (2x)
 Raina, reiná, reina ê, reina ô (2x)
 (versos do patrimônio consagrado dos Potiguara)⁵

RESUMO

A pesquisa ao buscar identificar os obstáculos à participação dos representantes indígenas no conselho gestor das unidades de conservação visou avaliar a efetividade da gestão participativa em áreas sobrepostas das terras indígenas (TI) Potiguara e Potiguara Monte-Mor com a Área de Proteção Ambiental (APA) da Barra do Rio Mamanguape e a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Manguezais da Foz do Rio Mamanguape na Paraíba. A metodologia utilizada foi descritiva, qualitativa, com pesquisa documental, que consistiu na análise da legislação, políticas públicas ambientais e indigenistas, acompanhamento da execução do Plano de Manejo das UC e do Plano de Gestão Territorial e Ambiental Indígena (PGTA). É uma pesquisa de campo com entrevistas semiestruturadas e observação participativa nas reuniões do Conselho Gestor das UC, em que as narrativas coletadas foram submetidas às metodologias de análise crítica do discurso e da escada de participação. Nos resultados destacam-se: falta do protagonismo indígena, fragilidade da gestão participativa, ausência do Plano de Gestão Territorial e Ambiental Potiguara, problemas de comunicação nas reuniões do conselho gestor das unidades de conservação, não sendo detectadas negociações ou mediações, mas apenas o reforço às proibições no uso dos recursos naturais. Por fim, conclui-se que a falta de conciliação entre os interesses conservacionista do órgão gestor e os da reprodução física e cultural da população indígena ocasionam conflitos e prejudicam a gestão participativa.

Palavras-chaves: Direitos Indígenas; Conflitos socioambientais; Protagonismo indígena; Escada de participação.

⁵ Barcellos, 2012, p. 360.

THE CHALLENGE OF PARTICIPATORY MANAGEMENT IN AREAS OF SUPERPOSITION IN CONSERVATION UNIT AND INDIGENOUS LAND IN PARAÍBA

ABSTRACT

This study aimed to analyze the effectiveness level of participatory management in areas in the Potiguara and Potiguara Monte-Mor indigenous territories superposed with the Área de Proteção Ambiental da Barra do Rio Mamanguape and Área de Relevante Interesse Ecológico Manguezais da Foz do Rio Mamanguape in Paraíba. It was used a descriptive and qualitative method, with documentary research, which consisted of analyzing the legislation, the environmental and indigenist public policies, the monitoring of the implementation of the UCs Management Plan, and the Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA). In addition, a field research with semi-structured interviews and participatory observation in the meetings of the UCs' Managing Board was carried out. The collected information (narratives) were subjected to the discourse critical analysis and ladder of participation methods. From the results, it was observed a low indigenous participation in the meetings of the Manager Council, which, according to the indigenous representatives, is not justified by the lack of interest in managing the territory, but by the scarcity of financial resources for the logistics of the journeys, and because of the environmental body demands for compliance with the environmental legislation, as well as due to its prohibitions and limitations on the use of natural resources. Finally, it is concluded that the lack of conciliation between the conservationist interests of the manager agency and those of the physical and cultural reproduction of the indigenous population causes conflicts and undermines participatory management.

Keywords: Indigenous Rights; Social and environmental conflicts; Indigenous Protagonism; Ladder of participation.

4.1 INTRODUÇÃO

A participação social tornou-se uma exigência da sociedade no século XXI, ao conferir protagonismo à parcela da população excluída dos processos políticos através do reconhecimento da participação como direito referendado em leis e políticas sociais desde o final do século passado (LEUZINGER e SILVA, 2017; PEIXOTO, 2015). A gestão participativa é um processo democrático de emancipação popular com uma relação integrada entre os diversos atores sociais, envolvidos em um diálogo na construção de um planejamento estratégico e na execução de ações específicas para cada localidade, em conformidade com seus interesses efetivos (PETRUS e PEREIRA JÚNIOR, 2016).

A legislação brasileira, a partir da Constituição Federal (CF) vigente tem como fundamento a democracia (art. 1º, CF/1988) com ênfase na importância da participação cidadã, entretanto, as pressões do capitalismo e a permanência de lógicas pós-colonialistas e

patriarcais ameaçam a democracia participativa. As conquistas dos movimentos sociais a partir da promulgação da CF de 1988 resultaram em políticas públicas que se fundamentam em princípios da gestão participativa, significando a tentativa de aproximação entre Estado e sociedade civil. Porém, Arnstein (2002) problematiza a qualidade da participação requerida pelas legislações que têm sido operadas como um requisito legal, chamando atenção para o caráter vazio desta participação. Para Arnstein (2002, p.2) “a participação sem redistribuição de poder é um processo vazio e frustrante para os grupos desprovidos de poder”.

As sobreposições de terras indígenas (TI) e unidades de conservação (UC) têm gerado conflitos entre direitos culturais e ao meio ambiente (ABIRACHED; BRASIL; SHIRAISHI 2010), tendo em vista a divergência de interesses entre os segmentos envolvidos ou legislações, de um lado o art. 231 da CF/1988 aduz que a TI é a terra tradicionalmente ocupada pelos indígenas, com posse permanente, de propriedade da União, utilizando-a para a realização das atividades produtivas, podendo estes usufruir de suas riquezas naturais (SANTOS, 2016; RICARDO, 2017).

O art. 5º, III do SNUC/2000 estabelece a participação efetiva das populações locais na gestão das UCs e o art. 17 do Decreto nº 4.340/2002, regulamento do SNUC, apresenta a composição do Conselho Gestor das UCs, e em seu § 3º define que a representação dos órgãos públicos e da sociedade civil deve sempre que possível ser paritária. Para Franca (2006) o que os textos legais definem como gestão participativa, compartilhada e descentralizada é ainda muito impreciso e não reconhecem ainda os modelos de gestão que devem ser institucionalizados.

Já a Política Nacional de Gestão Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), criada pelo Decreto nº 7.747/2012 estabelece a participação da comunidade indígena na gestão territorial, promovendo ações de conservação e recuperação ambiental (OLIVEIRA, 2017). A PNGATI/2012 teve origem na luta dos movimentos sociais e ambientalistas na década de 1990, com a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Eco-92) e seus consequentes programas e projetos criados para a proteção das florestas tropicais e das demarcações das TI (GUIMARÃES, 2014). Nesta perspectiva, a gestão participativa é uma forma de descentralizar o poder dos governantes e propiciar à comunidade o papel de fazer parte das tomadas de decisões, de exercer controle social e a realização de atividades de interesse público.

Assim, a PNGATI prevê a criação dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) com o seguinte roteiro: sensibilização e mobilização; diagnóstico; planejamento; execução; monitoria e avaliação (SMITH, STIBICH e GRUPIONI, 2016). As TI Potiguara e

Potiguara Monte-Mor, campo desta pesquisa, já têm o etnomapeamento de sua área, com um diagnóstico de sua área, suas atividades econômicas, as áreas preservadas e as que precisam de recuperação ambiental, sendo uma ferramenta para viabilizar a gestão territorial e ambiental, organizado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e pelos Potiguara, porém, ainda falta o PGTA, com a elaboração do planejamento de como deve ser realizada sua gestão (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

A despeito do ordenamento jurídico, supracitado, observamos empiricamente que há visões distintas dos segmentos envolvidos em torno da temática da gestão territorial: os gestores das UC, cujo foco é a conservação da biodiversidade e do outro lado os indígenas e o órgão indigenista com foco na proteção dos direitos desses grupos étnicos ao usufruto dos recursos naturais de seu território. O conflito aumenta com o surgimento da criação das UC e sua sobreposição com as TI, sem a devida participação popular na criação dessas áreas protegidas e na elaboração de seu Plano de Manejo, além da problemática no planejamento e execução da gestão territorial (RICARDO, 2017).

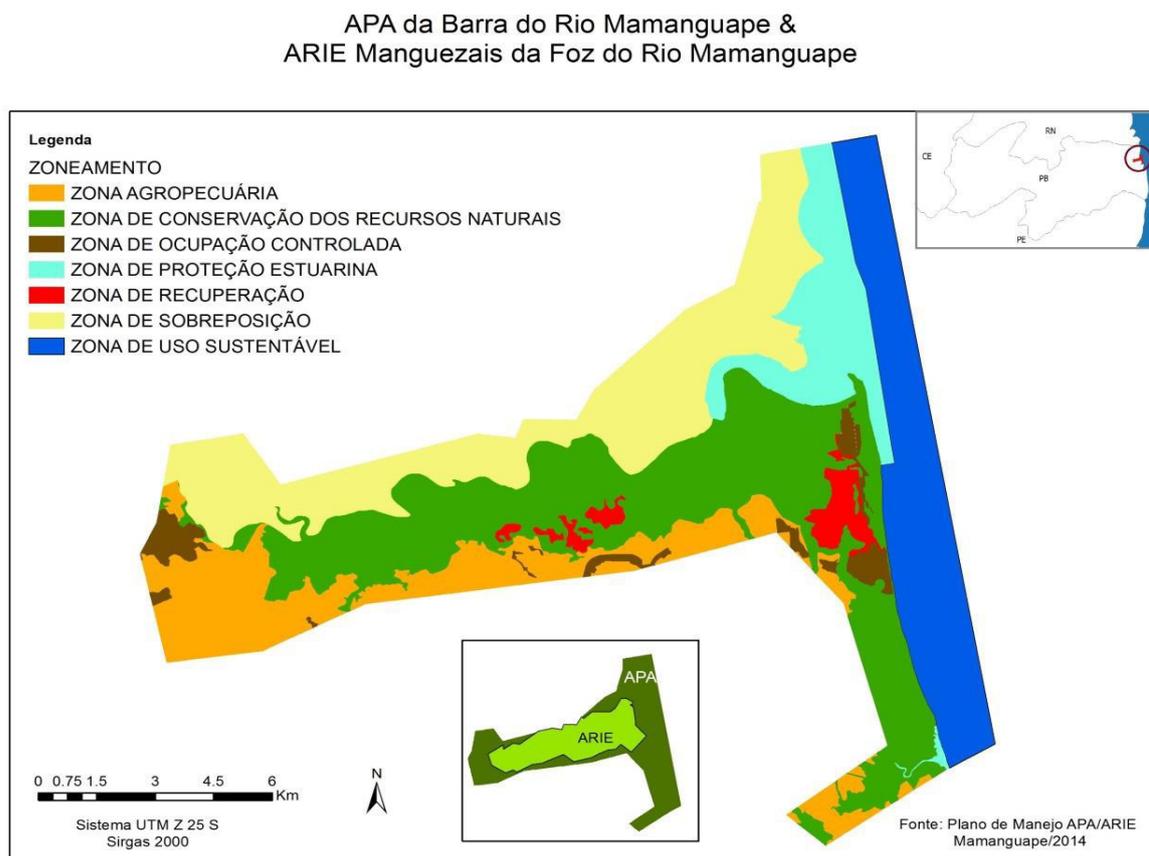
Desse modo, o objetivo deste artigo ao buscar identificar os obstáculos à participação dos representantes indígenas no conselho gestor da APA/ARIE, visou avaliar a efetividade da gestão participativa em áreas sobrepostas das terras indígenas (TI) Potiguara e Potiguara Monte-Mor com a Área de Proteção Ambiental (APA) da Barra do Rio Mamanguape e a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Manguezais da Foz do Rio Mamanguape na Paraíba.

4.2 METODOLOGIA

A avaliação foi feita a partir de uma pesquisa de campo com entrevistas, uma análise documental considerando a gestão participativa em teoria, conforme as determinações e orientações contidas nos textos relativos ao ordenamento jurídico das UC e TI e sobreposições. Assim como uma avaliação da participação na prática, considerando a representação dos indígenas nas reuniões do conselho gestor da APA/ARIE para verificar a possibilidade de influenciar as decisões do conselho.

O campo da pesquisa foi delimitado na área de sobreposição das TI⁶ Potiguara e Potiguara Monte-Mor com a APA e a ARIE do Rio Mamanguape, Litoral Norte do Estado da Paraíba (Figura 1). A sobreposição é a sexta zona prevista na legenda da Figura 1 do Plano de Manejo da APA/ARIE, na cor amarela, situada na margem esquerda do Rio Mamanguape. A pesquisa documental e de campo, com observação participante, ocorreram, através do acompanhamento das reuniões do Conselho Gestor das UC no período entre 2015 e 2018. Já as visitas nas aldeias indígenas e as entrevistas ocorreram entre 2017 e 2019, após aprovação da pesquisa no Comitê de Ética. A pesquisa documental foi realizada, tendo como ponto central da análise a legislação ambiental e indigenista, assim como do plano de manejo da APA/ARIE e do Etnomapeamento Potiguara.

Figura 1 – Imagem do Zoneamento da APA/ARIE



Fonte: Plano de Manejo da APA/ARIE do Rio Mamanguape, 2014.

As TI estão situadas nos municípios de Rio Tinto e Marcação, na bacia do Rio Mamanguape, Litoral Norte da Paraíba, com o bioma de Mata Atlântica e ecossistema

⁶ Na região além das TI mencionadas ainda há também a TI Jacaré de São Domingos (não está na área de sobreposição com a APA/ARIE), regularizada e homologada em 04 de outubro de 1993, pelo Decreto sem número. Com uma área total das três TI (Jacaré, Montemor e Potiguara) de 33.757 ha.

associados (manguezal e estuário), alcançando uma área de 3.408,32 ha de sobreposição com a APA/ARIE, situada a 70 km de distância da capital paraibana, João Pessoa. A TI Potiguara Potiguara foi regularizada e homologada em 30 de outubro de 1991, pelo Decreto nº 267, enquanto a TI Potiguara Monte-Mor foi demarcada em 17 de dezembro de 2007, pela Portaria do Diário Oficial da União (DOU) nº 2.135, mas ainda aguarda o processo de homologação e regularização dessa terra. Constam na área de sobreposição 9 aldeias: Monte-Mor, Jaraguá, Três Rios, Tramataia, Camurupim, Val, Brejinho, Caieira e Coqueirinho (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

A ARIE Manguezais da foz do Rio Mamanguape foi criada pelo Decreto nº 91.890, em 5 de novembro de 1985, com 5.769,54 hectares com a finalidade de preservar o manguezal. A APA Barra do Rio Mamanguape criada pelo Decreto nº 924, de 10 de setembro de 1993, com 14.917,19 ha de área, tendo como objetivo principal de conservar o peixe-boi marinho. Ambas as UC são federais e possuem um único Plano de Manejo criado em 2014, haja vista estarem em sobreposição em um bioma marinho costeiro e sob a gestão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através do Parecer nº 2.310.030 de 2 de outubro de 2017.

A pesquisa utilizou diferentes abordagens metodológicas de caráter qualitativo, sendo documental, com a análise de documentos primários, concernente a legislação ambiental e indigenista, o Plano de Manejo da APA/ARIE e o Etnomapeamento Potiguara, através da análise de discurso (BAUER e GASKELL, 2012). As entrevistas foram realizadas com 16 pesquisados, sendo oito caciques das nove aldeias, supracitadas, e oito conselheiros do Conselho Gestor da APA/ARIE. A pesquisa de campo, etnográfica, com observação participante e análise dos dados, através da metodologia da escada de participação de Arnstein (2002).

A verificação da qualidade da participação da representação das comunidades tradicionais especialmente os povos Potiguara ou da efetividade ou não da gestão ocorreu mediante a observação participante das reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE e com a utilização da metodologia da Escada de Participação de Arnstein, que avaliou o tipo de participação popular em 1000 programas de ação comunitária voltados para 150 cidades integradas ao programa cidades-modelo. Os tipos de participação e não-participação foram definidos para análise das formas detectadas na pesquisa, conforme Arnstein (2002).

No início da Escada de Participação, temos os degraus um e dois, sem nenhuma participação social, podendo até a população estar presente nas reuniões ou audiências

públicas em conselhos gestores, mas sem ter nenhuma informação sobre o assunto debatido. Nos degraus de três a cinco inicia-se uma participação popular, mas sem vinculação dessa participação nas decisões sociais da gestão territorial. Nos últimos, seis a oito, já há níveis de poder do cidadão, de uma participação paritária até o controle total social (ARNSTEIN, 2002). A denominação dada a cada um dos degraus foi de Arnstein (2002) com o intuito de graduar o controle social, na pacificação (degrau 5) a população é ouvida, mas a decisão é tomada por quem tem o poder, na parceria (degrau 6) em situações de votação, por exemplo, já há uma paridade na quantidade de votos, com o povo e os governantes em igualdade de poder. No degrau 7 a população já toma a maioria das decisões e no controle social (degrau 8) o poder é total da sociedade.

4.3 RESULTADOS E DISCUSSÕES - GESTÃO PARTICIPATIVA POTIGUARA

A análise dos dados foi iniciada com a pesquisa documental e, posteriormente, com a de campo, onde buscou identificar o tema da participação e as recomendações de sua aplicação nos textos legais. Para uma melhor compreensão o Quadro 1 traz as normas jurídicas que, simultaneamente, garantem direitos e preconizam a participação das comunidades tradicionais na gestão dos seus territórios.

Quadro 1: Legislação e as regras da gestão participativa.

LEGISLAÇÃO	REGRAS DA GESTÃO PARTICIPATIVA
Constituição Federal de 1988, art. 1º e parágrafo único;	Estado Democrático de Direito; Todo poder emana do povo.
Constituição Federal de 1988, art. 14;	Participação Popular: plebiscito, referendo e iniciativa popular.
SNUC – Lei nº 9.985/2000, artigo 5º, III;	Participação da população na criação e gestão das UC.
Política Nacional da Biodiversidade (PNB) – Decreto nº 4.339/2002, art. 2º, XII e XX;	Conhecimento tradicional associado a biodiversidade. Diversidade cultural e a presença da população indígena. Gestão participativa.
Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, arts. 2º, 5º, 6º, 7º, 15, 22, 23. Decreto 5.051/2004 (aprova a Convenção);	Gestão participativa para a proteção dos povos indígenas.
Decreto nº 5.758/2006 – Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas. Anexo, item 2.2 Eixo sobre Governança e Participação, I – Participação dos povos indígenas;	Gestão participativa dos povos indígenas, comunidades quilombolas e locais na gestão das unidades de conservação e outras áreas protegidas.
Decreto nº 6.040/2007 – Política Nacional para o Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) Anexo - art.1º, X, XII e art. 3º, V, X.	Controle social nas tomadas de decisões relacionadas aos interesses dos povos tradicionais.
Decreto nº 7.747/2012 – Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena (PNGATI), art. 3º, III e art. 4º.	Participação indígena na tomada de decisão na gestão territorial e ambiental nas TI.

Fonte: elaboração da autora a partir da legislação vigente, 2018.

Para viabilizar a gestão participativa, a FUNAI publicou em 2013 um roteiro para a construção de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) em TI, destacando primeiramente a necessidade de respeitar alguns princípios, são eles: protagonismo indígena, legalidade, sustentabilidade e estabelecimento de acordos ou pactos. Cabe destacar que esses princípios apenas serão atingidos se houver efetivamente a participação dos indígenas, não apenas na elaboração do PGTA ou do Plano de Manejo das UC, mas como atores principais na construção e execução da gestão de sua terra, deixando de ser invisível e descolonizando o imaginário dessa relação de dominação (BASTOS, 2017).

4.3.1 Plano de manejo da APA e da ARIE do Rio Mamanguape

O Plano de Manejo da APA/ARIE elenca sete zonas dentro das UC, visualizadas na Figura 1 e a seguir detalhadas no Quadro 2, com as permissões e proibições estabelecidas na gestão territorial das UC.

A Zona sete é a Zona de Sobreposição entre as TI Potiguara e Potiguara Monte-Mor e APA/ARIE, uma área total de 3.408,32 ha, sendo 10,09% das três TI dos Potiguara (Jacaré de São Domingos, Potiguara e Potiguara Monte-Mor – de um total de 33.757 ha) e 22,91% das UC, englobando os rios Sinimbu, Riacho Bica, Mamanguape e seus afluentes com manguezais, restinga, mata de tabuleiro, tendo como principais conflitos as atividades de plantação de cana-de-açúcar, carcinicultura, pasto, desmatamento, pesca, caça, tráfego de veículos, despejo de esgoto e resíduos sólidos no território étnico. Conforme o Quadro 2, nesta zona é permitida a pesquisa científica, visitação, fiscalização, educação ambiental, extrativismo, tráfego de embarcações e veículos.

É importante destacar que as proibições da Zona sete não são detalhadas no Plano de Manejo da APA/ARIE, haja vista ser considerada como uma zona provisória e a regulamentação deve ser elaborada pela FUNAI e pelos indígenas Potiguara com o PGTA. O Etnomapeamento Potiguara (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012; CARDOSO, PARRA e MORDECIN, 2017), por sua vez, aduz sobre conflitos socioambientais na área de sobreposição entre os indígenas e os órgãos ambientais (IBAMA e ICMBio) em virtude das atividades econômicas desenvolvidas de carcinicultura e plantação de cana-de-açúcar, e por causa da “divergência e contradição entre as formas técnico-científica e indígenas de perceber

e se apropriar dos recursos naturais, bem como nos diferentes objetivos de destinação da área” (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012, p. 33).

Quadro 2: Zoneamento da APA/ARIE do Rio Mamanguape.

ZONA	PERMISSÕES	PROIBIÇÕES
01. Conservação dos Recursos Naturais	Pesquisa científica, turismo, extrativismo (coleta de recursos pesqueiros), educação ambiental e tráfego de embarcações e veículos.	Circulação de veículos em área de APP, abertura ou alargamento de trilhas, caça ou pesca sem permissão, lançamento de esgoto e de resíduos.
02. Proteção Estuarina	Visitação em áreas específicas e controladas, coleta de recursos pesqueiros, mergulho contemplativo, turismo de observação do peixe-boi, aquicultura, tráfego de embarcações, caiaques e canoas.	Coletas de algas, coletar marisco no banco de capim-agulha com petrecho impróprio, tráfego de jet-ski e lanchas motorizadas, vedações das embarcações de turismo aproximadas em menos de 10 metros dos peixes-boi.
03. Uso Sustentável	Pesca artesanal, mergulho contemplativo, embarcações motorizadas com gaiolas de proteção, esportes náuticos.	Pesca de arpão ou industrial, pesca esportiva sem autorização do ICMBio, conduzir instrumentos ou substâncias para caça submarina.
04. Agropecuária	Aterramento, abertura de canais de drenagem, captação de água com licenciamento, parcelamento do solo, coleta de sementes, limpeza das trilhas, permitido o extrativismo de espécies medicinais e comerciais.	Aplicação de vinhoto no solo como fertilizantes na ARIE, na ARIE só pode ter agricultora orgânica, Corte de madeira apenas com autorização, abertura de novas áreas e nem ampliação de agropecuária.
05. Ocupação Controlada	Construção de casas, construção de empreendimentos de turismo ou outras atividades de grande porte, desde que em conformidade com os condicionantes do licenciamento ambiental, edificações de até dois pavimentos, impermeabilização por lote, carcinicultura com licenciamento.	Subparcelamento de lotes consolidados, despejos de efluentes sem tratamentos em corpos hídricos, supressão da vegetação para edificação (só permitido com anuência do ICMBio).
06. Recuperação	Agricultura e pecuária desde que não seja em APP.	Manutenção, instalação e ampliação de tanques de carcinicultura em APP e sem licença ambiental e sem anuência.
07. Sobreposição	Pesquisa Científica, Visitação, Fiscalização, Educação Ambiental, extrativismo, tráfego de embarcações e veículos.	Zona provisória que será regradada posteriormente com a FUNAI e em conformidade com o PGTA indígena.

Fonte: Plano de Manejo da APA/ARIE do Rio Mamanguape, 2014.

No diagnóstico Potiguara, Cardoso, Mordecin e Parra (2011) adotaram o processo de gestão territorial intercultural, sendo a primeira fase, a articulação realizada através do fortalecimento da confiança, com diálogos com os indígenas e as instituições parceiras, deixando de lado termos técnicos e com ênfase no protagonismo indígena e o conhecimento tradicional para com isso realizar o diagnóstico da terra, das atividades econômicas e das práticas realizadas pelos Potiguara. O diagnóstico Potiguara apresenta o modo de vida, seus costumes e atividades econômicas, principalmente a roça, o extrativismo de frutas (coco,

mangaba, caju, manga, etc.). Além do plantio da cana-de-açúcar e carcinicultura, os quais provocam danos ambientais na região.

O Comitê Gestor da PNGATI/2012, criado em 2013 através da Portaria Ministerial nº 1.701, elaborou em 2016 o Plano Integrado de Implementação (PII) da PNGATI, determinando as metas a serem alcançadas no período de 2016 a 2019 (SMITH, STIBICH e GRUPIONI, 2016). O Quadro 3 traz as informações principais referentes ao Eixo 3 sobre as áreas protegidas, UC e TI, com os objetivos, ações, metas e órgãos responsáveis e parceiros na implementação da PNGATI/2012 (art. 4º).

Quadro 3: Eixo 3 e suas metas nas áreas protegidas, UC e TI no período 2016/2019.

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	ÓRGÃOS
Planos de Gestão Participativa das áreas sobrepostas de UC e TI.	Elaboração de Acordos de Convivência.	Identificar situações de sobreposição de UC e TI com potencial para a elaboração de acordos de convivência e outros instrumentos de gestão compartilhada.	FUNAI, ICMBio, Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Associações Indígenas e Indigenistas.
Promover a participação indígena nos conselhos gestores das UC contíguas as TI.	Capacitação de gestores públicos e gestores indígenas.	Elaborar Projeto Político Pedagógico para capacitação em PNGATI; Realizar 8 eventos de capacitação;	ICMBio, MMA, FUNAI.
Assegurar a participação da FUNAI nos conselhos gestores das unidades de conservação contíguas às terras com presença de índios isolados ou de recente contato.	Participação de representantes indígenas e servidores da FUNAI nas reuniões dos Conselhos das UC.	Garantir a participação de servidores da FUNAI em 12 Conselhos de UC.	FUNAI, ICMBio.

Fonte: PII PNGATI, 2016.

O Plano de Manejo das UC organiza o zoneamento de suas áreas e o PII PNGATI estabelece as ações e metas para alcançar a gestão territorial indígena. A legislação ambiental e indígena prevê a participação dos indígenas e da FUNAI na criação e na gestão das UCs sobrepostas a TI. A seguir temos a etnografia das reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE, com as informações sobre a participação ou não indígena na gestão dessa área, em conformidade com o acompanhamento desta pesquisa de campo.

4.3.2 Reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE

As reuniões da APA ocorrem simultaneamente junto com as da ARIE, haja vista que as UC são sobrepostas e têm interesse na mesma área, tendo reuniões ordinárias trimestrais

por ano, estabelecendo as metas e as ações necessárias para alcançar os objetivos do Plano de Manejo. O conselho é constituído por 27 membros, conforme o Quadro 4, compostos de membros com representantes titulares e suplentes, para iniciar as reuniões. A primeira convocação é realizada no horário previamente determinado, necessitando de um quórum mínimo, composto por metade do número de conselheiros mais um, e em segunda convocação, 15 minutos depois, com o quórum de um terço de seus membros, sendo suspensa a reunião e remarcada, caso não atinja essa quantidade (art. 6º do Regimento).

Quadro 4: Composição do Conselho Gestor da APA/ARIE Mamanguape/PB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SOCIEDADE CIVIL
ICMBio (responsável pela gestão das UCs).	Setor Turístico Local.
Centro Nacional de Pesquisa, Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio.	Índios Potiguara.
INCRA	Associação dos Agricultores de Praia de Campina - representando os moradores das comunidades da APA.
FUNAI	Associação Paraibana de Carcinicultores e Piscicultores do Estado da Paraíba.
Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba - SPU/PB.	Colônia de Pescadores Z-13 de Tramataia/PB, sendo titular e Colônia de Pescadores Z-14 de Barra de Mamanguape/PB, sendo suplente.
Universidade Federal da Paraíba - UFPB, sendo titular e Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, sendo suplente.	Fundação dos Mamíferos Aquáticos (FMA), sendo titular e ONG Guajiru, sendo suplente.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.	Movimento de Arte e apoio a sobrevivência cultural – MAR.
Empresa Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.	Sindicato dos Produtores de Álcool e Açúcar do Estado da Paraíba.
Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR, sendo titular e Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba - SETDE, sendo suplente.	Sindicato dos trabalhadores Rurais de Rio Tinto/PB.
j) Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, sendo titular e Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba - FAEPA, sendo suplente.
Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte da Paraíba, sendo um titular e um suplente.	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba – SEBRAE.
Prefeitura Municipal de Rio Tinto/PB.	
Prefeitura Municipal de Lucena/PB.	
Prefeitura Municipal da Baía da Traição/PB.	
Prefeitura Municipal de Marcação/PB.	
Câmara de Vereadores de Rio Tinto/PB, sendo titular e Câmara de Vereadores de Marcação/PB, sendo suplente.	

Fonte: Portaria 181/2013 do ICMBio.

Diante do Quadro 4 fica claro o desequilíbrio entre os representantes da sociedade civil em relação aos representantes da administração pública, assim, não havendo paridade nessa representatividade. A Figura 2 demonstra bem essa situação, apresentando uma das

reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE, realizada em 21 de novembro de 2016, na sede da Reserva da Biosfera (Rebio) Guaribas, em Rio Tinto/PB, com as representantes do ICMBio, gestoras da APA e da ARIE, conduzindo as reuniões e o diálogo existente ocorrendo entre os representantes de órgãos públicos, como a SUDEMA, a PMRT, o SPU e a UFPB.

Figura 2: Reunião do Conselho Gestor da APA/ARIE em 21/11/2016, na Rebio Guaribas⁷



Fonte: Dados da Pesquisa, 2016.

Os Potiguara têm um representante e um suplente, além da representação da FUNAI. A sociedade civil possui 11 representantes (40%) e a administração pública têm 16 (60%), não havendo paridade na representatividade entre essas classes, mesmo sendo esta prevista no art. 17, § 3º do Decreto 4.340/2002, mas com uma brecha para o não cumprimento com o termo “sempre que possível”, nesse caso não foi possível. A legislação deveria ser mais democrática e prezar pela participação da sociedade para esta ter força na gestão de seu território em conformidade com a democracia participativa tratada por Mellinger e Floriani (2015).

A escolha dos locais e data para realização das próximas reuniões, realizada de comum acordo e, conforme a disponibilidade dos locais, ocorria sempre ao final de cada reunião, através de consenso entre os conselheiros e participantes presentes como também observando a infraestrutura mínima do local para acolher todos. A sede do ICMBio em Barra de Mamanguape, por exemplo, não era muito aceita por ser de acesso difícil com 30 km de

⁷ A Rebio Guaribas é uma UC de proteção integral criada pelo Decreto nº 98.884/1990, situadas nos municípios de Mamanguape e Rio Tinto, na Paraíba.

estrada de barro, além de ter problemas estruturais do prédio por falta de verba de conservação e para pagamento dos vigilantes. Para os membros do conselho ausentes a comunicação das reuniões era realizada através de mensagens em rede social (*WhatsApp*) e através de *e-mails*, dificultando a comunicação com as pessoas que não têm acesso as tecnologias, como alguns dos indígenas.

A pesquisadora participou das reuniões realizadas entre abril de 2015 e junho de 2018 ocorridas no Centro de Vivência da Reserva da Biosfera (Rebio) Guaribas⁸, na Sede do ICMBio em Barra de Mamanguape e num Posto de Saúde, todos no município de Rio Tinto/PB, conforme Diário de Campo de Pesquisa e o Quadro 5. Não participou das ocorridas em outubro e dezembro de 2018 por não ter sido informada das reuniões, recebendo posteriormente informações sobre local, participantes e pauta.

Das 13 reuniões realizadas no período de 25/05/2017 a 04/12/2018, duas não aconteceram por falta de quórum, 25/05/2017 e 10/06/2018. Das 11 efetivamente ocorridas, 6 não tiveram nenhum representante indígena, nem da FUNAI, sendo cinco realizadas na Rebio Guaribas e uma no SEMA 3, conforme o Quadro 5. A escolha do local da maioria das reuniões (8) em uma UC de proteção integral (Rebio Guaribas) situada no mesmo município a Rebio Guaribas, sugere que houve pouca sensibilidade dos representantes do ICMBio em relação ao interesse da gestão da APA, cuja modalidade é de desenvolvimento sustentável. As aldeias indígenas mais próximas (aproximadamente 2 km) da Rebio Guaribas e do Posto de Saúde, situados no Centro de Rio Tinto, são apenas as aldeias Monte-Mor e Jaraguá, já a sede do ICMBio na Barra de Mamanguape (aproximadamente 30 km) fica mais próxima das comunidades não indígenas, e a FLONA de Cabedelo há 75 km de distância de Rio Tinto, ainda mais distante, dificultando o deslocamento não apenas dos Potiguara, mas também da população local para participar das reuniões, prejudicando a participação da sociedade civil e demonstrando ser a gestão realizada e direcionada pelos órgãos públicos, obstruindo a boa governança ambiental (LEUZINGER e SILVA, 2017).

A presença de representante indígena, seja através da FUNAI ou de algum cacique ou liderança indígena foi verificada nas reuniões, cujos temas debatidos foram o projeto manguezal, as oficinas nas comunidades, o monitoramento das águas do Rio Mamanguape, a palestra de ostras e mudanças na gestão das UCs. Esses momentos poderiam promover mais ações com o objetivo de melhorar as atividades econômicas da população local, com a redução dos impactos negativos ambientais no território étnico, como também a abertura de

⁸ A Rebio Guaribas é uma UC de proteção integral criada pelo Decreto nº 98.884/1990 de 4.061 hectares, situada nos municípios de Mamanguape e Rio Tinto, na Paraíba.

diálogos para demonstrar o interesse e/ou o descontentamento na gestão da área, conforme aduz Mellinger e Floriani (2015) na participação democrática no litoral sul do Paraná. A seguir temos uma breve descrição de cada reunião que foi acompanhada durante a pesquisa de campo entre 2015 e 2018.

Quadro 5: Reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE em Mamanguape/PB.

DATA	PAUTA	Local	Participação Indígena
14/04/2015	Apresentação do Projeto Manguezais do Brasil.	Sede da Rebio Guaribas, Rio Tinto/PB.	Sim
16/06/2015	Capacitação do Conselho e criação da Câmara Técnica dos Recursos Hídricos.	Sede da Rebio Guaribas, Rio Tinto/PB.	Não
22/09/2015	Apresentação da Trilha dos Potiguara.	Sede da Rebio Guaribas, Rio Tinto/PB.	Não
16/03/2016	As ações da Câmara Técnica de Recursos Hídricos.	Sede da Rebio Guaribas, Rio Tinto/PB.	Não
06/04/2016	Revisão da composição do Conselho das UCs e o Plano de Contingência da APA.	Sede da Rebio Guaribas, Rio Tinto/PB.	Não
21/11/2016	Informações sobre a realização de três oficinas/roda de diálogos realizadas em 14, 15 e 21 de outubro de 2016 com o objetivo de ampliar o protagonismo de lideranças comunitárias na gestão das unidades de conservação. Turismo de Base Comunitária.	Sede da Rebio Guaribas, Rio Tinto/PB.	Sim
09/03/2017	Câmara Técnica de Recursos Hídricos, Câmara Técnica de Turismo, Projeto Preguiças e informes sobre o guaiamum e demandas da Colônia de Pescadores.	Sede da Rebio Guaribas, Rio Tinto/PB.	Não
25/05/2017	Zoneamento da APA/ARIE, Sem quórum para iniciar a reunião, mas com a presença de 47 pessoas das comunidades não indígenas.	Barra do Rio Mamanguape, sede do ICMBio.	-
11/07/2017	Zoneamento da APA/ARIE, Convênios assinados com o IFPB e a UFPB para o monitoramento da água do Rio Mamanguape.	Barra do Rio Mamanguape, sede do ICMBio.	Sim
10/10/2017	Palestra sobre ostreicultura com um consultor do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).	Posto médico do Conjunto Eduardo Ferreira, Município de Rio Tinto/PB.	Sim
10/06/2018	Não teve reunião, sem quórum.	Sede da Rebio Guaribas, Rio Tinto/PB.	-
09/10/2018	Núcleo de Gestão Integrada (NGI) do ICMBio em Mamanguape.	Floresta Nacional (FLONA) de Cabedelo /PB	Sim
04/12/2018	Ampliação da Zona de Proteção Estuarina em 0,15 hectares.	SEMA 3, Rio Tinto/PB.	Não

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados da Pesquisa, 2015/2018.

A reunião do Conselho da APA/ARIE de 14 de abril de 2015 teve a presença de 18 conselheiros, estando presentes na reunião os representantes da FUNAI e dos indígenas Potiguara. Houve a apresentação do Projeto Manguezais do Brasil, cuja finalidade era a gestão dos recursos hídricos na APA/ARIE. A Câmara Técnica de Recursos Hídricos foi criada para propor a metodologia do monitoramento na qualidade da água.

Em 16 de junho de 2015 ocorreram duas reuniões, pela manhã para tratar da capacitação do Conselho e da criação da Câmara Técnica dos Recursos Hídricos e a tarde para definir os pontos a serem tratados no monitoramento da qualidade das águas nas nascentes dos rios das UC, com ajuda dos parceiros, o IFPB e a SUDEMA, para fornecer material e laboratório para a realização das análises da água. Nessa reunião não houve presença de representantes da FUNAI, nem dos índios Potiguara, haja vista a ocorrência concomitante da 1ª Conferência de Política Indigenista do Povo Potiguara da Paraíba, realizada na Baía da Traição/PB, nos dias 16 a 18 de junho de 2015⁹. O Conselho foi informado sobre a realização da Conferência Potiguara, com representantes do ICMBio inclusive participando, porém a importância desta conferência foi desconsiderada, já que não houve a sensibilidade dos gestores para a remarcação da reunião do Conselho, para possibilitar a presença indígena e da FUNAI nesta reunião do Conselho, como também incentivar os demais conselheiros a participarem das reuniões indígenas, sensibilizando a todos nas questões sobre os direitos dos índios.

Em 22 de setembro de 2015, sem a presença de nenhum representante da FUNAI e das aldeias indígenas, a Trilha dos Potiguara foi divulgada pela Secretaria de Turismo do Estado da Paraíba, em que o representante informou que os Potiguara nunca saíram de suas terras, corroborando pela narrativa Potiguara, campo das cosmovisões e das cosmologias na estratégia de vida indígena (MOONEN, 2002). É fundamental destacar a ausência dos Potiguara nessa reunião apesar de se tratar da apresentação do projeto que afeta diretamente os índios, cabendo analisar se seria por falta de comunicação/notificação da reunião ou uma resposta dos índios a imposição de um projeto elaborado pelo Estado sem sua participação, utilizando a identidade Potiguara como atrativo no nome do projeto, mas sem saber se é do

⁹ A Conferência teve a presença das lideranças indígenas, da Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, MG e ES (APOINME), professores da UFPB, membros do MPF e do ICMBio, dentre outros. Houve mesas temáticas, debates e grupos de trabalhos, tratando sobre temas como: Territorialidade e direito territorial; Desenvolvimento sustentável de Terras e Povos Indígenas; Diversidade cultural e pluralidade étnica no Brasil; Direitos individuais e coletivos dos Povos Indígenas; Direito à Memória e à Verdade; Autodeterminação, participação social e o direito à consulta; e Políticas de saúde e educação para os Povos Indígenas. Fonte: <https://indiospotiguarapb.wordpress.com/2015/10/10/i-conferencia-nacional-de-politicas-indigenista-da-paraiba-etapa-regional/>

interesse da população. De fato, as políticas públicas indígenas surgiram com o intuito de integrar o índio a sociedade nacional, em que eram impostas políticas já prontas sem a preocupação com a participação indígena, verificando-se também a falta de eficiência na política (PALHETA, 2017).

Em 16 de março de 2016, o debate baseou-se nas ações da Câmara Técnica de Recursos Hídricos; construção da Proposta de Ação de Monitoramento; Síntese do Diagnóstico da qualidade da água no Estuário e afluentes do Rio Mamanguape, Instituto Técnico de Pernambuco/ITEP; a identificação da baixa de Oxigênio Dissolvido (OD), com a necessidade de verificar as causas; e o Programa de Monitoramento Continuado, com 20 pontos de coletas. A discussão do Plano de Contingência/Emergência e os valores altos de coliformes fecais no município de Marcação/PB. Como sugestão o acompanhamento de levedura nas análises, além de averiguar os efluentes domésticos e das usinas e os carrapaticidas. Em virtude do nível técnico da temática da reunião, não foi uma pauta atraente para a população local, interessando mais ao comitê de bacia hidrográfica. Esse monitoramento será, após sua conclusão, repassado ao conselho e a população para conhecimento de todos. Porém faltou tratar sobre o saneamento doméstico ou outras formas sustentáveis de saneamento para as comunidades da área, além da necessidade de exigência de tratamento dos efluentes industriais e das usinas de cana-de-açúcar.

Em 6 de abril de 2016, sem participação indígena, debateu-se a revisão da composição do Conselho Gestor das UC, sendo analisados e revistos os segmentos, setores e vagas para compor as vagas de conselheiros, com a definição dos seguintes segmentos: Poder Público (governamental), com órgãos e entidades da Gestão Pública, ligados à área ambiental ou afins: APA; ARIE; Prefeitura de Rio Tinto; Prefeitura de Lucena; Prefeitura de Baía da Traição; Prefeitura de Marcação; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); SUDEMA; FUNAI; Secretaria de Estado de Turismo; SPU; Câmara dos Vereadores. E Usuário/Sociedade Civil: Setor Pesca (Colônias de Pesca); Setor Turístico (associação de guias/condutores); Entidades da sociedade civil organizada (ONGs); e índios Potiguara. Observa-se um desequilíbrio muito grande quanto ao número de conselheiros de órgãos públicos e a população local, seria importante rever essa quantidade e qualidade dos conselheiros, como também da pauta a ser trabalhada para não haver o esvaziamento das reuniões, o desinteresse e o distanciamento da população nesse conselho.

Pode-se observar que os conselheiros presentes na reunião estavam interessados em retirar a cadeira (vaga) dos representantes da sociedade civil e dos órgãos (públicos ou privados) pela simples condição de ter ou não faltas nas reuniões anteriores do Conselho

Gestor da APA/ARIE, em conformidade com o previsto em seu regimento interno. Inclusive alguns mencionaram a retirada dos representantes da FUNAI e dos índios Potiguara, já que esses não participaram das últimas reuniões, demonstrando o desrespeito ao espaço democrático (MELLINGER e FLORIANI, 2015). Porém, o pedido não foi acatado, mas fica evidente a falta de entendimento da importância de estimular a participação popular, de índios e não índios, neste Conselho. Como também a desinformação em sugerir algo ilegal, uma vez que a representatividade indígena nas áreas de sobreposição de TI e UC é um direito previsto no SNUC (Lei nº 9.985/2000, artigo 5º, III) e na PNGATI (Decreto nº 7.747/2012, art. 3º, III e art. 4º).

Em 21 de novembro ocorreu a última reunião de 2016 do Conselho Gestor, onde se observou um quórum elevado na reunião, como também o interesse dos Conselheiros na participação das comunidades locais das UC no Conselho, sendo apresentada a realização de três oficinas/roda de diálogos realizadas em 14, 15 e 21 de outubro de 2016 com o objetivo de ampliar o protagonismo de lideranças comunitárias na gestão das unidades de conservação.

O Cacique da Aldeia Val pediu a palavra na reunião e apresentou uma reclamação da proibição do ICMBio na cata do caranguejo, afirmando que orienta os índios na aldeia e na escola indígena para que todos obedeçam às regras, não catar fêmeas e não catar pequenos caranguejos. A gestora da APA respondeu que o ICMBio e outros órgãos estão realizando na costa do Brasil reuniões sobre o marco regulatório do caranguejo Uçá, para conscientização dos caranguejeiros sobre a capacidade de carga dos mangues e sobre a necessidade de seguir as normas. Por fim, expuseram a realização de dois cursos pelo SEBRAE nas comunidades locais da Barra de guia de condutores para melhoria de atendimento aos turistas, com o fim de dar legitimidade ao Turismo de Base Comunitária. Observa-se a falta de sensibilidade no conselho gestor e do ICMBio ao não tentar mediar a situação e acolher a demanda da população, tornando-o invisível frente a regulamentação estatal e as regras pós-colonialista e patriarcal, ameaçando na prática a democracia participativa que se diz ter teoricamente (COMANDULLI, 2016; MELLINGER e FLORIANI, 2015).

Em 9 de março de 2017, os representantes do ICMBio apresentaram a minuta da Portaria aprovando a alteração da potência dos motores dos barcos na Barra de Mamanguape de 7hp para 8hp, aprovada após demanda da população e apoio do Conselho Gestor da APA/ARIE. Discutido também a Portaria 445 do MMA com a lista de espécies ameaçadas e a proibição da cata do guaiamum por ter entrado nessa lista. Nesta reunião tem-se a visão de uma gestão participativa, com a interação da população e o acolhimento do órgão gestor, com

uma tomada de decisão de baixo para cima, oriunda da comunidade, como pontua Leuzinger e Silva (2017) ao tratar do exemplo de cogestão eficiente na Austrália.

Em 25 de maio de 2017, na sede do ICMBio na Barra, a reunião foi negativa por falta de quórum, metade mais um dos conselheiros da APA/ARIE do total de 27. Às 10h, iniciou uma reunião negativa, sem ser do Conselho, mas para discutir com a população, presentes 47 pessoas das comunidades não indígenas da Barra de Mamanguape, as problemáticas da comunidade.

Em 11 de julho de 2017, na sede do ICMBio na Barra, os conselheiros conversaram com os pescadores sobre os acessos para o mar, por causa da proibição legal (áreas de preservação permanente – APP, art. 4º da Lei nº 12.651/2012, Código Florestal) no acesso pelas dunas e restinga, contudo, não houve consenso. O zoneamento das UC previsto no Plano de Manejo foi apresentado e a previsão de cursos de capacitação dos condutores de embarcações de turismo de observação ao peixe-boi. Aqui fica demonstrado a falta de diálogo entre a gestão da APA/ARIE com a comunidade local, com a imposição de cumprimento de regras sem mediação dos conflitos, deixando a comunidade sem acesso ao mar para a atividade pesqueira, com a imposição de multas caso haja descumprimento, sem gestão participativa (MELLINGER e FLORIANI, 2015).

No Posto médico do Conjunto Eduardo Ferreira, Município de Rio Tinto/PB, ocorreu a reunião do dia 10 de outubro de 2017, com 32 pessoas, dessas 13 eram conselheiros da APA/ARIE, e três indígenas. Na pauta foi tratado sobre a necessidade de resgatar o serviço de vigilância no projeto peixe-boi, fechado por falta de recursos financeiros, e voltar a abri-lo ao público. Os vigilantes seriam custeados com a ajuda da Prefeitura de Rio Tinto, pela falta de verba da União. Por fim o consultor do SEBRAE apresentou o Projeto SEBRAE Aquiparaíba sobre o cultivo de ostras realizado no município de Marcação/PB, entre os anos de 2015 e 2016.

Em 10 de junho de 2018, não teve reunião por falta de quórum. Em 9 de outubro de 2018, a reunião ocorreu na FLONA de Cabedelo/PB, com a participação de um representante da FUNAI, sem representantes dos índios Potiguara, a pauta tratada foi a centralização da gestão das UCs Federal de Mamanguape através do Núcleo de Gestão Integrada (NGI), integrando em uma única gestão, o ICMBio Mamanguape, composto por: APA Barra do Rio Mamanguape, ARIE Manguezais da Foz do Rio Mamanguape e Rebio Guaribas. A gestão contará com um chefe e dois coordenadores, das três servidoras do local, duas saíram e entraram dois outros novos servidores públicos, havendo mais uma vez a rotatividade entre os servidores do ICMBio na gestão da área. A última reunião de 2018 foi em 4 de dezembro,

sem a presença de representantes indígenas, realizada na SEMA 3, para discutir a ampliação da Zona Estuarina após a solicitação da Fundação Mamíferos Aquáticos (FMA), tendo sido aprovado o aumento em 0,15 hectares.

O quadro 6 apresenta os problemas detectados nas reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE e suas possíveis soluções:

Quadro 6: Problemas detectados nas reuniões do Conselho Gestor e suas possíveis soluções.

PROBLEMAS DETECTADOS	POSSÍVEIS SOLUÇÕES
Baixa participação indígena nas reuniões do conselho.	A presença de índios universitários; Incluir na pauta das reuniões temas indicados pelos índios e suas sugestões para melhorar a gestão das UCs na zona de sobreposição.
Local das reuniões inadequado para a participação Potiguara.	A realização de reuniões itinerantes, com algumas nas aldeias Potiguara.
A Conferência Indígena foi desconsiderada pelo Conselho Gestor, marcando uma reunião em 16/06/2015 mesma data da Conferência.	A presença de representantes no conselho gestor oriundos do curso de antropologia de Rio Tinto UFPB.
Falta de paridade entre os representantes da Administração Pública e os da Sociedade Civil.	Aumentar a representatividade da Sociedade Civil, como representantes das Associações Indígenas Potiguara. Incluir alunos Potiguara do ensino médio e superior.
Falta de convocação dos índios para participar das reuniões e falta da divulgação do conteúdo da pauta das reuniões para os índios.	Utilizar um mecanismo de reuniões que atinjam os índios, seja através de Cartas de Convocações ou através de divulgação nas rádios comunitárias existentes das cidades de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição.
Problemas de comunicação durante as reuniões devido ao tratamento técnico dado aos temas da pauta.	Simplificando a linguagem técnica, retirando o excesso de termos técnicos. com o cuidado de explicar aos presentes sobre os assuntos abordados.
Proibições no uso dos recursos naturais sem proposta de negociação para eventual substituição da atividade ou redução da degradação.	Mediação dos problemas e indicação de alternativas sustentáveis no uso dos recursos naturais, com posterior oficinas participativas com esses usos.

Fonte: Elaboração da autora, a partir dos dados da pesquisa, 2018.

No cômputo geral das reuniões cabe destacar a baixa participação dos representantes indígenas ao longo do período da pesquisa, em 5 das 11 reuniões ocorridas entre 2015 e 2018, e considerar a inadequação do local das reuniões que teria que ser na área de interesse na gestão e não fora dela, como também inadequada a forma de divulgação e convocação das reuniões por *WhatsApp* e e-mails, meios algumas vezes não utilizados pelos indígenas. O uso como local de reunião a Rebio Guaribas demonstra insensibilidade do conselho por se tratar de uma UC de proteção integral, voltada exclusivamente para conservação da biodiversidade, além dos locais das reuniões distantes das aldeias indígenas. Por outro lado, as pautas das reuniões deveriam incorporar as demandas das populações locais, indígenas e não indígenas, já que foi observado pelos representantes indígenas que os conselheiros só tratam das proibições do uso dos recursos naturais de forma recorrente, tidas como infrações as normas

vigentes, sem apresentar alternativas aceitáveis ou negociadas para substituí-las, com uma gestão ambiental participativa (LEUZINGER e SILVA, 2017).

A participação indígena na gestão de áreas sobrepostas poderia ser melhorada com a mediação de pessoas que compreendam a visão dos índios, não apenas a visão técnica e científica das UC, sendo recomendável para obter a paridade das partes no conselho gestor e equilibrar as forças dentro do conselho, agregar conselheiros das instituições educacionais (UFPB e IFPB) proveniente de cursos da área de humanas como Antropologia, Serviço Social e Direitos Humanos e não apenas dos cursos de Biologia ou Ecologia, como acontece atualmente. As reuniões do Conselho Gestor são conduzidas pelos gestores da APA e da ARIE, representantes do ICMBio, biólogos com pós-graduação na área ambiental, profissionais capacitados, analistas ambientais e com competência na área ambiental especificamente, trabalhando em conformidade com a exploração patriarcal e pós colonial, sem um planejamento estratégico local (PETRUS e PEREIRA JÚNIOR, 2016)

A situação de desequilíbrio na composição dos membros do conselho precisa ser alterada para conseguir uma paridade como recomendado pelo SNUC/2000, a sugestão seria de ampliar o número de membros das populações locais e incluir estudantes indígenas do ensino médio e superior. Por outro lado, é preciso tentar solucionar outro problema detectado relacionado à comunicação, sendo sugerido contar para tanto com as rádios comunitárias existentes nas TI para a convocação dos conselheiros das populações locais para as reuniões, além de fomentar debates na rádio sobre a importância da gestão participativa da APA e da área de sobreposição. É importante o papel de mediadores, atores sociais do Ministério Público e dos direitos humanos ou de pessoas da própria comunidade que corrobore compreendendo a real necessidade da população local, ocorrendo assim uma gestão participativa efetiva como sustenta Leuzinger e Silva (2017).

4.3.3 Análise das entrevistas

Para ocorrer o controle cidadão é imprescindível a participação da comunidade local na construção dos documentos de gestão, como o Plano de Manejo. Dos oito caciques Potiguara entrevistados, quatro participaram de reuniões e/ou oficinas com o ICMBio e o Conselho Gestor da APA/ARIE sobre o Plano de Manejo. Entretanto, afirmaram não terem contribuído na construção do documento, conforme demonstra a fala do Cacique de Tramataia:

Não foi conversado nada, eles (ICMBio) já vieram com o plano pronto, só mostrando no telão. Eles disseram que ia fazer um conselho, logo no primeiro momento que ia ter um conselho com as lideranças pra saber, falar sobre do planejamento, só que depois não teve não, só teve já só mostrando no telão. (Cacique de Tramataia, Aldeia Tramataia, Marcação/PB, 2018)

O Cacique Geral acrescentou ter assegurado aos presentes nas reuniões do Conselho Gestor que os Potiguara tinham seus direitos e a forma de usufruto das terras indígenas seria estabelecida tão somente pelos próprios indígenas, inclusive a gestão da terra com o PGTA elaborado pelos Potiguara.

Só que eles queria fazer do jeito deles e a gente não aceita nenhum órgão dizer o que é que a gente tem que fazer. Se tem que dizer vamos dizer discutindo juntos para que a gente possa tá somando, agora já chegar e impor, nós na comunidade a gente não aceita né? Aí foi discutido a forma deles entrar lá, de construir a APA. Mesmo os antepassados nossos, que acompanharam toda essa trajetória que sabe todo o rumo da nossa terra, eles passaram tudo isso com o pessoal da APA e eles também entenderam né? Eu acho que com raiva ou não, mas teve que refazer essa parceria. E que a gente estamos aí pra somar, não atrapalhar trabalho de Justiça nenhuma, o pessoal da APA, o pessoal do ICMBio, o pessoal do IBAMA, pelo contrário a gente estamos pra ajudar eles na hora que for preciso (Cacique Geral Potiguara, Câmara dos Vereadores, Rio tinto/PB, 2018).

Mostrando com isso o empoderamento dos indígenas Potiguara, necessário para o fortalecimento de um grupo social, com suas mudanças de configurações, reorganizando-se no enfrentamento dos conflitos (FELDMAN-BIANCO e RIBEIRO, 2003). E em conformidade com a escada de participação (ARNSTEIN, 2002), os indígenas realizando a gestão em parceria com os gestores ambientais de forma equitativa estaria no Degrau 6. Contudo, apesar da narrativa do cacique geral Potiguara, demonstrando uma consciência dos direitos do povo Potiguara, não ocasionou em uma participação efetiva na gestão territorial em conjunto com o ICMBio nas áreas de sobreposição.

Confirmando o alegado pelos indígenas sobre a falta de participação na construção do Plano de Manejo, a representante da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) afirmou que o documento foi elaborado pelo ICMBio e pelos técnicos contratados por estes, em reuniões nas aldeias e com a presença da população, mas não houve uma integração de fato nem a participação necessária dos conselheiros e principalmente da população.

Aconteceram as oficinas, eu participei de todas, né? Houve uma crítica principalmente por parte dos advogados das usinas com relação à transparência da construção. Eu pondero algumas, eu acho até que eles tem razão em alguns momentos, eu acho que inicialmente as reuniões nas localidades, nas comunidades elas não foram tão amplamente divulgadas, principalmente pros conselheiros, eles

se reuniram, vamos dizer, ICMBio com os técnicos contratados e a comunidade, a gente gostaria de participar também porque a gente acha que os conselheiros, eles têm como, assim, orientar vamos dizer, a comunidade. Então a gente faz uma crítica assim de que não houve uma abertura muito ampla, não houve uma participação muito ampla como a gente acha que deveria ter acontecido. Mas aconteceram oficinas, reuniões, então cumprir calendário de reuniões e a determinação de ocorrências de reuniões foi cumprida. A gente acha que não foi muito participativa (SPU, Receita Federal, João Pessoa/PB, 2018).

Assim, constatamos que houve o repasse das informações técnicas, muitas vezes, sequer entendidas pela comunidade local, as pessoas apenas ouviram as informações, sem oportunidade de compreender, questionar ou sugerir alguma situação para adequar a sua realidade, prevista no Degrau 4 (ARNSTEIN, 2002). Nesse sentido tem-se a colonialidade do poder, a dominação do saber, impondo aos menos instruídos a condição de mero expectador, seria a presença da linha abissal, sem direito à opinião, nem compreensão do que é permitido e proibido dentro das zonas das UC (SANTOS, 2010).

Quanto aos conselheiros, todos têm conhecimento do Plano de Manejo, contudo, sete dos nove entrevistados, incluindo aqui o Cacique Geral Potiguara que também é conselheiro, não participaram da elaboração do plano, por terem ingressado no conselho em fase posterior à sua criação, demonstrando assim a grande rotatividade dos membros do conselho, inclusive com os gestores das UC, integrantes do ICMBio.

A participação efetiva na construção do Plano de Manejo de uma UC é fundamental para o sucesso da gestão da área, como demonstra Paim (2014) ao tratar do método semente na construção do Plano de Manejo, vinculando a construção com o ciclo de vida proporcionando a apropriação da gestão pelos atores sociais envolvidos.

Na pesquisa de campo, houve um desencontro de informações dos índios e do ICMBio sobre quem seria o representante indígena no Conselho Gestor, cada um dizia ser uma pessoa diferente, ocasionando, conseqüentemente, a falta de participação indígena nas reuniões, uma confusão quanto à representação indígena e uma fragmentação. Já a FUNAI informou fazer a comunicação aos caciques de Três Rios e Jaraguá (que segundo a FUNAI eram os representantes, suplente e titular, dos índios) das reuniões aos índios pessoalmente, utilizando o veículo do órgão indígena, porém após ter diminuição de verbas do governo federal, não só deixou de fazer a comunicação das reuniões, como também tem dificuldade em comparecer às reuniões por causa da falta de combustível nos seus veículos.

A FUNAI quando é quando ocorre uma falta, uma ausência da FUNAI, sempre é veículo. Da parte dos representantes indígenas, eu acredito que seja veículo e interesse também ou achar que se houver algum problema eles vão resolver em outro período, entendeu? Eles não têm, eles não medem, eu acho que ele não mede

a consequência de alguns problemas que podem acontecer na ausência deles né? Nas reuniões. Eles não têm essa noção do que pode acontecer. Eles ficam sem saber o que ocorre lá na frente pode acontecer uma coisa ele não estão lá para opinar, falta de interesse também. (FUNAI, Baía da Traição/PB, 2018)

Verificou-se também a falta de informação sobre a realização das reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE perante a comunidade indígena, haja vista, as redes sociais (um grupo no *WhatsApp*) e os correios eletrônicos (e-mails) serem as formas de divulgação das reuniões e suas pautas, conforme informações dos conselheiros. Entretanto, os caciques (representantes indígenas no Conselho Gestor da APA/ARIE) de Três Rios e Jaraguá não têm telefone celular, como também não possuem computador ou internet, ficando, difícil obter essas informações do Conselho Gestor. Esses fatos prejudicam a participação da população na gestão da UC (RAINHO, 2014).

A Cacica de Monte-Mor recebe as informações do Conselho Gestor não pelos indígenas, mas através do representante da Câmara dos Vereadores, já que ela também é vereadora:

Através da Câmara eu tenho informações. Porque o relatório do conselho, o conselheiro da Câmara leva e a gente tem acesso por eles. Ele repassa, fica a cópia da ata registrada na casa, tudo direitinho. A ata é entregue pra cada conselheiro. (Cacica de Monte-Mor, Aldeia Montemor, Rio Tinto/PB, 2018)

Acrescentou também sobre a possibilidade do representante indígena, que é escolhido pelos Potiguara e não precisa ser obrigatoriamente um cacique, fosse um jovem estudante universitário com mais tempo e empenho para participar das reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE, como também iria transmitir as informações para os demais caciques das 32 (trinta e duas) aldeias e estes por sua vez repassariam à sua população local.

A gente tava conversando com o cacique geral e a gente tava vendo uma nova forma de a gente trocar os conselheiros e botar uma pessoa que tenha mais compromisso em repassar. Às vezes nem é falta de compromisso dele, são as atribuições que são tantas eles não tem esse tempo e essa, e essa, acho que assim, esse compromisso em repassar. E como eu disse que a gente tem bastante jovens aí inseridos aí na universidade que estão fazendo ecologia, que são participativos, pra tá inserindo esses jovens dentro desses conselhos, pra chamar até eles também pra ver a realidade. (Cacica de Monte-Mor, Aldeia Monte-Mor, Rio Tinto/PB, 2018)

Sobre o respeito à cultura e aos costumes indígenas pelos órgãos ambientais, órgãos públicos, Conselho Gestor e sociedade civil em geral na área de sobreposição pesquisada, a cacica de Monte-Mor afirmou não haver o respeito pelos órgãos ambientais, e que não deveria ter esse desrespeito uma vez que “a população indígena é a maior guardiã hoje, das reservas

de proteção permanente”. O protagonismo indígena na proteção da natureza é enfatizado por Ricardo (2017), apesar da persistência do capitalismo em querer destruir tudo por causa do dinheiro.

O cacique de Jaraguá respondeu que havia momentos de respeito à cultura indígena e momentos de desrespeito, uma vez que os indígenas podem ficar nas áreas protegidas, mas outros participantes durante as reuniões dos Conselhos Gestores das UC questionavam sobre o motivo dos indígenas poderem utilizar-se dos recursos naturais enquanto que outras comunidades não indígenas existentes na Barra do Rio Mamanguape não podem utilizar esses mesmos recursos. E isso acabava em conflito durante as reuniões do Conselho da APA/ARIE, com o ICMBio afirmando que nas UC deve-se ter o respeito as regras e todos devem cumprir essas regras, inclusive os indígenas.

Tal situação demonstra à problemática central desta pesquisa, a disputa da gestão territorial entre os indígenas e o órgão ambiental, a contradição da legislação ambiental e indigenista com uma, limitando o uso dos recursos naturais em UC e a outra estabelecendo o usufruto exclusivo desses recursos pelos indígenas, além da falta de mediação dos conflitos nas reuniões do conselho gestor, o que ocasiona, conseqüentemente, a ausência da gestão participativa, cenário discutido em Lima e Barreto Filho (2005). Por conseguinte, destacam-se alguns dos motivos das ausências dos índios nas reuniões do conselho gestor da APA/ARIE: evitar conflitos com os não indígenas e com o ICMBio e pela ausência de mediadores de conflitos nessas reuniões.

O cacique da aldeia Val também corrobora com o posicionamento do cacique da Aldeia Jaraguá, afirmando não querer nenhuma reunião do Conselho da APA/ARIE na Aldeia Val por causa desses conflitos com os órgãos ambientais, onde estabelecem restrições no uso dos recursos naturais das aldeias:

Reunião não teve não, sabe por quê? Existe isso, uma reunião dentro da aldeia que diz ser assim, que é pra proibir alguma coisa, que não pode pegar um caranguejo, pegar um siri, pegar um aratu, é mais melhor o cacique nem deixar fazer a reunião. Sabe por quê? Porque a confusão tá feita. (Cacique da Aldeia Val, Aldeia Val, Marcação/PB, 2018)

Por outro lado, a cacica da Aldeia Acajutibiró diz haver o respeito e o cacique da Aldeia Tramataia também, acrescentando ainda que os órgãos ambientais, ICMBio e IBAMA, são parceiros dos indígenas, sendo acompanhado nesse entendimento pelo cacique da Aldeia Três Rios. O representante da FUNAI também afirmou que *“há o respeito com os costumes e a cultura indígena, não existe nenhum problema com os índios dentro da APA e da ARIE”*. É

importante chamar atenção para a diferença entre passividade e enfrentamento na busca dos direitos, a situação em que algumas lideranças indígenas não assumem uma relação de confronto com os gestores, acatando a dominação (SANTOS e MENESES, 2010).

No Quadro 7 há algumas das falas dos entrevistados e em referência ao respeito à cultura indígena:

Quadro 7: Transcrição das falas dos entrevistados quanto a Categoria de Cultura Indígena.

SUJEITOS	TRECHOS DAS ENTREVISTAS
Cacica de Monte-Mor	<i>Não, não há. Muitas vezes os nossos embates estão aí. Eles não respeitam a nossa cultura, eles não respeitam os nossos costumes. E a gente tem que mostrar como é, e tentar fazer as coisas da forma que nós, nós fomos criados e acostumados a fazer. E nem por isso a gente depredou a natureza (Aldeia Monte-Mor, Rio Tinto/PB, 2018).</i>
FUNAI	<i>Eles respeitam, assim os índios tem acesso livre dentro da ARIE, da APA também. Num tem problema não (João Pessoa/PB, 2018).</i>
PMRT	<i>A gente parte daquele princípio básico né? Eu como indígena, eu jamais iria ferir isso né? Que é o princípio da consulta, a gente sempre consulta pra ver o que é que a gente pode fazer dentro da aldeia né? Respeitando, claro, os costumes que se tem, por parte da população (Rio Tinto/PB, 2018).</i>
Cacique da Aldeia Val	<i>Existe isso, uma reunião dentro da aldeia... que diz ser assim, que é pra proibir alguma coisa, que não pode pegar um caranguejo, pegar um siri, pegar um aratu, é mais melhor o cacique nem deixar fazer a reunião (Aldeia Val, Marcação/PB, 2018).</i>

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados da Pesquisa, 2018.

Para tanto, cabe uma reflexão sobre o que seria esse respeito ou desrespeito da cultura e costumes indígenas, Santos e Meneses (2010, p. 33) ao abordarem as epistemologias do Sul e os conhecimentos populares e indígenas do hemisfério Sul aduzem que “a sua visibilidade assenta na invisibilidade de formas de conhecimento que não encaixam em nenhuma destas formas de conhecer”. Ou seja, só é permitido, aceito ou relevante o que for oportuno aos interesses de quem tem e exerce o poder. Assim, são convenientes os conflitos de normas ambientais e indígenas, sendo interpretadas favoravelmente sempre de acordo com os interesses de quem governa e pode mudar, caso seja necessário, para se manter no poder.

Nas falas dos caciques, observa-se a preocupação em manter a cultura e os costumes indígenas na utilização dos recursos naturais, porém tal situação é questionada pelo ICMBio e pela população não indígena, ficando os indígenas, tentando manter suas tradições e cultura, além de lutar pelos seus “direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”, assegurados pelo art. 231 da CF/1988.

No decorrer da pesquisa de campo observou-se alguns problemas na efetivação desta participação, o Quadro 8 detalha um resumo das informações dos entrevistados, Caciques Potiguara e Conselheiros da APA/ARIE.

Quadro 8: Gestão participativa e os problemas da sua efetividade.

SUJEITOS DA PESQUISA	PROBLEMAS DA GESTÃO PARTICIPATIVA
Cacique Geral	Proibição no usufruto dos recursos naturais nas terras indígenas, sem dá condições alternativas aos índios.
Cacica de Monte-Mor	Faltam recursos financeiros na gestão da APA/ARIE.
Cacique de Jaraguá	Algumas pessoas não querem a gestão participativa, inclusive indígenas.
Cacique de Três Rios	Falta a participação da população.
Cacique de Tramataia	Falta informação, educação ambiental.
Cacique de Val	Faltam projetos e políticas públicas para a comunidade indígena.
Cacique de Coqueirinho	Faltam informações para a população e políticas públicas e sociais para a comunidade indígena.
Cacica de Acajutibiró	Faltam recursos e políticas públicas e sociais para a comunidade indígena.
Conselheiro/ICMBio/APA	Falta o conselheiro representante das comunidades serem replicadores de informações para as comunidades.
Conselheiro/ICMBio/ARIE	Falta participação da comunidade.
Conselheiro/FMM	Muita burocracia na legislação dificulta a gestão participativa.
Conselheiro/SPU	Falta a presença da população indígena.
Conselheiro/FUNAI	Falta o Plano de Gestão Territorial Indígena.
Conselheiro/CBH	Faltam os representantes da população no Conselho Gestor terem mais responsabilidade em saber das demandas da população, tratar delas no conselho e voltar com o que foi debatido no conselho para a população.
Conselheiro/PMRT	Falta a Educação Ambiental, informações e a convocação da população indígena para participar mais da gestão.
Conselheiro/SUDEMA	Falta a participação de alguns órgãos públicos, como algumas prefeituras e a integração do representante da população com as demandas dela e as informações no Conselho.
Conselheiro/UFPB	O índio não quer participar da gestão, quer fazer da forma deles sem interferência de ninguém.

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados da Pesquisa, 2018.

Os conselheiros de forma geral destacam a força de vontade do Conselho em proporcionar uma gestão participativa, como a representante da SPU ao afirmar que o Conselho busca cumprir os objetivos de conservação e ter efetividade na gestão, inclusive com parcerias, como a ocorrida com a GEF Mangue¹⁰, mas não há um planejamento da gestão ambiental da área.

O objetivo da APA é essa conservação. Houve um tempo em que se fazia mais isso quando houve, por exemplo, a parceria com GEF mangue né? O que foi estabelecido no convênio e aí qual era o objetivo e tudo mais, discutiu isso em termos conservação do mangue né? Mas não há uma sistemática de relatórios, de ganho ou de perdas. Na verdade, o que a gente vê lá muito... e eu frequento aquela área há mais de trinta anos e o que eu vejo é uma perda muito grande com relação à conservação em termos da usina e por outro lado uma reclamação muito grande da comunidade que é assim “não posso arrancar um pezinho de pau que vem tudo em cima de mim, mas a usina...” e eles estão perdendo, estão perdendo as nascentes deles, tinha camarão não tem mais, peixe não tem mais. Um monte de coisa que eles alegam né? Que eles vivem desse extrativismo lá né? Eles alegam que não tem mais porque por causa das usinas. (SPU, Receita Federal, João Pessoa/PB, 2018)

¹⁰ GEF Mangue é um fundo global para investimentos em meio ambiente (*Global Environment Fund*)

Há falta de políticas públicas indígenas, conforme o Cacique Geral, ao tratar da necessidade de alternativas de reprodução física e cultural dos indígenas nas épocas de proibições do usufruto dos recursos naturais:

Essa restrição a gente fica, às vezes, até chateado. Porque se tem o período de defeso do caranguejo, que eu acredito que é pra ser protegido mesmo, mas que tenha condições para que os caranguejeiros... assim, tem um... a lagosta tem o período de defeso de seis meses, ele recebe por isso. Por que o caranguejeiro também não receber, né? As catadoras de marisco, também não receber? Eles querem parar as atividades, mas também não dá condição para os indígenas tirar o seu sustento para seus filhos né? Eu acredito que dessa forma, tudo se dá certo, conversando se dá certo. (Cacique Geral Potiguara, Câmara dos Vereadores de Rio Tinto/PB, 2018)

As políticas públicas de gestão territorial e ambiental deveriam fazer parte do planejamento da gestão pública, assim como faz o estado do Acre com as comunidades indígenas, ajudando na elaboração dos PGTA, capacitando os indígenas, fornecendo recursos humanos e financeiros, conforme aduz Gavazzi (2012 e 2017).

Para ocorrer à gestão participativa existe a necessidade de a população fazer parte do planejamento e saber dos resultados para se ter o controle social, como estabelece Spinola (2013) ao apresentar casos de sucesso de cogestão e inserção social em áreas protegidas na Bolívia, Austrália, França e Nova Zelândia.

Sánchez Cortez *et al* (2017) tratou da participação comunitária em áreas protegidas na América Latina, no Brasil, Chile, Equador e México, utilizando a escada de participação de Arnstein, concluindo que há limitação nas informações repassadas entre os órgãos ambientais gestores das áreas protegidas e a comunidade local, sendo necessário a presença de mais atores sociais no manejo dos recursos naturais, com a mediação de grupos ou comunidades, com o intuito de incentivar a participação social na gestão das áreas ambientais protegidas.

O Conselho Gestor da APA/ARIE está realizando reuniões itinerantes com o intuito de aumentar a participação da população local, já tendo realizado duas vezes na Barra de Mamanguape, porém de 2015 até 2018 não fizeram nenhuma reunião do Conselho Gestor em aldeias indígenas. O representante da Prefeitura Municipal de Rio Tinto (PMRT) tratou da importância da participação da população na gestão pública, como ocorre nesta Prefeitura com o orçamento participativo.

Segundo a FUNAI da Baía da Traição é preciso primeiro conscientizar a população sobre a importância de sua participação nas reuniões do Conselho Gestor das UC para dar voz ao povo Potiguara. Para tanto deve haver a capacitação da população indígena, conforme já

determina como uma ação no PGTA prevista no Plano Integrado de Implementação da PNGATI (SMITH, STIBICH e GRUPIONI, 2016).

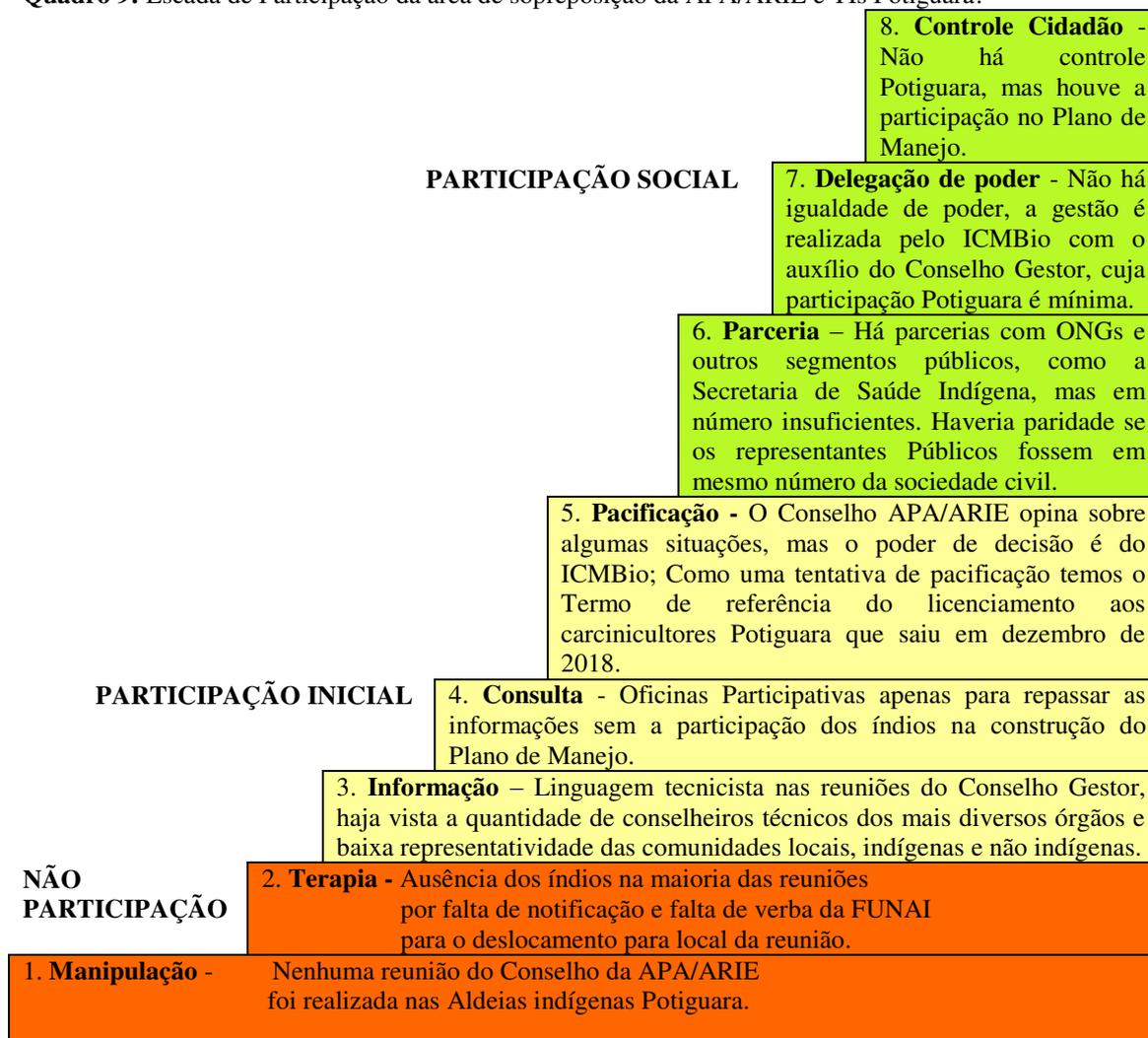
No início de 2018, o MPF firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com os indígenas Potiguara para retirar a cana-de-açúcar das TI, recompor a área degradada, organizar o PGTA com a preservação de uma área de 40% para cada Aldeia. Contudo, o Código Florestal, em seu art. 12, II, traz a reserva legal de 20% para os imóveis rurais. Com relação à carcinicultura, o MPF aguarda a finalização do processo de licenciamento ambiental dos viveiros indígenas tratado entre o IBAMA e a FUNAI.

Fizemos um TAC com todos os caciques esse ano, pra que eles criem áreas de preservação e estabeleçam o que vão produzir nas suas áreas, inclusive com uma multa se caso eles não cumpram isso. E eu acho que alguns deles já estão descumprindo esse prazo e nós vamos começar a cobrar multas deles se eles não cumprirem, se eles não se adequarem. E ficamos acertados, fechamos um TAC onde teria que ter uma autorização e o IBAMA providenciaria rápido as autorizações para a retirada da cana, mas que seria recomposta para mais de 40% de cada aldeia está com área de preservação. É isso que estamos esperando cada aldeia apresentar a sua área total e dessa área os 40% que virá a ser a sua área de preservação (MPF, Procuradoria da República, João Pessoa/PB, 2018).

Diante da análise dos dados oriundos das entrevistas, das reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE e da documentação pertinente ao Plano de Manejo e do Etnomapeamento Potiguara, a seguir tem-se a análise da participação Potiguara na gestão territorial e ambiental em conformidade com a Escada de Participação de Arnstein (2002).

4.3.4 Escada de participação Potiguara

A elaboração da escada de participação dos representantes indígenas nas reuniões do conselho gestor foi feita com base nos dados obtidos na observação participante durante as reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE e posteriormente nas oficinas de sensibilização para construção do PGTA Potiguara, ocorridas em 7 e 17 de dezembro de 2018, nas Aldeias Brejinho (Marcação/PB) e Alto do Tambá (Baía da Traição/PB). Na análise da escada do Quadro 9, observa-se que os indígenas apenas são informados, mas não tomam parte das decisões de gestão nem de escolha dos assuntos da pauta das reuniões.

Quadro 9: Escada de Participação da área de sobreposição da APA/ARIE e TIs Potiguara.

Fonte: Elaboração da autora com base em Arnstein, 2002, a partir dos dados da pesquisa, 2018.

O Quadro 9 apresenta a escada de participação (ARNSTEIN 2002) aplicada aos representantes indígenas do Conselho Gestor da área de sobreposição. Nela, observa-se a participação dos Potiguara no Degrau 4 com a consulta, haja vista terem participado das oficinas participativas na construção do Plano de Manejo da APA/ARIE, mas apenas para receber as informações sem de fato haver a participação na elaboração e construção do Plano de Manejo. Entretanto, com relação à gestão de suas terras de forma geral os Potiguara construíram seu Etnomapeamento com a ajuda da FUNAI (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012), porém já necessitando de sua atualização e a elaboração do instrumento de gestão de suas terras, o PGTA Potiguara.

Nos degraus 1 e 2 do Quadro 9, não há nenhuma participação social, e isso fica bem evidente com a não realização de reunião do Conselho Gestor da APA/ARIE em Aldeias

indígenas, como se os Potiguara não fizessem parte da comunidade local, proporcionando inclusive a não presença deles nas reuniões do Conselho. Corroborando com o que afirma Arnstein (2002) ao tratar dos degraus 1 e 2, com a não participação social em virtude da forma como o conselho conduz a reunião, dando informações sem haver interações entre os interesses das comunidades locais.

No degrau 3 temos o repasse de informações pelos órgãos gestores e membros representantes da Administração Pública, porém com um vocabulário técnico e sem a preocupação em verificar se os representantes da população local compreendem as informações. No degrau 4 os Potiguara são convocados a participar de oficinas participativas para a criação do Plano de Manejo, contudo, não há trocas de informações ou reivindicações da população local, apenas o repasse de como é o Plano de Manejo criado por técnicos do ICMBio. Entretanto, pela simples presença nessas oficinas, os Potiguara estão situados neste Degrau 4 da Escada de Participação, referente ao item Consulta dessa metodologia, há também uma vaga de titular e uma de suplente como conselheiro no Conselho da APA/ARIE para os representantes indígenas e outra vaga (titular e suplente) para a FUNAI.

O degrau 5 trata do poder de decisão na gestão territorial e aqui é importante informar que o conselho gestor da APA/ARIE é consultivo, não tendo poder de decisão nenhum e, assim, a decisão só ocorreria se fosse um conselho deliberativo, desta forma, o conselho apenas opina. No degrau 6 seria a paridade de representação na gestão do território, contudo no Conselho Gestor a representatividade não é paritária, apesar da legislação ambiental (art. 17 do Decreto 4.340/2002) prevê a paridade entre administração pública e sociedade civil, quando possível, mas não foi possível, ficando uma distorção de aproximadamente 40% de representação da sociedade civil com 60% da administração pública.

No degrau 7 tem-se a delegação de poder, sendo repassada a população, contudo, tal fato não ocorreu na gestão territorial Potiguara e, neste caso, as decisões são tomadas pela Administração Pública, pelo ICMBio, não há nenhum tipo de delegação de poder com os Potiguara. Por sua vez no último degrau, o 8, temos o controle total social com a população local planejando e executando a gestão, algo que é possível após a elaboração do PGTA Potiguara. A partir desse plano de gestão será possível buscar recursos públicos (federal, estadual e/ou municipal) como também recursos privados e internacional para tornar sustentáveis as atividades praticadas, bem como para recuperar áreas degradadas.

O controle social só ocorre com o protagonismo da população em seu território étnico, planejando, decidindo e executando suas atividades, com capacitação e desenvolvimento, pessoas bem informadas sobre as pressões em suas terras (COMANDULLI, 2016). A gestão

ambiental em terras indígenas deve servir para fortalecer os direitos indígenas no usufruto dos recursos naturais e de sua territorialidade (BARRETO-FILHO e CORREIA, 2009).

4.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa constatou a carência de efetividade na gestão participativa nas áreas de sobreposição entre UC e TI no Litoral Norte da Paraíba, mesmo estando de forma teórica e específica na normatização, SNUC/2000, PNGATI/2012, no Plano de Manejo e conhecida pelos atores internos e externos envolvidos (indígenas, órgãos públicos e privados). De forma geral, não há o cumprimento da legislação, pela falta de efetividade na participação da população local, indígena e não indígena nas reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE e em consequência a ausência de controle social na execução do Plano de Manejo das UC. Entretanto, houve um avanço com a presença dos indígenas na elaboração do Etnomapeamento Potiguara, nas oficinas de participação da construção do Plano de Manejo da APA/ARIE e nas oficinas de sensibilização da construção do PGTA Potiguara iniciadas em dezembro de 2018.

A territorialidade indígena, apesar de defendida e protegida pela CF/1988 e pela PNGATI continua sendo matéria de conflito, principalmente, quando há sobreposição com as UC, havendo interesses divergentes, concernente ao respeito da identidade étnica, reprodução física e cultural indígena através do uso dos recursos naturais e da conservação da biodiversidade. O ordenamento jurídico proporciona a realização de soluções consensuais de conflitos, de forma amigável com acordos extrajudiciais ou judiciais e com Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para mediar os conflitos socioambientais, mas algumas vezes a norma é seletiva e excludente, priorizando os interesses do Estado em detrimento da população local (MELLINGER e FLORIANI, 2015).

Assim, o governo federal, através de seus órgãos, ICMBio, FUNAI e Ministério Público Federal (MPF) deveria ter uma equidade na forma de conduzir seus conflitos, afinal são órgãos da mesma esfera de governo em confronto, administrativa ou judicialmente, já que o diálogo e a resolução dos conflitos poderiam ocorrer de forma harmônica, como ocorreu em 6/12/2017 na Paraíba com o MPF, sendo o facilitador ao incentivar as mediações em situações multiétnicas e ambientais, realizando o TAC nº 36/2017 com o incentivo na elaboração do PGTA pelos próprios Potiguara e, conseqüentemente, a organização do etnozzoneamento na

sobreposição de suas terras com a APA/ARIE do Rio Mamanguape, além da ênfase na necessidade em atualizar o Etnomapeamento Potiguara.

Por enquanto o grau de participação Potiguara na gestão da área sobreposta entre as TI Potiguara e Potiguara Monte-Mor com as APA e ARIE do Rio Mamanguape encontra-se no Degrau 4, na qualidade de Consulta, conforme a Escada de Participação de Arnstein (2002) uma posição intermediária no grau de participação social com escada até o número 8 por ter instrumentos de participação, como oficinas e reuniões disponíveis para a população indígena. Porém, sem poder de decisão dos Potiguara na gestão, inclusive corroborando com tal situação os relatos dos próprios indígenas durante as entrevistas desta pesquisa de campo. Ou seja, não há distribuição de poder conforme defende Arnstein (2002).

A efetividade na gestão participativa ou o aumento no grau de participação social nas áreas de sobreposição de TI e UC só pode haver com a conquista dos direitos indígenas assegurados na CF/1988, através da demarcação de suas terras, paridade na representatividade da sociedade civil no Conselho Gestor da APA/ARIE e do fortalecimento de sua identidade étnico-cultural, construção do PGTA Potiguara para, assim, ter possibilidade de reivindicar sua participação na gestão da área, embasado em seus direitos originários, podendo ser ouvido e ter sua vivência na área como um instrumento a ser utilizado no diagnóstico da região, planejamento, capacitação e gestão da sobreposição.

Como contribuição para a participação social, qualitativa e efetiva, na gestão territorial e ambiental das áreas protegidas sobrepostas com as TI poderia ser verificada a ampliação da representatividade dos indígenas nos Conselhos Gestores das UC sobrepostas a TI, com a inclusão de jovens universitários indígenas, conforme sugestão de uma cacica Potiguara, para com isso ter o engajamento e compromisso na participação das reuniões, uma vez que os caciques sendo representantes nos conselhos, muitas vezes não participam por falta de tempo, já comprometidos em outras ações de política indígena/indigenista da liderança.

A participação indígena deve ocorrer também na atualização do Etnomapeamento Potiguara (CARDOSO, PARRAS e MORDECIM, 2017) e na construção do PGTA Potiguara, com o apoio da FUNAI e de outros órgãos públicos (federal, estadual e municipal) e privados, como o MPF, os governos estadual e municipal, as organizações não governamentais. O protagonismo e a participação indígena na gestão territorial e ambiental devem ser mais incentivados, de modo a agregar seus interesses e em favor da luta por suas terras, na construção de mapas indígenas e mapas de vida para fortalecer seus direitos, apresentando a cultura e a organização Potiguara.

REFERÊNCIAS

ABIRACHED, Carlos F.; BRASIL, Daniel; SHIRAIISHI, Juliana C. **Áreas Protegidas e populações tradicionais: conflitos e soluções**. Anais V Encontro ANPPAS, Florianópolis, 4 a 7 out. 2010.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Manual de Direito Ambiental**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ARNSTEIN, Sherry R. Uma escada da participação cidadã. **Revista da Associação Brasileira para o Fortalecimento da Participação – Participe**, Porto Alegre/Santa Cruz do Sul, v. 2, n. 2, p. 4-13, 2002.

BARRETO-FILHO, Henyo; CORREIA, Cloude. **Gestão ambiental e/ou territorial de/em terras indígenas: subsídios para a construção da Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas**. Brasília: MMA e FUNAI, 2009.

BASTOS, Lia Vieira Ramalho. Descolonização do Imaginário e a Instituição Universitária: caminhos possíveis na reconfiguração de representações estereotipadas sobre os indígenas brasileiros. **Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**. v. 3. 2017.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George (Org.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Imprensa Oficial, Brasília: DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.985, 18 de julho de 2000. Institui a **SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm>. Acesso em 10 nov. 2017.

BRASIL. Decreto 7.747, 05 de junho de 2012. Institui a **PNGAT – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm>. Acesso em 12 jan. 2015.

CARDOSO, Thiago Mota; GUIMARÃES, Gabriella Casimiro (Orgs.) **Etnomapeamento dos Potiguara da Paraíba**. Brasília: FUNAI/CGMT/DGETNO/DGAM, Série Experiências Indígenas, n. 2, 2012.

CARDOSO, Thiago Mota, PARRA, Lilian Bulbarelli; MORDECIN, Isabel Froes. Mapas em movimento: os (des)caminhos de uma prática cartográfica junto aos Potiguara. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v.11, n.2, p.71-111, 2017.

COMANDULLI, Carolina Schneider. **Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas: formando planos**. Ruris, v.10, n.1, março, 2016.

FRANCA, Nahida *et al.* **Gestão Participativa em Unidades de Conservação**. Rio de Janeiro: IBASE, 2006.

GUIMARÃES, Verônica Maria Bezerra. **Política nacional de gestão territorial e ambiental de terras indígenas (PNGATI): a busca pela autonomia ambiental e territorial das terras indígenas no Brasil.** Revista Direito Ambiental e sociedade. v. 4, n. 1, p. 157-177, 2014.

LEUZINGER, Marcia Dieguez; SILVA, Solange Teles da. O princípio da participação e a criação e gestão das áreas protegidas na perspectiva do direito ambiental global. **Revista de Direito Internacional.** Brasília, v. 14, n. 3, p. 134 – 146. 2017.

MELLINGER, Larissa; FLORIANI, Dimas. Participação democrática na gestão dos bens naturais comuns e populações nativas no Litoral Sul do Paraná. **Revista Ambiente e Sociedade.** v.18 nº 2. São Paulo. Apr./June, 2015.

MOONEN, Frans. **Os índios Potiguara da Paraíba.** 2ª ed. Recife: UFPE, 2002.

OLIVEIRA, Fábio Melo Gonçalves de. **Direito Ambiental.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

PALHETA, Rosiane Pinheiro. Acesso à políticas locais de saúde: um estudo sobre as política indigenistas no Amazonas. **Revista Colomb.** Soc. v. 49, n. 2, Jul – Dec, 2017.

PEIXOTO, Leandro Antonio Grass. Abordagens e perspectivas de participação social no monitoramento de políticas públicas. **Revista de Políticas Públicas.** São Luís. v. 19, n.2, p. 403-410, jul/dez. 2015.

PETRUS, Júlia Kátia Borgneth e PEREIRA JÚNIOR, Magno Vasconcelos. A influência da participação social para o desenvolvimento local. **Polis Revista Latinoamericana.** n. 44, 2016.

RICARDO, Fany. **Povos indígenas no Brasil: 2011-2016.** São Paulo: Instituto Socioambiental, 2017.

SÁNCHEZ-CORTEZ, J. L., ARREDONDO-GARCÍA, M.C., LEYVA-AGUILERA, C.; ÁVILA-SERRANO, G.; FIGUEROA-BELTRÁN, C.; y MATA-PERELLÓ, J. M. Participación comunitaria y percepción social en Latinoamérica: un futuro para las áreas protegidas y proyectos de geoparques. **Revista Ambiente y Desarrollo,** Bogotá (Colombia) Vol. XXI (41) 61-77, julio-diciembre, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A difícil democracia: reinventar as esquerdas.** São Paulo: Boitempo, 2016.

SMITH, Maira; STIBICH, Graziela R. de; GRUPIONI, Luis Donisete Benzi. (Orgs.). **PNGATI: Plano Integrado de Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas.** – Brasília: Projeto GATI/Funai, 2016.

5 – ARTIGO 02 – VERSÃO EM PORTUGUÊS

O LIMITE LEGAL E O USO DOS RECURSOS NATURAIS PELOS POTIGUARA NA ÁREA DE SOBREPOSIÇÃO DE TERRA INDÍGENA E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NA PARAÍBA

Parte do capítulo submetido à Revista Altera, em 30/10/2018 e outra parte a ser submetida à Revista Desacatos, Qualis B1, essa última em versão em espanhol.

Peguei minha canoa, minha rede de pescar (2x)
Fui buscar minha Iraê, que ficou no alto mar (2x)
O caboco Potiguara, nesta terra ele nasceu
Ela é santa, ela é mãe, Ela é do índio, ela é de Deus.¹¹
(Neguinho da Aldeia Montemor, Rio Tinto/PB
e versos do patrimônio consagrado dos Potiguara)

RESUMO

Os índios têm o direito de usufruir exclusivamente dos recursos naturais existentes em suas terras originalmente ocupadas, contudo há também normas jurídicas impondo a limitação no uso dos recursos naturais, surgindo assim vários conflitos socioambientais com a população indígena, principalmente em área de sobreposição com as unidades de conservação. O presente artigo visa identificar as atividades tradicionais e não tradicionais de reprodução material dos Potiguara em suas terras, em colisão com o limite legal de uso dos recursos naturais determinados pelos órgãos ambientais, especificamente nas áreas sobrepostas de terra indígena (TI) e unidades de conservação (UC) no Litoral Norte do Estado da Paraíba. A metodologia pautou-se em uma pesquisa documental e de campo nas aldeias inseridas na área de sobreposição das TI Potiguara, Potiguara Monte-Mor, Área de Proteção Ambiental (APA) Barra do Rio Mamanguape e Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Manguezais da Foz do Rio Mamanguape. Os dados levantados foram submetidos a uma análise qualitativa, considerando os depoimentos dos interlocutores em confronto com a legislação ambiental e indígena vigente. Como resultado, identificou-se uma pluralidade de atividades econômicas na área de sobreposição com UC de uso sustentável, em que mesmo atividades consideradas tradicionais são sujeitas a restrições ou proibição como a coleta de caranguejo e as consideradas não tradicionais, como a carcinicultura e o plantio de cana-de-açúcar, além de sujeitas a proibição são alvo de autos de infração. Conclui-se que o saber científico, fundamentado em normas jurídicas ambientais impõe regras sem respeitar a autonomia indígena e o conhecimento tradicional dos mesmos, prejudicando a reprodução física e cultural desse grupo étnico.

Palavras Chaves: Recursos Ambientais; Direitos Indígenas; Atividades Tradicionais e Não Tradicionais; Setor Sucroalcooleiro; Carcinicultura;

¹¹ Trecho retirado de Barcellos, 2012, p. 359.

5.1 INTRODUÇÃO

Os indígenas Potiguara vivem no litoral norte da Paraíba, região Nordeste, conforme registros históricos desde o início da colonização do Brasil, sofrendo várias mudanças como redução da população indígena, de possivelmente 100 mil¹² índios em 1500 para 19 mil em 2012 (MOONEN, 2008). Assim como diminuição de seu território, antes ocupado da costa da Paraíba até o Maranhão, passando para 33.757 hectares, nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição na Paraíba (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

A disputa pelo território indígena ainda ocorre no Brasil no século XXI, por grandes empreendimentos como a indústria da construção civil, os grandes complexos turísticos e as hidrelétricas. Considerando, especificamente os Potiguara além do agronegócio, com a monocultura da cana-de-açúcar e a carcinicultura no Litoral Norte da Paraíba (MOONEN, 2008), há pressões ambientais com a criação de Unidades de Conservação pelo governo federal sobre as terras indígenas. Além da ameaça explícita do novo governo federal, com a edição da Medida Provisória (MP) nº 870, de 1 de janeiro de 2019, retirando as atribuições da Fundação Nacional dos Índios (FUNAI) de identificação, delimitação e demarcação das TI e repassando ao Ministério da Agricultura, cuja finalidade é o agronegócio, uma contradição com a cultura indígena e uma forma de enfraquecer os direitos dos índios.

A realidade atual no Brasil, com a recente mudança do governo federal em janeiro de 2019, gera insegurança jurídica sobre os direitos territoriais indígenas com a perda da competência da FUNAI para decidir sobre identificação, delimitação, demarcação e os registros das terras tradicionalmente ocupadas por indígenas com a passagem dessa competência para o Ministério da Agricultura (art. 21, XIV e seu §2º, I da MP 870/2019), dominado pela lógica do agronegócio e com uma representante (ministra) que é líder da bancada ruralista, como também em virtude da saída da FUNAI do Ministério da Justiça para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

A exploração dos recursos naturais e a transferência da riqueza para os povos dominadores em detrimento dos povos dominados são formas de injustiça socioambiental, deixando as populações tradicionais, como as indígenas, em estado de miséria e sempre na dependência econômica (LEFF, 2009). A racionalidade ambiental resulta da mudança de paradigmas, onde ao compreender a situação de degradação da biodiversidade, a população

¹² Moonen (2008) informa não ser possível precisar a população Potiguara em 1.500, mas apresenta a possibilidade de ser 100 mil pessoas, considerando estimativas de milhares de vítimas nas guerras realizadas com os Portugueses e as doenças trazidas pelos europeus.

muda seus hábitos, sem prejudicar seus costumes e sua cultura (LEFF, 2010). No eixo das relações geopolíticas entre países do Sul e do Norte, a dominação do outro acaba sendo repassada como uma política do desenvolvimento econômico, ressurgindo de várias formas, com os invisíveis sendo dominados e seu saber tradicional esquecido (SANTOS e MENESES, 2010).

Os povos indígenas reagiram e resistiram ao longo dos séculos a esta dominação, tanto migrando de forma estratégica para áreas mais remotas, como também entrando em guerra com os colonizadores em um conflito que teria durado mais de dois séculos (CAPISTRANO DE ABREU, 1998). Os Potiguara desde o século XVI combateram os portugueses e outros invasores na defesa de seu território étnico, logrando permanecer ao longo desse tempo no Litoral Norte da Paraíba, mas ainda sempre em luta por sua territorialidade e para usufruir de seus recursos naturais (LITTLE, 2002).

Por outro lado, mesmo sendo importante respeitar a cultura indígena e sua cosmovisão, há uma dificuldade no reconhecimento da identidade étnica dos indígenas do Nordeste, em virtude da assimilação das práticas e modo de vida da população brasileira, com as quais convivem há séculos. Contudo, devem ser respeitados como parte dos povos originários e garantidos seus direitos (ALCÂNTARA, TINÔCO e MAIA, 2018).

Essa problemática fica mais acirrada em virtude da penetração de grandes empreendimentos capitalistas em território Potiguara em 1975, fruto de projetos de desenvolvimento gestados no governo federal, tais como o Programa Nacional do Alcool – PROÁLCOOL (MOONEN, 2008), e, em 2007 com a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado para a gestão das Unidades de Conservação. A partir de então, ocorre a especialização do saber científico focado nas UC, gerando limitações ao uso dos recursos naturais e, conseqüentemente, conflitos entre os saberes tradicionais e científico (RICARDO, 2004; 2017) e as relações de poder de forma desigual evidente no diálogo interétnico entre o dominador e o dominado (OLIVEIRA, 2017).

Neste sentido, colocando em perspectiva as duas legislações – a que limita o uso previsto no art. 225, § 1º, III da Constituição Federal de 1988 (CF/1988) e na Lei nº 9.985/2000 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e, a outra legislação que protege o usufruto exclusivo dos recursos naturais em TI, fundamentado no art. 231, § 2º da CF/1988 e no Decreto nº 7.747/2012 da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígena (PNGATI), a problematização central deste artigo nos remete aos dilemas socioambientais em áreas de sobreposição. Como garantir o usufruto dos recursos naturais em

sintonia com a conservação socioambiental, e, em sintonia com as visões de mundo Potiguara?

Com isso, surgem as seguintes hipóteses: Há um descompasso entre a lei e as práticas no uso dos recursos naturais nas áreas de sobreposição entre UC e TI; Há muitos conflitos para dirimir o problema da limitação no uso dos recursos ambientais pelos indígenas nas áreas de sobreposição entre UC e TI, principalmente, entre os órgãos ambiental e indigenista e os indígenas. Assim, o objetivo deste artigo consiste em fazer um levantamento das atividades indígenas e identificar as que seriam tradicionais e não tradicionais; e analisar como essas atividades colidem com o limite legal no uso dos recursos naturais, propostos pelos órgãos ambientalistas em território Potiguara, especificamente nas áreas sobrepostas (TI e UC) no Litoral Norte do Estado da Paraíba.

5.2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi um estudo etnográfico, descritivo e qualitativo (GEERTZ, 2013), com entrevistas, observação participante, técnicas de cartografia social, com oficinas participativas e elaboração de mapas social, caminhadas com trilhas nas aldeias e mapeamento com Veículo Aéreo Não Transportado (VANT) para fotografia aérea, com a elaboração de ortofotos de duas áreas, medindo 50 hectares, na Aldeia Coqueirinho e, 60 hectares, na Aldeia Tramataia, ambas na região do município de Marcação/PB. Este mapeamento foi realizado colocando em perspectiva (1) os dados do Etnomapeamento Potiguara (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012), (2) as visões dos indígenas, (3) a legislação ambiental e o (4) plano de manejo da APA/ARIE.

A caracterização da área de pesquisa consiste na Terra Indígena (TI) Potiguara, regularizada e homologada em 1991, através do Decreto nº 267, e a TI Potiguara Monte-mor, demarcada em 2007, pelo Decreto nº 2135, e sua situação fundiária encontra-se ainda aguardando a homologação e regularização da demarcação. Há também na região, duas unidades de conservação (UC), a Área de Proteção Ambiental (APA) Barra do Rio Mamanguape, criada pelo Decreto nº 924/1993, com 14.917,79 hectares e a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Manguezais da Foz do Rio Mamanguape, Decreto nº 91.890/1985, com 5.769,54 hectares, ambas sobrepostas as TI Potiguara e Potiguara Monte-Mor com 3.408,32 hectares. A área de sobreposição corresponde a cerca de 10% da reserva Potiguara que possui em sua totalidade 33.757 hectares, sendo composta por 32 aldeias,

distribuídas em três TI¹³, sendo 9 aldeias (Monte-Mor, Jaraguá, Três Rios, Tramataia, Camurupim, Val, Caieira, Coqueirinho e Acajutibiró) inseridas na zona de sobreposição com a APA e a ARIE do Rio Mamanguape, nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

A pesquisa de campo ocorreu no período de outubro de 2017 a outubro de 2018, através da aplicação de entrevistas semiestruturadas com 11 indígenas Potiguara, produtores na área de sobreposição, 7 Caciques Potiguara das Aldeias da área de estudo (das 9 aldeias da sobreposição das TI Potiguara e Potiguara Monte-Mor e a APA/ARIE em duas, apesar de três visitas em cada não foi possível entrevistar os caciques) e o Cacique Geral dos Potiguara, totalizando 19 entrevistados, conforme detalhamento do Quadro 1.

A amostra da pesquisa foi definida diante dos saberes tradicional e científico destes em relação às atividades desenvolvidas por cada um, dividindo as categorias de respondentes em produtores, caciques e conselheiros, obtendo o máximo de informações de cada uma dessas categorias. A adequação ou inadequação das atividades econômicas na área de sobreposição foi analisada, através da análise documental, Plano de Manejo e Etnomapeamento Potiguara (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

O mapa social foi à técnica utilizada durante a elaboração do PGTA Potiguara (ainda em construção), durante as primeiras 5 oficinas de Cartografia Social nas Aldeias Alto do Tambá (Baía da Traição/PB), Jacaré de São Domingos (Marcação/PB), Três Rios (Marcação/PB), Benfica e Lagoa do Mato, ambas em Baía da Traição/PB, entre dezembro de 2018 e janeiro de 2019, onde a população indígena presente desenhou mapas das aldeias, com o intuito de demonstrar seu modo de vida e suas expectativas de melhorias em busca do Bem Viver Potiguara (ACSERALD, 2008; ACOSTA, 2002).

¹³ Além das duas TI sobrepostas, há a TI Jacaré de São Domingos, situada em área contígua, mas fora da área de sobreposição com as APA e ARIE.

Quadro 1: Lista dos atores sociais entrevistados e suas respectivas instituições/aldeias

ATORES SOCIAIS	INSTITUIÇÕES OU ALDEIA INDÍGENA
AGRICULTOR	Aldeia Três Rios
CATADOR DE CARANGUEJO	Aldeia Coqueirinho
PESCADOR	Aldeia Jaraguá
OSTREICULTOR	Aldeia Jaraguá
APICULTOR	Aldeia Três Rios
CARCINICULTOR	Aldeia Coqueirinho
ARTESÃO	Aldeia Tramataia
MARISQUEIRO	Aldeia Camurupim
TURISMO – BARQUEIRO	Aldeia Camurupim
TURISMO – DONO DE BAR / RESTAURANTE	Aldeia Camurupim
TURISMO – DONO DE POUSADA	Aldeia Coqueirinho
7 CACIQUES	Aldeias Monte-Mor, Jaraguá, Três Rios, Tramataia, Coqueirinho, Val, Acajutibiró;
CACIQUE GERAL	Representante dos índios no Conselho Gestor da APA/ARIE;

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

A presente pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética (Parecer nº 2.310.030 de 2/10/2017) da UFPB e todos os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), autorizando a gravação das narrativas indígenas, tendo como enfoque a Análise Crítica do Discurso – ACD (FAIRCLOUGH, 1989 e 2001), integrada às técnicas de Transcrição Literal de trechos das falas dos entrevistados e Descrita Qualitativa das entrevistas.

5.3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

5.3.1 OS POTIGUARA E O USO DOS RECURSOS NATURAIS

A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, Decreto nº 6040/2007 apresenta em seu art. 3º o conceito de povos e comunidades tradicionais como grupos culturalmente diferenciados que utilizam os recursos naturais, através de atividades transmitidas pela tradição oral, ou seja, são repassadas a cultura material e tradição por seus ancestrais, por meio da oralidade. Já o art. 18 da Constituição Federal de 1988 aduz sobre a exclusividade do uso dos recursos naturais pelos indígenas em suas “terras tradicionalmente ocupadas” (art. 231, CF de 1988).

O art. 8º do Decreto que criou a APA determina a proibição de:

I - implantação de atividades industriais poluidoras capazes de afetar o meio ambiente;

- II - exercício de atividades capazes de provocar erosão ou assoreamento das coleções hídricas;
- III - despejo nos cursos d'água de qualquer efluentes, resíduos ou detritos, em desacordo com as normas técnicas oficiais;
- IV - exercício de atividades que ameacem as espécies da biota, as manchas de vegetação primitiva, as nascentes e os cursos d'água existente na região;
- V - uso de biocidas e fertilizantes, quando em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais.

Conforme Costa (2014), os Potiguara vivem da agricultura, cultivando plantios de feijão, batata doce, mandioca, macaxeira, milho entre outras culturas, tais como a pesca, a carcinicultura, o artesanato, utilizando, com isso, o rio e seus afluentes, bem de uso comum do povo indígena. Além de alguns, indígenas e não indígenas habitantes da TI Monte-Mor, trabalham na plantação de cana-de-açúcar, todos vinculados às usinas sucroalcooleiras, porém cultivando em TI. Por isso, os líderes indígenas Potiguara alegam que as terras devem ser devolvidas aos indígenas e estes devem cultivar de forma coletiva em favor da população indígena, sem intervenção das usinas e, assim, realizando atividades sustentáveis, sem agredir a biodiversidade.

Com relação à atividade de carcinicultura, Moreira (2008) informa que a Aldeia de Camurupim (Marcação/PB) foi à primeira aldeia indígena Potiguara na Paraíba a realizar essa atividade, contudo, foi na Aldeia de Tramataia (Marcação/PB) a construção do maior número de viveiros de camarão, cerca de 115¹⁴ (cento e quinze), sendo a atividade realizada na APA/ARIE e submetida a procedimento administrativo para autorização da implementação da atividade, inclusive com o acompanhamento dos gestores da APA/ARIE Mamanguape e encontra-se com o licenciamento ambiental no IBAMA em andamento, após o Estudo dos Impactos Ambientais – EIA e o Relatório dos Impactos Ambientais – RIMA, necessários para atividades desta natureza.

A Paraíba é o terceiro Estado do Nordeste em produção de cana-de-açúcar, segundo a CONAB (2017), o Programa Nacional do Alcool (PROÁLCOOL) de 1975, desenvolvido pelo governo federal foi que incentivou a atividade sucroalcooleira no Litoral Norte da Paraíba (MOONEN, 2008). Por conseguinte, o plantio da cana-de-açúcar é realizado dentro e fora das TI, inclusive na área de sobreposição destas com a APA/ARIE. Alguns dos participantes desta pesquisa realizam como sua principal atividade econômica a plantação da cana-de-açúcar em suas terras, por causa do retorno financeiro, enquanto outros saíram desta atividade por ser muito exaustiva, conforme pesquisa de campo. A atividade econômica do

¹⁴ No total há 119 viveiros no território Potiguara, conforme informações repassadas na entrevista realizada com o Presidente da Associação de Carcinicultura Indígena.

setor sucroalcooleiro na Paraíba para a safra 2017/2018 tem previsão de aumentar a produção, conforme a CONAB (2017, pág. 48):

A área de cana-de-açúcar a ser colhida é de 118,6 mil hectares, incremento de 7,5% em relação à safra 2016/17. A área de cultivo próprio das unidades é de 64 mil hectares, que corresponde a 54% da área total, enquanto a área de fornecedores é de 54,6 mil hectares, correspondente a 46%.

Além da carcinicultura e da produção da cana-de-açúcar, a agricultura familiar é outra atividade econômica desenvolvida na área desta pesquisa, com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), incentivando a realização desta atividade, fomentando a economia local com a criação de Feiras Agroecológicas e Feira de Agricultura Familiar, com a aquisição dos produtos, inclusive para as merendas das escolas do Litoral Norte da Paraíba (ABREU, 2017).

As atividades econômicas realizadas dentro da APA/ARIE devem respeitar o determinado em seu Plano de Manejo, o qual estabelece as seguintes normas gerais administrativas:

- O respeito à legislação ambiental em todas as atividades e pesquisas realizadas no local;
- Todo empreendimento instalado no interior da UC deve ter licenciamento ambiental ou realizar licenciamento corretivo, principalmente as atividades potencialmente poluidoras;
- É permitida a permanência das residências pré-existentes que não estejam sobre dunas ou restinga fixadoras de dunas e estabilizadoras de mangue, sendo que, não é permitida a ampliação e nem a instalação de novas;
- O uso do agrotóxico e do fogo não são permitidos na ARIE e na APA, e, só devem ocorrer se atender a previsão legal;
- A realização de educação ambiental nas comunidades existentes nas áreas, indígenas e não indígenas.

Por outro lado, as atividades na sobreposição com as TI deveriam também respeitar os valores, a cultura e o modo de vida da população indígena, o povo originário. Como os descendentes poderão constituir famílias e surgir novas gerações com tantas proibições? As empresas e a gestão pública municipal, estadual e federal deveriam respeitar a reprodução cultural e física dos povos tradicionais, mas o capitalismo ocidental valoriza e respeita o

território do capital e não o território do povo como foi tratado por Leroy sobre a Amazônia, mas pode ser relativo a qualquer local onde a gestão do território do capital será respeitado em detrimento do território do povo e em detrimento de atividades sustentáveis (ZHOURI e LASCHEFSKI, 2010).

No Plano de Manejo da APA/ARIE de Mamanguape há um cronograma dos projetos a serem realizados durante um período de cinco anos, a partir de 2014. Posto isso, a presente pesquisa visou acompanhar a execução do Plano de Manejo em tela, verificar se há a participação da população indígena Potiguara neste manejo e analisar o limite do direito do uso dos recursos sustentáveis para os indígenas, observando também a gestão participativa e o uso dos recursos sustentáveis nas outras UC pesquisadas. Diante desses fatos, a pesquisa é realizada com foco na gestão participativa, no direito da autonomia indígena em relação a suas terras e na participação da população tradicional a partir da existência do plano de manejo da UC e a sua eficácia para conservação.

Os Potiguara têm suas práticas tradicionais repassadas de geração em geração como a pesca, a agricultura com seu roçado de mandioca, macaxeira, feijão verde e milho para o consumo doméstico, artesanato, além da extração de frutas (mangaba e caju), frutos do mar (peixe, camarão, caranguejo, aratu, lagosta, ostra e marisco) e madeira (construção, carvão vegetal e artesanato, etc.). Já as atividades não tradicionais foram inseridas por programas governamentais, como a plantação de cana-de-açúcar, a carcinicultura, o cultivo de ostra e a apicultura. No Quadro 2 há as atividades desenvolvidas na área de sobreposição das TI Potiguara e Potiguara Monte-mor com a APA/ARIE, divididas em atividades tradicionais, em conformidade com os costumes e cultura indígenas, que envolvem, principalmente, o extrativismo e as roças com plantio de espécies para consumo doméstico e, as não tradicionais, inseridas por terceiros na área de sobreposição.

Quadro 2: Atividades tradicionais e não tradicionais na área de sobreposição das TI Potiguara e Potiguara Montemor e APA/ARIE.

ATIVIDADES REALIZADAS NA ÁREA DA PESQUISA		ALDEIAS
TRADICIONAIS	Extrativistas: Pesca artesanal, artesanato, cata de caranguejo e aratu; coleta de marisco; coleta de ostra; coleta de frutas, madeira para construção e para carvão. Consumo doméstico: Roçado (mandioca, macaxeira, feijão verde e milho), animais (galinha, gado e bode)	Montemor, Jaraguá, Três Rios, Tramataia, Camurupim, Val, Caieira, Coqueirinho e Brejinho;
NÃO TRADICIONAIS	Plantação de cana-de-açúcar, carcinicultura, cultivo de ostra, apicultura e turismo.	Tramataia, Val, Brejinho, Camurupim e Coqueirinho;

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

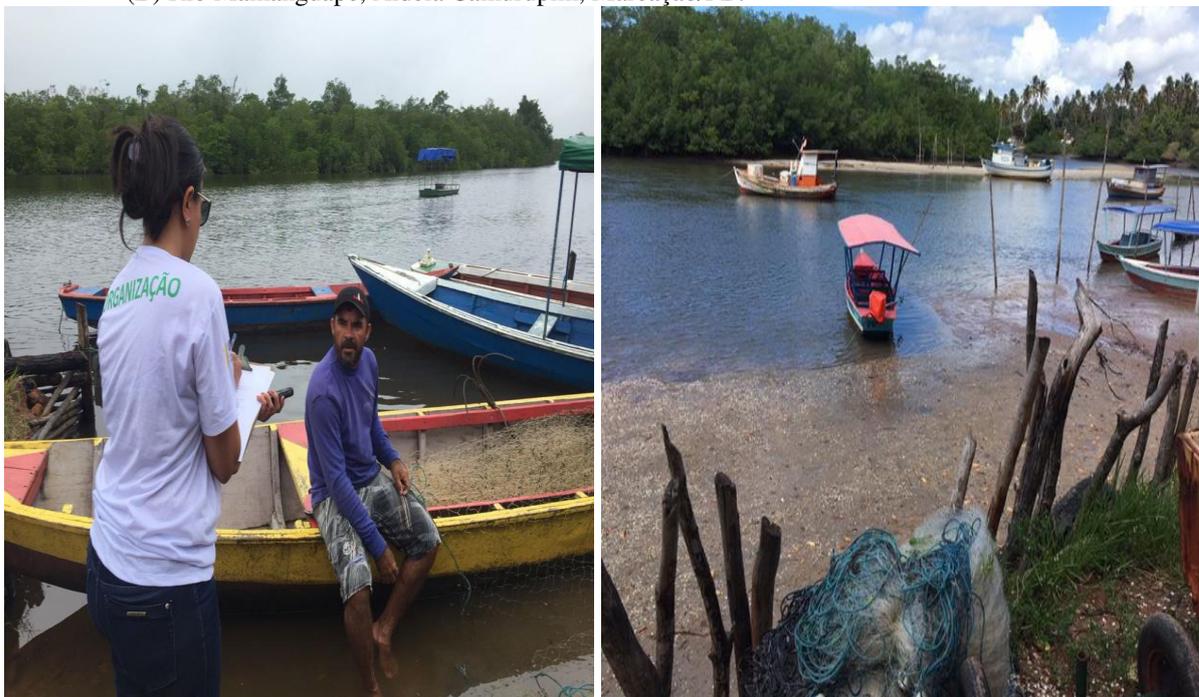
A roça é a atividade mais desenvolvida pelos indígenas Potiguara, sendo realizada em todas as aldeias. O artesanato é realizado também em todas as aldeias, porém tem apenas local apropriado para divulgação e venda fora da área de sobreposição, tais como nas aldeias Forte, Alto do Tambá e São Francisco. Contudo, apenas na Aldeia Forte é onde se encontra uma oca comunitária com a presença de uma Associação de Artesãos Indígenas, ao lado da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Baía da Traição. Já as outras duas são de propriedade particular dos indígenas das referidas aldeias, supracitadas. Seria importante implementar, para fomentar o turismo, a construção de outrasocas comunitárias, seja com o auxílio do governo (federal, estadual ou municipal) ou feitas em parcerias pelos próprios indígenas, para desenvolver e realizar a atividade do artesanato indígena (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012). O turismo também é previsto no plano de manejo da APA/ARIE, esse item (turismo nas terras Potiguara) é detalhado no item seguinte.

A pesquisa de campo observou impacto na extração de madeira e construção de casas em área indígena (sobreposição) e não indígena. Além disso, degradações oriundas de incêndios de origem antrópica, provocados pelas queimadas¹⁵ nas plantações de cana-de-açúcar para o posterior corte da cana nas usinas da região (Miriri, Monte Alegre, Japungu). Há também a ostreicultura, uma atividade que pode ser considerada ao mesmo tempo tradicional e não tradicional, por ser tanto extrativista quanto cultivada esta requer um tempo de manejo para o cultivo das ostras em estruturas fabricadas pelos indígenas e colocadas no próprio mangue.

A ostreicultura Potiguara é uma atividade baseada no extrativismo de ostras nativas do mangue, sendo uma atividade ao mesmo tempo recente que tem um componente de inovação, através de modelo introduzido de fora. No entanto, diferentemente da carcinicultura que introduziu uma espécie exótica de camarão e trata o cultivo com ração e produtos químicos, a ostreicultura usa espécie nativa que se alimenta dos organismos presentes no ambiente. Foram dados incentivos diversos como pela Prefeitura de Marcação ao levar um consultor do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) para trabalhar com os moradores, indígenas e não indígenas, o manejo dessa atividade econômica, conforme relatos nas entrevistas de campo. A Figura 1A tem a imagem de uma das entrevistas realizadas na Aldeia Jaraguá, Rio Tinto/PB e na Figura 1B o Rio Mamanguape na Aldeia Camurupim, Marcação/PB.

¹⁵ Segundo Ronquim (2010), as queimadas utilizadas na colheita da cana degradam a fauna e a flora, ocasionando mortandade animal e perda de habitat, além da alta probabilidade de incêndio nas matas próximas da plantação de cana ocorridas por incêndio acidental.

Figura 01: (A) Entrevista com ostreicultor em Porto Novo, Aldeia Jaraguá, Rio Tinto/PB, 10/09/2018.
(B) Rio Mamanguape, Aldeia Camurupim, Marcação/PB.



Fonte: Dados da Pesquisa, 2018.

As Figuras 2A e 2B são imagens da Feira de Agricultura Familiar, na Aldeia Jaraguá, Rio Tinto/PB, de iniciativa da população, com uma horta comunitária e previsão de ampliação com a ajuda da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, que aguarda verba federal para implantar um projeto de irrigação solar na horta comunitária e assim organizar melhor a feira agroecológica da aldeia.

As atividades não tradicionais são a plantação de cana-de-açúcar e a carcinicultura, sendo a primeira incentivada pelo governo federal desde a criação do PROALCOOL em 1975, com doações de terras para as usinas sucroalcooleiras plantarem as canas de açúcar e desenvolver uma nova matriz energética (MOONEN, 2008). Estando os indígenas desde então influenciados na realização dessa atividade econômica. Enquanto a atividade de carcinicultura foi inserida inicialmente na aldeia Camurupim em 1997 e em 1998, o Projeto Cooperar do governo do Estado da Paraíba financiou, através de recursos do Banco Mundial (MOREIRA, 2008; SAMPAIO e ANDRADE, 2018) tanques de camarão no Litoral Norte paraibano, contemplando outras aldeias, Tramataia, Val, Coqueirinho e Caieira, sendo que nesta última a atividade não prosperou (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

Figura 02: (A) Feira de Agricultura Familiar na Aldeia Jaraguá, Rio Tinto/PB
(B) Aldeia Jaraguá, Rio Tinto/PB, 10/09/2018.



Fonte: Adriano Ferreira, 2019.

Assim, a atividade não tradicional foi inserida pela gestão pública estadual e municipal, com financiamento internacional, sem ter a preocupação com a degradação ambiental que por ventura poderia prejudicar a área e na atividade ser ou não tradicional dos indígenas Potiguara, como também sem se responsabilizar com o custo para recuperação das áreas degradadas (SAMPAIO e ANDRADE, 2018). O institucionalismo transcendental de Sen (2011) apresenta propostas de políticas públicas realizadas pelo governo em busca da ideia de justiça, sem a preocupação na necessidade ideal ou real da população local.

É importante ressaltar a dificuldade em classificar as atividades de ostras e apicultura como não tradicionais, por causa do estabelecido pela legislação (Decreto nº 6040/2007), com base no critério de terem sido introduzidas de fora das aldeias (políticas públicas) para geração de renda e oferta ao mercado externo, já que ambas as práticas já existiam de forma esporádica para consumo próprio.

O plano de manejo da APA/ARIE e a legislação ambiental não proíbem atividades como carcinicultura ou a monocultura da cana-de-açúcar, mas impõe limites a essas atividades, principalmente em Área de Preservação Permanente (APP), como os manguezais. A operação dessas atividades é permitida mediante o licenciamento ambiental e desde que sejam realizados de forma mais sustentável, algo possível de ser realizado, entretanto, é

necessário capacitação e suporte técnico, através de políticas públicas direcionadas para elas em conformidade com as normas jurídicas, os costumes e cultura tradicional.

No Quadro 3 tem-se as visões dos indígenas sobre as permissões e proibições oriundas de sua vivência nas atividades econômicas em seu território étnico, com as seguintes atividades: agricultura, coleta de caranguejo, pesca artesanal, cultivo de ostra, apicultura, carcinicultura, artesanato, turismo (barco, restaurante e pousada).

Quadro 3: Visões dos índios sobre as permissões e as proibições em suas atividades econômicas

ATIVIDADES ECONÔMICAS	PERMISSÕES	PROIBIÇÕES
AGRICULTURA	Utilizar o solo para plantar roça (mandioca, macaxeira, feijão verde, melancia, etc.);	Agrotóxicos, queima de madeira para fabricar carvão;
CATA DE CARANGUEJO	Catar caranguejo no mangue;	Catar fêmeas; catar caranguejo menores; usar a redinha; catar goiamum;
PESCA ARTESANAL	Pescar no mangue e no mar;	Colocar a rede atravessando o rio, impedindo os peixes de passarem;
CULTIVO DE OSTRA	Retirar as sementes nativas da ostra para realizar o cultivo;	Retirar uma quantidade elevada de sementes nativas para não ocorrer a extinção da espécie;
APICULTURA	Retirar as colmeias da natureza e colocar nos caixotes (colmeias produzidas);	Manusear as abelhas sem proteção;
CARCINICULTURA	Cultivar o camarão nos tanques já existentes;	Colocar produtos tóxicos no mangue; abrir novos tanques;
ARTESANATO	Reutilizar materiais da natureza;	Degradar o meio ambiente;
TURISMO – BARCO	Informações aos turistas sobre a forma de contemplação do peixe-boi; houve capacitação com o ICMBio;	Nadar próximo ao peixe-boi, ficar mais que 10 minutos em local que o peixe-boi está, alimentar o peixe-boi;
TURISMO – BAR / RESTAURANTE	Comercializar os produtos locais;	Jogar lixo no chão; Jogar o esgoto no rio/mar;
TURISMO – POUSADA	Divulgar as atrações turísticas locais;	Jogar lixo no chão; Jogar o esgoto no rio/mar;

Fonte: Elaboração da autora em conformidade com dados da pesquisa, 2018.

É importante ressaltar que os Potiguara têm, geralmente, mais de uma fonte de renda, como pescador e coletor de caranguejos ou aposentado e barqueiro, tendo sido colocada no Quadro 3 a atividade principal dos entrevistados e suas visões. A carcinicultura está presente na área de sobreposição, na lista de proibições dos indígenas (Quadro 3) aparece com a realização dessa atividade, mas sem utilizar produtos tóxicos no mangue e sem poder abrir novos tanques, conforme inclusive um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 36/2017 realizado entre o Ministério Público Federal e os Potiguara.

O plano de manejo da APA/ARIE apresenta a área de sobreposição com as TI Potiguara e Potiguara Monte-Mor com a presença das seguintes características físicas: rio

Sinimbu, riacho da Bica, Rio Mamanguape e seus afluentes, com manguezal, restinga e mata de tabuleiro. No Quadro 4 temos as atividades permitidas e previstas na área de sobreposição, como também os conflitos estabelecidos no Plano de Manejo da APA/ARIE e no Etnomapeamento Potiguara.

Quadro 4: Atividades permitidas e conflitos no Plano de Manejo e no Etnomapeamento Potiguara

DOCUMENTOS	ATIVIDADES PERMITIDAS	CONFLITOS
Plano de Manejo APA/ARIE	Pesquisa Científica, Visitação, Fiscalização, Educação Ambiental, extrativismo, tráfego de embarcações e veículos.	Carcinicultura, pasto, desmatamento, pesca, caça, tráfego de veículos, despejo de esgoto e resíduos sólidos.
Etnomapeamento Potiguara	Pesca, roça, criação de animais, apicultura, extração de frutas, cata de caranguejo, marisco.	Plantação de cana-de-açúcar e carcinicultura.

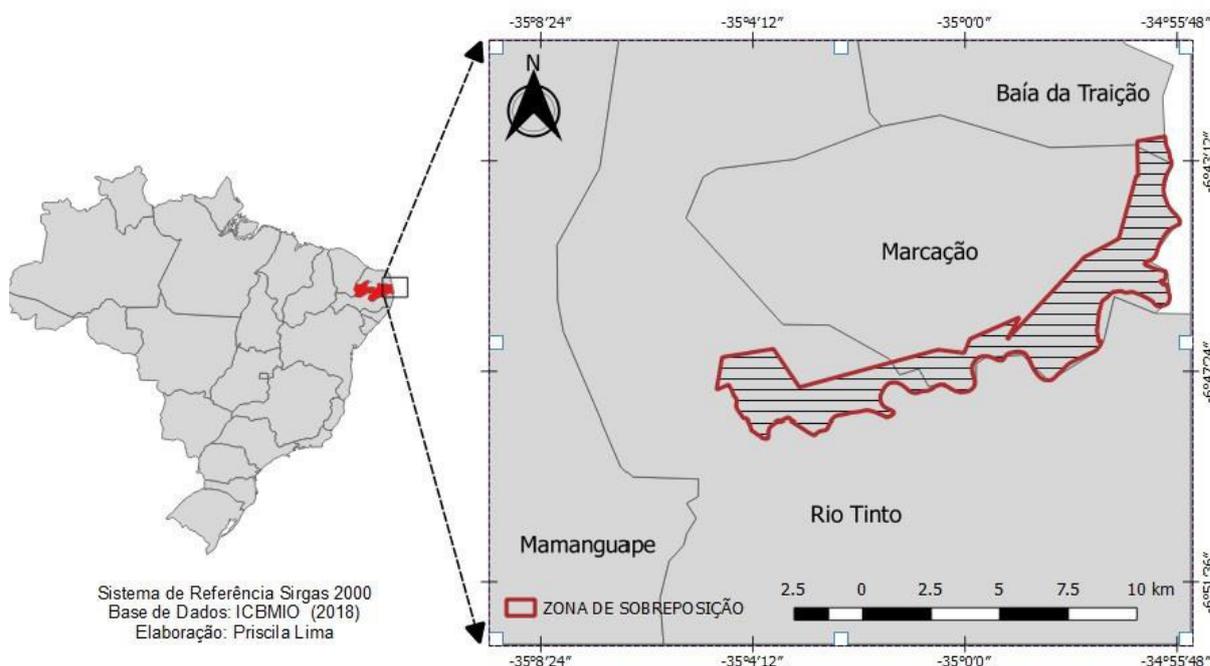
Fonte: Elaboração da autora em conformidade com o Etnomapeamento Potiguara (2012) e o Plano de Manejo da APA/AIRE (2014), 2018.

Já no Quadro 4 a carcinicultura aparece, como conflitos tanto no plano de manejo da APA/ARIE quanto no Etnomapeamento, no primeiro é destacada sua degradação ambiental e a poluição hídrica, proibida em área de conservação dos recursos naturais, mas permitida na área de agricultura. Já no Etnomapeamento o conflito ocorre no manejo territorial, haja vista que a área de carcinicultura é em áreas de uso coletivo, como o apicum e o mangue, porém os viveiros de camarão são privados, de uso exclusivo de alguns indígenas ou de algumas famílias indígenas, prejudicando assim o caráter coletivo das TI (ETNOMAPEAMENTO, 2012 e PLANO DE MANEJO, 2014).

A cana-de-açúcar, outro conflito previsto no Plano de Manejo da APA/ARIE e no Etnomapeamento, devido ao uso do agrotóxico responsável pela poluição do solo e quando as chuvas acontecem poluem os rios, matando os peixes e outros animais da região. O Etnomapeamento apresenta as aldeias Camurupim e Brejinho com maior produção de cana-de-açúcar, dentre aquelas situadas na área de sobreposição. (ETNOMAPEAMENTO, 2012 e PLANO DE MANEJO, 2014).

No Etnomapeamento, realizado pela FUNAI e pelos Potiguara, “identifica-se os usos atuais das Terras Indígenas do Povo Potiguara no Litoral Norte da Paraíba” (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012, p. 113). Na Figura 3 observa-se a área da pesquisa com a sobreposição em destaque entre as TI Potiguara e Potiguara Monte-Mor e as APA e ARIE, contendo na área 9 aldeias, 3 na TI Potiguara Monte-Mor (Monte-Mor, Jaraguá e Três Rios) e 6 na TI Potiguara (Tramataia, Camurupim, Brejinho, Val, Caieira e Coqueirinho), nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, no Litoral Norte da Paraíba.

Figura 3: Mapa da sobreposição das TI Potiguara e Potiguara Monte-mor e a APA Barra do Rio Mamanguape e a ARIE Manguezais da Foz do Rio Mamanguape.



Fonte: Priscila Lima, 2019.

O Etnomapeamento Potiguara também apresenta as atividades econômicas na reprodução física e cultural como forma de marcar a territorialidade indígena, com as nove aldeias pesquisadas, localizadas entre a Rodovia Estadual (PB 41) e o Rio Mamanguape. Nesse contexto, foram constatadas degradações ambientais oriundas de dejetos de usina de cana-de-açúcar, agrotóxicos, assoreamento, voçoroca, lixões, áreas sujeitas a desmatamento e viveiros de camarão (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

Os caciques indígenas, entrevistados nesta pesquisa, responderam que os recursos naturais das TI são retirados dos rios, manguezal e mata. As atividades tradicionais como práticas extrativistas são: a madeira, os peixes, os crustáceos e o extrativismo de frutas como a mangaba e o dendê. A apicultura e o cultivo de ostra (atividade em expansão) foram atividades inseridas por projetos de políticas públicas, assim são atividades não tradicionais, mas sem agredir o meio ambiente e sem nenhuma restrição legal. Já as atividades de carcinicultura e a monocultura da cana-de-açúcar, são atividades não tradicionais que geram impactos através de desmatamentos e despejos de efluentes nos rios e no mar. Há também a exigência de licenciamento ambiental para a realização da carcinicultura, onde os índios já solicitaram o licenciamento perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), já estão com o termo de referência, mas ainda aguardam a autorização do órgão ambiental para a regularização dos tanques/viveiros já existentes em sua

área indígena. Com relação à preservação e degradação ambiental os Potiguara entrevistados mencionaram a preocupação com a preservação¹⁶ ambiental, repassando para os mais novos a necessidade da preservação e o respeito com a natureza, principalmente através das escolas indígenas, como também o cuidado com a degradação ambiental em especial as atividades não tradicionais.

A proibição na captura e venda do guaiamum, informada na pesquisa de campo, foi determinada pela Portaria nº 128 de 27 de abril de 2018 do Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2008), que coloca o guaiamum na lista de espécies em extinção. Outros entrevistados trataram também dessa proibição, inclusive o catador de caranguejo, acrescentando também, por ser pescador, uma comparação de tempos antigos com os dias atuais, em virtude da tecnologia e a facilidade nas atividades econômicas, como a pesca, e o aumento da poluição ambiental e da diminuição do pescado:

Hoje passa uma semana pra fazer menos do que fazia num dia. Porque tem muito barco também, muita rede no mar. Antigamente num tinha essas quantidades de rede, a facilidade não era essa de hoje, né? Hoje tem tudo facilidade, o caba tá em cima do bote sabe onde tá o peixe e vai pega ele. Aquele, como é que é? GPS, né? A sonda. É, hoje em dia tá tudo fácil, o caba vai e pega. (Indígena Potiguara, catador de caranguejo e pescador, Aldeia Coqueirinho, Rio Tinto/PB, 2018)

O conhecimento tradicional fica ameaçado pelas novas tecnologias, como o GPS no auxílio da pesca para localizar os cardumes, com os pescadores não indígenas, utilizando e sendo beneficiados com o aumento da produção o que ocasiona a utilização da tecnologia pelos indígenas também para enfrentar a concorrência. Os saberes tradicionais são muitos, na mesma proporção da existência de povos tradicionais no mundo, são dinâmicos por sempre estarem em renovação, incorporando novas técnicas, sem perder sua originalidade, são organizados para a realização da sua produção e reprodução, através de um acordo ou pacto ético de seu povo com o meio ambiente natural (CUNHA, 2009). Contudo reconhecem que o desmatamento é o problema mais grave de degradação ambiental local, principalmente para a plantação de cana-de-açúcar e para os viveiros de carcinicultura.

Durante a pesquisa de campo pode-se constatar grandes áreas de plantação de cana-de-açúcar na sobreposição da APA/ARIE e a TI Potiguara e Potiguara de Monte-Mor. Para a CONAB (2017), a estimativa da produção de cana-de-açúcar na safra 2017/2018 do Brasil é

¹⁶ “Enquanto a preservação considera a proteção integral da biodiversidade, sem que haja nenhuma interação ou interferência do homem no meio ambiente, a conservação consiste na proteção dos recursos naturais de forma sustentável, permitindo determinados usos, desde que seja garantido o acesso das futuras gerações a um meio ambiente de qualidade” (BARBOSA e VIANA, 2014, p. 78)

de 635,6 milhões de toneladas e na Paraíba de 6,19 milhões de toneladas, com a previsão de áreas de mudas, plantio e colheita da safra 2017/2018 de cana-de-açúcar em 10,33 milhões de hectares no Brasil e de 132,7 mil hectares na Paraíba. Tal atividade entra em conflito com os órgãos ambientais e o Ministério Público, principalmente por causa da poluição ambiental e das questões trabalhistas na queima¹⁷ da palha da cana para a colheita, quando em virtude do descontrole da queima, ocasiona incêndios em áreas de APP e/ou de reserva legal, como também ao gerar acidente de trabalho (CUNHA, MAMEDE e BARROS, 2014), além da fuligem que causa danos à saúde.

Observou-se também muitos viveiros de camarões. Em 2016, o Brasil produziu 60.000 toneladas de camarão e exportou U\$ 3,1 milhões de dólares, segundo a Revista da Associação Brasileira de Criadores de Camarão (ABCC, 2017). Conforme o presidente da Associação Indígena Potiguara dos Criadores de Camarão são 119 viveiros cultivados por indígenas Potiguara e que ainda estão com o processo de licenciamento ambiental em fase de análise.

Os viveiros, muitos deles são nessa área do apicum. E outra teve umas encostas aqui que pegou área do areiado, pegou na parte de areiado também. Tem deles que muito é na parte do areiado. Hoje nós temos 119 viveiros. Até porque tamo trabalhando aqui num processo do índio pegar e colocar seus filhos pro futuro. E nós não podemos degradar porque é uma área de preservação ambiental, tem esse pacto FUNAI, IBAMA e ICMBio, então a gente temos esse grande respeito. Só que a luta de nós já é de dezoito anos, que a gente vem nessa luta. É o índio sempre ele viveu da terra dele, quando nós tomou conhecimento nós sempre dissemos que a área pertence a nós né? Sempre nós dissemos e isso vai passar de geração a geração. Isso tô dizendo aqui e digo em qualquer canto. Fui criado na área da agricultura e da pesca. (Presidente da Associação Indígena Potiguara dos Criadores de Camarão, Aldeia Tramataia, Marcação/PB, 2018)

A Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 312, de 10 de outubro de 2002, trata sobre o licenciamento ambiental da carcinicultura, estabelecendo, dentre outros itens, a proibição da atividade em manguezal (art. 2º), a exigência de estudo prévio e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA – arts. 4º e 5º), elaboração de plano de monitoramento ambiental (PMA – art. 12) e o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) prevê a atividade de carcinicultura em apicuns e salgados (art. 11- A).

A atividade de carcinicultura está em desacordo com o Plano de Manejo da APA/ARIE em virtude de ser realizada em área de manguezal, uma área de preservação permanente (APP), cujo Código Florestal (Lei nº 12651/2012) em seu art. 8º sobre a restrição na retirada da vegetação em APP, podendo ser suprimida apenas para utilidade pública,

¹⁷ Portaria IBAMA 94/98: Regulamenta a queima controlada.

interesse social ou em situações de baixo impacto ambiental. O plano de manejo da APA/ARIE traz os conflitos, dos indígenas Potiguara com a restrição legal nas atividades econômicas, principalmente, a carcinicultura. Porém, vale ressaltar que essa atividade já existia bem antes dessas normas, desde meados dos anos 1990, conforme o Plano de Manejo da APA/ARIE (Resolução do Conama 312 de 2002, Código Florestal de 2012 e o Plano de Manejo de 2014).

O plano de manejo da APA/ARIE trata da questão da carcinicultura:

A situação dos indígenas na região é entendida como conflito a ser sanado. Os indígenas enfrentam problemas relacionados às restrições legais impostas às suas atividades econômicas, especialmente a carcinicultura, uma vez que suas terras apresentam sobreposição com a APA da Barra do Rio Mamanguape e com a ARIE de Manguezais da Foz do Rio Mamanguape, além dos impedimentos já estabelecidos pela legislação ambiental relacionada às áreas de preservação permanente (Plano de Manejo da APA/ARIE do Rio Mamanguape, 2014, p. 11).

A monocultura da cana-de-açúcar por sua vez tem restrições nas áreas indígenas, uma vez que esta atividade ocasiona a geração de renda para os usineiros da região em detrimento da degradação ambiental causada pelo desmatamento, utilização de agrotóxicos, além da ausência de rotatividade para o plantio de produtos agrícolas ligados a agricultura familiar.

Na pesquisa com os indígenas produtores, um ostreicultor de Porto Novo, na Aldeia Jaraguá, que nunca trabalhou na coleta de caranguejo, informou sobre as proibições nas atividades no mangue e sua visão concernente à poluição ambiental:

Teve uma reunião agora a pouco do IBAMA¹⁸. O IBAMA tá proibindo pegar goiamum, devido à extinção. Mas só o pequeno produtor que vai pegar um caranguejo, ele num vai acabar com caranguejo não, quem acaba com o caranguejo é o desmatamento, é a erosão, é o clima, é, tem vários setor que afeta a produção de, de ostra, de caranguejo, do que for. Através disso aí, num é porque o tirador de ostra, o caranguejeiro vai lá pra maré pegar o caranguejo que vai acabar com o caranguejo não, porque num acaba não, o que acaba são esse fatores aí, desmatamento, poluição no rio. Quem faz isso é o homem mesmo. Agora se a gente for fazer uma pesquisa né? Tem usina, tem prefeitura, tem as cabeceiras do rio nessas cidades aí, tudinho é quem desmata as cabeceiras, da, das nascente d'água. (Índigena Potiguara, produtor de ostra, Porto Novo, Aldeia Jaraguá, Rio Tinto/PB, 2018)

Na Figura 4A tem-se um viveiro de camarão na aldeia Coqueirinho, bem próximo à beira mar e ao manguezal e na Figura 4B uma plantação de cana-de-açúcar na Aldeia Brejinho, ambas atividades no município de Marcação, Paraíba.

¹⁸ IBAMA é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, órgão responsável pela fiscalização na área ambiental e em terras indígenas.

Figura 4: (A) Carcinicultura na Aldeia Coquerinho, Marcação/PB.
(B) Plantação de cana na Aldeia Brejinho, Marcação/PB.



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Os Potiguara a partir de seus saberes tradicionais compreendem as consequências da degradação ambiental, mas também têm consciência que as atividades de usinas e de grandes empreendimentos locais realizaram grandes impactos negativos na biodiversidade (TAUSSING, 2010), como é apresentado tal conflito no Etnomapeamento Potiguara: “De fato, o mangue e o apicum são intensamente impactados por diversas atividades extrativistas, bem como pela poluição oriunda das usinas de cana-de-açúcar e pela carcinicultura nos apicuns e parte do manguezal” (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012, p. 32).

A dificuldade no trabalho na plantação de cana-de-açúcar é mencionada por um dos entrevistados, um agricultor da Aldeia Três Rios, informando sobre as complicações dessa atividade e a importância do agricultor trabalhar em suas terras e não nas usinas, onde há um trabalho árduo na plantação e colheita da cana, com o indígena submisso perante a penetração de grandes empreendimentos capitalistas e seus efeitos (TAUSSIG, 2010).

A atividade é trabalhar aqui, é agricultura, mas tem fora também, mais braçal, cortando cana, trabalhava cortando cana para as usinas, mas quero mais não. Porque não quero? Porque eu fico muito abatido quando eu corto cana. É, ave Maria, chego em casa, a pessoa nem conhece, já chego com os olhos fundo, e eu trabalho no meu, fico à vontade. Eu trabalhei, já trabalhei por umas 7 safras, entre,

*Japungu, Monte alegre e a Miriri*¹⁹. *E agora tô com um tanquinho de tilápia. E a roça, inhame e a macaxeira, né que chama, como é? É macaxeira mesmo, que nós planta e mais feijão, trabalha com feijão.* (Indígena Potiguara, agricultor, Aldeia Três Rios, Marcação/PB, 2018)

A renda é realizada e complementada através das atividades desenvolvidas no território Potiguara, seja na roça, na agricultura, com tanques na criação de peixe, com viveiros de ostra ou de camarão, com o artesanato e até o turismo ecológico com os barcos para visitaç o do Peixe-boi, todos procuram na exploraç o dos recursos do rio sua reproduç o f sica e cultural.

No que se refere   preservaç o e degradaç o ambiental, o representante da Prefeitura Municipal de Rio Tinto (PMRT) informou ser uma caracter stica t pica dos ind genas Potiguara a preservaç o da natureza, de forma sustent vel, contudo, alertou tamb m sobre a problem tica do desmatamento nessa  rea, realizada por ind genas e n o ind genas (DIEGUES, 2008).

De certa forma, tem uma parcela l  dos  ndios que est o usando at  de forma predat ria n ? O predador passando a ser, a presa passando a predador tamb m, porque como lhe falei, tem casos l  do pr prio ind gena esta usando de. motosserra, aquela coisa que era sustent vel de voc  fazer um carv o pra vender ou pra voc  se alimentar, t  se passando agora pra se vender madeira mesmo. Tirando essa quest o, eu acho que se utiliza de forma bem sustent vel. Quer seja atrav s de agricultura, quer seja atrav s da pesca n ? N o ter uma pesca de, h  o respeito, por exemplo, que a gente sempre conversa com o pessoal da APA, a gente l  em Rio Tinto, at  conversou com alguns pescadores, com rela o a preserva o dos caranguejos n ? Que tem um per odo de reprodu o deles que a gente chama l  de andata, que   um respeito por parte dos pescadores que n o se deixa pegar as f meas. Eles est o de certa forma, est o utilizando de forma sustent vel. Tirando essa parte a  da madeira que   um problema s rio. A gente precisa resolver. (Representante da PMRT no conselho gestor da APA/ARIE, Rio Tinto/PB, 2018)

A cacica da Aldeia Monte-Mor, ind gena Potiguara e vereadora no munic pio de Rio Tinto/PB, apresenta o desmatamento como a maior degrada o dos recursos naturais nas TI, desde a  poca em que as usinas plantavam cana-de-a u ar em territ rio ind gena.

  o desmatamento. O desmatamento. Mesmo a gente j , depois que eu assumi daqui a dez anos atr s a gente tinha um desmatamento bem maior. Ent o assim, a gente montou uma equipe de fiscaliza o, ent o a gente mesmo fiscaliza, mesmo sem o apoio do IBAMA que n o est  nos acompanhando, a gente faz esse trabalho de fiscaliza o. Muitas vezes o grande gargalo   que a gente n o tem o poder de pol cia, mas  s vezes a gente tem que fazer algumas a oes bruscas pra qu ? Impedir o acesso dessas pessoas aqui na retirada de madeira que tem danificado muito, principalmente, as quest es das  guas n ? A gente perdeu bastante nascentes por causa da inconseq ncia, na  poca, quando a usina tava plantando cana-de-a u ar, eles destr iram v rias nascentes porque retiraram bastante vegeta o e n o

¹⁹ Japungu, Monte Alegre e Miriri s o tr s usinas de cana-de-a u ar existentes nas proximidades das TI.

deixaram nada que protegesse as margens de rios (Cacica da Aldeia Monte-Mor, Rio Tinto/PB, 2018).

O cacique de Tramataia informa sobre a dificuldade que os indígenas enfrentam com as limitações do uso dos recursos naturais de suas terras, em virtude das restrições dos órgãos ambientais, o ICMBio e o IBAMA, frente a necessidade da reprodução física e cultural indígena, mas também trata da parceria existentes entre esses órgãos e os Potiguara na gestão territorial.

A APA já foi mais complicada pra gente, porque quando ela chegou aqui, ela não queria que nem, que a gente encostasse perto do Peixe-boi. Ela é a área dela, né? Preservação do meio ambiente, do peixe, do manguezal, que eles também entra muito no mangue quando o pessoal tá tentando tirar alguma madeira pra. ICMBio, eles fazem isso aí. Eles mesmo não vai direto não, mas ele denuncia pra o órgão que é o IBAMA. Aí, que ande os dois juntos. A finalidade da APA aqui é, assim, eles alegam que tem um trecho da margem do rio, é, quinhentos metros é área de preservação né? que não pode ser tocado. Que é difícil em terra indígena, é difícil eles conseguir isso, porque, sempre as pessoas dependem do mangue. (Cacique da Aldeia Tramataia, Marcação/PB, 2018)

A terra, como disse o Cacique Seattle, é um lugar sagrado, de grande importância para a reprodução física e cultural dos índios, no mangue é realizada a maioria das atividades econômicas da região (ESCOBAR, 2005).

Aqui uns “veve” da pesca, da pesca do peixe, outros no trabalho no mangue do caranguejo, outros ainda “veve” no negócio da agricultura. Aqui é assim ninguém aqui vive da agricultura não, ela é complementação. Tem uns que tem roçado de milho, tem de feijão, outro já tem macaxeira, outro já tem roça. Eu já trabalho com a cana-de-açúcar, mas só que já peguei a terra já vazia, que aqui há uns casos que eu acho erradíssimo, que os cara incendeia às vezes a mata, aí quando tá o terreno baldio, vai e planta cana. Acho isso erradíssimo, que às vezes provoca uma radiação forte por todo canto, incendiando pra plantar cana. Eu sou a favor, eu planto cana sim, mas eu sou a favor assim, só pode trabalhar com cana aonde já tá vazio e não desmatar e, e as canas, como as pessoas tem acabado com a mata. Isso aí é uma realidade. Tem várias pessoas aqui na aldeia que planta cana. A minha família praticamente toda trabalha com cana, como complementação. (Cacique da Aldeia Val, Marcação/PB, 2018)

Nos discursos dos caciques observa-se a relevância da preservação dos recursos naturais, fazendo parte de sua cultura e seus costumes. E por haver casos de desmatamento realizado nas TI, os caciques entrevistados afirmam fiscalizar suas aldeias, conversar com a população sobre o problema, tentar solucionar e convocar as autoridades públicas (FUNAI, MPF e polícia militar) quando for necessário. Tal observação também é uma preocupação de outros pesquisados, como a PMRT e a SPU. Mas para superar tais conflitos, seria necessária uma articulação para mediação de conflitos, com base no saber tradicional, algum conselho de

mediação de conflitos criados pelos próprios índios, com representantes de cada aldeia indígena, dentre os mais velhos, munidos pelo saber tradicional e os mais jovens, universitários indígenas.

Os dois representantes do ICMBio, membros do Conselho Gestor da APA e da ARIE, informaram que o órgão ambiental tem um sistema de avaliação e monitoramento denominado Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão – SAMGe²⁰, implantado em 2016, que ainda está sendo alimentado para em seguida ter mais informações sobre as áreas preservadas e as degradadas da APA/ARIE Barra do Rio Mamanguape. Um problema mencionado é a quantidade baixa de pessoal para fiscalizar a área das duas UC, apenas três servidoras, faltando também recursos financeiros para a gestão das áreas protegidas.

A informação é o melhor instrumento para dirimir os conflitos e mitigar a degradação ambiental (TRINDADE e LEAL, 2017), desta maneira o ICMBio, tendo em vista que o turismo é previsto e estimulado no Plano de Manejo da APA/ARIE, forneceu aos barqueiros um curso com orientação das regras existentes no plano de manejo da APA/ARIE, referente ao exercício de suas atividades frente ao turismo de observação do Peixe-boi, como mencionado por um dos respondentes desta pesquisa:

Com relação ao peixe-boi, o curso também orientou pra essa questão que a distância permitida, né, a distância permitida é de 10 a 15 metros de distância, dependendo do local. Até porque os animais são bem mansos e são bem receptivos eles se aproximam do barco, eles chegam bem perto, é um animal muito manso, mas aí a gente foi orientado a não aproximar muito, manter uma certa distância. Aí o que é que a gente faz? A gente joga a âncora a uma certa distância, uma distância segura, porque tem alguns animais que estão sendo monitorados, eles colocaram uma espécie de radio transmissor na calda de alguns animais, então quando a gente vê aquela boia pra fora da água. A gente já sabe que tem um peixe-boi ali. Então o que é que a gente faz, a gente mantém a distância, joga a âncora. Então a gente só leva 8 pessoas, então com uso dos coletes que a gente sempre tem que ter no barco. Não pode tocar, alimentar, não pode jogar alimento né? Na água. E com relação a segurança, é o uso do colete e até mesmo o comportamento das pessoas no barco, devido as condições de navegação. Por exemplo, com a maré alta, com a maré alta geralmente o vento fica um pouco mais forte, então a gente não costuma fazer passeio com a maré alta. (Índigena Potiguara, condutor de barco de turismo, Aldeia Camurupim, Marcação/PB, 2018)

Nesse trecho da fala do condutor de barco Potiguara, observa-se claramente o diálogo interétnico (OLIVEIRA, 2017), onde os órgãos ambientais apresentam informações técnicas, através da capacitação do turismo de observação do Peixe-boi com as permissões e proibições diante da espécie protegida, enquanto o indígena, já aposentado na atividade da pesca,

²⁰ O SAMGe é uma ferramenta de avaliação e monitoramento da gestão em unidades de conservação federais, criada através da Portaria nº 306 de 31 de maio de 2016 do ICMBio.

apresentando o saber tradicional relativo à maré e às condições de navegação no rio, informações adquiridas em virtude de sua experiência de vida. Assim, entre atividades econômicas na área de sobreposição incluem o turismo ou o etnoturismo Potiguara também presente no litoral norte da Paraíba desde a década de 1980 com o incentivo do governo estadual com o desenvolvimento do turismo regional e a partir de 2015 com o projeto “Trilhas Potiguara” (ARAÚJO *et al*, 2017).

5.3.2 ETNOTURISMO E OS POTIGUARA

O turismo é uma atividade econômica que proporciona o desenvolvimento econômico das regiões, esse desenvolvimento pode ser degradante e predatório se não for realizado com a preocupação na população local, seus costumes e sua identidade, como também com a conservação da biodiversidade.

O etnoturismo procura a autogestão da comunidade indígena, através de um modelo de associativismo ou cooperativismo, com a população local sendo protagonista de seus interesses e apropriando-se dos benefícios oriundos dos serviços turísticos. O turismo é realizado com fundamentação, dentre outras, no etnodesenvolvimento, como também no etnoturismo e no ecoturismo, seja este em zona rural ou urbana, como alternativo para o desenvolvimento local (BARTHOLO, SAN SOLO e BURSZTYN, 2009).

As praias mais visitadas no litoral norte da Paraíba estão situadas na Baía da Traição, na época do verão e, principalmente, no carnaval. Na área indígena como atrativos turísticos há pousadas, praias, rios, lagoas, bares, restaurante, trilhas e passeios de barcos para visitaç o do local, incluindo o projeto Peixe-boi, na foz da APA/ARIE, onde os turistas podem fazer o turismo de contemplaç o, observando os peixes-boi. O turista encontra os barqueiros para fazer o passeio nos portos de Jaragu  (Porto Novo), Camurupim (Figura 5), Tramataia e Coqueirinho, como tamb m podem agendar nas pousadas da regi o com os administradores dos empreendimentos.

Figura 5: Porto de Camurupim, Marcação/PB.



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

As hospedagens são nas pousadas da região (Figura 6), nas aldeias indígenas ou no Centro da Baía da Traição, Rio Tinto e Camaratuba, como também através dos alugueis de temporadas diretamente contratados com os moradores das aldeias indígenas.

Em 2015, o Governo Estadual da Paraíba lançou o projeto “Nas Trilhas Potiguara” com o intuito de incentivar o etnoturismo local, com a previsão de gastos com infraestrutura em torno de 412 milhões de reais, verba do Governo Federal. Segundo o portal do Ministério do Turismo (2016) o recurso foi investido na construção de um portal na entrada da Baía da Traição e no calçamento das ruas de Forte Velho. A previsão é a acessibilidade da rota turística de Forte Velho, Baía da Traição e Barra de Camaratuba, ligando as rodovias estaduais (PB-011, PB-027, PB-041 e PB-061) à rodovia federal BR 230 (PATRIANNI e GOMES, 2016). É importante frisar que esse projeto não teve a participação dos Potiguara na sua elaboração, podendo ocasionar conflitos socioambientais com a atividade de turismo sendo inserida sem observar a cultura indígena e o desenvolvimento sustentável, temática tratada em Barbosa e Silva (2012).

Figura 6: Pousada na Aldeia Coqueirinho, Marcação/PB



Fonte: Dados da Pesquisa, 2018.

Em 2017 foi apresentado o projeto “Nas Trilhas Potiguara” no Conselho Gestor da APA/ARIE Barra do Rio Mamanguape, com os representantes da Secretaria de Turismo do Estado da Paraíba, demonstrando como deveria ocorrer o etnoturismo, com incentivo dos governos estadual e municipais, além de outros órgãos públicos, como SEBRAE, ICMbio, UFPB e IFPB, na realização de capacitação para a população local sobre turismo, ocorridas em 2017 as Oficinas de Ecoturismo Sustentável de Base Comunitária, com a qualificação de condutores de embarcações e qualificação de gestão sustentável em meios de hospedagem. O artesanato indígena pode ser encontrado no Toré Forte – Associação Cultural Indígena Potiguara, em uma oca construída pelos Potiguara na Aldeia Forte, Baía da Traição/PB.

5.3.3 MAPEAMENTO PARTICIPATIVO E NÃO PARTICIPATIVO DOS USOS E OCUPAÇÃO DA ÁREA DE SOBREPOSIÇÃO PELOS POTIGUARA

O uso dos recursos naturais em áreas protegidas, como na área de sobreposição de TI e UC, deve ser detalhado no PGTA, um planejamento com as informações sobre a gestão

territorial e ambiental, para tanto devem ser observadas as seguintes etapas: a mobilização, o diagnóstico, etnozoneamento e/ou etnomapeamento, planejamento, execução e monitoramento (SMITH, STIBICH e GRUPIONI, 2016). Os Potiguara já realizaram seu etnomapeamento em 2012, com pesquisa de campo entre agosto de 2010 e agosto de 2011, com oficinas participativas, caminhadas nas aldeias e mapeamento de suas áreas, atividades econômicas, conflitos e problemas socioambientais (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

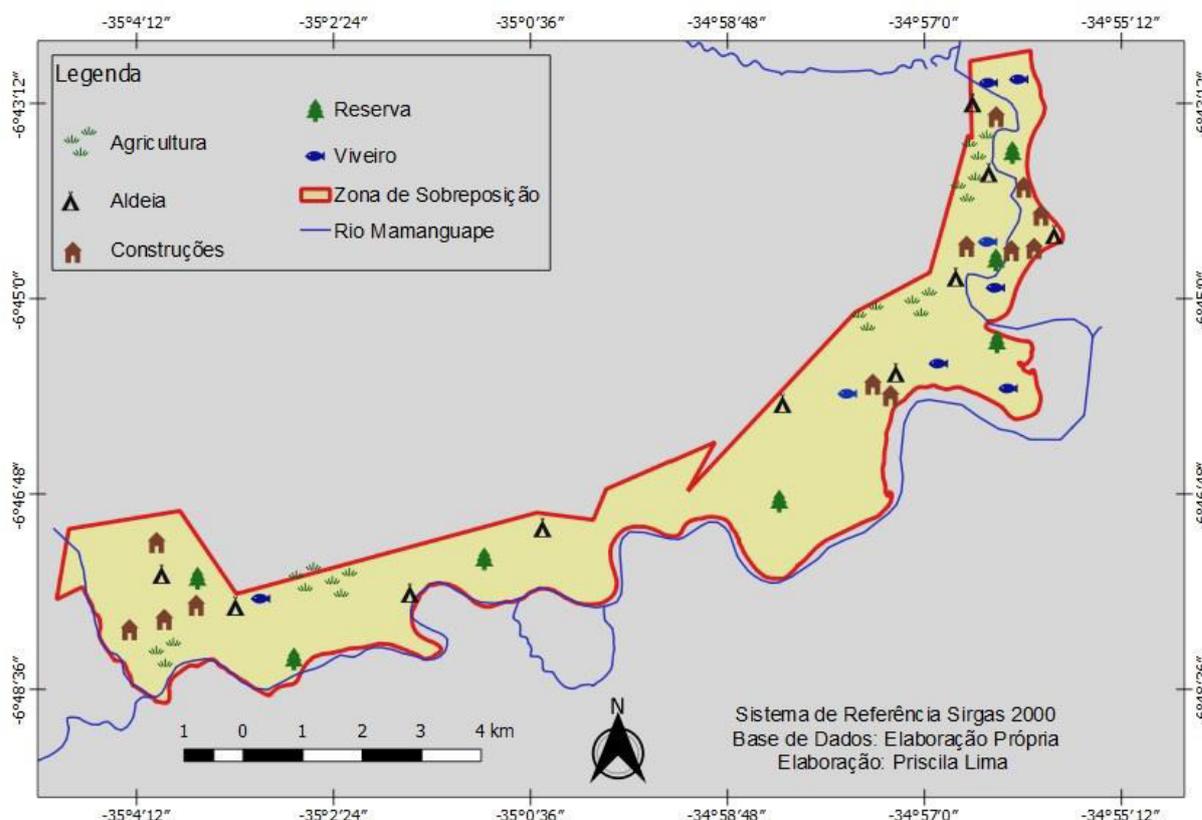
Por conseguinte, em 2017, o Ministério Público Federal (MPF), por meio do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Paraíba, José Godoy, juntamente com os caciques das 32 aldeias Potiguara, firmaram um Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC) nº 36/2017, com o objetivo de ordenar a colheita das plantações de cana-de-açúcar existentes nas TI, estabelecendo algumas diretrizes a serem cumpridas pelos Potiguara, dentre elas: a atualização do Etnomapeamento Potiguara, a elaboração de seu PGTA, com o detalhamento da área de reserva legal de 40% e a construção de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

Assim, o mapeamento da área de sobreposição é importante para auxiliar os Potiguara no cumprimento do TAC 36/2017 e na sua gestão territorial. O presente mapeamento foi realizado utilizando três ferramentas: o *Google Earth*, o Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) e a Cartografia Social com mapas de vidas elaborados pelos Potiguara em oficinas participativas.

5.3.3.1 Mapeamento com o Google Earth

O *Google Earth* foi utilizado para identificar as áreas de agricultura, construções, reserva ambiental, viveiros de peixe e camarão, o Rio Mamanguape e as nove aldeias Potiguara da sobreposição, estas identificadas na Figura 7 com uma cabana indígena, da esquerda para a direita: Monte-Mor, Jaraguá, Três Rios, Brejinho, Tramataia, Camurupim, Coqueirinho, Val e Caieira.

Figura 7: Cartografia tradicional da área de sobreposição entre as TI Potiguara e Potiguara Montemor e a APA Barra do Rio Mamanguape e a ARIE Manguezais da Foz do Rio Mamanguape.



Fonte: Priscila Lima, 2019.

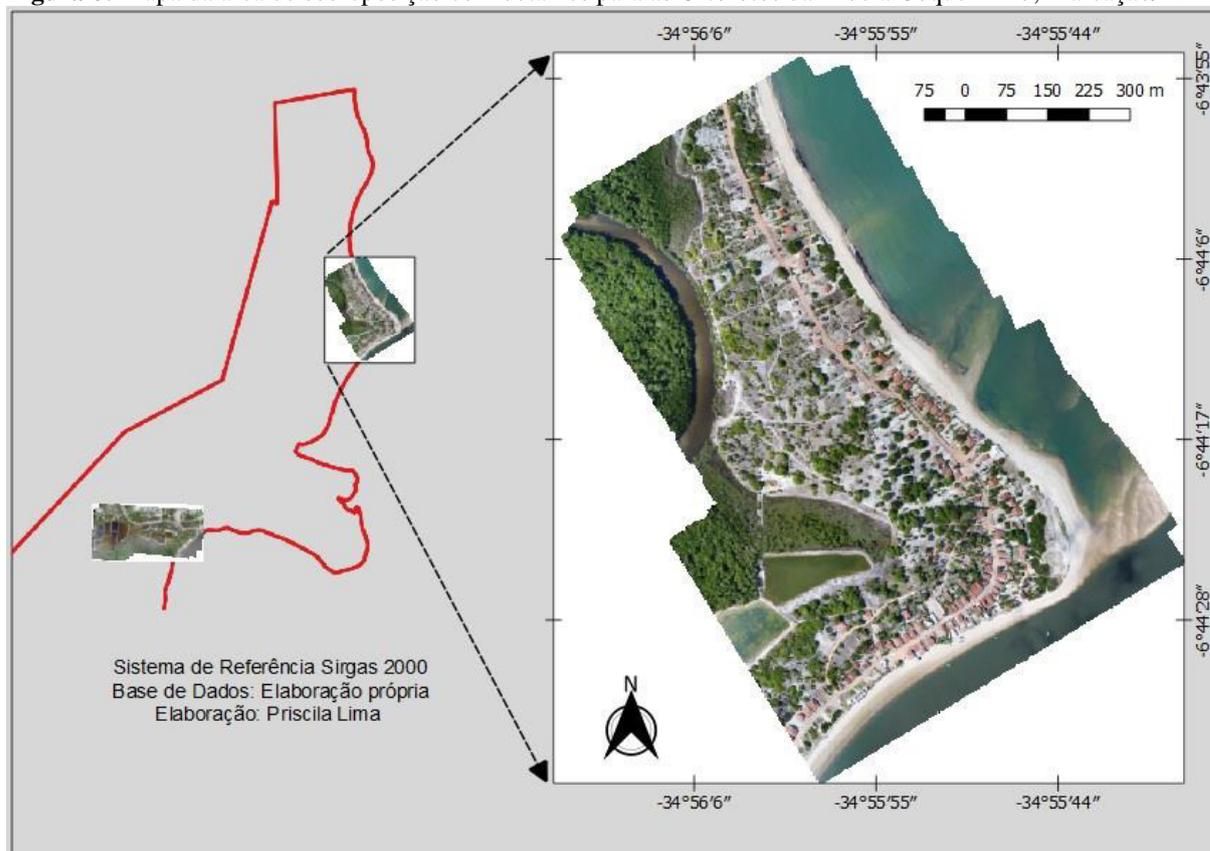
A Figura 7 foi elaborada tendo como base o *Google Earth*, nesse mapeamento pode-se observar que a margem do Rio Mamanguape na área indígena está bem preservada, com uma grande extensão de reserva ambiental, com mata nativa em todo o contorno desse rio, com ressalva nas áreas de Tramataia com os viveiros de camarão e Coqueirinho com áreas de construção de casas. E, tendo em vista essas observações, foi realizado um mapeamento mais detalhado através do VANT nessas duas áreas, Tramataia e Coqueirinho, para verificar com mais precisão a situação in loco.

5.3.3.2 Mapeamento com o Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT)

O VANT foi utilizado para realizar fotografias aéreas, as ortofotos, um mosaico de fotos que juntas, após um tratamento no computador, ocasiona uma fotografia aérea da localidade total analisada. A área da sobreposição completa corresponde a 3.408,32 hectares, sendo realizado um recorte em duas áreas, uma de 50 hectares na aldeia Coqueirinho e a segunda de 60 hectares na aldeia Tramataia, ambas do Município de Marcação/PB,

totalizando 110 hectares neste mapeamento. As atividades com o VANT foram realizadas no dia 27 de dezembro de 2018, das 6h às 17h, como resultados tem a Figura 8.

Figura 8: Mapa da área de sobreposição com detalhes para as Ortofotos da Aldeia Coqueirinho, Marcação/PB



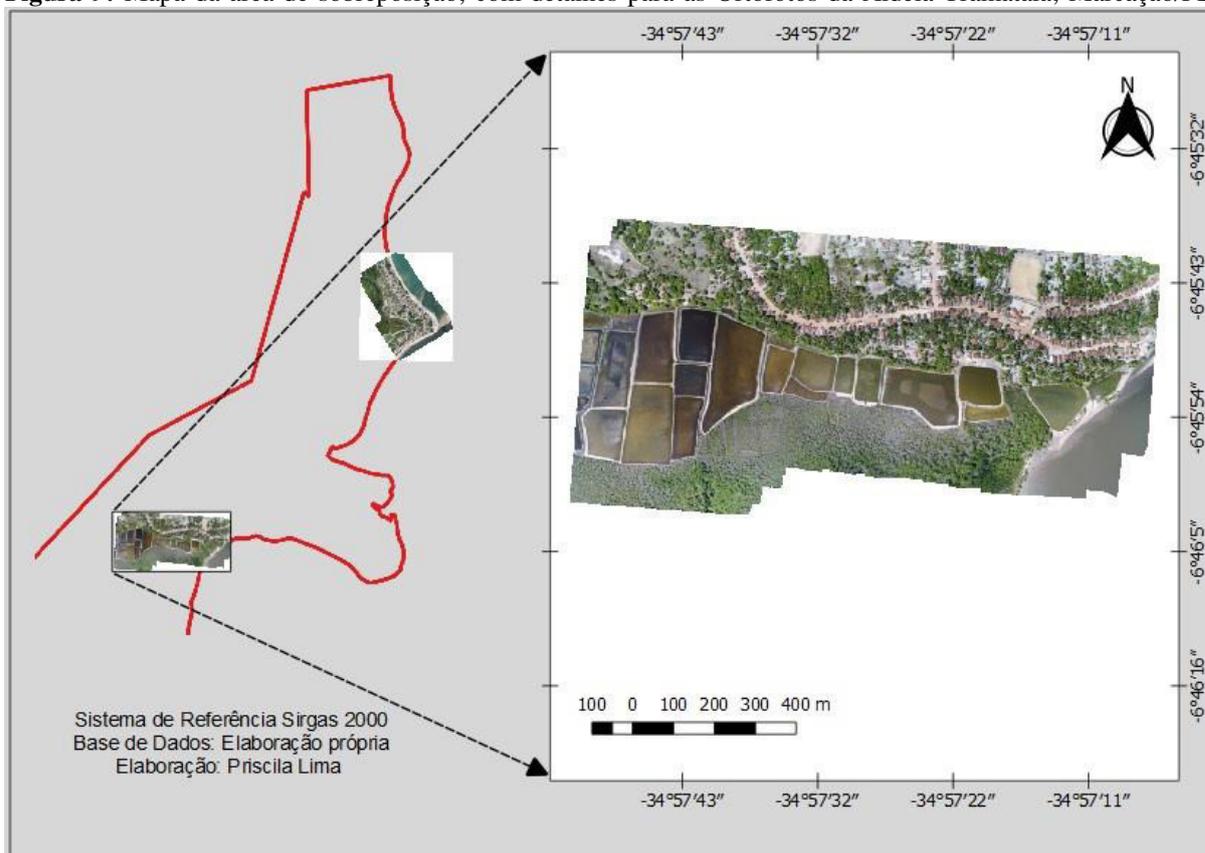
Fonte: Elaboração do mapa por Priscila Lima, 2019 e Ortofotos com VANT por Jessé Gomes Júnior, 2019.

A Figura 8 apresenta um mapa da área de sobreposição com parte da aldeia Coqueirinho em destaque na ortofoto do VANT, pode-se observar que em uma das margens do rio há uma área bem preservada de manguezal, enquanto na outra margem consta uma extensão de terras com construção de casas, além de dois viveiros de camarões em área de manguezal embora um deles apresente sinais de recuperação da vegetação de mangue. A carcinicultura e o turismo são as atividades mais desenvolvidas nesta aldeia, com presença de bares, restaurantes, pousadas e passeios de barcos.

Comparando os mapas de uso das TI e dos impactos e conflitos ambientais e territoriais do Etnomapeamento de Cardoso e Guimarães (2012, p. 113 e 115), verifica-se que as atividades de carcinicultura permanecem nas mesmas localidades, entretanto, no Etnomapeamento toda a margem do Rio Mamanguape foi colocada como área sujeita a desmatamento, porém é uma área que ainda está bastante preservada, apesar de algumas atividades estarem no local, como a carcinicultura e as construções de casas.

A Figura 9 apresenta uma parte da Aldeia Tramataia (Marcação/PB), área sobreposta as APA/ARIE, com destaque para as atividades de carcinicultura com os viveiros de camarões, uma área de reserva ambiental, agricultura, construção de casas e estradas.

Figura 9: Mapa da área de sobreposição, com detalhes para as Ortofotos da Aldeia Tramataia, Marcação/PB.



Fonte: Elaboração do mapa por Priscila Lima, 2019 e Ortofotos com VANT por Jessé Gomes Júnior, 2019.

Os conflitos existentes nas áreas das ortofotos ocorrem principalmente em virtude da atividade de carcinicultura, com a existência de 119 viveiros de camarões nas TI, além do conflito com as áreas de ocupação das terras para a construção de casas. O conflito ocorre por causa da limitação do uso dos recursos naturais estabelecidos pelo órgão gestor da APA/ARIE, o ICMBio, fundamentado nas normas jurídicas, art. 4º do Código Florestal de 2012 ao tratar das Áreas de Preservação Permanente (APP), com a proteção total dos manguezais e das margens dos rios, com no mínimo de 10 metros de áreas preservadas de mata ciliar e de um raio mínimo de 50 metros nas nascentes.

Ao comparar a ortofoto do VANT com o Etnomapeamento Potiguara (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012, p. 113 e 115), também se observa a existência da atividade de carcinicultura na localidade, não havendo alterações na área. Por outro lado, é importante frisar que o Plano de Manejo da APA/ARIE prevê a atividade de carcinicultura em área de

apicum, da mesma forma que o Código Florestal, Lei nº 12.651/2012, em seu art. 11A, onde estabelecem a permissão da atividade com viveiros de camarão em áreas de apicum e salgados (áreas próximas dos manguezais, cobertas de gramas), desde que haja a proteção do manguezal e tenha licenciamento ambiental. Os Potiguara, através da Associação de Carcinicultura Indígena Potiguara, estão em processo de licenciamento da atividade, com a obtenção do termo de referência e aguardando a autorização e, em virtude de um TAC sobre essa atividade realizado entre os indígenas e o MPF, os Potiguara podem permanecer com os viveiros de camarões desde que não construam mais tanques.

5.3.3.3 Mapeamento participativo com cartografia social

Por fim, a terceira ferramenta utilizada nessa pesquisa foi a Cartografia Social (ACSERALD, 2008), realizada para auxiliar na construção do PGTA Potiguara, com a elaboração de mapas sociais realizado pelos Potiguara nas oficinas participativas. As oficinas iniciadas após a mobilização dos Potiguara, na Primeira Reunião de Planejamento do PGTA Potiguara em 07/12/2018, na aldeia Brejinho, Marcação/PB, onde alguns dos caciques e lideranças indígenas presentes e de forma voluntária, marcaram as oficinas participativas de Cartografia Social, conforme o planejamento do PGTA Potiguara. O PGTA será elaborado para o planejamento das três TI (Potiguara, Potiguara Monte-Mor e Jacaré de São Domingos) e suas 32 aldeias, assim é importante ressaltar que as oficinas foram iniciadas e ainda serão, provavelmente, concluídas no decorrer de 2019.

Foram sete oficinas marcadas, sendo cinco realizadas e duas canceladas para posterior agendamento. As aldeias trabalhadas foram: Alto do Tambá, 17/12/2018; Jacaré de São Domingos, 7/01/2019; Três Rios, 14/01/2019; Benfica, 16/01/2019; e Lagoa do Mato, 22/01/2019. Os mapas sociais elaborados nas aldeias apresentam a visão dos indígenas sobre sua aldeia, seja a realidade vivida ou as expectativas para um futuro de Bem Viver Potiguara, com a execução do PGTA, dando ênfase nos recursos naturais existentes nas aldeias e/ou nos instrumentos necessários para a reprodução física e cultural Potiguara, como: rios, nascentes, lagoas, estradas, agricultura, escola, posto de saúde, oca, casa de farinha, pavilhão, caixa d'água e etc. A Figura 10 é o Mapa Social da Aldeia Alto do Tambá (Baía da Traição/PB).

de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) Potiguara para ser recuperada posteriormente. O Mapa Social apresenta detalhes importantes da aldeia Alto do Tambá, como as linhas limítrofes da localidade, ao norte, junto ao mar e a mata das falésias preservada (Figura 11), tem a Aldeia do Forte, ainda ao norte, próximo da Boca da Barra do Rio Camaratuba tem a linha limite entre a Aldeia Alto do Tambá e a Aldeia Lagoa do Mato. E ao oeste é o limite com a Aldeia São Francisco, onde consta a Lagoa e o Rio do Badalo, com o pedido da população para a revitalização desses recursos hídricos.

Figura 11: O mar e a mata da falésia do Alto do Tambá, Baía da Traição/PB



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Durante a caminhada na aldeia Alto do Tambá, um dos indígenas que acompanhou na trilha, foi Robinho Potiguara, também conhecido como Robinho Brother, um poeta e guia turístico da região. Na praia, depois das falésias e da mata, Robinho recitou uma poesia sobre o Alto do Tambá, apresentando o modo de vida na aldeia e o Bem Viver Potiguara, conforme pode-se verificar em uma das partes dessa poesia, a seguir apresentada:

O Tambá de lindas praias
 Para boa caminhada
 Entre algumas aldeias
 E bastante arborizada
 Minha aldeia faz a rota
 Com outras diversificada
 Ligando a Aldeia Mãe
 E a Lagoa Encantada
 Aldeia de muitas frutas
 Vale a pena pesquisar

Dependendo da estação
 Já podemos saciar
 Temos coco, temos manga,
 Temos caju ou cajá
 E os filhos da goiaba
 Que chamamos de araçá
 Tudo isso que falei
 São informações bem clara
 Eu sou o Robinho Brother
 Criei poesias raras
 De um poeta popular
 Cem por cento Potiguara

(Robinho Potiguara – Aldeia Alto do Tambá, Baía da Traição/PB)

A Aldeia Jacaré de São Domingos foi onde ocorreu a segunda oficina de Cartografia Social do PGTA Potiguara. O mapa elaborado pela população (Figura 12), apresenta a nascente do rio Jacaré de São Domingos, com as matas preservadas, a roça, as casas, a escola e o posto de saúde, estruturas existentes na aldeia. Durante a trilha pôde-se verificar plantações de cana-de-açúcar e a mata (Figuras 13A e 13B).

Figura 12: Mapa Social da Aldeia Jacaré de São Domingos, Marcação/PB



Fonte: Elaboração pelos indígenas da Aldeia Jacaré de São Domingos, 2019.

Figura 13: (A) Plantação de cana-de-açúcar, Aldeia Jacaré de São Domingos, Marcação/PB.
 (B) Trilha realizada após a Oficina de Cartografia Social na mata preservada próximo a nascente do Rio Jacaré de São Domingos, Aldeia Jacaré de São Domingos, Marcação/PB.



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

A Figura 14 tem o Mapa Social da Aldeia Três Rios, com a apresentação da aldeia almejada pela população, na busca pelo Bem Viver Potiguara (este item segue detalhado no próximo capítulo). A Aldeia Três Rios tem esse nome em virtude da confluência dos rios Carapeba, Açude e Monteiro existentes nesse território étnico. Na trilha pela aldeia, observou-se grande área preservada, tais como o porto fluvial, manguezal, mata, o Alto da Boa Vista, toda área sem plantação de cana-de-açúcar, porém com algumas áreas de mata queimada, por alguns agricultores, plantadores de inhame e mandioca, que queimam para retirar a madeira (vara), para utilizar o plantio com o sistema de varas, o chamado *tutoramento* tradicional, por ser os tubérculos espécies trepadeiras. Essa situação deve ser discutida com a comunidade, para encontrarem uma alternativa mais sustentável para realizar dessa atividade agrícola. Como as técnicas alternativas com o sistema de espaldeiramento, que utiliza arames galvanizados no lugar das varas de madeiras, contudo há o custo com os arames, ou o sistema de superadensamento, com o plantio em conjunto das sementes, sem a necessidade de varas ou arames (SANTOS *et al*, 2007; SANTOS *et al*, 2011).

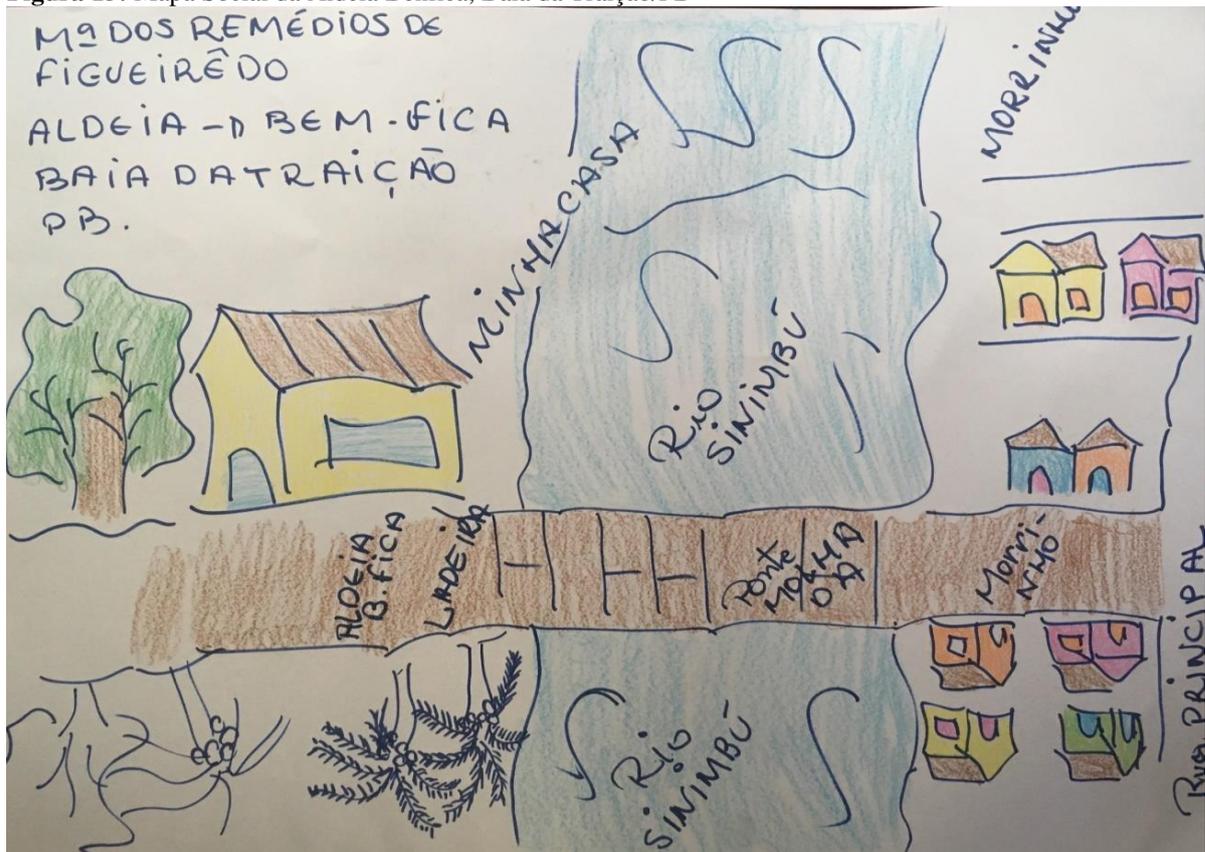
Figura 14: Mapa Social da Aldeia Três Rios, Marcação/PB.



Fonte: Elaboração pelos indígenas da Aldeia Três Rios, 2019.

A Figura 15 traz o Mapa Social da Aldeia Benfica, uma aldeia pequena, vizinha a Aldeia São Miguel, na Baía da Traição/PB. O Mapa Social da aldeia Benfica chama atenção pelo rio Sinimbú, um dos recursos naturais fundamentais da aldeia, porém a problemática central ocorre com o assoreamento do rio e também por causa da quantidade elevada de plantas dentro do rio, impossibilitando os moradores de realizarem qualquer atividade econômica, como o plantio de suas roças no paú (pântano), durante o verão. Na trilha pode-se verificar a situação, como mostram as Figuras 16A e 16B, o rio não aparece, apenas plantas tomam conta do rio.

Figura 15: Mapa Social da Aldeia Benfica, Baía da Traição/PB



Fonte: Elaboração pelos índios da Aldeia Benfica, 2019.

Figura 16: (A) Rio Sinimbú, aldeia Benfica, Baía da Traição/PB
(B) Rio Sinimbú, aldeia Benfica, Baía da Traição/PB



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

A Figura 17 traz o Mapa Social da Aldeia Lagoa do Mato, na última oficina realizada para essa pesquisa, constando a descrição detalhada de tudo o que se tem na aldeia, em destaque o local da oficina, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Aldeia Lagoa do Mato, de primeiro andar, situada na rua principal da aldeia, entregue a comunidade étnica, após obra com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Baía da Traição e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), em julho de 2018.

Figura 17: Mapa Social da Aldeia Lagoa do Mato, Baía da Traição/PB



Fonte: Elaboração pelos índios da Aldeia Lagoa do Mato, 2019.

A Aldeia Lagoa do Mato possui muitos recursos naturais, com muitas mangabeiras, oriundas da mata nativa da aldeia, de onde a população retira sua principal atividade econômica, a extração ou coleta da mangaba. Além da coleta da castanha do caju, o artesanato, pesca, coleta do caranguejo, marisco e o etnoturismo, realizados em sua área, rica em lagoas, Lagoa Encantada (Figura 18A), Lagoa do Canário e a Lagoa do Mato, essa que deu o nome a aldeia, mas que está seca, devido à falta de chuva. Outro recurso natural da aldeia é a boca da Barra de Camaratuba, Figura 18B, onde se tem a foz do Rio Camaratuba, local onde a população realiza atividades econômicas, como a pesca, além de servir de ponto turístico, com bares e venda de artesanato. No Mapa Social consta também o antigo lixão da aldeia, hoje desativado e já recuperado com mata no local.

Nessa pesquisa, na etapa com Cartografia Social e Mapas Sociais elaborados pela comunidade, constatou-se a importância do planejamento e da gestão dos recursos naturais e financeiros, com parcerias entre a Administração Pública (federal, estadual e municipal) e as lideranças e os caciques Potiguara, ocasionando prosperidade e harmonia na comunidade, com a existência de escolas, postos de saúde e atividades econômicas e culturais. Por outro lado, quando não há o interesse dos governantes em realizar ações para beneficiar a comunidade, há dificuldades na gestão territorial e ambiental, com consequências negativas na reprodução física e cultural indígena, ocasionando a falta de estradas, de coleta de lixo, dificuldades na realização das atividades econômicas e sem dignidade para a população.

Figura 18: (A) Lagoa Encantada, Aldeia Lagoa do Mato, Baía da Traição/PB
(B) Boca da Barra do Rio Camaratuba, Aldeia Lagoa do Mato, Baía da Traição/PB



Fonte: Dados da Pesquisa, 2019.

Nos mapas além dos recursos naturais disponíveis nas aldeias, com mata, mar, rios e lagoas, a população destacou também os equipamentos existentes, com destaque para as escolas e postos de saúde, certamente por ser a saúde e a educação itens importante para o Bem Viver Potiguara, junto com a natureza preservada.

5.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa demonstrou que a gestão dos recursos naturais em áreas indígenas não depende apenas do interesse da população em proteger a biodiversidade ou da restrição legal no uso dos recursos naturais pelos órgãos ambientais, pois é fundamental o interesse político, advindo dos gestores públicos locais e estadual, em proporcionar o mínimo de condições para a realização das atividades econômicas e culturais dos indígenas. Havendo o mínimo de infraestrutura básica, como abastecimento de água, energia elétrica, espaço físico para escolas e postos de saúde, casa de farinha, a população tem condições dignas de trabalhar e proteger os recursos naturais, de onde será capaz de retirar seu sustento físico e espiritual.

Constatou-se também na pesquisa que os órgãos ambientais restringem o uso dos recursos naturais, existentes nas áreas de sobreposição entre as TI Potiguara, Potiguara Monte-mor com as APA e ARIE, fundamentado na legislação ambiental, art. 225 da CF/1988, com o princípio de direito ambiental do equilíbrio ecológico e o Plano de Manejo da APA/ARIE. Entretanto, tal situação ocasiona uma divergência de interpretação das normas jurídicas, uma vez que a CF/1988 também traz a proteção da reprodução física e cultural indígena e os direitos originários dos indígenas, além do uso exclusivo de seus recursos naturais de sua territorialidade, em seu art. 231. Também é importante evidenciar que o plano de manejo foi elaborado pelos órgãos ambientais, mesmo tendo oficinas de participação popular, porém com quase nula participação efetiva indígena, assim fica evidente a tendência da interpretação exclusivamente ambientalista na situação em tela.

Por conseguinte, na prática, têm-se os órgãos ambientais fiscalizando e dando ênfase na imposição da não realização de algumas atividades econômicas, como a coleta do guaiamum, essa em virtude de sua espécie estar na lista de extinção, conforme Portaria do MMA, ou a plantação de cana-de-açúcar e a carcinicultura nos manguezais ou qualquer outra atividade em APP, embora permita a carcinicultura em áreas de apicum e salgados. É importante salientar também que as atividades não tradicionais oriundas da cana e da carcinicultura foram incentivadas pelo governo federal e estadual, respectivamente, e agora é o próprio governo, através dos órgãos ambientais que querem mudar essas atividades, mas sem implementar nenhuma política pública compensatória sobre as perdas financeiras do término dessas atividades, inviabilizando, portanto, a resolução desse conflito.

No Brasil há uma habitual e constante ineficiência na gestão pública, com a descrença na governança frente às necessidades da população, inclusive relacionada à conservação da

biodiversidade e seus recursos naturais (GARBACCIO, PRIEUR e DENNY, 2018). Como também na falta de concretização na proteção dos direitos originários, no respeito ao conhecimento tradicional e a territorialidade dos povos indígenas (RABANNI, 2016), agora mais evidente com a edição da Medida Provisória 870/2019, retirando as demarcações das TI da FUNAI, repassando ao Ministério da Agricultura, órgão que tem como finalidade fomentar o agronegócio, com a monocultura da cana-de-açúcar no Nordeste, algo em contradição aos interesses da população indígena.

Diante do exposto, observa-se que a limitação do uso dos recursos naturais e a territorialidade indígena em áreas de sobreposição de TI e UC são assuntos complexos tendo em vista a dificuldade na gestão territorial e ambiental dessas áreas. Desta forma, o ponto inicial, e talvez o principal desse conflito, é oriundo da falta de diálogo entre os saberes tradicionais e científico, e, por conseguinte, coerente com a ideia de “plasticidade” da legislação de Wolkmer (2015), na interpretação confusa da legislação ambiental e indígena concernente ao uso dos recursos naturais pelos índios nas áreas de sobreposição de TI e UC, com os órgãos ambientais limitando o uso dos recursos naturais e os indígenas, reivindicando o respeito de seus direitos originários assegurados também pela CF de 1988.

Em seguida vem à questão da degradação ambiental nas áreas pesquisadas. Tal degradação ambiental ocorre em virtude de grandes empreendimentos que já estão enraizados nos locais, como a plantação de cana-de-açúcar, de eucalipto e a carcinicultura no Litoral Norte da Paraíba, sejam estas atividades desenvolvidas dentro das TI ou fora destas, mas ainda em área de UC. Com essa lista de degradação ambiental, nota-se que os recursos naturais degradados são oriundos das atividades dos grandes empreendimentos de usinas, destilarias de cachaça, carcinicultura e fábricas têxteis e fazendas de gado.

Assim, apesar dos recursos naturais, utilizados pelos índios, representarem condições para sua reprodução e cosmovisão, como a pesca artesanal, a agricultura familiar, o artesanato e o etnoturismo realizados pelas famílias em busca de uma justiça socioambiental, que assegure seus direitos territoriais. Há, outrossim, também atividades degradantes ao meio ambiente como a carcinicultura e a monocultura da cana-de-açúcar, que foram incentivados através de políticas públicas estadual e federal, necessitando de novos recursos e apoio técnico para ajustes visando se tornarem sustentáveis, bem como recuperar as áreas degradadas.

Os Mapas Sociais, elaborados pelos Potiguara, demonstram a importância dos recursos naturais, das matas e rios preservados, das atividades econômicas oriundas da pesca, do artesanato e do etnoturismo. Assim, esses mapas devem servir como instrumento,

indispensável, para elaboração do PGTA Potiguara. Permitindo apresentar, a visão dos indígenas, como reconhecem os componentes da paisagem, com que estão conectados e sua relação de dependência com os recursos naturais. Considerando a importância do mapeamento social, como sentido de demonstrar a apropriação coletiva do território e de expor as reivindicações dos Potiguara, em busca de seu bem viver.

Diante de toda pesquisa realizada e o conjunto dos dados empíricos coletados e analisados, sinalizam que os Potiguara têm organização suficiente para planejar e reivindicar as demandas de políticas públicas que estão necessitando, proporcionando um melhor aproveitamento de suas terras de forma sustentável sem prejudicar seus costumes e sua cultura, garantindo, com isso, a reprodução física e cultural, e sem poluição ambiental. (GONÇALVES e GUSSI, 2011). Porém, muitas vezes há falta de interesse institucional, o que é algo histórico, para promover métodos alternativos na resolução dos conflitos nas terras indígenas (WOLKMER, 2015).

REFERÊNCIAS

ABCC. Revista da Associação Brasileira de Criadores de Camarão. **Os riscos que ameaçam a carcinicultura brasileira e as ações em curso para superá-los**. Edição de Novembro, 2017.

ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver**. Tradução Tadeu Breda. Editora Autonomia Literária e Editora Elefante: São Paulo, 2016.

ACSELRAD, Henri (org.). **Cartografias Sociais e Território**. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2008. Disponível em: <http://www.ettern.ippur.ufrj.br/central_download.php?hash=467ab838abf48499b7dbb9f41fa3268c&id=8>

ALCÂNTARA, Gustavo Kenner, TINÔCO, Livia Nascimento e MAIA, Luciano Mariz. **Índios, Direitos Originários e Territorialidade**. Associação Nacional dos Procuradores da República. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão. Ministério Público Federal. Brasília: ANPR, 2018.

ALMEIDA, Ursula Ribeiro de. **Tutela de urgência no direito ambiental**: instrumento de efetivação do princípio da precaução. São Paulo: Atlas, 2015.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 19ª. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

ARAÚJO, Wilson Alves de, TEMOTEO, Joelma Abrantes Guedes, ANDRADE, Maristela Oliveira de, TREVISAN, Salvador Dal Pozzo. Desenvolvimento local, turismo e populações

tradicionais: elementos conceituais e apontamentos para reflexão. **Revista Interacoes**; Vol. 18 Issue 4, p5-18, out-dez, 2017.

BARBOSA, Rildo Pereira e VIANA, Viviane Japiassú. **Recursos naturais e biodiversidade: preservação e conservação dos ecossistemas**. São Paulo: Érica, 2014.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Imprensa Oficial, Brasília: DF, 1988.

BRASIL. Decreto 7.747, 05 de junho de 2012. Institui a **PNGATI** – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm>. Acesso em 12/01/2014.

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (**CONAMA**) nº 312, de 10 de outubro de 2002. Regulamenta a atividade de carcinicultura.

BRASIL. **Portaria nº 2.135**, de 14 de dezembro de 2007, do Ministério da Justiça. Dispõe sobre as salvaguardas institucionais às terras indígenas. Disponível em: <http://6ccr.pgr.mpf.mp.br/documentos-e-publicacoes/atos-normativos-do-poder-executivo/docs_portarias/portaria_MJ_2135_2136_2137.pdf>. Acesso em 12/03/2013.

BRASIL. **Portaria nº 128**, de 27 de abril de 2018 do Ministério do Meio Ambiente. Coloca o guaiamum na lista de extinção.

CAPISTRANO DE ABREU, João. **Capítulos da Historia Colonial & Caminhos Antigos e o Povoamento do Brasil**. 2ª ed. Brasília: Editora da UnB, 1998.

CARDOSO, Thiago Mota; GUIMARÃES, Gabriella Casimiro (Orgs.) **Etnomapeamento dos Potiguara da Paraíba**. Brasília: FUNAI/CGMT/DGETNO/DGAM, Série Experiências Indígenas, n. 2, 2012.

CONAB. **Companhia Nacional de Abastecimento**. Acompanhamento da safra brasileira de cana de açúcar 2017/2018. v. 1. Brasília: Conab, 2017.

CUNHA, Manuela Carneiro da. “Relações e dissensões entre saberes tradicionais e saber científico”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2009, pp. 301-310.

CUNHA, Belinda Pereira da, MAMEDE, Alex Jordan e BARROS, Clarissa de. A proteção do bem jurídico e responsabilidade socioambiental na queima da cana-de-açúcar. **Revista Internacional de Direito Ambiental**, Caxias do Sul (RS), v. 3, n. 7, p.77-88, jan./abr. 2014.

DIEGUES, Antônio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. 6ª ed. Revista e ampliada. São Paulo: Editora Nucleo, 2008.

ESCOBAR, Arturo. **O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento?** Em livro: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Edgardo Lander (Org.). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Setembro 2005, pag. 133-168.

FAO – Food and Agriculture Organization of United Nations. **The state of world fisheries and aquaculture**. Roma, SOFIA, 2018.

GARBACCIO, Grace Ladeira, PRIEUR, Michel, DENNY, Danielle Mendes Thame. Revising environmental law through the paradigm of governance. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v.15, n.31, p.11-36. Janeiro/Abril de 2018.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. 1ª ed. Reimpressão. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

GONÇALVES, Alcía Ferreira e GUSSI, Alcides Fernando. Visões sobre o desenvolvimento e as Políticas Públicas: os dilemas entre universalismo e particularismos. **Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos**. IPEA, CODE, 2011.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores de desenvolvimento sustentável Brasil 2010**. Estudos e Pesquisas, Informação Geográfica. Número 07. Rio de Janeiro, 2010.

LITTLE, Paul E. **Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Brasília, Universidade de Brasília: 2002. (Série Antropológica)

MOONEN, Frans. **Os índios Potiguara da Paraíba**. 2ª ed. Recife: UFPE, 2008.

MOREIRA, Juliana Fernandes. **Legislação Ambiental e Conflitos Sócio-Ambientais**: o caso da atividade de carcinicultura na APA da Barra do Rio Mamanguape- PB. 2008. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal da Paraíba, 2008.

OLIVEIRA, Alessandro Roberto. “Aqui (ainda) não tem meio ambiente”: políticas indígenas do conhecimento na fronteira Brasil-Guiana. **Revista Etnográfica**. Junho de 2017.

RICARDO, Fany (org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza**: o desafio das sobreposições. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

_____. **Povos Indígenas no Brasil**: 2010 a 2016. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2017.

SAMPAIO, Jeandelyne de Araújo Albuquerque e ANDRADE, Maristela Oliveira. **A introdução de viveiros de camarão na Terra Indígena dos potiguara no Litoral Norte da Paraíba**: Impactos ambientais e globalização. In: Populações tradicionais, ambientes e transformações [recurso eletrônico]/ organizadores: Jean Segata, José Glebson Vieira, Rita de Cássia Maria Neves e Francisca de Souza Miller. Natal, RN: EDUFRN, 2018.

SANTOS, Elson Soares dos; CAZÉ FILHO, Jorge; LACERDA, José Teotônio de; CARVALHO, Rêmulo Araújo. Inhame (*Dioscorea* sp.): Tecnologias de produção e preservação ambiental. **Revista Tecnologia & Ciência Agropecuária**, João Pessoa, v.1, n.1, p.31-36, set. 2007.

SANTOS, Elson Soares dos; LACERDA, José Teotônio de; MATIAS, Edson Cavalcante; BARBOSA, Maildon Martins. **Cultivo do inhame em base agroecológica**. João Pessoa: EMEPA-PB, 2011.

SANTOS, Pompeu. Relativização da regulação ambiental pelo estado de emergência. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, ž v. 14 ž n. 30 ž p. 117-142, Setembro/Dezembro de 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. **Epistemologias do sul**. São Paulo: Cortez, 2010.

SEN, Amartya. **The idea of justice**. Cambridge: Belknap Press of Harvard University Press, 2011.

SMITH, Maira; STIBICH, Graziela R. de; GRUPIONI, Luis Donisete Benzi. (Orgs.). **PNGATI: Plano Integrado de Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas**. – Brasília: Projeto GATI/Funai, 2016.

TAUSSIG, Michael. **O diabo e o fetichismo da mercadoria na América do Sul**. Tradução: Priscila Santos da Costa. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado e LEAL, César Barros (Orgs.). **Direitos Ambiente e Humanos**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2017.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo Jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito**. 4ª ed. Saraiva: São Paulo, 2015.

6 – ARTIGO 02 – VERSÃO EM ESPANHOL

EL LÍMITE LEGAL Y EL USO DE LOS RECURSOS NATURALES POR LOS POTIGUARA EN EL ÁREA DE SUPERPOSICIÓN DE TIERRA INDÍGENA Y LA UNIDAD DE CONSERVACIÓN EN PARAÍBA ²¹

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo identificar las actividades tradicionales y no tradicionales de reproducción material de los Potiguara en sus tierras en colisión con el límite legal del uso de recursos naturales determinados por organismos ambientales, específicamente en las áreas superpuestas de tierra indígena (TI) y las unidades de conservación (UC) en el Litoral Norte Del estado de Paraíba. La metodología está basada en una pesquisa documental y de campo en las aldeas incluidas en el área de superposición de las TI Potiguara, Potiguara Monte-Mor, Área de Protección Ambiental (APA), Barra del río Mamanguape, Área de Relevante Interés Ecológico ARIE) y Manglares del río Mamanguape. Los datos fueron sometidos a un análisis cualitativo tomando en cuenta los testimonios de los encuestados en confronto con la legislación ambiental e indígena vigente. Como resultado se ha identificado una pluralidad de actividades económicas en el área de superposición con UC de uso sustentable, en que las actividades consideradas tradicionales están sujetas a restricciones o prohibiciones como la colecta de cangrejos, y las no tradicionales como el cultivo de crustáceos y el plantío de caña de azúcar, además de objeto de prohibición son objetivo de actas de infracción. Se concluye que el saber científico fundamentado en resoluciones jurídicas ambientales impone normas sin respetar la autonomía indígena y el conocimiento tradicional de los indígenas, afectando la reproducción física y cultural indígena.

Palabras Clave: Recursos Naturales. Superposición. Índios Potiguara. Unidad de Conservación. Límite Legal.

ABSTRACT

This article aims at identifying the traditional and not traditional activities of material reproduction of the Potiguara in their territories, in conflict with the legal limit of the use of natural resources as determined by the environmental organisms, specifically in the TI areas and the conservation units (UC) in the North coast of the Paraíba State. The methodology used was based on a documentary and field research in the Indian villages of the TI Potiguara and Potiguara Monte-Mor, environmentally protected area (APA), Barra de Mamanguape, Ecological relevant Area (ARIE) and mangroves of the Mamanguape river. The data was submitted to a qualitative analysis taking into consideration the testimony of the investigated ones in confrontation with the current environmental and indigenous legislation. As a result, we have identified a plurality of economic activities in the UC area with a sustainable use in which the activities that are considered as traditional are bound to restrictions and prohibitions

21 Este artículo presenta resultados parciales de la pesquisa de campo realizada en el ámbito de una tesis de doctorado en curso en el Programa de 'Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)' de la Universidad Federal de Paraíba (UFPB).

like the crab harvest, and the no traditional like the shrimp farming and the sugar cane plantation, besides being subject of prohibition are target of infraction reports. We conclude that the scientific knowledge based on environmental legal resolutions impose rules without taking into consideration the indigenous autonomy or the traditional knowledge of the indigenous, affecting the cultural and physical indigenous reproduction.

Keywords: Natural Resources, Potiguara Indians. Conservation Units. Legal Limit.

6.1 INTRODUCCIÓN

Los indígenas Potiguara viven en el Litoral Norte de Paraíba, región Noreste de Brasil, de acuerdo con los registros históricos desde el inicio de la colonización de Brasil, y han sufrido varios cambios como la reducción de la población indígena, de posiblemente cien mil indios ²² en el año de 1500 para diecinueve mil en el año de 2012. Así como la disminución de su territorio, que antes era ocupado desde la costa de Paraíba hasta el estado de Maranhão (MOONEN, 2008), pasando para 33.757 hectáreas en los municipios de Río Tinto, Marcação y Baía da Traição en el estado de Paraíba (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

El conflicto por el territorio indígena aún ocurre en el siglo XXI, por grandes emprendimientos como la industria de la construcción civil, los grandes complejos turísticos, las hidroeléctricas. Tomando en consideración, específicamente los Potiguara además del agronegocio, con el monocultivo de la caña de azúcar y la acuicultura en el litoral Norte de Paraíba (MOONEN, 2008), hay presiones ambientales con la creación de unidades de Conservación por parte del gobierno federal sobre las tierras indígenas. Además de la amenaza explícita del nuevo gobierno federal, con la edición de la Medida Provisoria (MP) n 870 del 01 de Enero del 2019, que retira las atribuciones de la Fundación Nacional de los Indios (FUNAI) la identificación, delimitación y demarcación de las TI y la repasan al Ministerio de la Agricultura, cuya finalidad es el agronegocio, una contradicción con la cultura indígena y una manera de debilitar los derechos de los indígenas.

El contexto político actual en Brasil, con el reciente cambio de gobierno federal en Enero del 2019, ha generado inseguridad jurídica sobre los derechos territoriales indígenas con la pérdida de la competencia del FUNAI para decidir sobre la identificación, delimitación, demarcación y los registros de tierras tradicionalmente ocupadas por indígenas con la entrega

22 Moonen (2008) informa no ser posible precisar la población Potiguara en 1.500, pero presenta la posibilidad de ser de 100 mil personas, considerando estimativas de miles de víctimas de las guerras realizadas con los portugueses y las enfermedades que los europeos trajeron.

de esa competencia para el Ministerio de Agricultura (artículo 21.XIV y su §2º, I de la MP 870/2019), dominado por la lógica del agronegocio y con una representante que es líder de la bancada ruralista, así como debido a la salida del FUNAI del Ministerio de la Justicia para el Ministerio de la Mujer, de la Familia y de los Derechos Humanos.

La regularización y la homologación de la Tierra Indígena (TI) Potiguara ocurrió en 1991, por el Decreto n 267, mientras que la TI Potiguara Monte-Mor fue demarcada en 2007 por el Decreto n 2135, y su situación territorial aún se encuentra esperando la homologación y regularización de la demarcación. En la región hay también dos unidades de conservación (UC), el Área de Protección Ambiental (APA) Barra de Mamanguape, creada por el Decreto n 924/1993 con 14.917,79 hectáreas y un Área de relevante Interés Ecológico (ARIE), Manglares de la desembocadura del río Mamanguape, por el Decreto n 91.890/1985 con 5.769,54 hectáreas, ambas sobrepuestas a las TI Potiguara y Potiguara Monte-Mor con 3.408,32 hectáreas. El área de superposición corresponde a alrededor de 10% de la reserva Potiguara que en su totalidad es de 33.757 hectáreas y compuesta de 32 aldeas distribuidas en tres TI ²³, de las cuales 9 aldeas (Monte-Mor, Jaraguá, Três Rios, Tramataia, Camurupim, Val, Caieira, Coqueirinho y Acajutibiró) están en la zona de superposición con la APA y el ARIE del Río Mamanguape en los municipios de Rio Tinto, Marcação y Baía da Traição (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

La explotación de los recursos naturales y la transferencia de las riquezas para los pueblos dominadores en detrimento de los pueblos dominados son formas de injusticia medioambiental, dejando las poblaciones tradicionales como las indígenas, en estado de miseria y siempre económicamente dependientes (LEFF, 2009). La racionalidad ambiental resulta en el cambio de paradigmas donde al comprender la situación de degradación de la biodiversidad, la población cambia sus hábitos, sin afectar sus costumbres y su cultura (LEFF, 2010). En el eje de las relaciones geopolíticas entre países del Sur y del Norte, la dominación del otro termina por ser repasada como una política del desarrollo económico, resurgiendo de varias maneras, con los invisibles siendo dominados y su saber olvidado (SANTOS e MENESES, 2010).

Los pueblos indígenas han reaccionado a lo largo de los siglos a esta dominación, tanto migrando para áreas más remotas, como entrando en conflicto con los colonizadores que han durado más de dos siglos (CAPISTRANO De ABREU, 1998). Los indios Potiguara han combatido los portugueses y otros invasores desde el siglo XVI en defensa de su territorio y

23 Además de las dos TIs superpuestas, hay la TI Jacaré de São Domingos, situada en área contigua, pero fuera del área de superposición con el APA y ARIE.

han logrado permanecer durante todo ese tiempo en el Litoral Norte de Paraíba, aunque siempre luchando por su territorialidad y para disfrutar de sus recursos naturales (LITTLE, 2002).

Por otro lado, aunque es importante respetar la cultura indígena y sus costumbres, es difícil el reconocimiento de la identidad indígena de los indios de Noreste de Brasil debido a la asimilación de las prácticas y manera de vivir de la población brasileña con la cual han vivido hace siglos. Sin embargo, deben ser respetados como parte de pueblos originarios, y garantizados sus derechos (ALCÂNTARA, TINÔCO e MAIA, 2018).

Este problema fue exacerbado debido a la llegada de grandes emprendimientos capitalistas en el territorio Potiguara en el año de 1975, fruto de proyectos de desarrollo originados en el gobierno Federal con el Programa Nacional del Alcohol - PROÁLCOOL (MOONEN, 2008), y en el 2007 con la creación del Instituto Chico Mendes de Conservación de la Biodiversidad (ICMbio), un organismo vinculado al Ministerio del Medio Ambiente, creado para la gestión de las Unidades de Conservación. Desde entonces, ha ocurrido la especialización del saber científico enfocado en las UC, generando limitaciones al uso de los recursos naturales y en consecuencia, conflictos entre los saberes tradicionales y científicos (RICARDO, 2004 e 2017) y las relaciones de poder de manera desigual evidente en el dialogo entre colonizador y el colonizado (OLIVEIRA, 2017).

En ese sentido y colocando en perspectiva las dos legislaciones – la que limita el uso como en el art. 225, § 1º, III de la Constitución Federal del 1988 (CF/1988) y en la Ley nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de las Unidades de Conservación – SNUC), y la otra legislación que protege el derecho exclusivo de los recursos naturales en TI, fundamentado en el art. 231, § 2º de la CF/1988 y en el Decreto nº 7.747/2012 (Política Nacional de Gestión Territorial y Ambiental Indígena – PNGATI), el problema central de este artículo nos lleva a los dilemas socioambientales en las áreas de superposición. Como garantizar el derecho a los recursos naturales - como usufructo exclusivo indígena- en sintonía con la preservación socioambiental, y al mismo tiempo en conformidad con las visiones del mundo Potiguara?

Con eso, surgen las siguientes hipótesis: hay un desacuerdo entre la ley y las prácticas en el uso de los recursos naturales en las áreas de superposiciones entre UC y TI. Hay muchos conflictos para dirimir el problema de limitación en el uso de recursos ambientales por los indios en las áreas de superposición entre UC y TI, principalmente entre los organismos ambientales e indigenistas y los indios. Así, el objetivo de este artículo consiste en hacer un análisis de las actividades indígenas e identificar cuales serían tradicionales y no tradicionales; además analizar como esas actividades son incompatibles con el límite legal en

el uso de los recursos naturales propuestos por los organismos ambientalistas en territorio Potiguara, específicamente en las áreas superpuestas (TI y UC) en el Litoral Norte del Estado de Paraíba.

6.2 METODOLOGÍA

La metodología utilizada fue un estudio etnográfico, descriptivo, y cualitativo (GEERTZ, 2013), con observación participante con el objetivo de la realización del mapeo de las actividades económicas de los Potiguara. Ese mapeo fue realizado colocando en perspectiva (1) los datos del *etnomapeo* Potiguara (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012), (2) las visiones de los indígenas, (3) la legislación ambiental y (4) el Plan de Manejo del APA/ARIE.

La observación participante aconteció con el seguimiento de las reuniones del Consejo Gestor del APA/ARIE ²⁴ desde Junio del 2015 hasta Octubre del 2018²⁵, realizadas en el municipio de Rio Tinto/PB fuera de las áreas indígenas. La investigación de campo ocurrió en el periodo del Octubre del 2017 hasta Octubre del 2018, a través de la aplicación de entrevistas semiestructuradas con 11 indígenas Potiguara, productores en el área de superposición, 07 Chefe Potiguara de las aldeas del área de estudio (de las 09 aldeas de la superposición de las TI Potiguara y Potiguara Montemor y el APA/ARIE, en dos aunque de las tres visitas en cada año no fue posible entrevistar los chefes) y 10 consejeros (uno de ellos fue el Chefe General de los Potiguara) del Consejo Gestor del APA y ARIE, totalizando 28 entrevistados de acuerdo con el Cuadro 1.

24 El APA y ARIE del río Mamanguape, en los municipios de Rio Tinto, Marcação y Baía da Traição, en Paraíba tienen solo un Plan de Manejo e un solo Consejo Gestor trabajando en el área, ya que las UC están superpuestas y con los mismos servidores del ICMBio (organismo gestor de las UC).

25 Período de la realización do Phd de la autora, con término previsto para marzo del 2019.

Cuadro 1: Lista de los actores sociales entrevistados y sus respectivas instituciones/origen

ACTORES SOCIALES	INSTITUCIONES O ALDEAS INDÍGENAS
AGRICULTOR	Aldea Três Rios
RECOGEDOR DE CANGREJOS	Aldea Coqueirinho
PESCADOR	Aldea Jaraguá
OSTRICULTURA	Aldea Jaraguá
APICULTOR	Aldea Três Rios
ACUICULTURA	Aldea Coqueirinho
ARTESANO	Aldea Tramataia
MARISQUERO	Aldea Camurupim
TURISMO – BARQUERO	Aldea Camurupim
TURISMO – DUEÑO DE BAR / RESTAURANTE	Aldea Camurupim
TURISMO – DUEÑO DE HOSTERÍA	Aldea Coqueirinho
07 CHEFES	Aldeas Montemor, Jaraguá, Três Rios, Tramataia, Coqueirinho, Val, Acajutibiró;
Consejero del Consejo Gestor del APA/ARIE	Chefe General de los Potiguara, representante de los índios;
Consejero del Consejo Gestor del APA/ARIE	02 Representantes del ICMBio, gestores del APA y ARIE
Consejero del Consejo Gestor del APA/ARIE	FUNAI
Consejero del Consejo Gestor del APA/ARIE	Alcaldía Municipal de Rio Tinto – PMRT
Consejero del Consejo Gestor del APA/ARIE	Secretaria del Patrimonio de la Unión – SPU
Consejero del Consejo Gestor del APA/ARIE	Superintendencia de la Administración del Medio Ambiente – SUDEMA (Estado de Paraíba)
Consejero del Consejo Gestor del APA/ARIE	Comité de las Cuencas Hidrográficas del Litoral Norte – CBH
Consejero del Consejo Gestor del APA/ARIE	Universidad Federal de Paraíba – UFPB
Consejero del Consejo Gestor del APA/ARIE	Fundación Mamíferos Marinos – FMM

Fuente: Datos de la pesquisa 2018.

La muestra de la pesquisa fue definida a través de los saberes tradicionales y científicos de estos en relación a las actividades desarrolladas por cada uno de ellos, dividiendo las categorías de encuestados en productores, chefes y consejeros para obtener el máximo de información de cada una de esas categorías.

La presente pesquisa fue aprobada por el Comité de Ética (Parecer nº 2.310.030 de 02/10/2017) y todos los entrevistados firmaron el Formulario de Consentimiento Libre Y Esclarecido (TCLE), autorizando la grabación de las entrevistas realizadas entre Octubre del 2017 hasta Octubre del 2018, con el análisis por medio del Análisis Crítica del Discurso – ACD (FAIRCLOUGH, 1989 y2001), integrada a las técnicas de Transcripción Literal de partes del habla de los encuestados y la Descrita Cualitativa de las entrevistas. La adecuación o no adecuación de las actividades económicas en el área de superposición fue analizada por la técnica de mapeo.

6.3 LOS POTIGUARA Y EL USO DE LOS RECURSOS NATURALES

La Política Nacional de Desarrollo Sustentable de los Pueblos y Comunidades Tradicionales, Decreto nº 6040/2007, presenta en su art. 3º el concepto de pueblos y comunidades tradicionales como grupos culturalmente diferenciados que utilizan los recursos naturales a través de actividades transmitidas por la tradición, o sea, son repasadas por sus ancestrales. Sin embargo, el art. 18 de la Constitución Federal del 1988 aduce sobre la exclusividad del uso de los recursos naturales por los indios en sus tierras tradicionalmente ocupadas (art. 231/CF de 1988).

Los Potiguara han repasado sus prácticas tradicionales de generación en generación como la pesca, la agricultura, su rozado de yuca, porotos verdes y maíz para el uso doméstico, artesanía, cosecha de frutas (mangaba, plátano y cajú), pescados y mariscos (pescados, gambas, cangrejos, langosta, ostra y mariscos) y madera. Las actividades no tradicionales fueron insertadas por programas gubernamentales y emprendimientos capitalistas, como la plantación de la caña de azúcar, la acuicultura, el cultivo de ostras y la apicultura.

En el Cuadro 2 están las actividades desarrolladas en el área de superposición de las TI Potiguara y Potiguara Monte-Mor con el APA/ARIE, divididas en actividades tradicionales de acuerdo con las costumbres y cultura indígenas que involucran el extractivismo y el plantío de especies para el uso doméstico, principalmente las no tradicionales que son introducidas por terceros, o sea, no indígenas en el área de superposición.

Cuadro 2: Actividades tradicionales y no tradicionales en el área de superposición de las TI Potiguara y Potiguara Monte-Mor y APA/ARIE.

ACTIVIDADES REALIZADAS EN EL ÁREA DE LA PESQUISA		ALDEAS
TRADICIONALES	Extractivistas: Pesca artesanal, artesanía, colecta de cangrejos y aratu; colecta de marisco; colecta de ostra; colecta de frutas, madera para construcción y para carbón. Consumo doméstico: Plantío (mandioca, yuca, porotos verdes y maíz), animales (gallina, ganado y chivo)	Montemor, Jaraguá, Três Rios, Tramataia, Camurupim, Val, Caieira, Coqueirinho y Brejinho;
NO TRADICIONALES	Plantación de caña de azúcar, cultivo de ostra, turismo y apicultura.	Tramataia, Val, Brejinho, Camurupim y Coqueirinho;

Fuente: Datos de la pesquisa, 2018.

El plantío es la actividad más desarrollada por los indígenas Potiguara y realizada en todas las aldeas. La artesanía también es realizada en todas las aldeas, pero sólo tiene lugar apropiado para la divulgación y venta fuera del área de superposición, en las Aldeas Forte, Alto de Tambá, y San Francisco (Baía da Traição/PB). Solamente en la Aldea Forte hay una

oca comunitaria con la presencia de una Asociación de Artesanos Indígenas al lado de FUNAI, en Baía da Traição. Las otras dos son propiedades privadas de los indígenas de las referidas aldeas. Sería muy importante la construcción de otras ocas comunitarias, ya sea con la ayuda del gobierno (federal, estatal o municipal), o en sociedad con los propios indígenas, para desarrollar y realizar la actividad de la artesanía indígena (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

La pesquisa de campo observó el impacto en la extracción maderera y la construcción de casas en el área indígena y no indígena. Además, degradaciones originadas de incendios de origen artificial provocados por quemadas ²⁶ en las plantaciones de caña de azúcar para el posterior corte de la caña en las usinas de la región (Miriri, Monte Alegre, Japungu y D'Pádua). Hay también el cultivo de ostras, una actividad que puede considerarse como tradicional y no tradicional al mismo tiempo, ya que tanto puede ser extractivista como cultivada y requiere tiempo de manejo para su cultivo en estructuras fabricadas por los indios y colocadas en el manglar.

El cultivo de ostras Potiguara es una actividad basada en el extractivismo de ostras nativas del manglar. Es una actividad reciente que tiene componentes de innovación a través del modelo introducido de fuera. A diferencia del cultivo de crustáceos que ha introducido una especie exótica de gambas y trata el cultivo con ración y productos químicos, el cultivo de ostras usa especie nativa que se alimenta de los organismos presentes en el ambiente. A los moradores de la región, indios y no indios, fueron ofrecidos incentivos a ejemplo de la Alcaldía de Marcação que llevó un consultor de Servicio de Apoyo a las Micro e Pequeñas Empresas (SEBRAE) para enseñarles el manejo de esa actividad, de acuerdo con los relatos en las entrevistas.

Las actividades no tradicionales son el plantío de caña de azúcar y el cultivo de crustáceos. El cultivo de caña de azúcar fue incentivado por el gobierno federal a través del PROALCOOL en 1975, con donaciones de tierras para que las usinas pudieran plantar las cañas y desarrollar una nueva matriz energética (MOONEN, 2008), y desde entonces los indios están influenciados por la realización de esa actividad. Ya el cultivo de crustáceos introducido inicialmente en la Aldea Camurupim en el año de 1997, y en 1998 el Proyecto Cooperar del gobierno del Estado de Paraíba financió a través de recursos del Banco Mundial (MOREIRA, 2008; SAMPAIO e ANDRADE, 2018) estanques de gambas en el litoral Norte,

26 Según Ronquim (2010), las quemadas utilizadas en la cosecha de la caña degradan la fauna y la flora, ocasionando mortalidad animal y pérdida de hábitat, además de la alta probabilidad de incendio en las selvas próximas de la plantación de la caña ocurridas por incendio accidental.

beneficiando otras aldeas como la Tramataia, Val, Coqueirinho y Caieira (Marcação/PB). En esta última la actividad no prosperó (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

Así, la actividad no tradicional fue introducida por la gestión pública estatal y municipal con financiamiento internacional, sin haber la preocupación con la degradación ambiental que por casualidad, viniera afectar el área, y en la actividad ser o no ser tradicional de los Potiguara, así como sin responsabilizarse con el costo para la recuperación de las áreas degradadas (SAMPAIO y ANDRADE, 2018). El institucionalismo trascendental de Sen (2011) presenta propuestas de políticas públicas realizadas por el gobierno en la búsqueda de la idea de justicia, sin preocuparse con la necesidad ideal o real de la población local.

Es importante añadir aquí la dificultad en clasificar las actividades del cultivo de ostras y de la apicultura como no tradicionales, debido a lo establecido por la legislación (Decreto nº 6040/2007), basado en el criterio de haber sido introducidas fuera de las aldeas (políticas y públicas) para la generación de ingresos y oferta al mercado externo, ya que ambas las prácticas ya existían de forma esporádica para consumo propio.

El plan de gestión del APA/ARIE y la legislación ambiental no prohíben actividades como la colecta de crustáceos o el monocultivo de la caña de azúcar, pero impone límites a esas actividades principalmente en el área de Preservación Permanente (APP), como los manglares. La operación de esas actividades es permitida por medio de licencia ambiental y desde que sean realizadas de manera sustentable, lo que es posible de ser realizado pero sin embargo, es necesario capacitación y apoyo técnico a través de políticas dirigidas hacia esas actividades de acuerdo con las normas jurídicas, las costumbres y cultural tradicional.

El Cuadro 3 presenta la visión, el punto de vista que los indígenas tienen sobre las prohibiciones y permisos derivados de sus vivencias en las actividades económicas en sus territorios, con las siguientes actividades: agricultura, colecta de cangrejo, pesca artesanal, cultivo de ostra, apicultura, cultivo de crustáceos, artesanía, turismo (barco, restaurante, hostería). Es importante resaltar que los Potiguara generalmente tienen más de una fuente de ingresos, como pescador, como pescador y colector de cangrejos o jubilado y barquero. En ese cuadro fue colocado la actividad principal de los encuestados y sus visiones.

Cuadro 3: Visión de los indios sobre los permisos y las prohibiciones en sus actividades económicas

ACTIVIDADES ECONÓMICAS	PERMISOS	PROHIBICIONES
AGRICULTURA	Utilizar la tierra para plantar (mandioca, yuca, porotos verdes, sandía, etc);	Fertilizantes, quema de madera para fabricar carbón;
COLECTA DE CANGREJOS	Colectar cangrejo en el manglar;	Colectar hembras; colectar cangrejos pequeños; usar la red de pesca; colectar guaiamu;
PESCA ARTESANAL	Pescar en el manglar y en el mar;	Colocar la red cruzando el río, impidiendo el pasaje de los pescados;
CULTIVO DE OSTRA	Retirar las semillas nativas de la ostra para realizar el cultivo;	Retirar una gran cantidad de semillas nativas para no extinguir la especie;
APICULTURA	Retirar las colmenas de la naturaleza y colocar en cajas (colmenas producidas);	Manipular las abejas sin protección;
CULTIVO DE CRUSTÁCEOS	Cultivar las gambas en los tanques ya existentes;	Colocar productos tóxicos en el manglar; abrir nuevos estanques;
ARTESANÍA	Reutilizar materiales de la naturaleza;	Degradar el medio ambiente;
TURISMO – BARCO	Informaciones a los turistas sobre la forma de contemplar el manatí (peixe-boi); hubo capacitación por parte del ICMBio;	Nadar cerca del manatí (peixe-boi), quedar más que diez minutos en el local en que el pez está, alimentar el manatí;
TURISMO – BAR / RESTAURANTE	Comercializar los productos locales;	Echar basura al suelo; desaguar aguas servidas al río/mar
TURISMO – HOSTERÍA	Divulgar las atracciones turísticas locales;	Echar basura al suelo; desaguar aguas servidas al río/mar

Fuente: elaboración de la autora de acuerdo con datos de la pesquisa, 2018.

El plan de gestión del APA/ARIE presenta el área de superposición con las TI Potiguara y Potiguara Monte-Mor con la presencia de las siguientes características físicas: río Sinimbu, riacho da Bica; río Mamanguape y sus afluentes, manglares, restinga, mata de tablero.

El cuadro 4 presenta las actividades permitidas o propuestas en el área de superposición y los conflictos o prohibiciones establecidas en el Plan de Gestión del APA/ARIE y en el Etno mapeo Potiguara.

Cuadro 4: Actividades permitidas y conflictos en el Plan de Gestión y en Etno mapeo Potiguara

DOCUMENTOS	ACTIVIDADES PERMITIDAS	CONFLICTOS
Plan de Gestión APA/ARIE	Pesquisa Científica, Visita, Fiscalización, Educación Ambiental, extractivismo, tráfico de embarcaciones y vehículos.	Cultivo de crustáceos, pastizal, deforestación, pesca, caza, tráfico de vehículos, desagüe de aguas servidas y de residuos sólidos.
Etno mapeo Potiguara	Pesca, plantío, creación de animales, apicultura, colecta de frutas, colecta de cangrejo, marisco.	Plantación de caña de azúcar y cultivo de crustáceos.

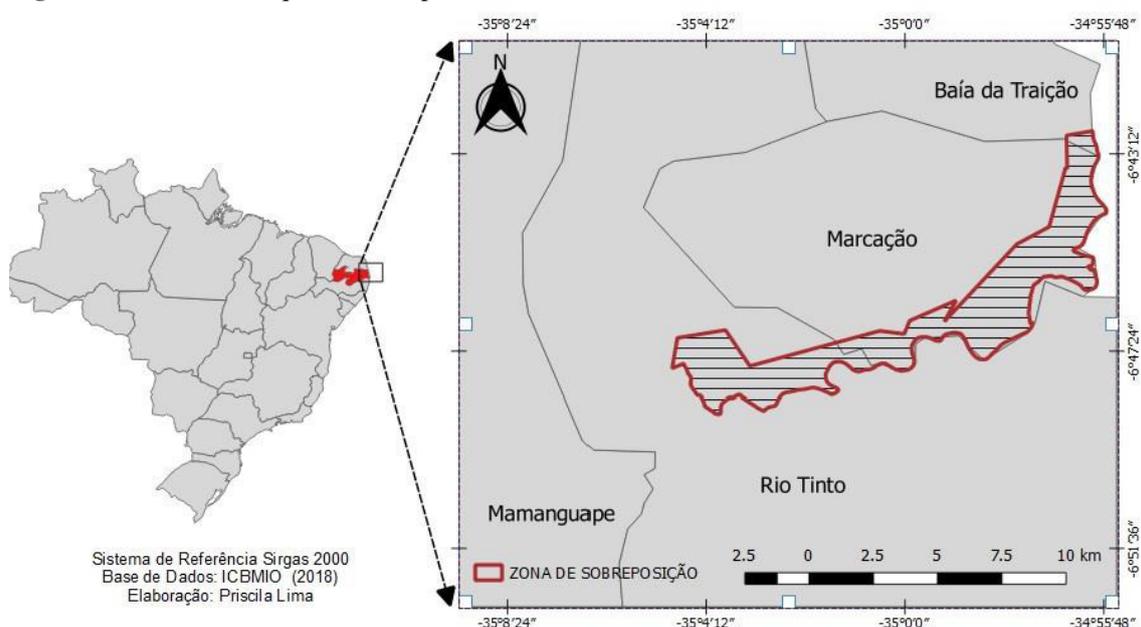
Fuente: Elaboración de la autora de acuerdo con el Etno mapeo Potiguara (2012) y el Plan de Gestión del APA/AIRE (2014, 2018).

La creación de crustáceos está presente en el área de superposición, y en la lista de prohibiciones de los indígenas (Cuadro 3) aparece con la realización de esa actividad pero sin el uso de productos tóxicos en el manglar, y sin poder abrir nuevos estanques, de acuerdo con un Término de Ajuste de Conducta (TAC) n°36/2017 realizado entre el Ministerio Público Federal y los Potiguara. En el Cuadro 4 el cultivo de crustáceos se presenta como conflicto tanto en el plan de gestión del APA/ARIE como en el *Etnomapeo*. En el plan de gestión, se destaca su degradación ambiental y la contaminación del agua, prohibido en área de conservación de los recursos naturales, pero permitida en el área de agricultura. Ya en el Mapeo el conflicto ocurre en el manejo territorial, puesto que el área de cultivo de crustáceos es en área de uso colectivo de algunos indios o de algunas familias indígenas comprometiendo así el carácter colectivo de las TI (ETNOMAPEAMENTO, 2012 e PLANO DE MANEJO, 2014).

La caña de azúcar, otro conflicto previsto en el Plan de Gestión del APA/ARIE y en el Etno Mapeo debido al uso de fertilizantes responsables por la contaminación del suelo y de las aguas matando los animales de la región. El Etno mapeo presenta las aldeas de Camurupin y Brejinho con mayor producción de caña, entre todas las otras en el área de superposición (ETNOMAPEAMENTO, 2012 e PLANO DE MANEJO, 2014).

En el Etno mapeo realizado por la FUNAI y por los indios Potiguara “se identifica los actuales usos de las Tierras Indígenas de los Potiguara en el Litoral Norte de Paraíba” (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012, p. 113). En la Figura 1 se observa el área de pesquisa, las TI Potiguara y Potiguara Montemor que son superpuestas por el APA/ARIE. Con 9 aldeas, de las cuales 3 son en la TI Potiguara Monte-Mor (Monte-Mor, Jaraguá, Tres Rios, y 6 en la TI Potiguara (Tramataia, Camurupin, Val, Caieira, Coquierinho, Acajutibiró).

Figura 1: Área de la Pesquisa de Campo.



Fuente: Cardoso e Guimarães, 2012, adaptado por Costa 2018.

El Etno mapeo Potiguara también presenta as actividades económicas en la reproducción física y cultural como una manera de marcar la territorialidad indígena, con las nueve aldeas pesquisadas localizadas entre la Carretera Estatal (PB 41) y el Río Mamanguape. Fueron observadas degradaciones ambientales derivadas de desechos de la usina de caña de azúcar, fertilizantes, acumulación de desechos, vertedero de residuos, áreas de deforestación, viveros de cultivo de gambas (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

Los chefes indígenas entrevistados en esta pesquisa contestaron que los recursos naturales de las TI son retirados de los ríos, manglares y bosques. Las actividades tradicionales como las prácticas extractivistas son; madera, pescados, crustáceos, y la colecta de frutas como la mangaba y el dendê. La apicultura y el cultivo de ostra (actividad en expansión) fueron actividades introducidas por proyectos de políticas públicas, y así son actividades no tradicionales pero sin causar daño al medio ambiente y sin restricciones legales. Las actividades de cultivo de crustáceos y el monocultivo de caña de azúcar son actividades no tradicionales que generan impactos a través de deforestación y desechos de residuos en los ríos y en el mar. Hay también el requisito de licencia ambiental para la realización del cultivo de crustáceos. Los indígenas ya solicitaron la licencia al Instituto Brasileño del Medio Ambiente (IBAMA) pero aún esperan la autorización para la regularización de los estanques/viveros que ya existen en su área.

Con respeto a la preservación y degradación ambiental, los Potiguara entrevistados mencionaron la preocupación con la preservación ²⁷ ambiental, transmitiendo a los más jóvenes Potiguara la necesidad de la preservación y el respeto a la naturaleza, principalmente en las escuelas indígenas, así como el cuidado con la degradación ambiental en las actividades no tradicionales.

La prohibición de captura y comercialización del guaiamu informada en la pesquisa de campo está establecida en la resolución n° 128 de 27 de abril de 2018 del Ministerio del Medio Ambiente (MMA 2008), que pone el guaiamu en la lista de extinción. Otros encuestados también trataron de esa prohibición, incluso el colector de cangrejos que por ser pescador, añadió una comparación del pasado con los días actuales, debido a tecnología y la facilidad en las actividades económicas, como la pesca, el aumento de la contaminación y de la reducción del pescado:

Hoy pasa una semana para hacer menos de lo que hacía en un día. Porque hay muchos barcos también y mucha red en el mar. Antes no habían esas cantidades de redes, la facilidad no era así como ahora, no cierto? Hoy todo es más fácil, uno sube en el barco ya sabe donde está el pescado y ahí lo pesca. Aquel, como se llama? GPS no cierto? La sonda. Así es, hoy todo es fácil, uno va y pesca. (Indígena Potiguara, colector de cangrejos y pescador. Aldea Coqueirinho, Rio Tinto, PB, 2018) (traducción libre)

El conocimiento tradicional está amenazado por las nuevas tecnologías tales como el GPS, como un auxilio para localizar los cardúmenes, con los pescadores que no son indígenas utilizando y siendo beneficiados con el aumento de producción, lo que ocasiona también la utilización de la tecnología por los indios para hacer frente a la competencia.

Son muchos los saberes tradicionales, en la misma proporción de la existencia de pueblos tradicionales en el mundo y son dinámicos porque siempre están renovándose, incorporando nuevas técnicas sin perder su originalidad y porque son organizados para la realización de su producción y reproducción a través de un acuerdo o pacto ético de su pueblo con el medio ambiente natural (CUNHA, 2009). Sin embargo, reconocen que la deforestación es el problema más grave de la degradación ambiental local, principalmente para el plantío de la caña de azúcar y para los viveros de crustáceos.

Durante la pesquisa de campo se pudo verificar gran áreas de plantación de caña de azúcar en la superposición del APA/ARIE y la TI Potiguara y Potiguara Monte-Mor. Para la CONAB (2017), la estimativa de producción de caña de azúcar en la cosecha 2017/2018 en

27 “Mientras la preservación lleva en cuenta la protección integral de la biodiversidad, sin que haya ninguna interacción o interferencia del hombre en el medio ambiente, la conservación consiste en la protección de los recursos naturales de forma sustentable, permitiendo determinados usos, siempre que sea garantizado el acceso de las futuras generaciones a un medio ambiente de calidad” (BARBOSA e VIANA, 2014, p. 78)

Brasil es de 635,6 millones de toneladas y en Paraíba de 6,19 millones de toneladas, con estimación de áreas de mudas de plantas, plantío y cosecha 2017/2018 de caña de azúcar en 10,33 millones de hectáreas en Brasil y de 132,7 mil hectáreas en Paraíba. Esa actividad está en contradicción con los organismos ambientales y el Ministerio Público, principalmente debido a la contaminación ambiental y de aspectos laborales en la quema ²⁸ de la paja de la caña para la cosecha cuando en virtud de la falta de control de la quema, ocurriendo incendios en áreas de APP y/o de reservas legales así como ocasionar accidentes de trabajo (CUNHA, MAMEDE e BARROS, 2014).

Se pudo observar también que hay muchos cultivos de gambas. En el año 2016, Brasil produjo 60.000 toneladas de gambas y exportó U\$ 3,1 millones de dólares, según la Revista de la Asociación Brasileña de Creadores de Gambas (ABCC, 2017). De acuerdo con el presidente de la Asociación indígena Potiguara de los Creadores de Gambas son 119 viveros cultivados por indígenas Potiguara y que aún están con el proceso de licencia en la etapa de análisis.

Los viveros, muchos de ellos están en esa área de pantano de agua salada - apicum. Una otra tuvo unas laderas que tienen área de arena, está en parte de la arena también. Hay muchos de ellos que están en la arena. Hoy tenemos 119 viveros. Hasta porque estamos trabajando en un proceso del indio también colocar sus hijos, pensando en el futuro. Y nosotros no podemos degradar porque es un área de preservación ambiental y hay ese pacto FUNAI, IBAMA y ICMBio, entonces nosotros tenemos ese gran respeto. Pero nuestra lucha ya ha durado dieciocho años, desde entonces estamos en esa lucha. Y el indio siempre ha vivido en esas tierras y cuando supimos de eso siempre hemos dicho que el área es de nosotros, no cierto? Siempre hemos dicho que eso va a pasar de generación en generación. Esto lo digo aquí y en cualquier otra parte. He crecido en el área de la agricultura y de la pesca. (traducción libre) (Presidente de la Asociación Indígena Potiguara de los Cultivadores de Gambas, Aldeia Tramataia, Marcação/PB, 2018)

La Resolución del Consejo Nacional del Medio Ambiente (CONAMA) n° 312 del 10 de octubre de 2002, trata de la licencia ambiental del cultivo de gambas que establece entre otros elementos, la prohibición de actividades en manglares (art. 2°), la exigencia de estudio previo e informe de impacto ambiental (EIA/RIMA – arts. 4° e 5°), elaboración de un plan de monitoreo ambiental (PMA – art. 12) y el Código Forestal (Lei n° 12.651/2012) prevé la actividad de cultivo de gambas en pantanos de agua salada - apicuns y salados (art. 11- A). En el Plan de Gestión del APA/ARIE hay conflictos con los indígenas Potiguara con la restricción legal en las actividades económicas, principalmente con el cultivo de gambas pero sin embargo, esa actividad ya existía e mediados del 1990, muy antes de esas normas de

28 Portaria IBAMA 94/98: Regula la quema controlada.

acuerdo con el Plan de Gestión del APA/ARIE (Resolución del CONAMA 312 del 2002, Código Forestal del 2012 y el Plan de Manejo del 2014).

En la Figura 2A se puede ver un vivero de gambas en la aldea Coqueirinho, cerca de la orilla del mar y el manglar. En la Figura 2B hay un plantío de caña de azúcar en la Aldea Brejinho, ambas actividades en el municipio de Marcação, Paraíba.

Figura 2: (A) Cultivo de gambas en la Aldea Coqueirinho, Marcação/PB
(B) Plantío de caña en la Aldea Brejinho, Marcação/PB



Fuente: Datos de la pesquisa, 2018.

La actividad de cultivo de crustáceos está en desacuerdo con el Plan de Gestión del APA/ARIE por el hecho de ocurrir en área de manglar, un área de preservación permanente (APP), cuyo Código Forestal (Ley n. 12651/2012) en su art. 8º en lo tocante a retirada de la vegetación en el APP, puede ser suprimida solamente en caso de utilidad pública, interés social o en situaciones de bajo impacto ambiental. El Plan de Gestión del APA/ARIE trata de cuestión de los cultivos de crustáceos:

La situación de los indígenas en la región es entendida un conflicto a ser solucionado. Los indígenas se enfrentan a problemas relacionados con las restricciones legales impuestas a sus actividades económicas, especialmente al cultivo de crustáceos, puesto que sus tierras presentan superposición con el APA de Barra de Mamanguape y con el ARIE de los manglares del Río Mamanguape, además de los obstáculos ya establecidos por la legislación ambiental relacionada con el área de preservación permanente (Plan de Gestión del APA/ARIE del río Mamanguape, 2014, p. 11)

El monocultivo de caña de azúcar por otro lado tiene sus restricciones en el área indígena ya que dicha actividad ocasiona generación de ingresos para los usineros de la región en detrimento de la degradación ambiental generada por el uso de fertilizantes.

En la pesquisa con indios productores, un cultivador de ostras de Porto Novo, en Aldea Jaraguá (Rio Tinto/PB) y que nunca ha trabajado en la colecta de cangrejos, nos informó sobre las prohibiciones en las actividades en el manglar y su punto de vista en lo que refiere a la contaminación ambiental:

Hace poco hubo una reunión del IBAMA ²⁹. El IBAMA ha prohibido coleccionar guaiamu debido a la extinción. Pero solo el pequeño productor colecciona cangrejo y no van acabar con el cangrejo. Lo que acaba el cangrejo es la deforestación, la erosión, clima y hay varios sectores que afectan la producción de ostra, de cangrejo, de lo que sea. Es por eso, no es por el coleccionador de ostras o el que colecciona cangrejo va hasta la marea coleccionar cangrejo que ellos van desaparecer porque no desaparece no. Lo que acaba son los esos factores ahí como la tala ilegal, la contaminación de los ríos. Los hombres hacen eso. Pero si se hace una pesquisa no cierto? Hay la usina, alcaldía, cabeceras de los ríos en esas ciudades, todos talan los árboles de las cabeceras de las fuentes de agua. Traducción libre (Indígena Potiguara, productor de ostra, Porto Novo, Aldea Jaraguá, Rio Tinto/PB, 2018)

Los Potiguara y sus saberes tradicionales entienden las consecuencias de la degradación ambiental, pero también tienen conciencia que las actividades de usinas y de grandes emprendimientos locales han causado importantes impactos negativos en la biodiversidad (TAUSSING, 2010), como es presentado en el Mapeo Potiguara: en realidad, el manglar y el pantano de agua salada (apicum) son intensamente impactados por diversas actividades extractivistas, así como por la contaminación derivada de las usinas de caña de azúcar y por el cultivo de crustáceos en los pantano de agua salada (apicuns) y parte del manglar” (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012, p. 32).

El problema en el trabajo de plantío de caña de azúcar es mencionado por uno de los encuestados, un agricultor de la Aldea Tres Ríos que informó sobre las complicaciones de esa actividad y la importancia del agricultor trabajar en sus tierras y no en usinas, donde el trabajo en el plantío y en la cosecha es muy duro, quedando el indígena sumiso delante de la penetración de grandes emprendimientos capitalistas y sus efectos (TAUSSIG, 2010).

La actividad es trabajar aquí, es agricultura pero también hay trabajo fuera, más manual, cortar caña, trabajaba cortando caña para las usinas pero ya no quiero más. Porque no quiero más? Porque me quedo muy abatido cuando corto caña. Llego a casa y nadie me conoce, ya llego fatigado, y si trabajo en lo mío, estoy a gusto. Yo trabajé, ya trabajé en unas siete cosechas entre Japungu, Monte Alegre, y

29 IBAMA es el Instituto Brasileño del Medio Ambiente y de los Recursos Naturales, un autarquía federal vinculada al Ministerio del Medio Ambiente, organismo responsable por la fiscalización en el área ambiental y en tierras indígenas.

*Mariri*³⁰. Y ahora estoy con un estanque de Tilápia. Y el plantío, el ñame, y la yuca, no cierto, como se llama? Es yuca lo que plantamos, y porotos, trabajamos con porotos. Traducción libre (Indígena Potiguara, agricultor, Aldea Três Rios, Marcação/PB, 2018).

El ingreso es realizado y complementado con actividades desarrolladas en el territorio Potiguara, ya sea en el plantío, en la agricultura, con estanques de creación de peces, con viveros de ostras o de gambas, con artesanía y hasta turismo con el uso de barcos para visitación a los manatí. Todos buscan en la explotación de recursos del río su reproducción física y cultural.

En lo que se refiere a la preservación y degradación ambiental, el representante de la alcaldía de Río Tinto PMRT relató ser una característica típica de los Potiguara la preservación de la naturaleza de forma sustentable, sin embargo, alertó sobre la problemática de la tala ilegal por indios y no indios en esa región (DIEGUES, 2008).

En cierto modo, hay indios que están usando de manera predatoria, no cierto? El predador pasa a ser, la presa pasando a predador también, porque como he dicho, hay casos en que el propio indígena está usando la motosierra, lo que era sustentable de hacer carbón para vender o alimentarse, ahora se vende la madera. Exceptuando eso, yo creo que se usa de manera bien sustentable. Ya sea a través de la agricultura, ya sea a través de la pesca no cierto? Si no hay pesca, hay el respeto, nosotros siempre conversamos con las personas del APA, nosotros allá en Río Tinto hasta conversamos con algunos pescadores con respeto a la preservación de cangrejos. Hay un periodo que nosotros llamamos de 'andada', que es un respeto al hecho de no colectar las hembras. De alguna manera, están utilizando de manera sustentable. Si no fuera por la cuestión de la madera. Nosotros tenemos que solucionar eso. Traducción libre. que es un problema serio, (Representante de la PMRT en el consejo gestor del APA/ARIE, Río Tinto/PB, 2018).

La jefe de la Aldea Monte-Mor, indígena Potiguara y concejal en el municipio de Río Tinto/PB, presenta la tala ilegal como la mayor degradación de los recursos naturales en las TI desde el tiempo en que las usinas sembraban caña de azúcar en territorio indígena.

Es la deforestación, la deforestación. Nosotros, después que asumí hace diez años, la deforestación era aún peor. Entonces nosotros formamos un equipo de fiscalización, y nosotros fiscalizamos, sin apoyo del IBAMA que no nos ha acompañado, nosotros hacemos ese trabajo de fiscalización. Muchas veces el gran problema es que no tenemos poder de policía, pero a veces tenemos que tomar algunas decisiones bruscas para impedir el acceso de personas para la retirada de madera que ha dañado mucho, principalmente el agua. Hemos perdido muchas cabeceras de río debido a inconsecuencia. Hace tiempo cuando la usina plantaba caña de azúcar ellos destruyeron varios manantiales porque retiraron mucha vegetación y no dejaron nada para proteger las orillas de los ríos. Traducción libre. (Jefe de la Aldea Monte-Mor, Río Tinto/PB, 2018)

30 Japungu, Monte Alegre e Miriri son tres usinas de caña de azúcar existentes en las proximidades de las TI.

El jefe de Tramataia nos informa sobre el problema a que los indios se enfrentan con las limitaciones del uso de recursos naturales de sus tierras, en función de las restricciones de los organismos ambientales, el ICMBio y el IBAMA frente a la necesidad de reproducción física y cultural indígena, pero también trata de alianzas existentes entre esos organismos y los Potiguara en la gestión territorial.

El APA ya fue más complicado para nosotros porque cuando llegó aquí no quería que llegáramos cerca de los manatí. Era su área no cierto? Preservación del ambiente, peces, manglar, ellos también entran al manglar mientras están intentando talar árboles para ... ICMBio, ellos hacen eso. Ellos no van allá sino que hacen la denuncia para el organismo que es el IBAMA. Es cuando están juntos. Esa es la finalidad del APA, ellos sostienen que hay una extensión de la orilla del río, quinientos metros, que esa área de preservación ambiental, que no puede ser tocado. Es difícil en tierras indígenas, es difícil conseguir eso ya que las personas dependen del manglar. Traducción libre (Chefe de la Aldea Tramataia, Marcação/PB, 2018)

La tierra, como lo dice el Chefe Seattle, es un lugar sagrado, de grande importancia para la reproducción física y cultural de los indígenas. En el manglar se realiza la mayoría de las actividades económicas de la región (ESCOBAR, 2005).

Aquí unos viven de la pesca, pesca de peces, otros del trabajo en el manglar de cangrejo, otros viven de la agricultura. Aquí es así, nadie vive de la agricultura, es solo un complemento. Hay unos que siembran maíz, porotos, yuca. Yo trabajo con la caña de azúcar pero la tierra estaba sin nada, porque aquí hay algo que considero muy errado que es cuando se quema el bosque, pero se el terreno está baldío, uno va y planta. Yo encuentro eso de la quema muy errado ya a veces provoca una radiación muy fuerte el hecho de la quema para plantar. Yo planto caña pero defiendo que solo se puede plantar se el terreno está baldío y no deforestar, como lo han hecho y dañado el bosque. Eso es una realidad. Hay varias personas aquí que plantan caña. Prácticamente toda mi familia trabaja con la caña como complemento. Traducción libre (Chefe de la Aldea Val, Marcação/PB, 2018).

En el discurso del jefe se observa la relevancia de la preservación de los recursos naturales como parte de su cultura y sus costumbres. Y como hay casos de deforestación en las TI, los jefes entrevistados afirman que fiscalizan sus aldeas, conversan con la población sobre el problema e intentan solucionar y convocar las autoridades públicas locales (FUNAI, MPF y policía militar) cuando necesario. Esa preocupación es la misma de otros encuestados como la PMRT y la SPU. Sin embargo, para superar semejantes conflictos se hace necesario una articulación para la mediación de los conflictos basado en el saber tradicional, o sea, algún Consejo de mediación de conflictos creado por los propios indios, con representantes de cada aldea indígena, los mayores guiados por sus saberes tradicionales y los más jóvenes, estudiantes universitarios indígenas.

Los dos representantes del ICMBio, miembros del Consejo Gestor del APA e del ARIE, nos informaron que el organismo ambiental tiene un sistema de análisis y monitoreo denominado Sistema de Análisis y Monitoreo de Gestión – SAMGe³¹, que fue implantado en el 2016 y que aún sigue alimentado para a seguir obtener más informaciones sobre las áreas preservadas y las degradadas del APA/ARIE Barra de Río Mamanguape. Uno de los problemas mencionado es la falta de recurso humano para la fiscalización del área de las dos UC que cuenta con apenas tres servidores, así como la falta de recursos financieros para la gestión de las áreas protegidas.

La información es el mejor instrumento para dirimir los conflictos y atenuar la degradación ambiental (TRINDADE e LEAL, 2017). Así, el ICMBio, puesto que el turismo está previsto y estimulado en el plan de gestión del APA/ARIE, ha impartido un curso a los barqueros con orientación de las normas existentes en el plan de gestión del APA/ARIE en lo que se refiere al ejercicio de sus actividades frente al turismo de observación del manatí, como fue mencionado por uno de los encuestados en esta pesquisa:

En relación al manatí, el curso también nos orientó para esa cuestión que es la distancia permitida, la distancia permitida es de 10 a 15 metros de distancia de acuerdo al local. Hasta porque los animales son muy mansos y son muy receptivos a quienes se aproxima del barco, pero orientamos a mantener una cierta distancia. Qué hacemos entonces? Echamos el ancla a una cierta distancia, una distancia segura, porque hay algunos animales monitoreados, ellos colocaron una especie de radio transmisor en la cola de algunos animales, y entonces cuando vemos el flotador ya sabemos que hay un manatí allí. Entonces lo que hacemos es mantener cierta distancia, echa el ancla. Sólo llevamos 8 personas con chaleco salvavidas, que siempre hay que tener en el barco. No se puede tocar, alimentar ni tirar alimentos a los manatí. En lo que se refiere a la seguridad es el uso del chaleco salvavidas y el comportamiento de las personas en el barco, debido a las condiciones de navegación. Por ejemplo, con la marea alta el viento es un poco más fuerte e no acostumbramos hacer paseos con la marea alta. Traducción libre . (Indígena Potiguara, conductor de barco de turismo, Aldea Camurupim, Marcação/PB, 2018)

En ese fragmento del habla del conductor del barco Potiguara se observa claramente el diálogo interétnico (OLIVEIRA, 2017), en que los organismos ambientales presentan informaciones técnicas a través de la capacitación del turismo de observación del manatí con los debidos permisos y prohibiciones de la especie protegida, mientras que el indígena ya jubilado de la actividad de pesca, presenta el saber tradicional en relación a la marea y a las condiciones de navegación en el río, informaciones adquiridas por su experiencia de vida. Así, entre las actividades económicas en el área de superposición incluye el turismo o el *etnoturismo* Potiguara también presente en el Litoral Norte de Paraíba desde la década del

31 El SAMGe es una herramienta de análisis y monitoreo de la gestión en unidades de conservación federal, creada a través de la Resolución nº 306 del 31 de mayo del 2016 del ICMBio.

1980 con el incentivo del gobierno estatal con el desarrollo del turismo regional y a partir del 2015 con el proyecto “Caminos Potiguara” (ARAÚJO *et al*, 2017).

CONSIDERACIONES FINALES

La presente pesquisa ha demostrado que los organismos ambientales (Ministerio del Medio Ambiente) han restringido el uso de recursos naturales existentes en las áreas de superposición entre las TI Potiguara, Potiguara Montemor con el APA/ARIE fundamentado por legislación ambiental, art. 225 da CF/1988, con el principio del derecho ambiental del equilibrio ecológico y el Plan de Gestión del APA/ARIE. Dicha situación ocasiona una divergencia de interpretación de las normas jurídicas, ya que la CF/1998 también presenta la protección de la reproducción física y cultural indígena y los derechos originarios de los indígenas, además del uso exclusivo de sus recursos naturales de su territorialidad en su art. 231. También es importante resaltar que el plan de gestión fue elaborado por organismos ambientales, aunque tuvieron participación popular, con muy poca participación efectiva de los indígenas quedando evidente la tendencia de interpretación exclusivamente ambientalista en esa situación.

Por consiguiente, en la práctica tenemos los organismos ambientales fiscalizando y enfatizando la imposición de la no realización de algunas actividades económicas, como la colecta del cangrejo *guaiamu*, en virtud de la especie estar en extinción, de acuerdo con la Resolución del MMA, o el plantío de la caña de azúcar y el cultivo de crustáceos en los manglares o cualquiera otra actividad en el APP, aunque se permiten el cultivo de crustáceos en el área de pantano de agua salada (apicum) y salados. Es importante resaltar que hay actividades no tradicionales originadas de la caña de azúcar y del cultivo de crustáceos (vivero del camarón) que son incentivadas por el gobierno federal y estatal respectivamente, y es el propio gobierno, a través de organismos ambientales que quieren cambiar esas actividades sin la implementación de ninguna política pública reparadora sobre las pérdidas financieras del término de esas actividades, dificultando por lo tanto la resolución de ese conflicto

En Brasil hay una habitual y constante ineficiencia en la gestión pública con la incredulidad en el gobierno frente a las necesidades de la población, incluso en relación a la conservación de la biodiversidad y de sus recursos naturales (GARBACCIO, PRIEUR e DENNY, 2018), así como en la falta de concretización en la protección de los derechos

originarios en lo que se refiere a conocimientos tradicionales y la territorialidad de los pueblos indígenas (RABANNI, 2016).

Ante lo expuesto, se observa que la limitación del uso de los recursos naturales y la territorialidad indígena en áreas de superposición de TI y UC son asuntos complejos debido a la dificultad en la gestión territorial y ambiental de esas áreas. De esa manera, el punto inicial y tal vez el principal de ese conflicto, es originado por la falta de diálogo entre los saberes tradicionales y científico, y por consiguiente, coherente con la idea de “plasticidad” de la legislación de Wolkmer (2015), en la interpretación confusa de la legislación ambiental e indígena en lo que se refiere al uso de recursos naturales por los indígenas en el área de superposición de TI y , con organismos ambientales limitando el uso de recursos naturales y los indígenas reclamando el respeto a sus derechos de origen.

Luego hay la cuestión de la degradación ambiental en las áreas pesquisadas. Tal degradación ambiental ocurre debido a grandes emprendimientos que ya hacen parte del local como las plantaciones de caña de azúcar, eucaliptos y el cultivo de crustáceos en el litoral norte de Paraíba, ya sean esas actividades desarrolladas dentro o fuera de las TI aunque en área de UC. Con ese listado de degradación ambiental, se nota que los recursos naturales degradados son originados de actividades de los grandes emprendimientos capitalistas, (aliados a algunos grupos indígenas) de usinas, destilería de aguardiente, cultivo de crustáceos, fabrica textiles, y fincas ganaderas realizadas por empresas así como por los indígenas.

De esta forma, los recursos naturales utilizados por los indios representan condiciones para su reproducción y cosmovisión, como la pesca artesanal, la agricultura familiar, la artesanía y el etnoturismo realizados por las familias en la búsqueda de una justicia socio ambiental que asegure sus derechos territoriales. Sin embargo, hay también actividades degradantes al medio ambiente como el cultivo de crustáceos y el monocultivo de la caña de azúcar que fueron incentivados por políticas públicas y se hace necesario nuevos recursos y apoyo técnico para ajustes con el objetivo de pasaren a ser, así como recuperar las áreas degradadas por esas actividades.

Los conflictos levantan cuestiones de territorialidad expropiada por no indígenas desde la colonización hasta los días de hoy y demuestra la fragilidad de una cultura que ha sido destruida por falta de apoyo. El Poder Público aliado a las grandes iniciativas capitalistas tienen grandes responsabilidades en estos conflictos. Esta situación no involucra solo la comunidad local y el sector privado, sino que los organismos de fiscalización y la propia justicia que no pone un final a eses litigios.

Toda la pesquisa realizada y el conjunto de datos empíricos colectados y analizados señalan que los Potiguara tienen organización suficiente para planificar y reivindicar las demandas de políticas públicas que se hacen necesarias, proporcionando así una mejor utilización de sus tierras de manera sostenible, sin afectar sus costumbres y su cultura, garantizando con eso la reproducción física y cultural sin contaminación ambiental (GONÇALVES e GUSSI, 2011). Sin embargo, hay falta de interés institucional, lo que es histórico, para promocionar métodos alternativos en la resolución de conflictos en tierras indígenas (WOLKMER, 2015). Sin, embargo, como dicho anteriormente, el contexto político actual y la nueva reorganización del gobierno federal nos trae el desmonte de la FUNAI y del Ministerio del Medio Ambiente, con la atribución de la demarcación de las tierras por el Ministerio de la agricultura, estos hechos inauguran una nueva era de conflictos entre los indígenas y los latifundistas apoyados por los poderes públicos.

REFERENCIAS

ABCC. Revista da Associação Brasileira de Criadores de Camarão. **Os riscos que ameaçam a carcinicultura brasileira e as ações em curso para superá-los**. Edição de Novembro, 2017.

ALCÂNTARA, Gustavo Kenner, TINÔCO, Lívia Nascimento e MAIA, Luciano Mariz. **Índios, Direitos Originários e Territorialidade**. Associação Nacional dos Procuradores da República. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão. Ministério Público Federal. Brasília: ANPR, 2018.

ALMEIDA, Ursula Ribeiro de. **Tutela de urgência no direito ambiental**: instrumento de efetivação do princípio da precaução. São Paulo: Atlas, 2015.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 19ª. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

ARAÚJO, Wilson Alves de, TEMOTEO, Joelma Abrantes Guedes, ANDRADE, Maristela Oliveira de, TREVISAN, Salvador Dal Pozzo. Desenvolvimento local, turismo e populações tradicionais: elementos conceituais e apontamentos para reflexão. **Revista Interacoes**; Vol. 18 Issue 4, p5-18, out-dez, 2017.

BARBOSA, Rildo Pereira e VIANA, Viviane Japiassú. **Recursos naturais e biodiversidade**: preservação e conservação dos ecossistemas. São Paulo: Érica, 2014.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Imprensa Oficial, Brasília: DF, 1988.

BRASIL. Decreto 7.747, 05 de junho de 2012. Institui a **PNGATI** – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm>. Acesso em 12/01/2014.

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 312, de 10 de outubro de 2002. Regulamenta a atividade de carcinicultura.

BRASIL. **Portaria nº 2.135**, de 14 de dezembro de 2007, do Ministério da Justiça. Dispõe sobre as salvaguardas institucionais às terras indígenas. Disponível em: <http://6ccr.pgr.mpf.mp.br/documentos-e-publicacoes/atos-normativos-do-poder-executivo/docs_portarias/portaria_MJ_2135_2136_2137.pdf>. Acesso em 12/03/2013.

BRASIL. **Portaria nº 128**, de 27 de abril de 2018 do Ministério do Meio Ambiente. Coloca o guaiamum na lista de extinção.

CAPISTRANO DE ABREU, João. **Capítulos da Historia Colonial & Caminhos Antigos e o Povoamento do Brasil**. 2ª ed. Brasília: Editora da UnB, 1998.

CARDOSO, Thiago Mota; GUIMARÃES, Gabriella Casimiro (Orgs.) **Etnomapeamento dos Potiguara da Paraíba**. Brasília: FUNAI/CGMT/DGETNO/DGAM, Série Experiências Indígenas, n. 2, 2012.

CONAB. **Companhia Nacional de Abastecimento**. Acompanhamento da safra brasileira de cana de açúcar 2017/2018. v. 1. Brasília: Conab, 2017.

CUNHA, Manuela Carneiro da. “Relações e dissensões entre saberes tradicionais e saber científico”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2009, pp. 301-310.

CUNHA, Belinda Pereira da, MAMEDE, Alex Jordan e BARROS, Clarissa de. A proteção do bem jurídico e responsabilidade socioambiental na queima da cana-de-açúcar. **Revista Internacional de Direito Ambiental**, Caxias do Sul (RS), v. 3, n. 7, p.77-88, jan./abr. 2014.

DIEGUES, Antônio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. 6ª ed. Revista e ampliada. São Paulo: Editora Nucleo, 2008.

ESCOBAR, Arturo. **O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento?** Em livro: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Edgardo Lander (Org.). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Setembro 2005, pag. 133-168.

FAO – Food and Agriculture Organization of United Nations. **The state of world fisheries and aquaculture**. Roma, SOFIA, 2018.

GARBACCIO, Grace Ladeira, PRIEUR, Michel, DENNY, Danielle Mendes Thame. Revising environmental law through the paradigm of governance. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v.15, n.31, p.11-36. Janeiro/Abril de 2018.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. 1ª ed. Reimpressão. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

GONÇALVES, Alícia Ferreira e GUSSI, Alcides Fernando. Visões sobre o desenvolvimento e as Políticas Públicas: os dilemas entre universalismo e particularismos. **Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos**. IPEA, CODE, 2011.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores de desenvolvimento sustentável Brasil 2010**. Estudos e Pesquisas, Informação Geográfica. Número 07. Rio de Janeiro, 2010.

LITTLE, Paul E. **Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Brasília, Universidade de Brasília: 2002. (Série Antropológica)

MOONEN, Frans. **Os índios Potiguara da Paraíba**. 2ª ed. Recife: UFPE, 2008.

MOREIRA, Juliana Fernandes. **Legislação Ambiental e Conflitos Sócio-Ambientais**: o caso da atividade de carcinicultura na APA da Barra do Rio Mamanguape- PB. 2008. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal da Paraíba, 2008.

OLIVEIRA, Alessandro Roberto. “Aqui (ainda) não tem meio ambiente”: políticas indígenas do conhecimento na fronteira Brasil-Guiana. **Revista Etnográfica**. Junho de 2017.

RICARDO, Fany (org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza**: o desafio das sobreposições. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

_____. **Povos Indígenas no Brasil**: 2010 a 2016. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2017.

SAMPAIO, Jeandelyne de Araújo Albuquerque e ANDRADE, Maristela Oliveira. **A introdução de viveiros de camarão na Terra Indígena dos potiguara no Litoral Norte da Paraíba**: Impactos ambientais e globalização. In: Populações tradicionais, ambientes e transformações [recurso eletrônico]/ organizadores: Jean Segata, José Glebson Vieira, Rita de Cássia Maria Neves e Francisca de Souza Miller. Natal, RN: EDUFRRN, 2018.

SANTOS, Pompeu. Relativização da regulação ambiental pelo estado de emergência. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 14 n. 30 p. 117-142, Setembro/Dezembro de 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. **Epistemologias do sul**. São Paulo: Cortez, 2010.

SEN, Amartya. **The idea of justice**. Cambridge: Belknap Press of Harvard University Press, 2011.

TAUSSIG, Michael. **O diabo e o fetichismo da mercadoria na América do Sul**. Tradução: Priscila Santos da Costa. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado e LEAL, César Barros (Orgs.). **Direitos Ambiente e Humanos**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2017.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo Jurídico**: fundamentos de uma nova cultura no direito. 4ª ed. Saraiva: São Paulo, 2015.

7 – ARTIGO 03

A RELAÇÃO ENTRE O PLURALISMO JURÍDICO E O BEM VIVER: CONTRIBUIÇÃO AO PGTA DOS POVOS POTIGUARA NA PARAÍBA

A ser submetido à Revista Sociedade e Estado, Qualis B1 em Ciências Ambientais.

Caboca índia, índia guerreira, caboca índia do juremá (2x)
Sou tupã (2x), sou Potiguara/Sou Potiguara nesta terra de Tupã,
Tem arara, craúna e chechéu, todos os passáros do céu,
Quem nos deu foi Tupã, foi Tupã, foi Tupã, sou Potiguara (2x)
(versos do patrimônio consagrado dos Potiguara)³²

RESUMO

O Bem Viver é um modo de vida, uma cosmologia da reprodução física e cultural indígena, a possibilidade de mudar o paradigma do desenvolvimento, de se importar com a natureza, a diversidade cultural e o respeito com o outro. Este artigo visa analisar a relação entre o pluralismo jurídico e os direitos indígenas na busca pela gestão territorial e ambiental, como também pelo bem viver dos povos Potiguara na Paraíba. Nesta perspectiva a metodologia adotou uma perspectiva etnográfica, configurada pela pesquisa de campo com foco na sensibilização e mobilização indígenas para a construção do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) Potiguara, previsto na Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena (PNGATI), instituída pelo Decreto nº 7.747/2012 e requerido pelo Ministério Público Federal na Paraíba através de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 36/2017. Uma abordagem qualitativa com a realização de oficinas participativas e quantitativa, com a aplicação de questionários aos participantes das oficinas trabalhando as suas visões sobre a gestão do território étnico e o Bem Viver. A análise dos dados ocorreu em duas perspectivas, na qualitativa com a análise crítica de discurso e na quantitativa com a tabulação dos dados do questionário para identificar as políticas indígenas locais necessárias. Como resultados tem-se a necessidade de concluir o PGTA Potiguara como forma de possibilitar aos índios um documento de luta por seus direitos, elaborados por eles e com informações suficientes para identificar seu Bem Viver Potiguara em conformidade com sua identidade e cultura indígena.

Palavras Chaves: Direitos Indígenas; Gestão Territorial e Ambiental; Diversidade Cultural.

7.1 INTRODUÇÃO

O contexto político atual no Brasil apresenta a falta de interesse do governo federal em atuar nas políticas indigenistas, ao editar a Medida Provisória (MP) nº 870, em 1 de janeiro de 2019, transferindo as demarcações das TI ao Ministério da Agricultura, retirando essa competência da FUNAI, além de transferir o órgão indigenista do Ministério da Justiça para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, uma forma de enfraquecer os direitos dos indígenas principalmente com relação as suas terras e suas atividades econômicas.

³² Barcellos, 2012, p. 360.

O *lobby* do agronegócio, através da bancada ruralista no Congresso Nacional, ganha força e impõe uma política contrária aos interesses ambientais e indigenistas, com a liberação de uso de mais agrotóxicos na agricultura (REPORTE BRASIL³³, 2019).

O diálogo existente entre o Direito e a Antropologia surge com o intuito de resolver os conflitos existentes nas comunidades étnicas e o interesse em desvendar as soluções necessárias para serem aplicadas em conformidade com as regras da sociedade, através de uma mediação comunitária, com a antropologia jurídica (CARRASCO *et al*, 2015). Servindo de um suporte as demandas indígenas solucionadas, através de conversas com as lideranças indígenas, com os caciques ou com o conselho de caciques como no caso dos Potiguara, com o pluralismo jurídico.

O pluralismo jurídico, a partir dos anos 1990, surge demonstrando não ser o Estado o único a instituir normas, essas regras podem e devem ser estabelecidas também pela comunidade, em conformidade com o pluralismo cultural (ABREU, 2017). O multiculturalismo é evidente na população indígena, com 305 etnias no Brasil e 2 (Potiguara e Tabajara) na Paraíba (IBGE, 2010), diante do caráter *multiétnico*, com várias identidades e costumes diferentes. Um novo paradigma surge com as normas jurídicas e princípios do direito sobre a participação social (HOGEMANN, 2018).

O Ministério Público Federal (MPF) na Paraíba emitiu, em 06 de dezembro de 2017, um Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC) nº 36, solicitando a elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) em terras Potiguara. O TAC 36/2017, originário de um processo administrativo, foi criado para dirimir conflitos entre os Potiguara, em virtude dos índios da Aldeia Estiva Velha (Marcação/PB) terem invadido a Aldeia Laranjeiras (Baía da Traição/PB), ambas da Terra Indígena (TI) Potiguara, desmatarem uma área de mata nativa e plantarem cana-de-açúcar para venderem às usinas da região.

O TAC é um instrumento extrajudicial, utilizado pelo Ministério Público (Estadual ou Federal) para, através de um acordo, solucionar uma situação ilícita proveniente de algumas questões ligadas ao direito difuso (direito de todos), como o direito do consumidor e o direito ambiental, sem a necessidade de ingressar na justiça com uma ação (ANTUNES, 2017). No caso em tela o TAC foi utilizado em virtude de um dano ambiental, desmatamento de área preservada para plantação de cana-de-açúcar.

O TAC 36/2017 e seu processo administrativo demandam as seguintes ações dos Potiguara: atualização do Etnomapeamento Potiguara (2012), elaboração do PGTA Potiguara

³³ <https://thegreenestpost.com/brasil-permite-consumo-de-14-agrotoxicos-proibidos-mundialmente/> e <https://thegreenestpost.com/brasil-permite-consumo-de-14-agrotoxicos-proibidos-mundialmente/>

(em construção desde dezembro de 2018), proibição de arrendamento de TI para os não indígenas, reserva legal de 40% em cada aldeia e, para as aldeias que não tenha essa reserva, a elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). O objeto do TAC foi estabelecer diretrizes na colheita da cana-de-açúcar e outras culturas, respeitando a legislação ambiental vigente. Ficando proibido o desmatamento de áreas de mata atlântica, manguezal, tabuleiro, vegetação costeira, restinga e demais áreas de preservação permanente, sob pena, através dos caciques, de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por hectare para as aldeias. Estabelecido também que a colheita da cana-de-açúcar, já existente nas TI, deve ser realizada com anuência por escrito da Fundação Nacional do Índios (FUNAI) e de autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), inclusive no que pertine ao uso do fogo.

A situação Potiguara, demonstrada pelo TAC 36/2019, apresenta o agronegócio, especificamente a monocultura de cana-de-açúcar, como sendo uma das atividades econômicas não tradicionais, introduzida pelo governo federal na década de 1970, com o Programa Nacional do Alcool (PROÁLCOOL), e que vem ganhando forças e entrando cada vez mais nas TI (MOONEN, 2008). E, com o advento da MP 870/2019 e a abertura de agrotóxicos mais poluentes na agricultura do Brasil, é uma preocupação para a identidade e cultura indígena, além de causar danos à biodiversidade, ocasionando assim uma maior necessidade na conclusão do PGTA Potiguara para documentar a gestão ambiental e territorial e, assim, reivindicar seu cumprimento perante os Potiguara e a gestão pública.

A Constituição Federal de 1988 do Brasil, em seu art. 231, § 1º, aduz sobre o bem estar dos indígenas ao tratar das suas terras tradicionalmente ocupadas e o uso exclusivo dos recursos naturais, mas não traz a expressão utilizada pelo Equador e pela Bolívia, Bem Viver. Contudo, apresentam, de forma clara e específica, os direitos indígenas, com a demarcação das Terras Indígenas (TI) pela União e o usufruto dos recursos naturais pelos indígenas, devendo estes ter qualidade de vida, ou seja, o Bem Viver.

O Bem Viver, termo utilizado na tradução para o português no Brasil, nasceu das tradições indígenas, mas precisamente no Equador, formalmente através de sua Constituição Federal em 2008, com a expressão “*Buen Vivir*”, também é previsto na Constituição da Bolívia de 2009, como “*Vivir Bien*”, surgindo assim o novo constitucionalismo da América Latina que prega o pluralismo jurídico diante do respeito ao saber tradicional dos ancestrais, do multiculturalismo indígena, do respeito a natureza, da conexão entre homem e natureza, do ser humano individualmente e deste com a sociedade (HARGUINDEGUY, 2016; ACOSTA, 2016; ARAÚJO JÚNIOR, 2018).

O conceito de Bem Viver supera o conceito de desenvolvimento sustentável, por buscar não apenas a territorialidade e uma qualidade de vida para as presentes e futuras gerações, mas também por uma Terra sem Males como tratado pelos índios Guarani, um lugar onde a terra é tradicional, há solidariedade, os costumes são transmitidos e a cultura respeitada (IVARRA ORTIZ e MACHADO, 2018).

No Brasil, do ponto de vista dos direitos indígenas sobre seu território, os últimos quatro anos representaram um retrocesso no que tange a demarcação das terras indígenas. O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) apresentou uma nota de repúdio em 04/01/2019 sobre a grave situação dos indígenas e dos quilombolas no Brasil, apresentando várias normas jurídicas desrespeitada:

Entregar a demarcação de terras indígenas e quilombolas aos ruralistas – transferindo tal responsabilidade da FUNAI e do INCRA ao Ministério da Agricultura – o governo desrespeita as leis e normas infraconstitucionais, bem como afronta a Constituição Federal. Fere, de pronto, o Art. 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – sobre povos indígenas e tribais, promulgada pelo Decreto n 5051, de 19 de abril de 2004, bem como afronta o Art. 1º do Decreto 1775/1996, Art. 19 da Lei 6001/1973 e os Arts. 1º e 4º do Decreto nº 9010/2017. A medida fere ainda os direitos culturais dos Povos Indígenas com fundamento no Art. 129, inciso V, da Constituição Federal (CIMI, 2019).³⁴

Por conseguinte, a problemática desta pesquisa surge com as seguintes questões: em que medida a organização política Potiguara na Paraíba potencializa e exerce o pluralismo jurídico, o Bem Viver e a gestão territorial e ambiental em seu território? Como a antropologia jurídica pode ajudar a população indígena a superar os desmandos de um governo autoritário, capitalista e ocidental?

A dimensão autoritária do ordenamento jurídico no Brasil demonstra a imposição de regras imperativas do Estado, o que se deve considerar é o entendimento do homem ocidental do hemisfério norte sobre o que é democracia, justiça, desenvolvimento e gestão, dentre tantos outros temas impostos (WOLKMER, 2015). Além de se ter que considerar, também, os grandes empreendimentos capitalistas, usinas de cana-de-açúcar, indústria de bateria, empresas de carnicultura criadas pelo setor sucroalcooleiro, existentes na área de pesquisa e influenciadores do modo de vida dos Potiguara no Litoral Norte da Paraíba.

³⁴ <https://cimi.org.br/2019/01/nota-do-cimi-medidas-inconstitucionais-do-governo-bolsonaro-afrontam-direitos-indigenas/>

Nesse ínterim, o objetivo deste artigo³⁵ consiste em analisar a relação entre o pluralismo jurídico e os direitos indígenas na busca pela gestão territorial e ambiental e o Bem Viver dos povos Potiguara na Paraíba, visando subsidiar a construção do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) das três Terras Indígenas (TI): TI Potiguara, TI Potiguara Monte-Mor e TI Jacaré de São Domingos, nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, na Paraíba, e com vista a servir como suporte aos indígenas para que estes lutem pelos seus direitos e pelas necessidades existentes nas aldeias Potiguara.

7.2 METODOLOGIA

A pesquisa de campo ocorreu com a mobilização dos índios para atender a PNGATI/2012 e as demandas do MPF, na elaboração do PGTA Potiguara. A Primeira Reunião de Planejamento do PGTA Potiguara ocorreu em 7 de dezembro de 2018, na aldeia Brejinho, Marcação/PB. Em seguida, iniciou o Ciclo de Oficinas de Cartografia Social, realizado nas seguintes aldeias: Alto do Tambá (17/12/2018); Jacaré de São Domingos (7/01/2019); Três Rios (14/01/2019); Benfica (16/01/2019); e Lagoa do Mato (22/01/2019). Com previsão de continuidade das oficinas nas TI Potiguara, TI Potiguara Monte-Mor e TI Jacaré de São Domingos, compostas por 32 aldeias (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

A metodologia adota uma perspectiva etnográfica, qualitativa, com descrição densa (GEERTZ, 2013), observação participante e pesquisa de campo, através da organização de um ciclo de oficinas com os índios Potiguara, na construção de suporte teórico e prático das informações necessárias para a elaboração do PGTA Potiguara. A pesquisa também foi quantitativa com a aplicação de questionários, com dez perguntas, sendo nove objetivas e uma subjetiva, perante os participantes da primeira reunião, com o intuito de identificar as visões dos Potiguara sobre os indicadores de bem viver e gestão territorial e ambiental.

A pesquisa de campo contou com a colaboração de pesquisadores do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Cultura, Sociedade e Ambiente (GIPCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e dos professores do curso de Gestão Ambiental do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPE), os quais contribuíram para subsidiar informações teóricas para os Potiguara elaborarem seu PGTA.

³⁵ Artigo proveniente da pesquisa de tese de doutorado no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal da Paraíba. A tese vai ser em forma de artigo.

No final do mês de novembro de 2018 uma parte da equipe do GIPCSA participou de um evento do Programa de Pós Graduação em Antropologia (PPGA), Campus IV da UFPB, em Rio Tinto/PB, um curso de capacitação em cartografia realizado com apoio da FUNAI, ministrado por Thiago Mota Cardoso, autor do Etnomapeamento Potiguara, atividade importante para auxiliar a equipe nas oficinas de Cartografia Social com os Potiguara.

Para dar início ao PGTA foi feito um planejamento em outubro de 2018 em articulação com os caciques Sandro (cacique geral Potiguara) e Nathan Galdino (cacique da aldeia Alto do Tambá). O PGTA Potiguara foi iniciado com o intuito de ser elaborado no decorrer de um período de um ano, entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019, nas 32 aldeias indígenas existentes nas três TI no Litoral Norte da Paraíba, TI Potiguara, TI Potiguara Monte-Mor e TI Jacaré de São Domingos, situadas nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, Paraíba.

A Primeira Reunião de Planejamento do PGTA Potiguara ocorreu em 7/12/2018, na Aldeia Brejinho, Marcação/PB. Nesse dia foram marcadas, em conformidade com o interesse e disponibilidade dos caciques e lideranças presentes, sete oficinas nas seguintes aldeias e datas: Alto do Tambá, 17/12/2018; Coqueirinho, 20/12/2018; Jacaré de São Domingos, 7/01/2019; Três Rios, 14/01/2019; Benfica, 16/01/2019; Brejinho, 17/01/2019 e Lagoa do Mato, 22/01/2019. Dessas, duas foram canceladas, para serem remarçadas em datas ainda a serem agendadas pelos seus caciques: Coqueirinho e Brejinho.

As atividades de campo foram realizadas na Aldeia Brejinho, com a aplicação do questionário perante 42 respondentes, sendo 13 mulheres e 29 homens. E nas aldeias Alto do Tambá, Jacaré de São Domingos, Três Rios, Benfica e Lagoa do Mato com Oficina de Cartografia Social e elaboração de mapas sociais, pela população presente, e confecção de uma lista em cada aldeia com suas reivindicações e identificação de propostas para solução de seus problemas locais. Os Mapas Sociais foram utilizados e analisados concernentes às atividades culturais, lúdicas e cosmológicas da população.

A Cartografia Social é uma metodologia de pesquisa para trabalhar com a participação da população indígena, na elaboração de mapas com desenhos e narrativas das pessoas que estão vivenciando os problemas locais, diferentemente dos mapas tradicionais, não há a preocupação com georeferenciamento dos dados, mas com o intuito de descrever a realidade local e dar suporte as políticas públicas necessárias para suprir as necessidades da comunidade, além de proporcionar o seu empoderamento (ACSELRAD, 2008; LANDIM NETO, SILVA e COSTA, 2016).

Após as oficinas de cartografia social, foi utilizada como metodologia a realização de caminhadas ou trilhas, guiadas pelos indígenas, para apresentar as áreas das aldeias, locais de grande importância para a comunidade étnica, informado durante as oficinas, áreas preservadas, locais das atividades econômicas, como matas, rios, roças, territórios ocupados por eles, com narrativas da população sobre a finalidade desses locais, lazer, trabalho e contemplação. A identificação de áreas preservadas em cada aldeia será utilizada, posteriormente, como subsídios na construção do PGTA Potiguara, inclusive para que haja compromisso de conservação dessas áreas, conforme o TAC 36/2017 do MPF, além de identificar as áreas que serão incluídas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

A presente pesquisa realizou também um levantamento de dados nas secretarias municipais de assistência social, agricultura e pesca dos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, na Paraíba, onde foram coletadas informações, através dos interlocutores indígenas sobre as políticas públicas realizadas nos municípios e com os Potiguara beneficiados. É importante esclarecer, contudo, que essas políticas são direcionadas a toda população, não havendo diferenciação quanto ao critério de ser indígena ou não.

A análise dos dados qualitativos utilizou a Análise Crítica do Discurso – ACD (FAIRCLOUGH, 1989 e 2001), com as técnicas de Transcrição Literal dos trechos respondidos nas questões abertas do questionário, sendo gravada para os respondentes analfabetos e posteriormente transcrita. Já a parte quantitativa da análise dos questionários foi feita com a técnica de estatística descritiva, tabulando os dados em *Excel*, com amostra não probabilística intencional, sendo aplicados os questionários perante os participantes que se propuseram preencher.

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética, Parecer nº 2.310.030 de 2 de outubro de 2017, e com a autorização de todos os pesquisados, através do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

7.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

7.3.1 POLÍTICAS INDIGENISTAS

A pesquisa procura identificar o modo de vida dos Potiguara relacionando este com a teoria do Bem Viver e o pluralismo jurídico. Durante a pesquisa de campo foram identificadas algumas políticas públicas na área da assistência social, agricultura e pesca (de origem federal, estadual e municipal) implementadas nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía

da Traição no Litoral Norte da Paraíba, com o intuito de descrever as ações governamentais e seus benefícios a população indígena.

O Quadro 1 apresenta as políticas públicas de assistência social, de agricultura e pesca, além das políticas destinadas para a saúde indígena. Realizadas por programas do governo federal, com verbas federais, mas com parcerias dos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição. Além da presença do Departamento de Assistência a Saúde Indígena (DASI), com o Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara (Dsei-Potiguara) com sede em João Pessoa/PB, vinculado à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), do governo federal.

Quadro 1: Políticas Públicas assistencial, agrícola, pesca e de saúde nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição/PB.

POLÍTICAS PÚBLICAS	PROGRAMAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Bolsa Família; Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Criança Feliz; Cozinha Comunitária; Benefícios eventuais (auxílio funeral, auxílio natalidade, aluguel social); Brasil sem Miséria; Minha casa, minha vida.
AGRICULTURA E PESCA	Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF); Feiras livres; Casa de Farinha; Programa Nacional de Alimentação Escolar; Programa de Aquisição de Alimentos com Doação Simultânea; Casa do Mel; Roçado Comunitário.
SAÚDE	Programa da Saúde da Família Indígena; Saúde do jovem, do adulto e do idoso; Saúde e Ambiente; vacinação.

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

O governo do estado da Paraíba também contribui, como, por exemplo, fornece sementes de milho e feijão e as Prefeituras distribuem para os agricultores. Na aldeia Jaraguá, em Rio Tinto/PB, há 24 famílias trabalhando no Roçado Comunitário implantado pela Prefeitura desde 2017, em seis hectares de terra, plantando macaxeira, milho, feijão verde, laranja, limão e gergelim, vendendo na própria comunidade étnica.

A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) trabalha a questão da saúde nas aldeias indígenas com atendimento ambulatorial, atendimento odontológico, acompanhamento das grávidas, vacinação e transporte dos indígenas das aldeias para serem atendidos em hospitais de outros locais, como as capitais dos estados.

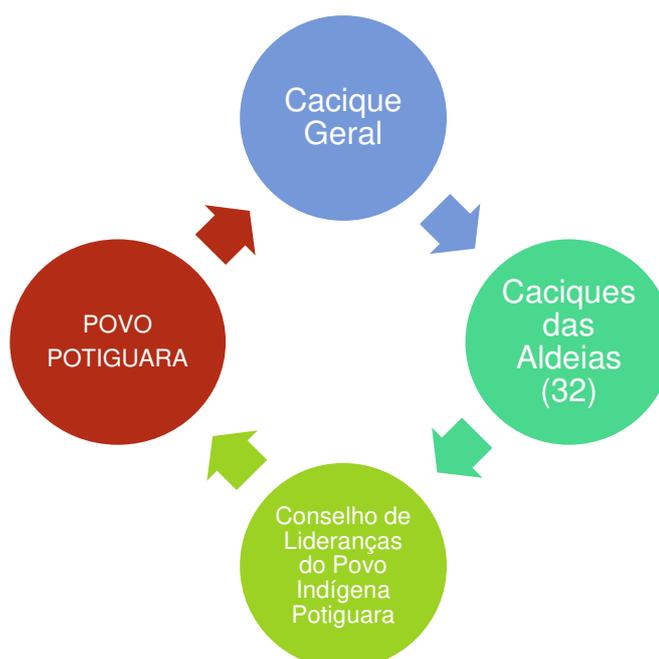
As visões de mundo diferentes entre a população indígena e não indígenas, assim como também entre os indígenas e os órgãos ambientais, a gestão pública municipal, estadual e federal e os grandes empreendimentos capitalistas (usinas de cana-de-açúcar, empresas de carcinicultura, etc.) proporcionam uma influência no modo de vida um do outro, inclusive podendo ou não alterar as características de seus costumes, cultura e identidade étnica, tendo em vista a cultura e a natureza, no pensamento ecológico e antropológico (ANDRADE e SAMPAIO, 2016). Assim, espera-se que os pesquisados apresentem sua visão de mundo, suas

expectativas de vida, apresentando em quais circunstâncias sentem acolhidos e/ou não aceitos pelas outras pessoas, em ambientes como: escolas, universidades, trabalho, igrejas, etc., para identificar situações de seu modo de vida tradicional, identificando a sua visão do Bem Viver.

Será possível também averiguar as relações de poder entre o dominador e o dominado em conformidade com o diálogo *interétnico* (OLIVEIRA, 2017) e nas oficinas participativas e na aplicação dos questionários, pretende-se observar e identificar as visões dos Potiguara com relação ao seu Bem Viver e suas regras internas em conformidade com o pluralismo jurídico e os direitos indígenas assegurados pela CF de 1988.

A organização política dos Potiguara é composta por um cacique geral, Sandro Gomes Barbosa, um cacique responsável para cada uma das 32 aldeias, nas três TI (Potiguara, Potiguara Monte-Mor e Jacaré de São Domingos), porém nem todas as aldeias têm um cacique local, que por algum motivo (questões pessoais ou divergências na Aldeia) fica vago, por renúncia, sem esse responsável momentaneamente, ficando essas aldeias sob a responsabilidade do cacique geral, para dar o apoio necessário, estando, atualmente, quatro aldeias sob a responsabilidade do cacique geral, assim, são 28 cacique locais. Há também, na organização política Potiguara, o Conselho de Lideranças do Povo Indígena Potiguara, com reuniões mensais, com seus membros (caciques e lideranças), para discutir e deliberar sobre os conflitos e problemas nas aldeias. O Figura 1 tem o organograma dessa organização política Potiguara, ligando os caciques, as lideranças ao povo Potiguara.

Figura 1: Organização Política dos Potiguara na Paraíba



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

As deliberações realizadas pela organização política Potiguara são levadas ao conhecimento das autoridades com as reivindicações do povo Potiguara, como ocorre perante a FUNAI e/ou o Ministério Público Federal (MPF). Uma dessas reivindicações aconteceu em 16/01/2019, quando o Conselho de Lideranças do Povo Potiguara, articulado com os caciques do Povo Tabajara da Paraíba (Litoral Sul), foram ao MPF em João Pessoa/PB apresentar uma documentação, representando os povos indígenas da Paraíba, contra a Medida Provisória 870/2019 do governo federal, que transfere a competência das demarcações da FUNAI para o Ministério da Agricultura, conforme site do MPF³⁶. Essa atuação dos Potiguara é trabalhando o pluralismo jurídico, estabelecendo que as regras nas TI não sejam modificadas, respeitando a cultura e normas indígenas, assim como respeitando, principalmente, a Constituição Federal de 1988 que garante em seu art. 231 os direitos originários aos povos indígenas, incluindo o direito as suas terras.

O Cacique Geral Potiguara também é vereador no município de Rio Tinto/PB, assim como a Cacica da Aldeia Monte-Mor e o Secretário de Assuntos Indígenas desta cidade que reside na Aldeia Jaraguá, totalizando três vereadores indígenas. Existindo, portanto, uma representatividade política de vereadores indígenas, tendo como papel trabalhar em busca de atender as necessidades não só dos municípios, mas também pelas Aldeias Potiguara, incluindo a organização necessária para a construção do PGTA Potiguara.

7.3.2 A PNGATI E O PGTA

O PGTA é um instrumento de gestão previsto na Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena (PNGATI), instituída pelo Decreto nº 7.747, de 5 de julho de 2012. A PNGATI tem como finalidade o diálogo entre a população indígena e a gestão pública, para que juntas concretizem políticas públicas em prol da gestão territorial e ambiental em TI, com a preservação da identidade tradicional, do modo de reprodução físico e cultural indígena e também da preservação ambiental. Surgiu em virtude de lutas dos movimentos sociais para dar visibilidade a luta indígena por suas terras (BAVARESCO e MENEZES, 2014). O art. 1º da PNGATI estabelece seu objetivo:

³⁶ <http://www.mpf.mp.br/pb/sala-de-imprensa/noticias-pb/mpf-recebe-representacao-dos-povos-potiguara-e-tabajara-sobre-medida-provisoria-870-2019>

Garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente.

Políticas públicas são “um conjunto de ações articuladas, de responsabilidade do estado, que têm por objetivo o atendimento a necessidades, interesses ou direitos coletivos” (DE PAULA e VIANNA, 2011, p. 5). As políticas indigenistas, por sua vez, visam atender as necessidades dos povos indígenas, especificamente sobre as demarcações das TI, saúde e educação indígena, habitações, atividades econômicas tradicionais, dentre outras.

A construção do PGTA é orientada por um manual (SMITH, STIBICH e GRUPIONI, 2016), cuja metodologia dessa pesquisa baseia-se parcialmente nele, uma vez que a pesquisa irá ser concluída antes do prazo da finalização do PGTA Potiguara.

A PNGATI/2012 prevê dois instrumentos de gestão, o etnomapeamento e o etnozoneamento, trabalhando sete eixos temáticos para desenvolver a gestão territorial indígena, conforme seu art. 4º, I a VII:

- 1 - Proteção territorial e dos recursos naturais;
- 2 - Governança e participação indígena;
- 3 - Áreas protegidas, unidades de conservação e terras indígenas;
- 4 - Prevenção e recuperação de danos ambientais;
- 5 - Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas;
- 6 - Propriedade intelectual e patrimônio genético;
- 7 - Capacitação, formação, intercâmbio e educação.

Os sete eixos fundamentam a gestão territorial e ambiental indígena, observando a proteção das terras e seu uso sustentável; a participação da população indígena na gestão de sua área; as áreas protegidas, incluindo as sobreposições entre unidades de conservação e terras indígenas; a necessidade de manter a preservação ambiental e, caso haja degradação, a realização de um plano de recuperação das áreas degradadas. Para tanto, os eixos estabelecidos enfatizam a importância da informação, capacitação e a troca de experiências entre os atores sociais envolvidos.

A FUNAI (2013) para viabilizar o PGTA disponibilizou uma cartilha com as etapas de elaboração: sensibilização e mobilização; diagnóstico; planejamento; execução; monitoramento e avaliação. Por conseguinte, os Potiguara estão na fase do planejamento com a realização de oficinas participativas para posterior construção do PGTA, já tendo inclusive seu Etnomapeamento, elaborado com o auxílio da FUNAI, mas que já precisa de atualização (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

As oficinas de Cartografia Social do PGTA Potiguara são importantes para identificar as necessidades locais existentes em cada aldeia e em seguida estabelecer estratégias para solucionar esses problemas, estabelecendo as metas a serem atingidas no PGTA e por fim buscar recursos públicos e/ou privados, na fase de execução, para a concretização da gestão territorial e ambiental indígena, com a realização de políticas públicas indigenistas.

7.3.3 RELATO DA PRIMEIRA REUNIÃO DO PGTA POTIGUARA

A Primeira Reunião do Planejamento do PGTA Potiguara ocorreu no dia 7 de dezembro de 2018, na Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental e Médio Antônio Sinésio da Silva, na Aldeia Brejinho, Marcação/PB, onde compareceram cerca de 70 pessoas, dentre a população Potiguara, lideranças e caciques indígenas, representantes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), campus I (João Pessoa) e IV (Rio Tinto), da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e da Associação dos plantadores indígenas de cana-de-açúcar para mobilizar e tratar da importância do PGTA Potiguara e marcar as primeiras oficinas de Cartografia Social nas aldeias.

A reunião foi iniciada com o ritual indígena, o Toré, com os indígenas da Aldeia São Francisco, os caciques e a população indígena das outras aldeias, cantando e dançando, como pode ser observado na Figura 2. Vale destacar o papel do Toré na vida indígena como uma forma de respeito aos entes espirituais, os *encantados*, que estão presentes em todos os momentos da vida do povo Potiguara, no trabalho, na religião, nas atividades domésticas, na roça, na pesca. É também uma forma de pedir permissão aos entes espirituais para realizar as atividades e pedir que haja resultado positivo, nessas atividades. Assim, durante essa manifestação ritualística foi pedido apoio para a construção do PGTA Potiguara, através da visão cosmológica do mundo para os indígenas.

No ritual, estavam o Cacique Geral Sandro, o Cacique Nathan da Aldeia Alto do Tambá, o Cacique Ci da Aldeia Três Rios, Cacique Sandro da Aldeia Coqueirinho, o pajé Chico, seu Tonhô, Dona Maria, Manuel e outros indígenas, presentes também na cerimônia os Caciques Marcos, da Aldeia Lagoa do Mato, Antônio, da Aldeia Benfica, José Carlos, da Aldeia Jacaré de São Domingos, Luan, Secretário de Assuntos Indígenas da Prefeitura de Rio Tinto e Alan, servidor da FUNAI.

Figura 2: Ritual do Toré no Primeiro Encontro de Planejamento do PGTA Potiguara.



Fonte: Dados da Pesquisa, 2018.

O Toré é uma forma de expressar a cosmologia indígena, com as letras das músicas, os Potiguara apresentam sua força, sua luta contra as invasões de suas terras e sua ligação com o cosmo, com a religião e com a natureza. Em Barcellos (2012) as letras das músicas do Toré Potiguara são apresentadas como práticas de etnicidade e a sua relação espiritual. A seguir tem um recorte das letras do Toré, partes das músicas apresentadas nos rituais, momentos sagrados, que sempre iniciam os eventos Potiguara, como ocorreu na Primeira Reunião de Planejamento do PGTA Potiguara e nas oficinas de Cartografia Social. Nas letras, podem-se verificar alguns termos, como a jurema, planta utilizada para confeccionar a pintura corporal indígena e a bebida para tomar, durante o ritual.

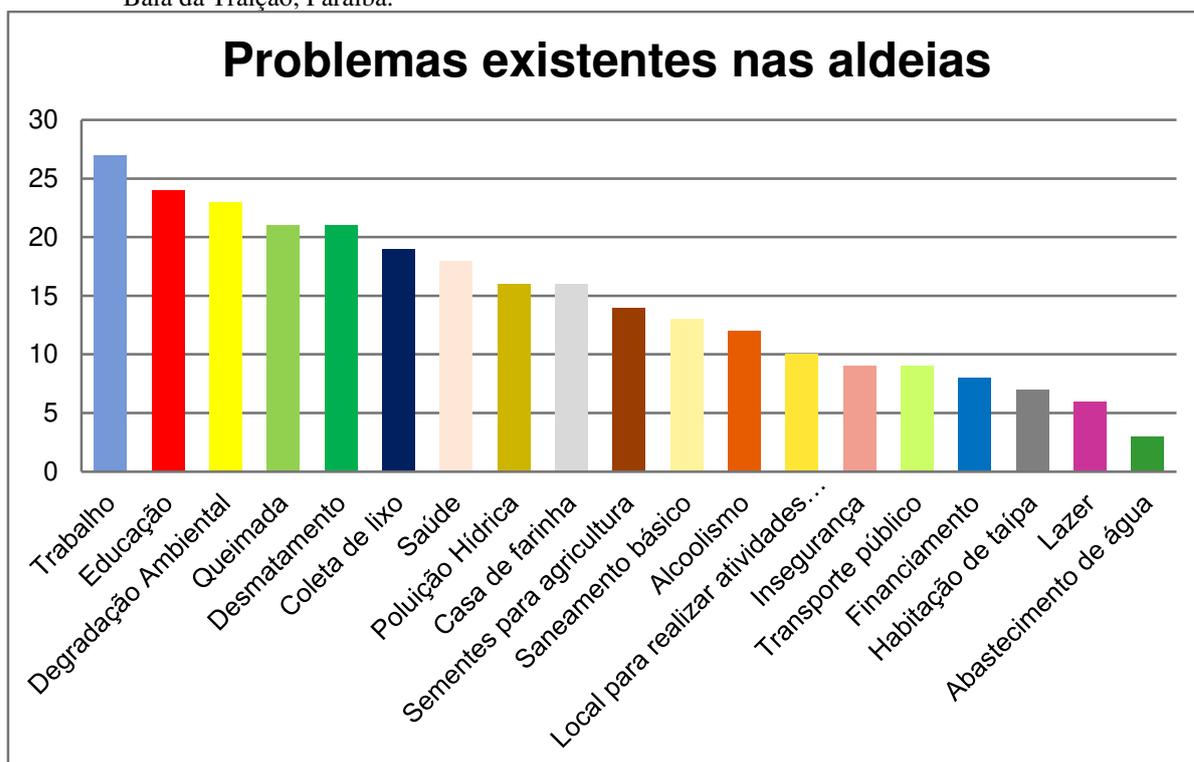
Minha cabocla de pena, eu chamei ela pra vir me ajudar (2x)
 Caboca pena, caboca pena, tem pena, de mim tem dó (2x)
 Caboca pena, caboca pena, tem pena, de mim tem dó (2x)
 Caboquinha da jurema, eu dancei o seu Toré,
 Para me livrá da flecha dos tapuia canidé.
 Oh Reis Canindé (2x), palmas de jurema pra Reis Canindé.
 Somos índios Potiguara, que moramos nas aldeias (2x)
 Quando pego em minha flecha, somos índios verdadeiros (2x)
 (versos do patrimônio consagrado dos Potiguara)³⁷

³⁷ BARCELLOS, L., 2012, p. 358.

Depois do Toré, o cacique geral agradeceu ao “Deus Tupã, a Mãe Terra e ao povo Potiguara”, para em seguida iniciar sua fala, sobre a importância da sensibilização e mobilização para construir o PGTA Potiguara, a necessidade da participação da população indígena para traçar estratégias de gestão. Após o debate sobre o PGTA, os caciques e lideranças indígenas voluntariamente agendaram as oficinas de Cartografia Social em sete aldeias, e por fim houve a aplicação do questionário entre os presentes, 42 concordaram em participar e responder as questões sobre os problemas das aldeias, suas soluções e também sobre o Bem Viver Potiguara.

Os pesquisados foram questionados sobre os problemas e dificuldades existentes nas aldeias, enfrentados pela população, tendo como opção para marcar as seguintes situações: educação, saúde, falta de oportunidade de trabalho, degradação ambiental, poluição hídrica, saneamento, habitação de taipa, falta de casa de farinha, queimada, falta de coleta de lixo, falta de transporte pública, sementes para agricultura, financiamento, abastecimento de água, falta de lazer, violência, falta de local para realizar atividades culturais e alcoolismo. Além da opção aberta de acrescentar algo a mais. A Figura 3 apresenta como os participantes responderam, ressaltando que eles podiam marcar mais de uma opção, caso os problemas existentes fossem diversos.

Figura 3: Problemas ou dificuldades existentes nas aldeias Potiguara, nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, Paraíba.



Fonte: Dados da Pesquisa, 2018.

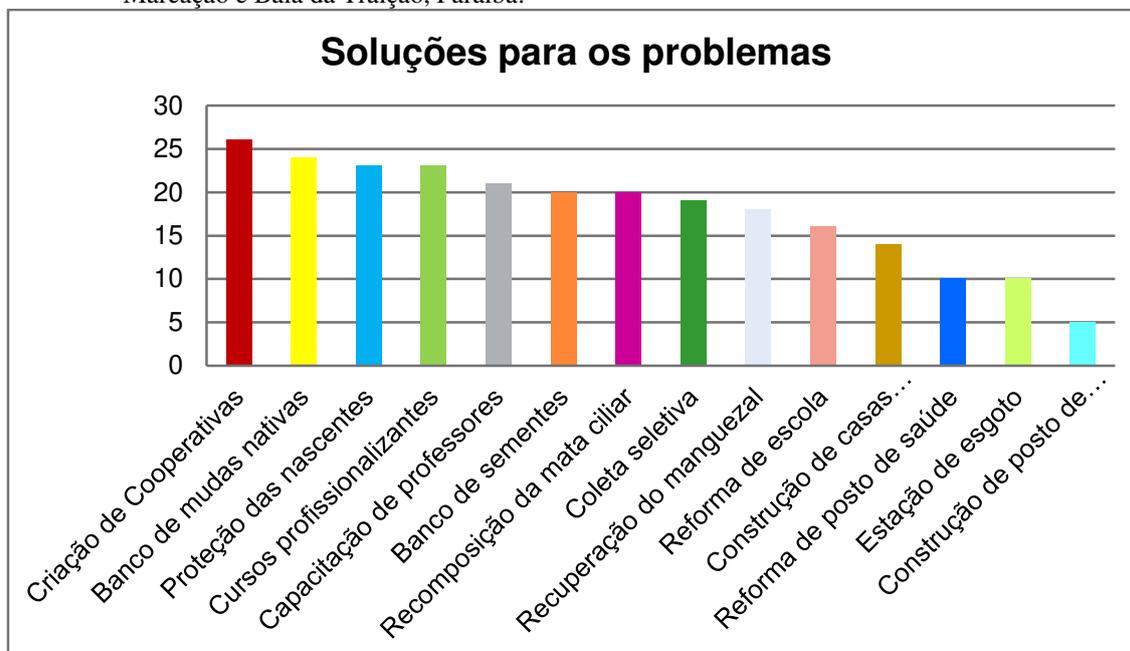
É importante ressaltar que havia uma equipe de pesquisadores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), tirando as dúvidas dos participantes, como também auxiliando na leitura quando havia alguma dificuldade, como perante os analfabetos e aqueles que sabiam apenas escrever o seu nome.

O item mais marcado foi à falta de oportunidade de trabalho, com 27 pessoas, 88% do total, destacando esse problema, seguido de problemas com a educação, o meio ambiente (degradação ambiental, queimada, desmatamento, falta de coleta de lixo e poluição hídrica) e a saúde, além das dificuldades com as atividades econômicas como a falta de casa de farinha e de sementes que dificulta a produção agrícola.

As dificuldades apresentadas pelos pesquisados têm na sua maioria problemas de necessidades básicas, com a falta de políticas públicas mínimas de educação, saúde, saneamento e de atividades econômicas primárias, evidenciando a carência da população indígena e a falta de gestão dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

A Figura 4 mostra as opções escolhidas pelos Potiguara concernente as possíveis soluções para os problemas identificados nas aldeias.

Figura 4: Possíveis Soluções para os Problemas nas aldeias Potiguara, nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, Paraíba.



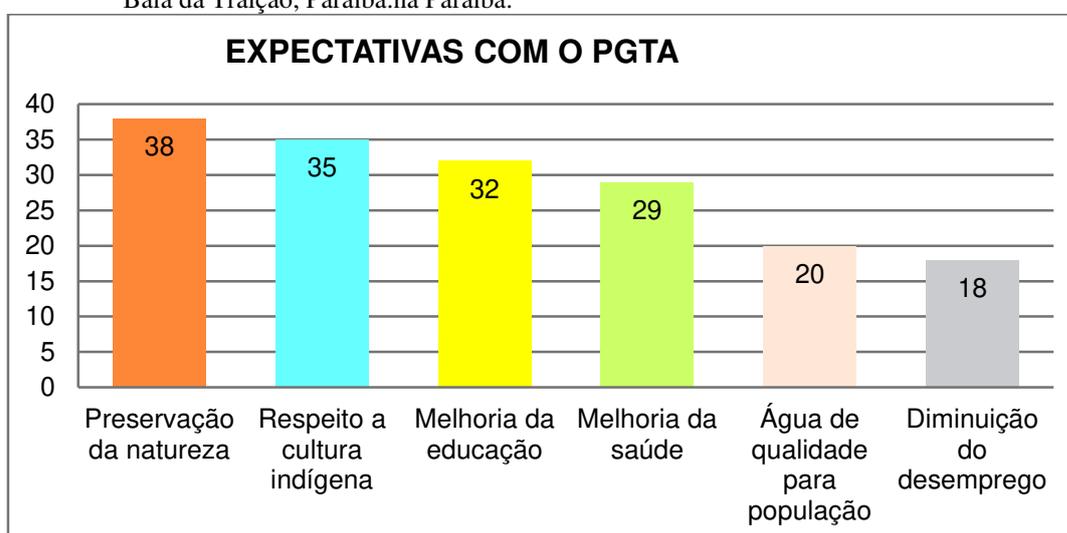
Fonte: Dados da Pesquisa, 2018.

Em primeiro lugar, com 26 pessoas destacando, ficou a criação de cooperativas de serviços para auxiliar nas atividades econômicas de artesanato, pesca e agricultura,

demonstrando a preocupação dos pesquisados com a renda das famílias, seguido da criação de banco de mudas nativas, proteção das nascentes, cursos profissionalizantes e capacitação de professores indígenas.

A Figura 5, por sua vez, traz as expectativas dos indígenas com a criação do PGTA Potiguara, demonstrando mais uma vez ser itens simples e de primeira necessidade nas suas intenções como meio ambiente, cultura, educação, saúde e emprego. Essas situações identificam o Bem Viver Potiguara, as comunidades com uma área verde preservada, com o respeito à cultura indígena, as famílias com o mínimo de educação e saúde e com emprego para suprir suas necessidades.

Figura 5: Expectativas com o PGTA Potiguara, nos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, Paraíba.na Paraíba.



Fonte: Dados da Pesquisa, 2018.

É interessante analisar que a Figura 3 com os problemas existentes nas aldeias Potiguara traz como a principal preocupação o desemprego, nas soluções evidenciadas na Figura 4 tem-se os itens em maior destaques aqueles referente a solucionar a problemática do desemprego, como a criação de cooperativas, a realização de cursos profissionalizantes e a capacitação de professores, contudo na Figura 5, há a dificuldade de enxergar o PGTA como uma forma de diminuição do desemprego.

A última pergunta do questionário, uma questão aberta, foi sobre o que seria importante para o respondente e sua família para viver bem na aldeia, dos 42 questionários respondidos, na aldeia Brejinho, na Primeira Reunião de Planejamento do PGTA Potiguara, 07 não responderam. É importante ressaltar que a pergunta é com intuito de identificar o Bem

Viver Potiguara. Dentre as respostas, todos colocaram a harmonia entre a família e a natureza como prioridade. O Quadro 2 apresenta algumas das respostas dessa última questão:

Quadro 2: Respostas dos participantes no PGTA Potiguara sobre o Bem Viver nas Aldeias Potiguara/PB.

O ideal seria aonde houvesse o fortalecimento na cultura indígena e harmonia em seus seios familiares, em proteção a mãe natureza a que devemos toda nossa gratidão por sua existência.
O princípio da boa vivência é estar conectado a natureza e à espiritualidade que a mesma emana, a partir desse conceito o respeito e a reciprocidade a todas as questões se desenvolvem naturalmente.
É importante respeitar a dinâmica de cada aldeia Potiguara. A preservação dos recursos naturais e o acesso de forma sustentável dos mesmos sem dúvida é um ponto primordial para o bem viver na aldeia. O respeito aos mais velhos, acesso a educação e saúde, como também se faz necessário praticar a cultura, usos e costumes.
Pra mim, viver bem é poder respeitar ao seu próximo e contribuir para que o lugar venha a se desenvolver melhor. Aconselhar os povos que não venham queimar e nem desmatar e etc.

Fonte: Questionário do PGTA Potiguara, Aldeia Brejinho, 2018.

Essas respostas demonstram o poder da ligação entre o Potiguara e o meio ambiente, os recursos naturais, como também a importância do respeito entre as pessoas, a cultura, o modo de vida nas aldeias. Os indígenas sempre em busca de seu Bem Viver, com qualidade de vida e dignidade para todos.

Em decorrência das oficinas de Cartografia Social do PGTA nas aldeias Potiguara, os participantes elencaram alguns problemas existentes e apontaram algumas propostas de soluções para serem colocadas no PGTA, para atender as necessidades de cada aldeia, servindo de base para a construção do PGTA Potiguara, detalhada no item a seguir.

7.3.4 OFICINAS DE CARTOGRAFIA SOCIAL NAS ALDEIAS POTIGUARA

As oficinas foram realizadas nas aldeias Alto do Tambá, Jacaré de São Domingos, Três Rios, Benfica e Lagoa do Mato, situadas nos municípios de Marcação e Baía da Traição, no Litoral Norte da Paraíba. A Cartografia Social foi apresentada para a população, com um debate sobre os problemas enfrentados na aldeia e a indagação de como são solucionados. As lideranças indígenas sempre são chamadas para tentar solucionar os problemas, aconselhando e mediando os conflitos. O pluralismo jurídico, portanto, está presente nas comunidades indígenas, com a própria comunidade criando as regras a serem submetidas e dirimindo os conflitos (WOLKMER, 2015).

Os problemas identificados e divulgados nas oficinas são oriundos, basicamente, de infraestrutura básica, como: falta de coleta de lixo e de sistema de esgoto, necessidade de ampliação do abastecimento de água, construção ou ampliação ou reforma de escola, de posto de saúde e de casa de farinha, e calçamento ou pavimentação das estradas, principalmente em

locais, como ladeiras, que quando chove fica inviável o deslocamento. O Quadro 3 apresentam os problemas identificados e quais aldeias enfrentam esses problemas de necessidades primárias.

Quadro 3: Problemas de infraestrutura básica nas Aldeias Jacaré de São Domingos, Três Rios, Alto do Tambá, Benfica e Lagoa do Mato, dos municípios de Marcação e Baía da Traição/PB.

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	ALDEIAS
COLETA DE LIXO	Alto do Tambá, Jacaré de São Domingos, Três Rios, Benfica, Lagoa do Mato.
SANEAMENTO BÁSICO	Alto do Tambá, Jacaré de São Domingos, Três Rios, Benfica, Lagoa do Mato,
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Alto do Tambá (ampliar), Três Rios (Construir outra caixa d'água), Lagoa do Mato (bomba quebrada, Cisternas para o armazenamento de água)
CASA DE FARINHA	Alto do Tambá (construção), Três Rios (reforma para colocar o forno manual, tradição do beju), Benfica (construir)
ESCOLA	Jacaré de São Domingos (ampliar), Três Rios (reformatar e ampliar), Benfica (construir)
POSTO DE SAÚDE	Jacaré de São Domingos (melhorar o atendimento), Três Rios (melhorar o atendimento), Benfica (construir)
OCA	Três Rios (construir dentro da escola), Benfica (construir), Lagoa do Mato (construir)
ESTRADA	Alto do Tambá, Jacaré de São Domingos (ladeiras), Três Rios (ladeira do porto), Benfica, Lagoa do Mato.

Fonte: Dados da Pesquisa, 2018.

Todas as cinco aldeias informaram sobre a não existência de coleta de lixo na comunidade, e, como solução, cada morador cava um buraco, em sua propriedade, e queima o lixo. Havendo, portanto, necessidade de programas de coleta de resíduos sólidos, além de oficinas sobre reciclagem, compostagem e reutilização de resíduos para criar uma maior consciência ecológica e solucionar tal situação. É importante destacar que a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, norma federal, estabelece a competência do governo municipal para realizar a coleta dos resíduos, inclusive com a construção de aterro sanitário. Contudo, a realidade é bem diferente nas aldeias indígenas pesquisadas, há um abandono da gestão pública, surgindo um problema de saúde pública, além do problema ambiental, por causa da falta de coleta de resíduos sólidos.

O saneamento básico, com sistema de tratamento de esgoto, também não é realidade em nenhuma aldeia Potiguara, havendo a utilização de fossas sépticas por alguns, contudo, os moradores indígenas desconhecem se as fossas já foram limpas, assim é importante projetos de saneamento básico nas aldeias, através de construção do sistema de esgoto ou construção de sistemas ecológicos, com utilização de tecnologias sustentáveis, com parcerias, através de instituições educacionais, universidades, prefeituras e a população das aldeias para viabilizar a construção desse sistema de forma sustentável.

O abastecimento de água torna-se um problema, por causa do aumento populacional e das atividades econômicas com utilização de água, como a irrigação da agricultura. Necessitando, com isso, de uma ampliação na forma de abastecimento de água. Como a construção de cisternas nas residências, como foi observado em algumas construções recentes na aldeia Três Rios (Figura 6A), ou a construção de uma segunda caixa d'água, como reivindicado nas aldeias Alto do Tambá, Três Rios e Lagoa do Mato, local onde foi verificado, nas caminhadas das oficinas de Cartografia Social, a população lavando louça e roupa na Lagoa Encantada (Figura 6B), por causa da bomba quebrada e a falta de água. É fundamental também, a conscientização da população, para utilizar de forma sustentável a água, para não haver desperdícios.

Figura 6: (A) Casas com cisternas, Aldeia Três Rios, Marcação/PB.
(B) População lavando roupa, Lagoa do Mato, Baía da Traição/PB.



Fonte: Sônia Bittencourt de Sá - dados da pesquisa, 2019.

A estrada de barro é uma realidade em todas as aldeias, não sendo um problema por ser de barro, mas por ser de difícil acesso, conforme a Figura 7, principalmente quando chove, dificultando ou impossibilitando qualquer veículo entrar ou sair das aldeias, como ocorre nas Aldeias Jacaré de São Domingos (entrada e saída da aldeia), Lagoa do Mato (acesso a Lagoa Encantada) e Três Rios (ladeira do Porto de Três Rios).

Já com relação à melhoria nas atividades econômicas, com a distribuição de sementes e entregas de mudas nativas, feira de trocas de sementes e outros produtos agrícolas, foi debatido, principalmente na Aldeia Alto do Tambá, por causa dos servidores do posto de saúde presentes na oficina e dos alunos de Nutrição³⁸ da UFPB também presentes, destacando a importância de hortas nas casas, para melhorar a alimentação saudável, e de uma academia da saúde, com a construção de uma praça nessa Aldeia, com equipamentos de ginástica, para proporcionar a realização de atividades físicas ao ar livre. A implantação de uma cozinha comunitária, para a produção de comidas típicas para serem vendidas na Aldeia, fortalecendo as receitas tradicionais indígenas e as plantas medicinais, para serem utilizadas pela população, no lugar da utilização de remédios industrializados.

Figura 7: Ladeira do Porto da aldeia Três Rios, Marcação/PB.



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

A Figura 8 tem a oficina na Aldeia alto do Tambá, Baía da Traição/PB com os servidores do posto de saúde, apresentando os projetos existentes e que precisam de maior

³⁸ Oito alunos do curso de graduação em Nutrição da UFPB de João Pessoa foram, juntamente, com os pesquisadores do GIPCSA para a oficina na Aldeia Alto do Tambá, com o intuito de trabalhar a questão da segurança alimentar na Aldeia.

divulgação, além da ajuda de todos para serem implementados, não apenas no Alto do Tambá, mas também nas demais aldeias.

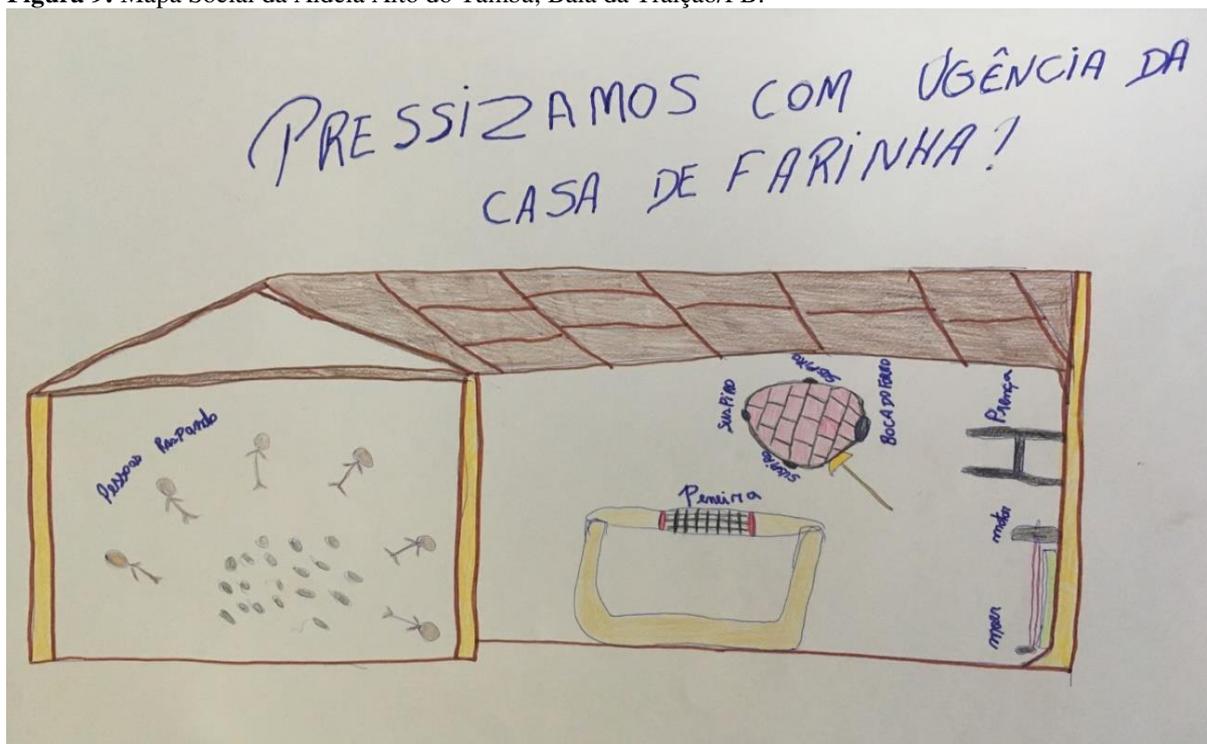
Figura 8: Oficina de Cartografia Social na Aldeia Alto do Tambá, Baía da Traição/PB, em 07/12/2018.



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Na oficina na Aldeia Alto do Tambá, as reivindicações da população, foi a construção da oca e da casa de farinha (Figura 9), itens importantes para a comunidade, por serem os espaços considerados de divulgação da cultura Potiguara, uma forma de concretizar o Bem Viver Potiguara, unindo as famílias para raspar a mandioca e fazer a farinha, contando lendas e contos da aldeia, com os adultos e as crianças juntos, igualmente a reunião ocorre na oca, local de fazer os rituais indígenas, como o Toré.

Figura 9: Mapa Social da Aldeia Alto do Tambá, Baía da Traição/PB.

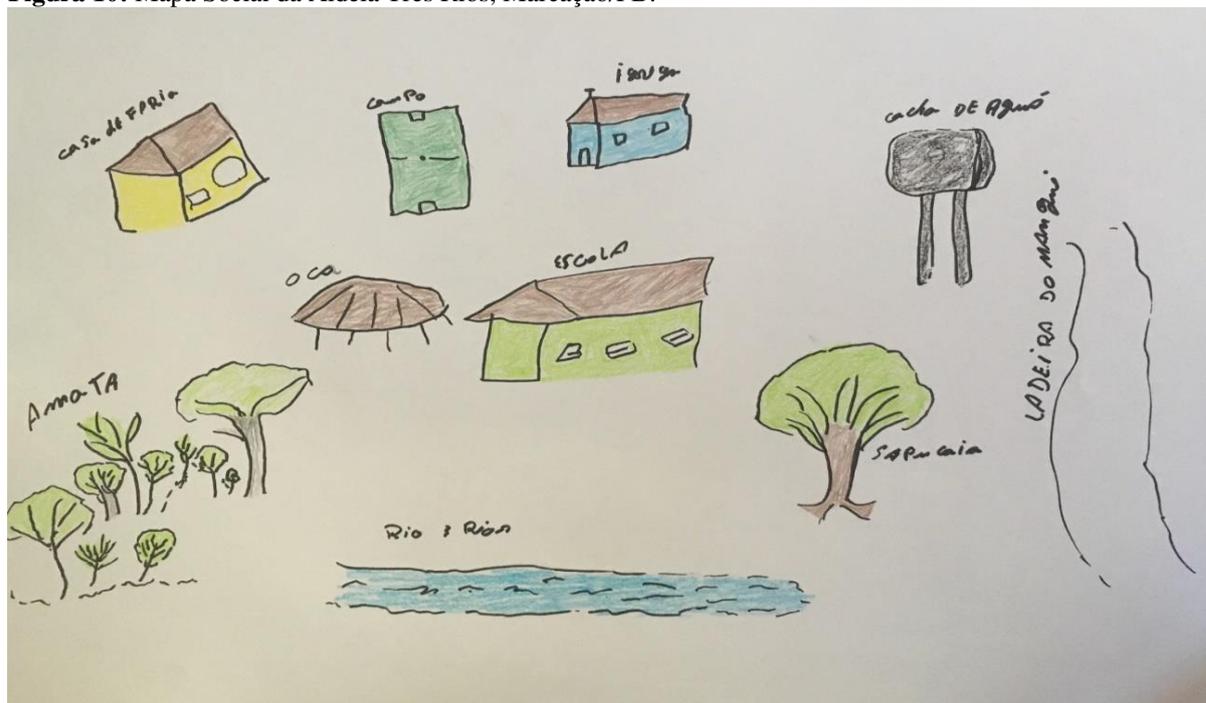


Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

A população da Aldeia Jacaré de São Domingos, na oficina reclamou da escola ter apenas até o 5º ano do Ensino Fundamental I, precisando a população deslocar-se para outros locais, tais como Marcação ou Rio Tinto para concluir o ensino fundamental e Médio. Com dificuldades também em comunicação, por falta de antena de telefonia na região, além de problemas de acessibilidade, em virtude das estradas, de areia, de difícil acesso, e com a chuva impossibilita o deslocamento das pessoas, necessitando assim de calçamento das ladeiras que dá acesso a aldeia. Na caminhada pela localidade, observou uma quantidade elevada de cana-de-açúcar plantada na região, tendo sido informado que a plantação era da usina Miriri e com a homologação da TI Jacaré de São Domingos a área ficou para a população. E, em virtude do TAC 36/2017 do MPF, a área deve aos poucos ser incluídas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), contudo é importante planejar qual será a atividade desenvolvida na aldeia para a população ter de onde tirar sua renda.

A oficina de Cartografia Social, na Aldeia Três Rios, reivindica, conforme demonstra a Figura 10, com o Mapa Social da aldeia, a reforma da escola, com a construção da Oca da aldeia dentro da escola, além de um posto médico dentro da aldeia, com atendimento não apenas pela Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), mas também pelo Município de Marcação/PB, pedindo também que o campo de futebol tenha grama para as atividades esportivas da aldeia, para ter o Bem Viver Potiguara.

Figura 10: Mapa Social da Aldeia Três Rios, Marcação/PB.



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Já a aldeia Benfica (Baía da Traição/PB), por não ter uma infraestrutura mínima, como a maioria das aldeias tem, não possuindo escola indígena (a única escola existente é da igreja Batista Betel), posto médico, caixa d'água e casa de farinha, com uma população carente e muitas dificuldades. Outrossim, essa ausência de políticas públicas na aldeia existe por causa da proximidade com a Aldeia São Miguel (vizinha) e com a área urbana da Baía da Traição, não tendo a aldeia visibilidade, prejudicando o Bem Viver Potiguara para sua população.

A escola indígena da Lagoa do Mato (Baía da Traição/PB), Figura 11, é motivo de orgulho dos moradores, entregue a comunidade em julho de 2018, sendo a primeira escola indígena no Brasil com primeiro andar, conforme relatos da população local, que conta também com posto de saúde, pavilhão, campo de futebol, casa de farinha, além dos recursos naturais como a Lagoa Encantada, ponto turístico da Aldeia e local aonde a população vai quando falta água para lavar roupa, louça e tomar banho, algo corriqueiro ultimamente, com a quebra de 18 bombas d'água, desde outubro de 2018 até janeiro de 2019.

Figura 11: Escola Indígena na Aldeia Lagoa do Mato, Baía da Traição/PB



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

E o motivo da constante da quebra da bomba é, conforme relato da população, em virtude da aldeia Cumaru, sua vizinha, utilizar também dessa bomba, assim em virtude do consumo elevado, a bomba quebra. A Aldeia Cumaru tem uma bomba, mas precisa de outra para suportar a demanda, assim utiliza a bomba da Aldeia Lagoa do Mato, que só tem uma bomba. Havendo, por conseguinte, um conflito pela falta de abastecimento de água nessas duas aldeias.

A Figura 12 mostra a bandeira do Estado da Paraíba com a imagem da Mulher Potiguara simbolizando a Luta pelo seu Povo, conforme retrata a frase contida na bandeira, levada para a oficina de Cartografia Social por uma artesã, para demonstrar a força da mulher Potiguara, que luta através de suas reivindicações para ter condições dignas de vida, com a atividade de artesanato, como fonte de renda e de inspiração para a busca do Bem Viver Potiguara.

Figura 12: Bandeira do Estado da Paraíba, Aldeia Lagoa do Mato, Baía da Traição/PB.



Fonte: Dados da Pesquisa, 2019.

A Aldeia Lagoa do Mato (Baía da Traição/PB) levantou a necessidade de uma despoldadora de mangaba, assim como oficinas sobre o extrativismo da mangaba, por ser a principal atividade econômica exercida nessa aldeia. Informando ainda sobre a dificuldade em conseguir esse projeto para a aldeia, por causa de projetos parecidos terem sido realizados em outras aldeias e não darem certo, como ocorreu na Aldeia São Francisco.

A preocupação da população é realizar atividades econômicas que respeitem o meio ambiente, com atividades sustentáveis, sem agrotóxico, sem degradar os rios e lagoas, sem desmatar, mas para tanto precisam de auxílio técnico e financeiro. Com projetos a serem implementados e apoio no acompanhamento, para o projeto não acabar sem dar frutos para a comunidade, nem acabar e prejudicar as outras aldeias que também precisam desse incentivo. O apoio técnico é fundamental, mas para não simplesmente acabar com a saída do grupo étnico ou do responsável técnico da área, que a população seja capacitada, o conhecimento científico e técnico é algo fundamental para fortalecer as atividades da aldeia, pontos importantes na luta pelo seu território (ROSSET e MARTÍNEZ TORRES, 2016). O Quadro 4 apresentam os temas debatidos nas aldeias referente ao desenvolvimento das atividades econômicas.

Quadro 4: Desenvolvimento das atividades econômicas nas Aldeias nas Aldeias Jacaré de São Domingos, Três Rios, Alto do Tambá, Benfica e Lagoa do Mato, dos municípios de Marcação e Baía da Traição/PB.

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	ALDEIAS
SEGURANÇA ALIMENTAR E ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS (hortas, bancos de sementes, banco de mudas nativas, feira de troca, oficina de capacitação de polpa de fruta)	Alto do Tambá, Jacaré de São Domingos, Três Rios, Benfica, Lagoa do Mato;
AGRICULTURA FAMILIAR SEM AGROTÓXICO	Alto do Tambá, Três Rios, Benfica;
COZINHA COMUNITÁRIA	Alto do Tambá;
COOPERATIVAS (artesanato, agricultura e criação de animais)	Alto do Tambá, Jacaré de São Domingos, Lagoa do Mato, Benfica, Três Rios.

Fonte: Dados da Pesquisa, 2018.

O conhecimento técnico deve trabalhar temas da vivência Potiguara, como agricultura orgânica, aquicultura, horta, segurança alimentar, artesanato e etnoturismo, com tecnologias sustentáveis, para serem realizados nas aldeias, com as atividades solicitadas pela própria população (ROSSET e MARTÍNEZ TORRES, 2016). Esses cursos podem ser repassados pelas instituições educacionais, como a UFPB e o IFPB, ou outros órgãos, que são capacitados para desenvolver projetos educacionais, ou até mesmo projetos desenvolvidos pela própria comunidade, fazendo a troca de conhecimento tradicional ou técnico.

Um exemplo dessa situação é o senhor Moisés, morador da aldeia Benfica (Baía da Traição/PB), já trabalhou na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), conhecedor de muitas informações, como a solução do problema da podridão seca da mangueira existente em algumas aldeias, que seria a poda da mangueira e colocar um produto químico, *Thiabendazole*, dito pelo senhor Moisés na caminhada por essa Aldeia. As aldeias Potiguara têm muitas pessoas, conhecedoras de saberes tradicionais e científicos, conhecimento que pode ser compartilhado, através de oficinas de gestão territorial e ambiental, pelas próprias aldeias. O senhor Moisés, também desenvolve hortas de coentro e alface em mesas (Figura 13), e trabalha com adubo orgânico, podendo ensinar essa atividade não apenas para os indígenas da Aldeia Benfica, mas também como troca de saberes entre as demais aldeias.

Assim, o planejamento da gestão territorial indígena é realizado com a participação das lideranças e da população, debatendo as necessidades e identificando as possíveis soluções, dentro do saber tradicional da população e repassando entre as aldeias, através das reuniões entre os caciques e lideranças indígenas, para tanto a organização social e política indígena deve ser fortalecida e empoderada com ações em benefício para o povo Potiguara.

Figura 13: Horta de coentro e alface sobre mesa, na aldeia Benfica, Baía da Traição/PB.



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Já com relação à questão ambiental, o debate ocorreu com a preocupação na utilização de agrotóxico, a existência ou não de plantação de cana-de-açúcar e de carcinicultura nas aldeias, o reflorestamento das nascentes e das matas ciliares, como também a degradação ambiental, todas as aldeias trataram dessas questões, mas sem apresentar soluções para esses problemas. E a verificação de áreas degradadas que devem ser separadas para integrar o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) em conformidade com o acordado entre as lideranças indígenas e o Ministério Público Federal, com o TAC 36/2017, para tanto foi indicado o Reflorestamento da área do dendezeiro, na mata do Alto da Boa Vista, na Aldeia Três Rios, Marcação/PB, e a área desmatada, depois da mata do coqueiro, da Aldeia Alto do Tambá/PB.

Na visão cosmológica indígena, as aldeias trabalham seu modo de vida, sua cultura, respeitam e protegem os seres da natureza, o peixe, a mata, os rios e os encantados, como aparecem nos Mapas Sociais das Figuras 14A e 14B, das aldeias Três Rios e Benfica, respectivamente. A natureza é responsável pela origem do mundo e do povo Potiguara, então o bem viver Potiguara já esta presente na vida nas aldeias, basta não ter degradação ambiental, a preservação da biodiversidade é fundamental, para, a partir dos recursos naturais existentes,

a população retirar seu alimento, sua paz interior e sua vontade em continuar sendo elemento da natureza.

Figura 14: (A) Desenhos dentro do mapa das TI Potiguara, elaborados pelos índios da Aldeia Três Rios, Marcação/PB.
(B) Desenhos do que é importante para os Potiguara na aldeia Benfica, Baía da Traição/PB.



Fonte: Elaboração pelos indígenas nas oficinas do PGTA Potiguara, Aldeias Três Rios e Benfica, 2019.

Sobre as reivindicações da população nas oficinas, cada aldeia teve algo mais em evidência: na Aldeia Alto do Tambá foi a construção da casa de farinha; em Jacaré de São Domingos, o calçamento das estradas, a instalação de uma antena de telefonia celular e a reconstrução do açude; na Aldeia Três Rios foi a construção da Oca dentro da escola, que também precisa de reforma, e a construção de uma segunda caixa d'água; Na Aldeia Benfica, o pedido principal foi a dragagem do Rio Sinimbu, para a população poder fazer sua roça no paú (pântano), além da necessidade da construção de uma ponte, no lugar da ponte molhada. E, por fim, na aldeia Lagoa do Mato, a reivindicação maior foi a solução da falta de água, assim o pedido é de uma bomba só para essa aldeia, sem dividir com a aldeia Cumaru, devendo ser construída uma nova caixa d'água para Aldeia Cumaru e o conserto da bomba na Aldeia Lagoa do Mato, resolvendo o conflito das duas aldeias com a falta de água.

O Bem Viver é um modelo ou teoria diferente dos já existentes, capitalismo ou socialismo, é uma vida com dignidade, em sintonia com a natureza, respeitando o outro, o ser

vivo, seja pessoa, planta ou animal. É crescer junto com todos e não crescer a custa dos outros e de tudo. O Bem Viver é dar visibilidade a racionalidades diferentes do consumismo e da lucratividade (HARGUINDEGUY, 2016).

7.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa analisou a relação entre o pluralismo jurídico e os direitos indígenas, identificando que a organização política Potiguara na Paraíba, através de seus caciques e lideranças, luta pela concretização dos direitos dos índios, relativo às terras, às atividades econômicas, à educação e à saúde, sempre na busca pela gestão territorial e ambiental das TI dos Potiguara.

Os caciques e lideranças indígenas Potiguara primam pela dignidade de seu povo, trabalhando atualmente na construção do PGTA Potiguara, para posteriormente regulamentar a gestão com a participação da população, e postular por melhorias da qualidade de vida da população, demandando com a administração pública verbas necessárias para a concretização de políticas públicas indigenistas. O respeito à reprodução física e cultural Potiguara é uma das lutas, mantendo o seu modo de vida, vivendo dos recursos naturais e protegendo a mata, o rio e o mar, de onde se retira seu alimento, sua autoestima e sua paz interior.

Contudo, a luta é difícil, e a cada dia a batalha é contra o consumismo exagerado do capitalismo mundial, onde a ganância de uns acaba prejudicando a harmonia dos demais, através de atividades econômicas predatórias, degradando o meio ambiente e, conseqüentemente, diminuindo os recursos naturais das TI e das UC. Além da nova gestão federal, em 2019, com a Medida Provisória 870, retirando a competência das demarcações das TI da FUNAI e repassando ao Ministério da Agricultura, proporcionando uma instabilidade nos direitos indígenas, enfraquecendo o órgão indigenista (FUNAI). As regras do Estado, com seu ordenamento jurídico impositivo, monista e estatal, prejudica a organização política indígena, com o intuito de retirar direitos e repassar seu território ao poder econômico das grandes empresas e do agronegócio. Contrariados com essa situação, os Potiguara uniram forças com os Tabajaras, para apresentar uma representação contra a MP 870/2019 e demandar sobre os direitos dos índios que não podem ser preteridos, sem uma fundamentação.

O Pluralismo jurídico prima pelo respeito das normas estabelecidas pelos próprios indígenas, devendo estas regras internas ser respeitadas pelo Estado, pela gestão pública e pela população em geral. Contudo, no Brasil ocorre o descumprimento ao princípio da

vedação ao retrocesso dos direitos fundamentais, pelo desrespeito não ao pluralismo jurídico, mas às próprias normas estatais, haja vista que a MP 870/2019 vai de encontro com a Lei Maior do país, a Constituição Federal de 1988 que concede em seu art. 231, o direito territorial aos indígenas e o usufruto exclusivo de seus recursos naturais. Com isso, o Bem Viver que os Potiguara tentam estabelecer em suas terras com harmonia entre a população e a natureza, vem sendo prejudicado em virtude da ganância do governo e do consumismo capitalista, cujo interesse é exclusivamente nas terras produtivas dos indígenas.

Diante do exposto, o que está em jogo, no governo recém-empossado, em 2019, é o direito dos indígenas, garantido constitucionalmente, mas o lobby do agronegócio é muito forte e, no caso desta pesquisa, especificamente, da monocultura da cana-de-açúcar, com atividades exógenas, oriundas do setor sucroalcooleiro, da carcinicultura e de empreendimentos turísticos, que ameaçam o território Potiguara e a biodiversidade local, cheia de riquezas naturais e do Bem Viver Potiguara, desrespeitando um povo em prol da qualidade de vida de uma minoria que detém o poder capitalista.

Dentro do conceito do Bem Viver, os Potiguara vivem em busca da harmonia do seu povo com o meio ambiente natural, preocupando-se com as atividades desenvolvidas em suas terras, para que sejam realizadas em conformidade com seus costumes e cultura, sem prejudicar a sua reprodução física e cultural, como também sem degradar a biodiversidade. Contudo, é evidente também a existência de situações contrárias a seu modo de vida, como atividades que degradam o meio ambiente em suas terras, introduzidas por políticas públicas governamentais, assim como a preocupação na conclusão da demarcação da TI Potiguara Monte-mor com a homologação dessa terra que esta pendente desde 2007.

Como recomendações, para os Potiguara alcançar o Bem Viver, é importante a conclusão do PGTA Potiguara, para possibilitar um documento que fortaleça a luta pelos direitos dos índios, em busca de melhor qualidade de vida, com o intuito de reivindicar políticas públicas necessárias para suprir suas carências primárias básicas, com saneamento básico, coleta de lixo, abastecimento de água, calçamento de estradas, reforma e construção de escolas e postos de saúdes. Programas já existente na gestão pública, federal, estadual e municipal, mas que não são suficientes para alcançar toda a população carente brasileira, indígena e não indígena.

REFERÊNCIAS

ABREU, Juan Carlos Abreu y. *Revista Académica, Facultad de Derecho*, Vol. 15, 2018.

ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver**. Tradução Tadeu Breda. Editora Autonomia Literária e Editora Elefante: São Paulo, 2016.

ACSELRAD, Henri (org.). **Cartografias Sociais e Território**. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2008. Disponível em: <http://www.ettern.ippur.ufrj.br/central_download.php?hash=467ab838abf48499b7dbb9f41fa3268c&id=8>

ANDRADE, Maristela Oliveira de e SAMPAIO, Jeandelyne A. A. Cultura e natureza no pensamento antropológico: do debate epistemológico à pesquisa Com uma população local. **Revista Gaia Scientia**. Edição especial cultura, Sociedade & ambiente. Volume 10(1): 160-167. 2016.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 19ªed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

ARAÚJO JÚNIOR, Julio José. **Direitos territoriais indígenas: uma interpretação intercultural**. Rio de Janeiro: Processo, 2018.

BARCELLOS, Lusival. **Práticas educativo-religiosas dos Potiguara da Paraíba**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2012.

BRASIL. Decreto 7.747, 05 de junho de 2012. Institui a **PNGATI – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas**. 2012.

CABRAL JÚNIOR, Luciano Roberto Gulart e VERÁS NETO, Francisco Quintanilha. Cidadania indígena e pluralismo jurídico: crítica ao estatuto do índio. **Revista Direito e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 19, n. 2, p. 123-148, maio/ago. 2018.

CARRASCO, Morite; LOMBRAÑA, Andrea; OJEDA, Natalia; e RAMÍREZ, Silvina. **Antropología Jurídica: diálogos entre antropología y derecho**. Ciudad autónoma de Buenos Aires: Eudeba, 2015.

DE PAULA, Luís Roberto; VIANNA, Fernando de Luiz Brito. **Mapeando políticas públicas para povos indígenas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria; LACED/Museu Nacional/UFRJ, 2011.

FAO. **Organización de las Naciones Unidas para la Alimentación y la Agricultura**. El estado de la pesca y la acuicultura. Roma, 2018. Disponível em <<http://www.fao.org/3/i9540es/I9540ES.pdf>> Acesso Set 2018.

FAIRCLOUGH, Norman. **Language and power**. New York: Longman, 1989.

_____. **Discurso e mudança social**. Tradução de Izabel Magalhães. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

HARGUINDEGUY, Laura Collin. El buen vivir la emergencia de un concepto. **Revista Gaia Scientia**. Edição Especial cultura, Sociedade & ambiente. Volume 10, 2016.

HOGEMANN, Edna Raquel Rodrigues Santos. Constituição, direitos humanos e pluralismo jurídico: a possibilidade de controle à jurisdição indígena no Brasil a partir da comparação com a Constituição Equatoriana. **Revista Brasileira de Teoria Constitucional**. Salvador. v. 4. n. 1. p. 114 – 129. Jan/Jun. 2018.

IVARRA ORTIZ, Rosalvo; MACHADO, Almiros Martins. Na estrada da terra sem mal guarani: história, memória e cosmologia. **FACES DA HISTÓRIA**, Assis-SP, v.5, nº2, p. 244-261, jul.-dez., 2018.

LANDIM NETO, Francisco Otávio; SILVA, Edson Vicente da; e COSTA, Nátane Oliveira da. **Cartografia social instrumento de construção do conhecimento territorial**: reflexões e proposições acerca dos procedimentos metodológicos do mapeamento participativo. Volume Especial da Revista da Casa da Geografia de Sobral, Sobral/CE, em parceria com o V Congresso Brasileiro de Educação Ambiental Aplicada à Gestão Territorial, v. 18, n. 2, p. 56-70, Set. 2016.

MOONEN, Frans. **Os índios Potiguara da Paraíba**. 2ª ed. Recife: UFPE, 2008.

MPF, Ministério Público Federal. **Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC) nº 36**, de 07 de dezembro de 2017.

OLIVEIRA, Alessandro Roberto. “Aqui (ainda) não tem meio ambiente”: políticas indígenas do conhecimento na fronteira Brasil-Guiana. **Revista Etnográfica**. Junho de 2017.

ROSSET, Peter Michael, y MARTÍNEZ TORRES, María Elena. Agroecología, territorio, recampesinización y movimientos sociales. Estudios Sociales. **Revista de investigación científica**, 2016.

SANTOS, Maria do Carmo Rebouças da Cruz F. O Constitucionalismo Pluralista do Bem Viver: a reação latino-americana ao paradoxo do desenvolvimento. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v.12 n.1, 2018.

_____. Constitución y hegemonía. Luchas contra la dominación global. Chasqui. **Revista Latinoamericana de Comunicación**. n.º 136, diciembre 2017-marzo 2018.

SMITH, Maira; STIBICH, Graziela R. de; GRUPIANI, Luis Donisete Benzi. (Orgs.). **PNGATI**: Plano Integrado de Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. – Brasília: Projeto GATI/Funai, 2016.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo Jurídico**: fundamentos de uma nova cultura no direito. 4ª ed. Saraiva: São Paulo, 2015.

YRIGOYEN Fajardo, Raquel (2006): “Hitos del Reconocimiento del pluralismo jurídico y el derecho indígena en las políticas indigenistas y el constitucionalismo andino”. En Berraondo (coord.): **Pueblos Indígenas y derechos humanos**. Bilbao: Universidad de Deusto. (pp.537—567)

CONSIDERAÇÕES GERAIS FINAIS

A pesquisa chega ao fim, e, para apresentar essas considerações gerais finais, segue um detalhamento da investigação, desde seu ponto de partida, com o foco na gestão participativa em área de sobreposição de terras indígena com unidades de conservação federal, até o fechamento com as recomendações e perspectivas de novas descobertas no mundo acadêmico.

A presente pesquisa teve como ponto de partida, a investigação da efetividade da gestão participativa na área de sobreposição das Terras Indígenas Potiguara e Potiguara Monte-mor com as Unidade de Conservação, a APA Barra do Rio Mamanguape e a ARIE Manguezais da Foz do Rio Mamanguape, no litoral norte da Paraíba. Acompanhando a execução do plano de manejo da APA/ARIE, publicado em 2014, e a atuação do conselho gestor da APA/ARIE e do Etnomapeamento, de 2012, participativo feito pela FUNAI com os índios Potiguara (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012). O Etnomapeamento é um instrumento previsto na Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena (PNGATI/2012), criado com a finalidade de dar suporte na elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) Potiguara, o qual ainda encontra-se em planejamento desde 7 de dezembro de 2018, com a Primeira Reunião de Planejamento do PGTA Potiguara, na aldeia Brejinho.

Em seguida, na primeira etapa da pesquisa, houve o acompanhamento das reuniões do Conselho Gestor da APA/ARIE, entre 2015 e 2018, totalizando 13 reuniões, com a presença de representantes indígenas, em cinco dessas reuniões. Sendo detectada a ausência de efetividade da gestão participativa dos índios na área de sobreposição das TI com as UC, atribuindo essa não participação, não apenas por causa do não reconhecimento dos direitos indígenas por parte dos gestores da APA/ARIE, o ICMBio, nas áreas de UC, mas sobretudo pela ausência do PGTA Potiguara, um instrumento que deveria permitir o compartilhamento dessa gestão territorial e ambiental e estabelecer regras de convivência entre a comunidade étnica e os gestores ambientais.

Na pesquisa pode-se constatar que a legislação ambiental e indigenista são regras estatais com o intuito de estabelecer a proteção dos recursos naturais e a preservação da reprodução física e cultural indígena, ambas com fundamentação na Constituição Federal de 1988, arts. 225 e 231, com respaldo também infraconstitucional com o SNUC/2000 e a PNGATI/2012. Assim, o limite do direito para o usufruto dos recursos naturais pelos

indígenas nas áreas protegidas, incluindo as unidades de conservação, é o limite da utilização sustentável, haja vista que a finalidade do uso dos recursos naturais pelos indígenas é sua reprodução física e cultural, portanto, não é para usar com a intenção de degradar ou acabar os recursos naturais. É a utilização racional conectada ao seu Ecossistema, pensando nas próximas gerações, com respaldo assim em princípios de direito ambiental, como o princípio do desenvolvimento sustentável, e na cosmovisão indígena.

A segunda etapa da pesquisa partiu do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta (TAC) do Ministério Público Federal (MPF) na Paraíba, firmado junto com os caciques Potiguara em 7 de dezembro de 2017, que teve o intuito de dirimir conflitos oriundos na plantação de cana-de-açúcar entre as aldeias Potiguara. Para tanto, ficou acordado entre as partes, a proibição de desmatamento na área indígena, para plantação de cana-de-açúcar, a atualização do Etnomapeamento Potiguara de 2012, a apresentação de uma reserva ambiental de 40% da área indígena, a elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada em virtude da plantação de cana-de-açúcar e, por fim, a construção do PGTA Potiguara.

Para tanto, foi investigado o uso dos recursos naturais existentes na área de sobreposição, pelos Potiguara, considerando as atividades tradicionais e não tradicionais nessa área. Destacando-se que a sobrevivência dos indígenas depende, diretamente, do uso dos recursos naturais, retirando o peixe, o caranguejo, plantando a roça de inhame e macaxeira, e por isso mesmo, por terem essa ligação ancestral com a natureza, essas áreas verdes são preservadas em todas as aldeias pesquisadas, conforme demonstra o mapeamento realizado com o *Google Earth*, com o Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) e com a Cartografia Social, através dos mapas sociais e das caminhadas pelas aldeias.

Nesse mapeamento, constatou-se um aumento nas áreas de construção das casas, reduzindo a área de produção das atividades econômicas dos Potiguara. Tal situação é corroborada com o observado nas reuniões do Conselho Gestor, quando o ICMBio, órgão gestor da APA/ARIE, informou sobre a preocupação da crescente área de construção nas aldeias, próximo a área de restinga e do mangue, como exemplo a aldeia Coqueirinho.

Na Cartografia Social é importante destacar os Mapas Sociais, elaborados pelos indígenas, onde foram enfatizadas as necessidades urgentes de cada aldeia, ficando evidente que as políticas públicas de resíduos sólidos e saneamento público não são uma realidade nas aldeias, em virtude da falta de coleta de lixo e de esgotos, sendo a população obrigada a queimar seus resíduos. Há a preocupação também com as nascentes, nas reivindicações pela preservação das matas e dos rios, precisando assim de um planejamento e a elaboração do Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD), previsto no TAC 36/2017 do MPF.

Contudo, no TAC o MPF trata da área de preservação ambiental em um percentual de 40% para cada aldeia Potiguara, contudo o Código Florestal, Lei nº 12.651/2012, em seu art. 12, II, traz a obrigatoriedade de 20% de reserva legal para os imóveis rurais, assim fica uma exigência sem fundamentação legal esse percentual de 40%.

A terceira etapa da pesquisa trabalhou o reconhecimento do pluralismo jurídico entre os Potiguara, verificando a organização social e política indígena, e identificando a necessidade de respeitar os direitos indígenas para poder construir um diálogo entre índios e os gestores do ICMBio nas áreas de sobreposição das TI Potiguara e Potiguara Monte-Mor e a APA/ARIE. E, por fim, a pesquisa assumiu o papel de colaboração para iniciar a construção do PGTA Potiguara, com a participação dos caciques, lideranças e população indígena das Aldeias, situadas não apenas na área de sobreposição, mas também nas demais áreas das três TI (Potiguara, Potiguara Monte-Mor e Jacaré de São Domingos), com o início dessa construção pelos indígenas, na elaboração de mapas sociais, verdadeiros mapas de vida, onde expressaram seus sonhos e desejos para suas aldeias em busca do seu Bem Viver.

Conclui-se, portanto, com as reflexões sobre o Bem Viver, através do exercício da autonomia indígena, com a garantia de entender as necessidades do povo Potiguara, porém respeitando os limites da natureza, para que as próximas gerações possam viver dignamente em suas terras, conservando sua visão cosmológica da vida, para o seu Bem Viver. Há a necessidade de fortalecimento da ligação dos indígenas com seu território étnico para enfrentar possíveis retrocessos na atuação do novo governo em relação aos povos originários, para não deixarem que suas terras sejam utilizadas de forma a suprir com os anseios do agronegócio, especificamente o setor sucroalcooleiro, onde é muito atuante no Litoral Norte da Paraíba, sempre com intenção em adentrar nas terras do povo Potiguara, mas não se esquecendo de que outras atividades também podem ser degradantes, como o turismo em massa, a carcinicultura e outras atividades econômicas.

Encerra-se a pesquisa, voltando às hipóteses iniciais, identificando-se que elas foram confirmadas, tanto a falta de harmonia na compreensão sobre o interesse da conservação entre os sujeitos envolvidos na pesquisa e problemas na gestão territorial da área ocasionam problemas na execução da gestão participativa em áreas sobrepostas de UC e TI, como a interpretação e operacionalização da legislação ambiental e indigenista provocam contradições quanto ao entendimento dos limites do direito do uso dos recursos naturais pelo índio em áreas sobrepostas de UC e TI. Concluindo, com isso, a necessidade de se ter um mediador entre os conflitos existentes entre os órgãos ambientais e os indígenas, podendo o MPF ser esse mediador, para esclarecer as partes que elas, indígenas e ICMBio, devem juntar

forças para alcançar seus objetivos, sem perder essa guerra para o poder econômico e seus empreendimentos predatórios.

Diante do exposto, espera-se contribuir para possibilitar o diálogo entre os dois grupos (indígenas e gestores ambientais), reduzir seus interesses divergentes, haja vista que a proteção dos recursos naturais é um ponto em comum entre os indígenas e o ICMBio, seja para usufruir os recursos em busca de um Bem Viver ou para cumprir a legislação ambiental.

Por fim, como fechamento, tem as recomendações e perspectivas, que estão atreladas a novas pesquisas sobre o tema, com relação à continuação na construção do PGTA Potiguara, já foram cinco oficinas de Cartografia Social, em cinco aldeias Potiguara (Alto do Tambá, Jacaré de São Domingos, Três Rios, Benfica e Lagoa do Mato), faltam 28 aldeias a serem contempladas e trabalhadas, para desenvolver atividades e identificar as necessidades locais a serem colocadas no PGTA. Posto isso, também é necessário realizar oficinas de capacitação nas aldeias, trabalhando temas como Economia Solidária, agricultura orgânica e familiar, banco de sementes, aquicultura, gestão territorial indígena, gestão dos resíduos sólidos, gestão dos recursos hídricos, oficina de polpa de frutas (mangaba, caju, maracujá e manga) e tantas outras para proporcionar trocas de saberes dentre os indígenas das aldeias Potiguara para que assim se tenha condições de realizar a gestão territorial e ambiental indígena.

REFERÊNCIAS GERAIS

ABREU, Tatiana Losano. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar no estado da Paraíba: avanços e desafios. **Revista Principia**, Vol 1, Iss 35, Pp 125-138. Editora IFPB, 2017.

ALEXANDRE, Agripa Faria. **Políticas de resolução de conflitos socioambientais no Brasil**: o papel do Ministério Público e dos movimentos ambientalistas na Ilha de Santa Catarina. Blumenau: Edifurb; Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2003.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 19ªed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

AYOUB, Luiz Roberto. **Arbitragem**: o acesso à justiça e a efetividade do processo uma nova proposta. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2005.

AZEVEDO, Anna Elizabeth Lago de. **O diretório pombalino em Pernambuco**. (Dissertação de Mestrado em História). UFPE. CFCH. Recife, 2004.

BARCELLOS, Lusival. **Práticas educativo-religiosas dos Potiguara da Paraíba**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2012.

BÁRCENAS, Francisco López. **Legislación y derechos indígenas en México**. Centro de estudios para el Desarrollo Rural Sustentable y la Soberanía Alimentaria. Cámara de Diputados, LXI Legislatura. México: 2010. Disponível em <https://site.inali.gob.mx/pdf/Legislacion_Derechos_Indigenas_Mexico.pdf> Acesso em Jan/2018.

BAVARESCO, Andréia; MENEZES, Marcela. Entendendo a PNGATI: Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígenas. – Brasília: GIZ/Projeto GATI/Funai, 2014.

BERGMANN, Michel. **Nasce um povo**. Petrópolis/RJ: Vozes, 1977.

BRAGA, Benedito *at al.* **Introdução à Engenharia Ambiental**: o desafio do desenvolvimento sustentável. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Imprensa Oficial, Brasília: DF, 1988.

BRASIL. **Constituição de 1824**. Constituição Política do Império do Brasil. Criada em 25 de março de 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm>. Acesso em 08/12/2012.

BRASIL. **Constituição de 1891**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao91.htm>. Acesso em 08/12/2012.

BRASIL. **Constituição de 1934**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. promulgada em 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Constituicao/constitui%C3%A7ao34.htm>. Acesso em 08/12/2012.

BRASIL. **Constituição de 1946**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. promulgada em 18 de setembro de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm>. Acesso em 08/12/2012.

BRASIL. **Constituição de 1967**. Constituição da República Federativa do Brasil. promulgada em 24 de janeiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao67.htm>. Acesso em 08/12/2012.

BRASIL. Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Institui o **Código de Processo Civil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15869.htm>. Acesso em 05/09/2012.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o **Novo Código de Processo Civil**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm>. Acesso em 05/11/2016.

BRASIL. Lei nº 13.140, de 25 de junho de 2015. Institui a **lei de Mediação**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm>. Acesso em 15/10/2016.

BRASIL. **Estatuto do Índio - Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973**. Brasília: DF, 1973. **Direitos humanos no cotidiano**: manual. 2ª ed. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria dos Direitos Humanos, 2001.

BRASIL. Lei nº 6.938, 31 de agosto de 1981. Institui a **Lei de Política Nacional do Meio Ambiente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso em 05/09/2012.

BRASIL. Lei nº 7.347, 24 de julho de 1985. Disciplina a **ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17347orig.htm>. Acesso em 05/01/2014.

BRASIL. Decreto Federal nº 924, 10 de setembro de 1993. Cria a **Área de Proteção Ambiental Barra do Rio Mamanguape no Estado da Paraíba**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0924.htm>. Acesso em 12/01/2014.

BRASIL. Lei nº 9.009, 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os **Juizados Especiais cíveis e criminais**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19099.htm>. Acesso em 08/09/2012.

BRASIL. Lei nº 9.307, 23 de setembro de 1996. Dispõe sobre **Arbitragem**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19307.htm>. Acesso em 01/10/2013.

BRASIL. Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre **Crimes Ambientais**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm >. Acesso em 11/12/2013.

BRASIL. Lei nº 9.985, 18 de julho de 2000. Institui a **SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm>. Acesso em 10/11/2013.

BRASIL. Decreto 4.074, 04 de janeiro de 2002. **Regulamento da Lei de Agrotóxico**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4074.htm>. Acesso em 10/12/2013.

BRASIL. Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002. Institui o **Código Civil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm>. Acesso em 12/09/2013.

BRASIL. Decreto 5.051, 19 de abril de 2004. Promulga a **Convenção 169 da OIT** sobre povos indígenas e tribais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm>. Acesso em 12/09/2013.

BRASIL. Decreto 6.961, de 17 de setembro de 2009. Aprova o **Zoneamento agroecológico da cana de açúcar**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6961.htm>. Acesso em 23 de agosto de 2013.

BRASIL. Lei 12.305, 02 de agosto de 2010. Institui a **PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm >. Acesso em 12/01/2014.

BRASIL. Decreto 7.747, 05 de junho de 2012. Institui a **PNGATI – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm>. Acesso em 12/01/2014.

BRASIL. **Portaria 303 da AGU** – Advocacia Geral da União, de 16 de julho de 2012. Dispõe sobre as salvaguardas institucionais às terras indígenas. Disponível em: <<http://www.agu.gov.br/sistemas/site/PaginasInternas/NormasInternas/AtoDetalhado.aspx?idAto=596939>>. Acesso em 12/07/2013.

BRASIL. **PEC 241** – Proposta de Emenda Constitucional na Câmara dos Deputados. Institui um novo Regime Fiscal. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=D1D7E5409A6EEF1FC208349D716758A3.proposicoesWebExterno2?codteor=1468431&filename=PEC+241/2016> Acesso em 11/10/2016.

BRASIL. **PEC 55** – Proposta de Emenda Constitucional no Senado Federal. Institui um novo Regime Fiscal. Disponível em: < <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337> > Acesso em 12/11/2016.

CARDOSO, Thiago Mota; GUIMARÃES, Gabriella Casimiro (Orgs.) **Etnomapeamento dos Potiguara da Paraíba**. Brasília: FUNAI/CGMT/DGETNO/DGAM, Série Experiências Indígenas, n. 2, 2012.

CARTA DA TERRA. Disponível em: <<http://www.oei.es/decada/portadas/cartaterra.pdf>>. Acesso em: 22 de jun. 2012.

CARTA DA TERRA DOS POVOS INDÍGENAS. Disponível em: <<http://www.culturabrasil.org/zip/cartadaterra.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2012.

CARVALHO, Isabel Cristina Moura. **A invenção do sujeito ecológico**: identidade e subjetividade na formação dos educadores ambientais. In: Sato, M. & Carvalho, I. C. M. (orgs) Educação Ambiental; pesquisa e desafios. Porto Alegre, Artmed, 2005.

COELHO, Mauro Cezar. **O Diretório dos Índios e a Chefia Indígena**: uma reflexão. Revista Campos. Ano 7. P. 117-134. Paraná, 2006.

COMANDULLI, Carolina Schneider. Gestão territorial e ambiental de terras indígenas. **Revista Ruris**. Vol. 10. Número 1, Março, 2016.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE – CNV. **Povos Indígenas e Ditadura Militar**. Subsídios à Comissão Nacional da Verdade (1946 - 1986). Relatório Parcial 1de 30 de novembro de 2012. Disponível em <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf> Acesso Jan/2019.

CONVENÇÃO nº 169. **Sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho**. - Brasília: OIT, 2011. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf> Acesso Jan/2019.

COSTA, Patrícia Côrtes. **Unidades de Conservação**: matéria-prima do ecoturismo. São Paulo: Aleph, 2002.

COSTA, Ivys Medeiros da. **Terra indígena x terra de usina**: legislação socioambiental e fundiária e os conflitos na TI Potiguara Monte-Mor-PB. (Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente), PRODEMA/UFPB. João Pessoa, 2014.

COSTANZA, Robert e DALY, Herman E. **Natural capital and sustainable development**. *Conservation Biology*. Volume 6. Nº 1, 1992. Disponível em <[http://www.life.illinois.edu/ib/451/Costanza%20\(1992\).pdf](http://www.life.illinois.edu/ib/451/Costanza%20(1992).pdf)> Acesso Jan/2018.

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos índios no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1998.

DELGADO, José. Et al. **Mediação**: um projeto inovador. Brasília: Centro de Estudos Judiciários, CJF, 2003.

DIEGUES, Antônio Carlos Santana, ARRUDA, Rinaldo Sérgio Vieira. **Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil**. São Paulo: USP, 2001.

DIEGUES, Antônio Carlos Santana. **O mito moderno da natureza intocada**. 3ª ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2001. Disponível em <<http://raizese frutos.files.wordpress.com/2009/09/diegues-o-mito-moderno-da-natureza-intocada.pdf>>. Acessado em 23 de agosto de 2013.

FARIAS, Talden. **Licenciamento ambiental**: aspectos teóricos e práticos. 3ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

_____. Evolução histórica da legislação ambiental. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, X, n. 39, mar 2007. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=3845>. Acesso em 12/09/ 2012.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio**: o dicionário da língua portuguesa. 8ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GARCEZ, José Maria Rossani. **Arbitragem nacional e internacional**: progressos recentes. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

_____. **Técnicas de Negociação**. Resolução Alternativa de Conflitos: ADRS, Mediação, Conciliação e Arbitragem. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2002.

GORCZEWSKI, Clovis. **Jurisdição paraestatal**: solução de conflitos com respeito à cidadania e aos direitos humanos na sociedade multicultural. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2007.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores de desenvolvimento sustentável Brasil 2010**. Estudos e Pesquisas, Informação Geográfica. Número 07. Rio de Janeiro, 2010.

ISA. Instituto socioambiental. **História do contato**. Acesso em 15/01/2013, às 22:51 no site <<http://pib.socioambiental.org/pt/povo/potiguara/935>>, 2013.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth. 8ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

_____. **Discursos Sustentáveis**. Tradução de Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. **Ecologia, Capital e Cultura**. Tradução de Jorge E. Silva. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

LIMA, Antônio Carlos de Souza; BARROSO-HOFFMANN, Maria. **Etnodesenvolvimento e políticas públicas**: bases para uma nova política indigenista. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/LACED, 2002.

LISBOA, João Francisco Kleba. **Etnodesenvolvimento em questão nas terras indígenas de Roraima**. Abya-yala: Revista sobre Acesso à Justiça e Direitos nas Américas; v. 1, n. 1. 2017.

LITTLE, Paul E. **Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Brasília, Universidade de Brasília: 2002a. (Série Antropológica)

_____. **Ecologia Política como etnografia**: um guia teórico e metodológico. Brasília, Universidade de Brasília: 2002b. (Série Horizontes Antropológicos)

LOBO, Luiz Felipe Bruno. **Direito Indigenista Brasileiro**: subsídios à sua doutrina. São Paulo: LTR, 1996.

LOPES, Fátima Martins. **Diretório dos Índios**: implantação e resistência no Nordeste. Revista Tellus. Ano 3, n. 5, p. 37-53, Campo Grande/MS: out, 2003.

LORA, E. S. **Controle da poluição do ar na indústria açucareira**. Itajubá: STAB, 2000.

LOVELOCK, James. **A vingança de Gaia**. Tradução de Ivo Korytowski. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2006.

MACKAY, Fergus e GARRO, Alancay Morales. **Violaciones de los derechos territoriales de los pueblos indígenas**: El ejemplo de Costa Rica. Reino Unido: Forest Peoples Programme (FPP), 2014. Disponível em <<https://www.forestpeoples.org/sites/fpp/files/publication/2014/02/violationterritorialrightscostaricaspanishfeb2014.pdf>> Acesso Jan/2018.

MARQUES, Amanda Christinne Nascimento. **Território de Memória e Territorialidades da Vitória dos Potiguara da aldeia Três Rios**. (Dissertação de Mestrado em Geografia), PPGG/UFPB - João Pessoa, 2009.

MENDES JÚNIOR, João. **Os indigenistas do Brazil, seus direitos individuais e políticos**. São Paulo: Edição Fac-Similar, 1912.

MIRANDA, Alcir Gursen de (org.). **O Direito e o Índio**. Belém: CEJUP, 1994.

MMA, Ministério do Meio Ambiente. **Mata Atlântica**. Acesso em 07/01/2014, às 16:26 no site <<http://www.mma.gov.br/biomas/mata-atlantica>>, 2014.

MMA, Ministério do Meio Ambiente. **Monitoramento do bioma mata atlântica 2008 a 2009**. Acesso em 07/01/2014, às 16:46. Disponível em <http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_chm_rbbio/_arquivos/relatorio_tcnico_mata_atlantica_2008_2009_72.pdf>, 2012.

MOMESSO, Mariana Abreu. **Operação Engenho Verde: Usinas Sucroalcooleiras de Pernambuco e a Questão Ambiental**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2011.

MOONEN, Frans. **Os índios Potiguara da Paraíba**. 2ª ed. Recife: UFPE, 2002.

MOONEN, Frans e MAIA, Luciano Mariz. **História dos Índios Potiguaras**. 2ª ed, PR-PB, SEC-PB: João Pessoa, 2008.

_____. **Etnohistória dos Índios Potiguaras: ensaios, relatórios e documentos**. PR-PB, SEC-PB: João Pessoa, 1992.

MORAIS, Hugo Arruda de. Território e a dimensão espacial do discurso em torno dos assentamentos rurais. **Revista Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais**, Recife, V. 03, N. 02, 2014.

MOREIRA, Juliana Fernandes. **Legislação Ambiental e Conflitos Socioambientais: o caso da atividade de carcinicultura na APA Barra do Rio Mamanguape – PB**, dissertação apresentada no mestrado do PRODEMA, UFPB, 2008.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**. 023. Rio de Janeiro: UNIC, 2008. Acessado em 18/01/2014, às 08:36. Disponível em < http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_pt.pdf>, 2008.

NEVES, Delma Pessanha. **Desenvolvimento social e mediadores políticos**. Porto Alegre/Brasília: UFRGS/PGDR/NEAD, 2008.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. **Uma etnologia dos "índios misturados"?** Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. *Mana* vol.4 n.1 Rio de Janeiro Apr. 1998. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93131998000100003> Acesso em Jan/2018.

_____. **A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste Indígena**. Rio de Janeiro: LACED, 2004.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de; REIS, Daniel A.; MATTOS, Hebe; MORAES, Luís E. de S.; RIDENTI, Marcelo (Orgs.). **Tradições e modernidades**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

PALITOT, Estevão Martins (Org). **Na mata do sabiá: contribuições sobre a presença indígena no Ceará**. Fortaleza: Secult/Museu do Ceará/ IMOPEC, 2009.

PANDO, Georgina Gaona. **El derecho a la tierra y protección del medio ambiente por los pueblos indígenas**. Investigación de final de Máster Universitario en Derecho Ambiental en la Universitat Rovira i Virgili de Tarragona. Centro de Estudios de Derecho Ambiental de Tarragona. 2010.

PERUZZO, Pedro Pulzatto. **Direito à consulta prévia aos povos indígenas no Brasil**. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em <<http://eds.a.ebscohost.com/eds/pdfviewer/pdfviewer?vid=6&sid=5ac4859e-af3a-4a18-97a7-0298e73107cb%40sessionmgr4010>> Acesso em Jan/2018. DOI: 10.1590/2179-8966/2017/24631

PHILIPPI JR., Arlindo, ROMÉRO, Marcelo de Andrade e BRUNA, Gilda Collet (editores). **Curso de gestão ambiental**. Baurer, SP: Manole, 2004.

PINHEIRO, Sebastião, Nasr, Nasser Yossef e Luz, Dioclécio. **A Agricultura Ecológica e a Máfia dos Agrotóxicos no Brasil**. Rio de Janeiro: Edição dos Autores, 1998.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993.

RAMOS, Ricardo. **As terras indígenas: direitos dos índios e demarcação, legislação, doutrina e jurisprudência**. 2006.

RAMPAZZO, Lino. **Metodologia científica**. 3ª ed. São Paulo: Editora Loyola, 2005.

RIBEIRO, Berta Geizer. **O índio na história do Brasil**. 10ª ed. São Paulo: Global Ed., 2001.

RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

RICARDO, Fany (org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza: o desafio das sobreposições**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

_____. **Povos Indígenas no Brasil: 2011 a 2016**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2017.

ROSSET, Peter Michael, y MARTÍNEZ TORRES, María Elena. Agroecología, territorio, recampesinización y movimientos sociales. Estudios Sociales. **Revista de investigación científica**, 2016.

SÁNCHEZ, Luis Enrique. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

SCAVONE JÚNIOR, Luiz Antônio. **Manual de arbitragem**. 3ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

SERPA, Maria de Nazareth. **Teoria e prática da mediação de conflitos**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 1999.

SILVA, Frederico A. Barbosa da, ARAÚJO, Herton Ellery e SOUZA, André Luis. **Diagnóstico da situação das populações indígenas no Brasil**. IPEA: São Paulo, 2000. Disponível em <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_518.pdf> Acessado em 13/07/2013.

SILVA, Liana Amin Lima da. Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215. **Revista InSURgência: revista de direito e movimentos sociais. ano 1. v.1. n.2. Brasília, 2015**

SOARES JÚNIOR, Jarbas; GALVÃO, Fernando. **Direito Ambiental na visão da Magistratura e do Ministério Público**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

UNICEF. **Los derechos de los pueblos indígenas explicados para todas y para todos.** Argentina: Unicef, 2008. ISBN: 978-92-806-4359-6. Disponível em <https://www.unicef.org/argentina/spanish/derechos_indigenas.pdf> Acesso em Jan/2018.

VERDUM, Ricardo. **Etnodesenvolvimento: nova/velha utopia do indigenismo.** (Dissertação de Mestrado em Antropologia), ICS/CEPPAC/UNB - Brasília, 2006.

ZHOURI, Andrea e LASCHEFSKI, Klemens (Orgs). **Desenvolvimento e conflitos ambientais.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

APÊNDICE A
ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA
(CACIQUE E CONSELHEIROS)

Objetivo da pesquisa: Identificar a gestão participativa nas áreas sobrepostas de unidade de conservação e terras indígenas.

Identificação do entrevistado:

Profissão /ocupação/ atividade econômica:

Idade:

Local de nascimento:

Sexo:

Questões da pesquisa:

Qual instituição representa?

Há quanto tempo?

Qual a sua função nessa instituição?

Sobre a APA/ARIE

No seu entendimento, o que é uma APA/ARIE?

A quem se destina e quais os benefícios de uma APA/ARIE?

Quais os recursos dessa APA/ARIE?

Quais os benefícios dessa APA/ARIE à comunidade?

Criação e Implantação da APA/ARIE?

Criação da Unidade de Conservação

1. Ocorreu alguma consulta pública/audiência para a criação da APA/ARIE? Você participou?

2. Se SIM, a população local concordou com a criação? E demais órgãos (FUNAI)? Quais?

3. Quem iniciou a criação da UC? Algum órgão público/comunidade?

Gestão Participativa

1. Algum órgão ambiental já convidou você para participar de alguma atividade ou reunião ou projeto na Unidade de Conservação? Qual? Como foi essa atividade?

2. Você participa de alguma reunião do Conselho da Unidade de Conservação? Como convidado/ouvinte ou conselheiro?

3. Como você tem conhecimento da situação existente nessa área de conservação ambiental?

4. Há algum conflito de ordem territorial/ambiental/social na área sobreposta entre UC e TI? Com algum órgão público (FUNAI/IBAMA/ICMbio) ou empresa?

4. Há reuniões com os líderes indígenas? Você participa? Com que frequência? Como você é convocado?

5. Há respeito na sabedoria tradicional e na cultura indígena nas áreas sobrepostas?

6. Como a biodiversidade é utilizada pelos índios? Há algum tipo de preservação/conservação da natureza? De que forma? E a população local não indígena?

7. Como ocorrem as decisões na APA/ARIE?

8. Qual o interesse que mais se destaca na tomada de decisão da Unidade?

9. Há alguma restrição no uso dos recursos naturais na área sobreposta da UC com a TI? Qual? Quais?

10. A área sobreposta entre a UC e a TI alcança o objetivo ambiental de proteger a biodiversidade?

Processos Judiciais e Extrajudiciais

1. Você tem conhecimento de Ações judiciais ou extrajudiciais ocorridas na área sobreposta de UC e TI? Se sim, qual conflito foi questionado?
2. Você já levou ou conhece alguém que levou alguma multa em virtude de problemas ambientais/social/territorial na sobreposição da UC e TI? Se sim, qual órgão fez a multa?

Pesquisadora: Ivys Medeiros da Costa (RG. 1591957).

Contatos tel.: (83) 98887-2442, e-mail: ivysmedeiros@bol.com.br

APÊNDICE B

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM A COMUNIDADE INDÍGENA (PRODUTORES INDÍGENAS/ATIVIDADES ECONÔMICAS)

DADOS GERAIS

Idade

Gênero

Grau de escolaridade

Faz parte de algum grupo ou associação? (política, recreativa, esportiva ou religiosa)

Qual é seu cargo, função ou forma de participação neste grupo/associação?

Atividade econômica principal:

Atividade econômica complementar:

ATIVIDADE ECONÔMICAS

Quais os lugares onde você tem a oportunidade de gerar renda? Fica nessa aldeia?

Há algum apoio ou incentivo para uma atividade econômica em específico?

Quais são as rendas/atividades das famílias locais?

Há práticas tradicionais para a atividade econômica (plântio, pesca, cata, artesanato)? Quais?

Quem ensinou?

Quais são as matérias primas para a fabricação do artesanato?

As ferramentas de trabalho (enxada, vara de pesca, etc) são feitas por vocês ou compradas?

TRADIÇÕES

Quais as tradições do local?

Como é a divisão de trabalho? Home, mulher, filhos (o que cada um faz)

Quais os mitos e lendas locais?

SUSTENTABILIDADE

A população local realiza alguma forma de conservação/sustentabilidade do local? Quais? E você?

Algum órgão público (ICMbio, FUNAI, IBAMA, PREFEITURA, ESTADO, etc) que faz alguma fiscalização ou orientação das atividades econômicas?

Participa de alguma reunião com os índios e/ou com órgão públicos (ICMbio, FUNAI, IBAMA, PREFEITURA, ESTADO, etc) para tratar das atividades econômicas que podem ou que não podem ser realizadas na área de sobreposição da TI e UC?

Pesquisadora: Ivys Medeiros da Costa (RG. 1591957).

Contatos tel.: (83) 98887-2442, e-mail: ivysmedeiros@bol.com.br

APÊNDICE C

ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Objetivo da pesquisa: Identificar a gestão participativa nas áreas sobrepostas de unidade de conservação e terras indígenas.

Identificação do entrevistado: Procurador da República

Tempo de vinculação com o MPF

QUESTÕES DA PESQUISA:

1. Qual o papel do MPF em relação aos direitos indígenas?
2. Qual é o principal problema enfrentado pelos índios Potiguara na Paraíba?
3. Como é a gestão das TI Potiguara? E na área que é sobreposta as UC (APA e ARIE Barra do Rio Mamanguape)? Há participação do MPF?
4. Há denúncias de degradação ambiental nas terras indígenas? São denúncias oriundas de índios ou de não índios? Quais as denúncias mais frequentes?
5. Como ocorre a mediação de conflitos realizada pelo MPF? Termo de Ajuste de Conduta (TAC)?
6. O MPF tem algum levantamento sobre a degradação e a sustentabilidade dos recursos naturais nas TI Potiguara? Quais são os recursos naturais degradados nas TI?
7. O MPF acompanha a fiscalização nas TI? Há alguma restrição ou limitação aos índios no uso dos recursos naturais de suas terras?
8. Após as fiscalizações em TI o MPF recebe informações desses processos administrativos? Como eles são solucionados? São encerrados na esfera administrativa ou ingressam na esfera da justiça?
9. Os índios são multados e/ou notificados nessas fiscalizações? Quais as irregularidades cometidas pelos índios?
10. Quais ações proativas são adotadas pelo MPF na Paraíba em relação aos índios Potiguara?
11. O MPF realiza audiências públicas ou alguma oficina/palestra/curso com os índios para prestar informações sobre os direitos dos índios e/ou a necessidade de proteção dos recursos naturais nas terras indígenas? Se sim, como é o procedimento utilizado para tal conduta? Quando se deu a última intervenção neste sentido?

Pesquisadora: Ivys Medeiros da Costa (RG. 1591957).

Contatos tel.: (83) 98887-2442, e-mail: ivysmedeiros@bol.com.br

APÊNDICE D
QUESTIONÁRIO – PLANO DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL (PGTA)
POTIGUARA

Aldeia _____, Data __/__/____ – Oficina de Cartografia Social

Preencha ou Responda as informações abaixo para auxiliar na construção do PGTA:

Nome de Sua **ALDEIA**: _____

IDADE: _____ **GÊNERO**: () Masculino () Feminino () Outros

1. Quantas pessoas **VIVEM** na sua casa?

() 1	() 2	() 3	() 4	() 5
() Outro/Quantos?				

2. Seu grau de instrução - **ESCOLARIDADE**:

() Analfabeto	() Fundamental I incompleto	() Fundamental I completo	() Fundamental II Incompleto	() Fundamental II Completo
() Ensino Médio Incompleto	() Ensino Médio Completo	() Ensino Superior Incompleto	() Ensino Superior Completo	() Outro Qual?

3. **PROFISSÃO** - Trabalha em quê? De onde vem sua renda? Pode marcar mais de um campo:

() Roça - Agricultor	() Pesca - Pescador	() Catador de caranguejo	() Viveiro de Ostra	() Extração de Ostra
() Extração de madeira	() Bar ou Restaurante	() Artesão	() Plantação de cana-de-açúcar	() Servidor Público
() Apicultura	() Construção Civil	() Pousada	() Barqueiro	() Marisqueiro
() Dona de casa	() Aposentado	() Pensionista	() Bolsa Família	() BPC/Benefício de Prest Continuada
() Estudante	() Desempregado	() Carcinicultura	() Comerciante	() Carvão
() Outro(s) – Qual(is)?				

4. Quais **PROBLEMAS** são enfrentados em sua aldeia? Pode marcar mais de um campo:

() Educação	() Saúde	() Preconceito por ser índio	() Queimada	() Poluição hídrica (rio, mar)
() Falta de saneamento (esgoto, fossa)	() Falta de oportunidade de trabalho	() Falta de Casa de Farinha	() Turismo	() Falta de coleta de Lixo
() Falta de transporte público	() Falta de sementes para a agricultura	() Falta de Financiamento (crédito/verba)	() Desmatamento	() Falta de abastecimento de água
() Falta de Lazer	() Violência	() Insegurança	() Erosão	() Alcoolismo
() Habitação de taipa	() Falta de local para construir casas	() Falta de local para realizar atividades culturais	() Plantação de cana-de-açúcar	() Falta de respeito a cultura indígena
() Outro(s) – Qual(is)?				

5. Como **SOLUCIONAR** esses problemas? Pode marcar mais de um campo:

() Construção de Escola	() Reforma de Escola	() Capacitação de professores e funcionários
() Construção de Posto de Saúde	() Reforma de Posto de Saúde	() Cursos profissionalizantes
() Recomposição da mata ciliar	() Recuperação do manguezal	() Proteção das nascentes
() Construção de Estação de Esgoto	() Banco de mudas nativas	() Criação de Cooperativas de serviços (artesanato, pesca, agricultura, etc)
() Construção de casas populares	() Banco de sementes	() Coleta seletiva dos resíduos (lixo)
() Outro(s) – Qual(is)?		

6. Quais **OFICINAS** você acha importante para a construção do PGTA? Pode marcar mais de um campo:

<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural
<input type="checkbox"/> Gestão dos resíduos sólidos – como cuidar do lixo	<input type="checkbox"/> Gestão dos recursos hídricos – como cuidar da água	<input type="checkbox"/> Capacitação em aquicultura e agricultura orgânica
<input type="checkbox"/> Turismo	<input type="checkbox"/> Segurança alimentar	<input type="checkbox"/> Gestão Territorial Indígena
<input type="checkbox"/> Geração de renda e Economia Potiguara	<input type="checkbox"/> Contabilidade dos empreendimentos Potiguara	<input type="checkbox"/> Cartografia social (mapas)
<input type="checkbox"/> Outro(s) – Qual(is)		

7. Qual a **EXPECTATIVA** com a construção do PGTA? Pode marcar mais de um campo:

<input type="checkbox"/> Melhoria na qualidade de vida (Saúde)	<input type="checkbox"/> Melhoria da Educação	<input type="checkbox"/> Respeito a Cultura Indígena
<input type="checkbox"/> Preservação da natureza (meio ambiente)	<input type="checkbox"/> Água de qualidade para a população	<input type="checkbox"/> Garantir a gestão participativa
<input type="checkbox"/> Atividades indígenas mais sustentáveis	<input type="checkbox"/> Preservação das áreas de mata, manguezal e nascentes	<input type="checkbox"/> Saneamento básico
<input type="checkbox"/> Outro(s) – Qual(is)?		

8. Quem deve **PARTICIPAR** na construção do PGTA Potiguara? Pode marcar mais de um campo:

<input type="checkbox"/> Caciques	<input type="checkbox"/> Poder Público	<input type="checkbox"/> Empresários
<input type="checkbox"/> População Indígena Potiguara	<input type="checkbox"/> Lideranças Indígenas	<input type="checkbox"/> Adultos
<input type="checkbox"/> Estudantes Universitários Indígenas	<input type="checkbox"/> Professores das escolas indígenas	<input type="checkbox"/> Alunos das escolas indígenas
<input type="checkbox"/> Outro(s) – Qual(is)?		

9. Pra você o que é o **BEM VIVER POTIGUARA**? Pode marcar mais de um campo:

<input type="checkbox"/> Respeito aos mais velhos	<input type="checkbox"/> Fortalecimento da Educação indígena e das línguas indígenas	<input type="checkbox"/> Fortalecimento da cultura e da identidade potiguara
<input type="checkbox"/> Respeito aos encantados, à natureza	<input type="checkbox"/> Harmonia nas famílias	<input type="checkbox"/> Melhoria de renda
<input type="checkbox"/> Alimentação saudável	<input type="checkbox"/> Melhoria na saúde	<input type="checkbox"/> Agricultura Familiar
<input type="checkbox"/> Pesca Artesanal	<input type="checkbox"/> Segurança alimentar	<input type="checkbox"/> Turismo Potiguara
<input type="checkbox"/> Atividade física ao ar livre	<input type="checkbox"/> Segurança e não violência	<input type="checkbox"/> Rituais indígenas
<input type="checkbox"/> Outro(s) – Qual(is)?		

10. Para você e sua família o que é **importante** para **VIVER BEM** aqui na aldeia de vocês?

OBRIGADO(A) POR PARTICIPAR !!!!

APÊNDICE E - TCLE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a)

Esta pesquisa é sobre a Gestão Participativa em área sobreposta de Unidade de Conservação e Terra Indígena e está sendo desenvolvida por IVYS MEDEIROS DA COSTA, aluna do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Professora Maristela Oliveira de Andrade.

O objetivo geral do estudo é analisar a gestão participativa e o limite do direito ao uso dos recursos naturais pelos índios nas áreas sobrepostas de UCs e TIs no Brasil, a partir da legislação vigente.

A finalidade deste trabalho é contribuir para a divulgação da gestão participativa nas áreas sobrepostas entre unidades de conservação e terras indígenas, proporcionando esclarecimentos sobre a necessidade de participação popular na gestão dessa área com o intuito de dar voz a população e facilitar no entendimento entre as partes para uma melhor adequação das atividades relacionadas com os recursos naturais, sem prejuízo dos direitos à territorialidade da área.

Solicitamos a sua colaboração para entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos das áreas humanas e ambiental e publicar em revista científica. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos, previsíveis, para a sua saúde.

Os riscos que podem ocorrer durante a realização da pesquisa de campo serão tão somente quando os entrevistados possam se sentir incomodados com as perguntas sobre a gestão participativa.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, a retirada de seu consentimento será sem prejuízo algum.

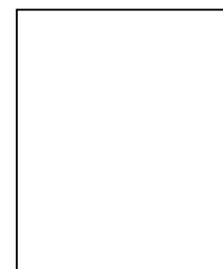
Os benefícios esperados com a presente pesquisa são o estímulo e o fortalecimento da participação da população tradicional na gestão das unidades de conservação. Pretendendo divulgar o resultado da pesquisa através de oficinas nas escolas locais perante a comunidade, de forma a garantir o retorno social para os participantes da pesquisa.

Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

Assinatura do Participante da Pesquisa
ou Responsável Legal

OBERVAÇÃO: (em caso de analfabeto - acrescentar)



Espaço para impressão
dactiloscópica

Assinatura da Testemunha

Contato com o Pesquisador (a) Responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para o (a) pesquisador (a) Ivys Medeiros da Costa, 83 988872442. Endereço (Setor de Trabalho):UFPB, PRODEMA, Caixa Postal 5122, João Pessoa – PB, 58051-970 Fax/Fone: (083) 3216-7472

Ou para o **Comitê de Ética em Pesquisa CEP** – que é o colegiado criado para **defender os interesses dos sujeitos da pesquisa** em sua integridade e dignidade.

Endereço: UNIVERSITÁRIO, S/N, Bairro Castelo Branco, João Pessoa/PB, Cep 58.051-900, telefone (83) 3216-7791, Fax (83) 327791, E-mail: eticaccs@ccs.ufpb.br

Atenciosamente,

Assinatura do Pesquisador Responsável

Assinatura do Pesquisador Participante

APÊNDICE F – CONVITE DO PRIMEIRO ENCONTRO DE PLANEJAMENTO DO PGTA POTIGUARA



Convite

O Povo Potiguara, através do Cacique Geral, Sandro Gomes Barbosa, dos caciques locais e das lideranças indígenas, convidam V.Sª para participar do **1º ENCONTRO DE PLANEJAMENTO DO PGTA POTIGUARA** onde serão discutidas temáticas para auxiliar na construção do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) Potiguara, a ser realizado no dia 07/12/2018 das 8:00 às 12:00 horas, na Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental e Médio Antônio Sinésio da Silva, na Aldeia Brejinho (segunda entrada a direita de quem vem de Rio Tinto para Baía da Traição/PB).

Apoio:



ANEXO A – CARTA DE ANUÊNCIA DO CACIQUE GERAL DOS ÍNDIOS POTIGUARA

CARTA DE ANUÊNCIA

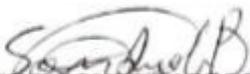
SANDRO GOMES BARBOSA, Cacique geral dos índios Potiguara na Paraíba, vem por meio desta informar a **ANUÊNCIA** quanto à realização da pesquisa de doutorado desenvolvida pela pesquisadora **Ivys Medeiros da Costa**, doutoranda do curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Também estamos ciente de que a pesquisa tem como principal objetivo analisar a gestão participativa em áreas sobrepostas de terras indígenas e unidades de conservação com ênfase na Terra Indígena Potiguara de Monte Mor sobreposta a APA Barra do rio Mamanguape e a ARIE Foz do rio Mamanguape.

Declaramos estar cientes do compromisso firmado pela pesquisadora em garantir que esta pesquisa não traz qualquer prejuízo para as lideranças ou populações indígenas envolvidas.

Desta forma, afirmamos estar dispostos a contribuir para o bom desempenho do presente trabalho e enfatizamos que confiamos na pesquisadora que nos dará o retorno completo de todo o material produzido para esta tese.

Jaraguá/PB, 08 de junho de 2015.


SANDRO GOMES BARBOSA
Cacique Geral
Índios Potiguara/PB

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A GESTÃO PARTICIPATIVA E O LIMITE DO DIREITO NO USO DOS RECURSOS NATURAIS NAS ÁREAS DE SOBREPOSIÇÃO DE UCs E TIs: experiências na zona costeira do Nordeste do Brasil

Pesquisador: IVYS MEDEIROS DA COSTA

Área Temática: Estudos com populações indígenas;

Versão: 3

CAAE: 63841917.3.0000.5188

Instituição Proponente: Centro de Ciência da Saúde

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.310.030

Apresentação do Projeto:

Esta pesquisa tem como temática a sobreposição de UC e TI e sua respectiva gestão participativa em consonância com o previsto na legislação ambiental e indigenista concernente ao limite do direito para o uso dos recursos sustentáveis para os índios no Brasil.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar a gestão participativa e o limite do direito ao uso dos recursos naturais para o índio em áreas sobrepostas de UCs e TIs no Brasil, a partir da legislação vigente.

Objetivo Secundário:

- Caracterizar as diferentes áreas de estudo as sobreposições em seu componente físico – aspectos naturais do ecossistema e processos de degradação;
- Caracterizar os seus habitantes indígenas em suas atividades econômicas e outras atividades e relações simbólicas com o lugar;
- Acompanhar a execução dos Planos de Manejo da APA, da ARIE do rio Mamanguape na sobreposição com a TI Potiguara Monte Mor, do PARNA Monte Pascoal com a TI Barra Velha e da RESEX do Batoque com a TI Lagoa da Encantada;

Endereço: UNIVERSITARIO S/N

Bairro: CASTELO BRANCO

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: eticaccsufpb@hotmail.com

Continuação do Parecer: 2.310.030

Verificar a implantação do Programa de Articulação com as Comunidades e Produtores Rurais previsto no Plano de Manejo da APA e ARIE do rio Mamanguape;

- Identificar a participação da FUNAI e do ICMBio na execução dos Planos de Manejo da APA, da ARIE do rio Mamanguape e do PARNA Monte Pascoal;
- Identificar a percepção dos índios na gestão participativa na sobreposição das áreas de suas terras indígenas com as UCs no Brasil;
- Realizar uma análise comparativa entre as três sobreposições para detectar os avanços e obstáculos no processo de participação da população indígena na execução do Plano de Manejo da APA, da ARIE do rio Mamanguape na TI Potiguara Monte Mor e do PARNA Monte Pascoal na TI Lagoa da Encantada.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Os riscos na presente pesquisa ocorre na realização da pesquisa de campo, quando os entrevistados podem se sentir incomodados com as perguntas sobre a gestão participativa.

Benefícios:

Os benefícios da pesquisa ocorre com a divulgação da gestão participativa nas áreas sobrepostas entre unidades de conservação e terras indígenas, podendo proporcionar esclarecimentos sobre a necessidade de participação popular na gestão dessa área com o intuito de dá voz a população e proporcionar uma melhor decisão nas atividades relacionadas com os recursos naturais e a territorialidade da área.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa relevante para preservação do meio ambiente e análise do direito da população indígena do Nordeste e metodologia bem fundamentada.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os termos de apresentação obrigatória atendem aos requisitos formais do CEP, uma vez que a pesquisadora atendeu as recomendações do CEP.

Recomendações:

Não há recomendações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Sou de parecer favorável que esse projeto de pesquisa seja APROVADO, salvo melhor juízo.

Endereço: UNIVERSITARIO S/N

Bairro: CASTELO BRANCO

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: eticaccsufpb@hotmail.com

**UFPB - CENTRO DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA**



Continuação do Parecer: 2.310.030

Considerações Finais a critério do CEP:

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa.

Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_838341.pdf	15/08/2017 23:19:39		Aceito
Outros	Carta_de_solicitacao_FUNAI.pdf	15/08/2017 23:13:06	IVYS MEDEIROS DA COSTA	Aceito
Outros	Requerimento_FUNAI.pdf	15/08/2017 23:11:49	IVYS MEDEIROS DA COSTA	Aceito
Outros	Autorizacao_do_SISBio.pdf	15/08/2017 18:26:19	IVYS MEDEIROS DA COSTA	Aceito
Outros	Descricao_da_obtencao_do_consentimento_do_participante.docx	15/08/2017 18:25:07	IVYS MEDEIROS DA COSTA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Declaracao_do_pesquisador_FUNAI.docx	15/08/2017 18:23:29	IVYS MEDEIROS DA COSTA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.doc	15/08/2017 18:15:25	IVYS MEDEIROS DA COSTA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_pesquisa.docx	16/01/2017 23:42:45	IVYS MEDEIROS DA COSTA	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	declaracao_da_ufpb.pdf	16/01/2017 23:01:40	IVYS MEDEIROS DA COSTA	Aceito
Outros	Carta_de_anuencia.pdf	16/01/2017 22:46:58	IVYS MEDEIROS DA COSTA	Aceito
Folha de Rosto	folha_de_rosto.pdf	16/01/2017 22:19:28	IVYS MEDEIROS DA COSTA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: UNIVERSITARIO S/N

Bairro: CASTELO BRANCO

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: eticaccsufpb@hotmail.com

UFPB - CENTRO DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA



Continuação do Parecer: 2.310.030

JOAO PESSOA, 02 de Outubro de 2017

Assinado por:
Amanda Maria Medeiros de Araujo Luck
(Coordenador)

Endereço: UNIVERSITARIO S/N

Bairro: CASTELO BRANCO

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: eticaccsufpb@hotmail.com



Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 57909-1	Data da Emissão: 18/04/2017 10:06	Data para Revalidação*: 18/05/2018
* De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: IVYS MEDEIROS DA COSTA	CPF: 916.959.614-04
Título do Projeto: SOBREPOSIÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS: a gestão participativa e o limite do direito no uso dos recursos sustentáveis dos índios no Nordeste do Brasil	
Nome da Instituição : UFPB - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	CNPJ: 24.098.477/0001-10

Cronograma de atividades

#	Descrição da atividade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)
1	Entrevistas com os membros do Comitê Gestor da APA/ARIE do rio Mamanguape/PB	05/2017	02/2018
2	Acompanhar as reuniões do Comitê Gestor da APA/ARIE do rio Mamanguape/PB	05/2017	02/2019

Observações e ressalvas

1	As atividades de campo exercidas por pessoa natural ou jurídica estrangeira, em todo o território nacional, que impliquem o deslocamento de recursos humanos e materiais, tendo por objeto coletar dados, materiais, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e cultura popular, presente e passada, obtidos por meio de recursos e técnicas que se destinem ao estudo, à difusão ou à pesquisa, estão sujeitas a autorização do Ministério de Ciência e Tecnologia.
2	Esta autorização NAO exige o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de obter as anuências previstas em outros instrumentos legais, bem como do consentimento do responsável pela área, pública ou privada, onde será realizada a atividade, inclusive do órgão gestor de terra indígena (FUNAI), da unidade de conservação estadual, distrital ou municipal, ou do proprietário, arrendatário, posseiro ou morador de área dentro dos limites de unidade de conservação federal cujo processo de regularização fundiária encontra-se em curso.
3	Este documento somente poderá ser utilizado para os fins previstos na Instrução Normativa ICMBio nº 03/2014 ou na Instrução Normativa ICMBio nº 10/2010, no que especifica esta Autorização, não podendo ser utilizado para fins comerciais, industriais ou esportivos. O material biológico coletado deverá ser utilizado para atividades científicas ou didáticas no âmbito do ensino superior.
4	O titular de licença ou autorização e os membros da sua equipe deverão optar por métodos de coleta e instrumentos de captura direcionados, sempre que possível, ao grupo taxonômico de interesse, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos; e empregar esforço de coleta ou captura que não comprometa a viabilidade de populações do grupo taxonômico de interesse em condição in situ.
5	O titular de autorização ou de licença permanente, assim como os membros de sua equipe, quando da violação da legislação vigente, ou quando da inadequação, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do ato, poderá, mediante decisão motivada, ter a autorização ou licença suspensa ou revogada pelo ICMBio, nos termos da legislação brasileira em vigor.
6	Este documento não dispensa o cumprimento da legislação que dispõe sobre acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, ou ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, para fins de pesquisa científica, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico. Veja maiores informações em www.mma.gov.br/cgen .
7	Em caso de pesquisa em UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, o pesquisador titular desta autorização deverá contactar a administração da unidade a fim de CONFIRMAR AS DATAS das expedições, as condições para realização das coletas e de uso da infra-estrutura da unidade.

Locais onde as atividades de campo serão executadas

#	Município	UF	Descrição do local	Tipo
1		PB	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BARRA DO RIO MAMANGUAPE	UC Federal
2		PB	ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MANGUEZAIS DA FOZ DO RIO MAMANGUAPE	UC Federal

Este documento (Autorização para atividades com finalidade científica) foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 29869239





Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 57909-1	Data da Emissão: 18/04/2017 10:06	Data para Revalidação*: 18/05/2018
* De acordo com o art. 28 da IN 03/2014, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: IVYS MEDEIROS DA COSTA	CPF: 916.959.614-04
Título do Projeto: SOBREPOSIÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS: a gestão participativa e o limite do direito no uso dos recursos sustentáveis dos índios no Nordeste do Brasil	
Nome da Instituição : UFPB - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	CNPJ: 24.098.477/0001-10

* Identificar o espécime no nível taxonômico possível.

Este documento (Autorização para atividades com finalidade científica) foi expedido com base na Instrução Normativa nº 03/2014. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 29869239



ANEXO D – AUTORIZAÇÃO DA FUNAI

← → 🔄 ⓘ Arquivo | file:///C:/Users/Ivys%20Medeiros/Documents/DOCTORADO/DOCUMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO%20DE%20INGRESSO%20EM%20TERRA%20INDÍGENA%20N%2032%20...

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Autorização de Ingresso em Terra Indígena nº 32/AAEP/PRES/2018

identificação			
nome:	Ivys Medeiros da Costa	processo nº:	08620.013248/2017-00
nacionalidade:	Brasileira	identidade:	1.591.957 SP PB
instituição/entidade:	Universidade Federal da Paraíba		
patrocinador:			
objetivo do ingresso			
Realizar pesquisa científica intitulada: "Sobreposição de Unidades de Conservação e Terras Indígenas: a gestão participativa e o limite do direito no uso dos recursos sustentáveis dos índios do Nordeste do Brasil"			
equipe de trabalho			
nome	nacionalidade	documento	
Ivys Medeiros da Costa	Brasileira	RG 1.591.957 SP PB	
localização			
Terra Indígena:	Potiguará e Potiguará de Monte-Mor	POVO INDÍGENA:	Potiguará
Coordenação Regional:	Nordeste II	CTL:	Baía da Traição
vigência da autorização			
início:	1º/09/2018	término:	28/02/2019
Autorizo.			
Brasília-DF, 05 de junho de 2018.			

ANEXO E – ARTIGO PUBLICADO NA REVISTA ENSINO INTERDISCIPLINAR DA UERN – DOSSIÊ HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA

REVISTA ELETRÔNICA CIENTÍFICA
ENSINO INTERDISCIPLINAR

Grupo de Estudos e Pesquisa
Contexto e Educação
CONTEXTO - UERN/CNPq
UERN

CAPA SOBRE ACESSO CADASTRO PESQUISA ATUAL ANTERIORES NOTÍCIAS

Capa > Edições anteriores > v. 3, n. 8 (2017)

v. 3, n. 8 (2017)

Revista Ensino Interdisciplinar

RECEI Ano 3, V.3, N.8, maio 2017.

Sumário

Sumário	PDF
Editorial	PDF 117-123
Entrevista	PDF 124-133
Dossiê	
O LUGAR DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA NOS DEBATES CONTEMPORÂNEOS DO CURRÍCULO BRASILEIRO Ana Cristina Juvenal da Cruz	PDF 134-150
A CONSTRUÇÃO DE IMAGENS NO CINEMA BRASILEIRO E NA SALA DE AULA: os diálogos entre portugueses e indígenas no filme "Caramuru, a invenção do Brasil" Hilmária Xavier Silva	PDF 151-159
A LUTA CONTRA O SENSO COMUM: considerações sobre a apreensão da história indígena em sala de aula Fernando Gaudereto Lamas	PDF 160-168
CONCEIÇÃO DAS CRIOLAS: Território e Identidade no processo decolonial Adalmir José da Silva, Edivania Granja da Silva Oliveira	PDF 169-183
CURRÍCULO, MULTICULTURALIDADE E SABER PEDAGÓGICO Auxiliadora Maria Martins da Silva, Delma Josefa da Silva	PDF 184-192
"LÁ NA ESCOLA (NÃO) TEM RACISMO!": reflexões sobre experiências formativas em educação para as relações étnico-raciais. Márcia Lúcia Anacleto de Souza	PDF 193-209
NARRATIVAS DE PROFESSORES INDÍGENAS SOBRE O COTIDIANO ESCOLAR: perspectivas para pensar a educação escolar indígena Herta Cristina Carneiro Pessoa	PDF 210-227
REFLEXÕES SOBRE O USO DA FAUNA SILVESTRE COMO RECURSO MEDICINAL PELOS POVOS INDÍGENAS NO SEMIÁRIDO NORDESTINO Carlos Alberto Batista Santos	PDF 228-236
MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE OS ÍNDIOS POTIGUARA E AS USINAS DE CANA DE ACÚCAR: mediação, conciliação e arbitragem Ivys Medeiros da Costa	PDF 237-253

TAMANHO DE FONTE
A A A

USUÁRIO
Login
Senha
 Lembrar usuário

IDIOMA
Selecione o idioma
Português (Brasil)

CONTEÚDO DA REVISTA
Pesquisa
Escopo da Busca
Todos

Procurar
• Por Edição
• Por Autor
• Por título
• Outras revistas

[Ajuda do sistema](#)

[OPEN JOURNAL SYSTEMS](#)

DOI: 10.21920/recei7201738237253 <http://dx.doi.org/10.21920/recei7201738237253>

1 Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA/UFPB. E-mail: ivysmedeiros10@gmail.com.br

ANEXO F – SUBMISSÃO DA REVISTA ALTERA

www.periodicos.ufpb.br/index.php/altera/author Pesquisar



altera
revista de antropologia
ISSN: 2447-9837

CAPA SOBRE PÁGINA DO USUÁRIO PESQUISA ATUAL ANTERIORES NOTÍCIAS

Capa > Usuário > Autor > Submissões Ativas

Submissões Ativas

ATIVO ARQUIVO

ID	MM-DD ENVIADO	SEÇÃO	AUTORES	TÍTULO	SITUAÇÃO
42435	10-30	ART11	Costa, Andrade	ETNOTURISMO EM ÁREA DE SOBREPOSIÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E...	EM AVALIAÇÃO

Iniciar nova submissão
[CLIQUE AQUI](#) para iniciar os cinco passos do processo de submissão.

Apontamentos

TODOS NOVO PUBLICADO IGNORADO

DATA DE INCLUSÃO	HITS	URL	ARTIGO	TÍTULO	SITUAÇÃO	AÇÃO
Não há apontamentos.						

Publicado Ignorado Excluir Selecionar todos

USUÁRIO
Logado como:
ivysmedeiros

- [Meus periódicos](#)
- [Perfil](#)
- [Sair do sistema](#)

AUTOR
Submissões

- [Ativo \(1\)](#)
- [Arquivo \(0\)](#)
- [Nova submissão](#)

IDIOMA
Selecione o idioma
Português (Brasil)

CONTEÚDO DA REVISTA
Pesquisa
Escopo da Busca
Todos

Procurar

ANEXO G – SUBMISSÃO DA REVISTA GEOGRAFIA DA UFPE


<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia/author>






REVISTA DE GEOGRAFIA

Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPE

CAPA
SOBRE
PÁGINA DO USUÁRIO
CATEGORIAS
PESQUISA
ATUAL
ANTERIORES
NOTÍCIAS

Capa > Usuário > Autor > **Submissões Ativas**

Submissões Ativas

ATIVO
ARQUIVO

ID	MM-DD ENVIADO	SEÇÃO	AUTORES	TÍTULO	SITUAÇÃO
239367	12-30	GEO	Costa, Andrade, Gonçalves	O DESAFIO DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM ÁREAS DE...	EM AVALIAÇÃO

Iniciar nova submissão
[CLIQUE AQUI](#) para iniciar os cinco passos do processo de submissão.

Apontamentos

TODOS
NOVO
PUBLICADO
IGNORADO

DATA DE INCLUSÃO	HITS	URL	ARTIGO	TÍTULO	SITUAÇÃO	AÇÃO
<i>Não há apontamentos.</i>						

OPEN JOURNAL SYSTEMS

[Ajuda do sistema](#)

USUÁRIO
 Logado como:
 ivysmedeiros

- [Meus periódicos](#)
- [Perfil](#)
- [Sair do sistema](#)

AUTOR
 Submissões

- [Ativo \(1\)](#)
- [Arquivo \(0\)](#)
- [Nova submissão](#)

NOTIFICAÇÕES

- [Visualizar](#)
- [Gerenciar](#)

IDIOMA
 Seleccione o idioma

Português (Brasil)

CONTEÚDO DA REVISTA